

DISSERTAÇÃO INAUGURAL

PARA O ACTO

DE

CONCLUSÕES MAGNAS

NA

FACULDADE DE DIREITO

POR

João Baptista da Silva Ferrão de Carvalho
Mártens.



COIMBRA
IMPRENSA DA UNIVERSIDADE.
1854.

Á

SAUDOSA MEMORIA

DE

MEU PAI,

A

MINHA MÃI, E MANO.

THESE

PARA A

DISSERTAÇÃO INAUGURAL :

Será possível, com esperança de permanencia; e, quando o seja, será necessario para o melhora-mento das classes operarias, reorganizar-se a esphera industrial de uma qualquer fórma, imposta pela authoridade?

Dada em Congregação da Faculdade de Direito em
23 de Dezembro de 1853.

PARTE I.

THEORIA DO HOMEM E DA HUMANIDADE.

Une systématisation réelle de toutes les pensées humaine constitue notre premier besoin social, également relatif à l'ordre et au progrès.

MR. AUGUSTE COMTE.

INTRODUÇÃO.

« — **É** maravilhosa, mas mathematicamente exacta, a relação que se descobre entre a massa do globo e o desabrochar da flor, que brota em nossos prados. Junctae alguns graus sómente á força de gravidade, de que a terra é dotada; o poder muscular dos animaes será immediatamente ferido d'inercia: mas a gravidade da terra depende de sua densidade, sua densidade das circumstancias de sua formação, sobre as quaes tem influido os outros planetas e o sol, isto é, o resto do systema solar. Este systema porém não existe isolado, recebe a influencia dos outros systemas, porque tudo se liga por movimentos communs. A flor dos nossos jardins e dos nossos prados acha-se pois em relação com o systema do mundo; achar-se-ha em egual relação com todos esses mundos, que ao appello, e como ao *fiat* da sciencia,

sáem incessantemente do abysmo.» — Esta idéa applicada pelo grande astronomo Herschell ás relações das cousas no espaço, generalizada por Fichte a seu encadeamento no tempo, manifesta o triumpho o mais magnifico da harmonia na ordem dos sêres da natureza.

Similhantermente, na ordem moral, o principio do conhecimento, como ponto de unidade, é a base da vida moral do homem e por isso da ordem social; tal é a constituição da humanidade, — pensar sempre primeiro o que produz depois no exterior. Em todos os tempos, é um facto attestado pela historia, o triumpho da idéa tem acabado por se realizar na marcha do desinvolvimento humano, não podendo a humanidade, sêr de razão, contrariar absolutamente sua natureza. Espiritos pensadores devem descobrir nas luctas, de que o mundo, por vezes, tem sido theatro, o resultado do choque de principios novos, que, marchando á conquista das intelligencias, procuram, na aniquilação dos principios dominantes, abrir vereda para a sua enthronização.

Como o homem não póde resistir por muito tempo á força da convicção, é dado ler na theoria o destino futuro da sociedade, prever ahi seus resultados geraes. Só as idéas determinam os factos; e se estes, muitas vezes, dirigem por si a marcha da sociedade, é por que, reduzidos a corpo organico, representam uma idéa, que de novo procura realização. Se os principios materialistas aviltam a natureza humana, já considerando-a naturalmente má com espontaneidade; já aniquilando o mais bello dote, com que a mão benefica do Creator ornou a obra, que o representa-

va, — a sociabilidade ; e a par d'estes errados principios se manifestam todos os horrores da anarchia do espirito e das acções, e por isso a negação da moralidade absoluta : — os principios espiritualistas, ainda quando mal dirigidos em seus processos, teem elevado o homem e a sociedade, para lhes fazerem comprehender na elevação do espirito a elevação de seu destino, e por isso a alta moralidade de seus deveres e direitos. É sempre a revelação d'um grande principio, — a espiritualidade do homem —, e n'ella a possibilidade da comprehensão da verdade absoluta.

Se o materialismo nivela o homem com o bruto, o espiritualismo, sem desconhecer n'elle a synthese de todo o organismo, eleva-o até vêr em sua intellectualidade a imagem do infinito : é um immenso abysmo, que separa aqui o homem d'Hobbes e o homem de Kant ; é por isso um immenso abysmo que deve separar a sociedade d'este, da sociedade d'aquelle ; embora uma tenha muitas vezes sido um passo para a outra.

Se os principios physico e instinctivo são sufficientes para constituirem a vida do animal, considerados isoladamente no homem não, podem nunca elevar-se a toda a altura da sua dignidade moral, sem o elemento da intellectualidade que os determine : a historia da humanidade começa com a historia de sua intelligencia, e por isso de seu sér.

A primeira e a ultima criação da intelligencia é o ideal, criação, se assim lhe podemos chamar, congenita com a mesma intelligencia ; ¿ não se realizam todos os actos da razão em virtude d'um ideal ?

¿ os programmas revolucionarios, as theorias politicas, e de variadas organizações sociaes, que outra cousa são senão concepções abstractas e geraes? É mister sempre que o homem se proponha um typo assim para o bem como para o mal; esse typo é a comprehensão do principio determinativo, seja qual fôr a fórmula de sua representação. A philosophia do ideal pois, applicada a esta direcção, é a philosophia social, sempre possível todas as vezes que for possível buscar na razão a origem da perfeição philosophica da humanidade.

Este ideal constitue um systema abstracto, é a verdade, que subsiste independente mesmo dos successos, da adhesão do homem, das condições actuaes da humanidade: é assim que o ideal da associação europea reúne todos os habitantes da europa; não é porém uma ou outra federação, é sim um systema abstracto, cuja verdade exprimiria sempre o mais alto desenvolvimento da humanidade, ainda que nunca podesse obter uma absoluta realização. O que ha pois de necessario na ordem dos factos humanos, não é, nem a revolução de França, nem as conquistas de Bonaparte, são sim os principios da nova organização social; assim como o que ha de necessario no passado, não é, nem a meia idade, nem Roma, nem a Grecia, mas sim as idéas que dominaram essas diferentes épochas da evolução da humanidade.

Por outra parte, o saber que dá o poder não é sómente aquelle que se adquire nos livros e nas tradições artisticas; não é só o que se deve á habilidade na prática das artes, ou á sagacidade do naturalista,

que descobre os mysterios da criação organica , ou de mil outros phenomenos universaes; é a sciencia transcendente , que reúne todas as sciencias , partindo de suas leis , e resume nossos conhecimentos ; é a sciencia do destino do homem sobre a terra. Quanto mais o homem se torna habil em usar d'esta sciencia , melhor realiza essa ardua asserção , — que elle é feito á imagem do seu Creator. A facilidade em discernir os meios , pelos quaes poderá realizar seus fins , constitue a base de sua soberania sobre a terra ; as forças animaes , chymicas e mechanicas , que elle , por esse poder da intelligencia , se appropriá , determinam sua herança.

Descobrir pois o principio do conhecimento humano é descobrir a bussola da sociedade ; fóra d'esta vereda, só vemos hypotheses arbitrarías sem direcção , sem systema. A lei, que a Providencia estabeleceu ao grande Cosmos , não soffre de certo uma excepção absoluta no desinvolvimento do mundo moral ; a harmonia hade sempre ostentar-se como lei suprema dos s'êres , como resultado logico de seu principio unico.

Effectivamente os homens são membros d'um grande corpo, a humanidade ; a humanidade tem uma missão , que deve ser a mesma para todas as creaturas intelligentes. Sendo o fim a unidade , a solidariedade , a sociedade humana deve chegar a uma organização unica , solidaria , que lhe permita realizar seu destino ; tal foi sempre a grande idéa do homem : nos antigos tempos , — a monarchia universal ; nos modernos , — a organização pacifica das nacionalidades. Se um dia a sciencia chegar a substituir o

facto pela lei, as palavras de Plinio serão o Código da natureza — *« harmonica ratio, quae cogit naturam sibi ipsam congruere. »* —

Demonstre-se a theoria da humanidade, e a aspiração da perfectibilidade bem depressa codificará tão salutar principio!

O poder da sciencia, é verdade, não pôde exercer-se senão na esphera dos espiritos; esta esphera porém influe poderosamente sobre todos os outros circulos da actividade humana; a tendencia natural do homem a conhecer, e a desinvolver-se, leva-o ao 'campo da sciencia em todos os ramos de seu desinvolvimento possivel. ¿ Quem sabe mesmo se a esphera da sciencia, por excellencia, ou a républica das lettras, constituida como sociedade especial, virá um dia tomar logar entre as duas espheras denominadoras da vida publica, o Estado e a Religião? Se reflexionarmos sobre o complexo dos periodos da humanidade, e a marcha do espirito humano, parece claro que a verdade tende a estabelecer a sciencia como uma especie de governo das intelligencias, governo que, mais que nenhum outro, será susceptivel de receber um desinvolvimento magnifico.

Eis aqui como, na apreciação da organização social, se torna necessario remontar ao principio da sciencia do homem e da humanidade, não só para apreciar suas fazes, mas principalmente para indicar sua direcção futura.

Na variedade de systemas, que hoje se disputam a victoria, um principio de unidade todavia se manifesta, que patenteia a direcção superior que

segue o espirito humano, e que nos deve revelar o futuro da sociedade; — é a direcção espiritualista. A simples intuição, mostrando-nos á frente dos conhecimentos a idêa, em que todos se resumem, basta para nos mostrar que o principio ideal é fundado sobre uma necessidade real, sobre uma lei natural da intelligencia; a sua influencia nos progressos da sciencia, e nos destinos da vida humana, não pôde ser posta em dúvida. Um vasto espirito de nossos dias diz: — « *Positivismo* compõe-se essencialmente d'uma philosophia e d'uma politica, que são necessariamente inseparáveis, como constituindo uma a *base*, outra o *fim* d'um mesmo systema universal, onde a intelligencia e a sociabilidade se acham intimamente combinadas. » — O que Mr. A. Comte diz em relação ao Positivismo, é manifestamente applicavel a toda a sciencia social, ou melhor, a todo o systema que pretender ser completo em suas partes: *Uma systematização real de todos os pensamentos humanos constitue pois nossa primeira necessidade social, egualmente relativa á ordem e ao progresso.*

Embora se levante o espirito anti-philosophico, e desconhecendo que a multiplicidade dos systemas tem sido uma necessidade do methodo, do exercicio da razão, porque esta se tem dirigido á conquista do desconhecido, diga, como intrepando a philosophia, para mostrar sua inutilidade: ¿ Onde está a verdade no meio d'esse chaos de doutrinas diversas, que não se harmonizam quasi em ponto algum? Uma multidão de hypotheses estabelecidas como ao acaso, e rapidamente destruidas; uma diversidade de opiniões, tanto

mais sensível, quanto a sciencia mais se desinvolve; seitas, partidos mesmo, disputas interminaveis, especulações estereis; erros sustentados e transmittidos por uma imitação cega; descobertas annunciadas com estrondo, baseando-se todavia no erro; reformas vaticinadas em cada seculo e nunca cumpridas; uma successão de doutrinas, destruindo-se umas ás outras, sem poderem obter mais solidez; a razão humana assim involvida n'um triste circulo de vicissitudes, elevando-se apenas em algumas épochas felizes, para bem depressa cair em novos embarços; a experiencia e o raciocinio, o senso cõmmum e a especulação, parecendo lutar constantemente, e darem-se sobre quasi todos os objectos um desmentido reciproco; o idealismo em guerra com o materialismo, elevando já a intelligencia, já os objectos que ella accredita conhecer; a philosophia exaltada pelo dogmatismo, não reconhecendo barreiras a suas pretensões, precipitada bem depressa pelo scepticismo nos abysmos d'uma dúvida absoluta; as mesmas questões finalmente, que dividiram ha mais de vinte seculos os primeiros genios da Grecia, agitadas ainda hoje depois de tão volumosos escriptos, consagrados a discutil-as; toda essa confusão de principios e systemas derrocados, tão eloquentemente descripta por De Gerando, caindo uns sobre as ruinas dos outros, appresentando ao homem apenas escassos principios de certeza a par d'um chaos d'erros, parece deverão crear n'elle a desconfiança da propria actividade, e precipital-o da confiança illimitada, a que, por ventura, o orgulho o eleva, na mais completa desanimação! Poder-se-ha

pois conservar a esperança de achar n'este campo essa verdade tão procurada?

Suppondo que estes argumentos não tendam ao estabelecimento da dúvida absoluta, porque na propria natureza do homem, em que a reflexão entrevê o conceito da verdade, encontraria ella seu desmentido, mas que tenham unicamente por fim a ruina da philosophia propriamente dicta, não encontrarão n'este campo melhor segurança.

A philosophia sendo um resultado scientifico, mas sendo ao mesmo tempo, e principalmente, o processo racional, que cria esse resultado, não pôde impôr ao espirito um ensino positivo e dogmatico, que, com a espada da auctoridade, córte a acção da razão: e é esta a sua maior excellencia. ¿ Que admiração deve causar o movimento e a opposição no campo do pensamento? não serão elles um resultado da vida e da liberdade? este character, que se pretende fazer privativo da philosophia, não se encontra em todas as sciencias humanas?

A maneira limitada, pela qual o homem pôde vêr as cousas, determina radicalmente o numero dos systemas, que, não sendo outra cousa senão a expressão d'essas maneiras de vêr e comprehender, seguem sempre aquella evolução. Assim uma demasiada confiança no poder absoluto da razão cria o dogmatismo; a desconfiança de sua impotencia completa faz apparecer o scepticismo, ou o mysticismo; a idéa de que a razão humana, sendo uma faculdade finita, não pôde attingir a verdade, senão até um limite indeterminado, dá finalmente nascimento ao criticismo.

Por outra parte o espirito humano ou, conscio de sua actividade natural, toma este principio, como base para suas apreciações, como elemento fundamental de todo o seu movimento, e referindo tudo a si e á acção activa de sua consciencia, como que produzindo ai todos os objectos, de que se torna conhecedor, cria assim o idealismo; ou partindo do positivismo da vida, ligado ás impressões do mundo exterior, sem aspiração para o infinito, antepondo em si a sensação á sua razão interna, o sentimento ao motivo subjectivo que o determina, como que abdicando a sua actividade, a sua autonomia, limita-se ao sensualismo ou positivismo.

Sendo assim a ordem dos systemas a expressão mais ou menos exacta da forma de ser do espirito humano; não havendo um só que mereça aquelle nome, que se não basêe n'um ou n'outro principio verdadeiro, de que só ás vezes exaggera as consequencias, mas que todavia não deixa de desinvolver proveitosamente; torna-se sempre, d'esta arte, elemento de progresso para a evolução completa da intellectualidade, e ligando as theorias á natureza, determina seu verdadeiro fim, e a marcha de sua applicação no tempo e no espaço.

Onde está pois o titulo, em que possa fundar-se a idéa desfavoravel ao emprego da philosophia nas theorias, que mais proximamente se dirigem ao desinvolvimento moral da humanidade? Essa ruina continuada de systemas, só capaz de produzir desanimação e abandono, não tem uma realidade importante. Elles não são a expressão d'outros tantos principios variados, d'outras tantas bases possiveis de conhecimento; pelo contrario sen-

do tão poucas e determinadas as idéas, que podem ser fundamentaes, d'aquelle debate deveriam sair, como effectivamente tem succedido, resultados da primeira importancia para os destinos do homem.

Qual é, pergunta um sabio escriptor, a condição essencial da sciencia? É, por certo, o ser fundada sobre leis immutaveis, sobre principios necessarios e absolutos. Supprimam-se os principios, só restará o phenomeno, elemento contingente, relativo, que, insufficiente a si mesmo, não pederá fornecer uma base firme e invariavel ao conhecimento, e por isso a toda a sciencia. Antes de Descartes, ao pronunciar os nomes illustres de Copernico, Kepler, Galileu, e Bacon, a antiguidade, acha-se vencida; não se elevando porém á systematizar principios, nenhum d'estes homens, pôde dizer-se, funda uma época scientifica, embora seu nome, sempre grande, exija a maior gratidão da humanidade. As grandes verdades, que descobriram, careciam, para fructificar, do auxilio d'um systema regular, que personalizado em Descartes, como que refizesse um mundo novo da sciencia com os elementos confusos do antigo. Que importa a diversidade das sciencias? Philosophos, theologos, physicos e geometras, todos obedecem á impulsão commum, á impulsão philosophica, e os nomes de Leibnitz, Malebranche, Bossuet, Fénelon, Arnauld, Pascal, Newton e Euler não deixam pôr em dúvida a utilidade dos fructos d'este dominio.

Seria mister retrogradar para as épocas do empirismo, hoje felizmente do dominio da historia, para se não procurarem senão os phenomenos, e os objectos da experiencia: actualmente é nos principios, que, em toda

a sciencia, se buscam os fundamentos do sêr e do conhecimento, e consequentemente toda a doutrina, nos seus mais elevados resultados, é a determinação do idealismo. Longo seria, e superior a nossas forças, percorrer todo o campo das sciencias, e ir aí presenciar nas suas relações a realização harmonica d'estes principios. Para não sairmos do quadro que nos propozemos, apontaremos a realidade d'esta idéa, na evolução psychologica da sciencia juridica, historica e economica; é o que constituirá o objecto das duas primeiras partes d'este trabalho; a terceira será a sua consequencia.

CAPITULO I.

THEORIA PSYCHOLOGICA DO HOMEM.

§. 1.º

Na contemplação do mundo, tanto moral como physico, duas cousas prendem nossa attenção: — a continua mobilidade dos phenomenos, e a permanencia das leis que os regem. É isto o que constitue a perfeição e a belleza do mundo; — a unidade na variedade, — a medida no movimento, — a ordem na vida: este duplo character do mundo, sem prejuizo da sua unidade, immutabilidade e essencia, é revelado ao homem pela experiencia e pela razão. A mesma aspiração que levou a philosophia, em todas

as epochas , a indagar o principio do movimento , da vida , e da diversidade , produziu nella o desejo de penetrar a razão da estabilidade , da unidade , e da ordem , que , a par d'aquellas , se ostentam no mundo : daqui nasceu a theoria do mundo intelligivel.

A eschola de Pythagoras acha no numero a razão das combinações , e das proporções dos elementos na ordem do mundo ; o principio das leis que a mantem. Mas não considerando como seres da natureza senão as leis e as forças geometricas , sem lhes penetrar a vida intima , nem mesmo a essencia , confunde por isso a condição com a causa , a lei com a essencia. Não sendo o numero , nem causa , nem principio , mas sim uma relação abstracta das grandezas e das figuras comparadas entre si , como o define um mathematico contemporaneo , não pôde explicar nem a vida , nem a essencia dos seres. Procurando ainda o immutavel , Platão despreza com os Pythagoricos o movimento e a diversidade , em quanto porém que estes páram na lei , como no principio d'esta unidade , elle estuda a essencia que é a base da lei , e olha as cousas individuaes como cópias ephemerass de typos immutavéis e eternos , pertencentes a um principio superior , que não é outro senão o intêndimento divino.

Admittindo , com Platão , as leis que presidem ao desinvolvimento das individualidades , a unidade de genero e de especie , Aristoteles rejeita a theoria das idéas. Para elle a essencia das cousas não é o universal , em quanto universal — ; existe porém em cada ser o que serve a caracterizal-o , e a definil-o , a forma. A essencia ou a fórmula , logicamente distincta do sub-

jeito, é substancialmente inseparavel d'elle; não ha fórma sem materia, nem ha materia sem fórma: Para explicar esta unidade de fórma ou de essencia, que constitue o genero ou a especie, não é mistér recorrer á preexistencia de typos immutaveis e eternos. O similhante produz seu similhante por uma lei inherente á sua essencia, a natureza nada cria; com as vistas fixadas sobre um modelo collocado fóra d'ella, obedece á attracção irresistivel da causa final. Tudo se explica pela unidade de fim, a unidade de fórma, a ordem do mundo, a harmonia universal.

Os Platonicos com suas idéas, os Peripateticos com suas fórmas, theorias absolutamente distinctas, todos tem de commum explicarem a essencia das cousas possiveis por um principio exterior e separado; porque nem a *idéa*, nem o *fim* residem na realidade, de que constituem a essencia.

O principio da essencia, como inherente á natureza mesma das cousas, appareceu, pela primeira vez, estabelecido pela eschola Stoica: é a razão seminal, *logos spermaticos*, principio natural, e mesmo material, distincto por isso dos anteriores, que se apresenta como germen secundo de tudo quanto chega ao ser e á vida. Tomando as theorias Platonica, Aristotelica, e Stoica para as conciliar n'um principio superior, o Neoplatonismo faz da idéa um principio substancial das cousas, intelligivel e interior, typo perfeito, mas individual, distincto, mas não separado das cousas sensiveis; tomando dos Platonicos — a immaterialidade, d'Aristoteles — a individualidade, dos Stoicos — a virtude creadora. E' assim que Plotino

faz da idéa uma verdadeira *energia*, da qual a alma é o poder exterior, obrando no tempo e no espaço. O Neoplatonismo não representa todavia um typo novo, é uma alliança do espirito grego e do espirito oriental, da philosophia e das religiões, o principio mystico predomina d'uma maneira sensivel.

Tendo servido de preparação para o Christianismo, na phrase de S. Clemente Alexandrino, a philosophia grega passou na doutrina dos Padres a revestir um character de supernaturalismo, mixto mais ou menos de racionalismo; sendo a religião considerada como origem das crenças christãs, e fonte de todos os conhecimentos especulativos e practicos.

A philosophia subordinada á theologia, a sua alliança reciproca, e finalmente uma época de transição para o estado moderno, involta nas interminaveis questões do nominalismo e realismo, caracterizam a applicação á esphera philosophica do principio predominante na meia idade.

Do seio de todas estas theorias e combinações, mais ou menos engenhosas, respira todavia um empirismo, que não vê no mundo senão phenomenos e individuos. A verdadeira philosophia não se contém n'um tão estreito horizonte. Era mistér e genio dos tempos modernos para se vêr successivamente: Bacon ensinar ao espirito humano, como no estudo da natureza, reservando o problema das causas finaes, elle devia procurar conhecer as leis do mundo material para as applicar a suas necessidades; Descartes reduzir a seu ultimo elemento a duvida mais completa, que se pudesse enunciar sobre o valor dos conheci-

mentos , e lançar assim os fundamentos, sobre que se devia elevar todo o edificio da certeza e do pensamento; Lock , e sua escola , desinvolver este principio , entregando-se a uma analyse mais minuciosa dos factos da intelligencia , dando a verdadeira importancia á questão da origem dos conhecimentos.

A contemplação das leis abstractas e subjectivas do entendimento, certas fórmaz vazias do pensamento ; por outra parte a experiencia , que fornece a essas leis e a essas fórmaz uma materia e uma realidade , passam debaixo da vasta comprehensão de Kant a servir de base para toda a philosophia moderna. Esses mesmos elementos , differentemente combinados , produzem o systema d'Hegel.

Em Kant a idéa é uma fórmula logica e subjectiva , não excedendo os limites do pensamento , fórmula que não se liga nem ao ser , nem á realidade das cousas. Em Hegel a idéa confunde-se com o ser , e constitue a essencia das cousas. Kant , pondo como limite do conhecimento a idéa e o phenomeno , não tinha negado a existencia do ser , occulto na idéa ; pretendendo unicamente que essa existencia escapava ao conhecimento. Hegel supprimiu o ser , identificando-o com a idéa.

Se o objecto porém , conclue Fichte , nas suas manifestações phenomenaes , toma , para recair debaixo da intuição , a fórmula de pensamento , este não é um principio vazio e passivo ; actua sobre o objecto , transforma-o , e appropriá-o. Kant havia reconhecido a espontaneidade do entendimento ; nas mãos de Fichte esta espontaneidade torna-se uma potencia creadora.

A diversidade da materia da intuição deve ser dada pela experiencia, primeiro que a synthese do entendimento tenha lugar, segundo Kant; — segundo Fichte, o acto da synthese e a materia da intuição produzem-se simultaneamente. Estes dois modos de considerar a base do conhecimento, fizeram vez a Schelling a necessidade d'um principio superior e fundamental de toda a realidade, de todo o saber; não tendo outro fundamento senão a si mesmo: tal é o principio do *absoluto*. Principio nem material nem formal exclusivamente, pois que o material, servindo de fundamento unico a um conteudo determinado, careceria d'uma forma, que o determinasse; o formal, não podendo exprimir senão uma forma determinada, como, por ex., o principio de *contradição*, não havendo forma geral, que não supponha um conteudo, ou objecto, caíria no mesmo circulo; — d'onde era consequente a necessidade, para o espirito, d'um principio absoluto material e formal da sciencia. O eu intuitivo satisfaz esta exigencia.

Deus é, e cria os existentes, diz Gioberti, e desde logo debaixo da inspiração platoniana, a escola Italiana vem disputar o lugar, que lhe pertence nas lides da sciencia. Schelling sem sair do homem, encontra no eu intuitivo o seu principio absoluto; mas este mesmo principio absoluto, pelos attributos que lhe considera, como que se confunde com o ente eterno, o que lhe tem grangeado o titulo de pantheista; com que justiça ou injustiça não é aqui o lugar de o indagar. Gioberti, franqueando mais o passo, quer, com Platão, deixar como que um espaço entre Deus e o homem,

e a *idéa* é empregada por elle para designar, não um conceito que seja nosso, nem qualquer cousa ou propriedade creada, mas a verdade absoluta e eterna, em tanto que ella apparece á intuição do homem.

O conhecimento profundo que todos os grandes systemas, que desde a antiguidade se teem partilhado o mundo scientifico, contém em si um fundo commum de verdade, podendo quasi dizer-se que seu vicio tem sempre estado na sua parte negativa, e poucas vezes na positiva; porque, não se é materialista, ou espiritualista exaggerado por se accreditar na existencia da materia, ou do espirito, mas sim por se negar o espirito, quando se affirma a materia, ou negar-se esta, quando se affirma o espirito, deu fundamento, no pensar de Leibnitz, ao Eelectismo, hoje transformado em escola pelos trabalhos d'um dos homens que mais honra a França, e o mundo, porque a sciencia é cosmopolita, Mr. Victor Cousin (1).

Desde a antiguidade pois, o mundo scientifico, inspirado por um mesmo principio, tem-se sempre agitado procurando um mesmo fim; embora as orbitas, descriptas por elle tenham sido variadas, aquella identidade manifesta a acção d'uma mesma força attractiva. Nós teremos occasião de ver o predominio d'este mesmo principio na evolução da historia social, e nas suas mais notaveis instituições.

§. 2.º

O mundo é conjunctamente sensível e intelligível;

(1) Os ataques de Mr. Pierre Leroux não nos parecem de todo desapaixonados.

o esforço e o merito da verdadeira sciencia é seguir e reconhecer em toda a parte o intelligivel no sensivel, a lei no phenomeno, a essencia na materia, o typo immutavel nas fórmas ephemerias. Este é o campo em que todas as escho'as se teem agitado. Alliando sempre a experiencia e a razão no estudo da natureza, a philosophia tem chegado a distinguir, não dois mundos, como se dizia, mas sim dois aspectos na mesma realidade. Se os sentidos não attestam no mundo senão os phenomenos e os individuos, a razão descobre as leis, os typos, os principios universaes.

Pela analyse de si mesmo, o homem penetra em tão maravilhoso campo; como mundo pequeno na extensão, grande porém na intensidade, vê reunidas em si, como n'um centro, todas as perfeições dispersas nos outros sêres creados. ¿E poderá o homem prescindir da analyse de si mesmo? Elevando-se até á Divindade, pela intelligencia, que a copia, como que partilha, com os outros entes animados — os instinctos primévos; com os seres todos — a materialidade: — synthese admiravel, em que o creador debuxou todas as perfeições dispersas nos outros entes, que povoam esses innumeraveis mundos, sublimes manifestações da sua grandeza! É d'esta analyse intima do homem, como ser intelligente, tão sublime em seu principio, tão fecunda em suas consequencias, que resulta a mais elevada doutrina anthropologica e social; é d'ella que se ha de partir para a solução de todas as questões da sociedade. ¿O que é a sociedade senão a expressão da mais yasta evolução do homem?

A exposição da theoria psychologica do homem,

que comprehendemos ; para nella basear a theoria organica da sociedade , e deduzir d'ahi a soluçãõ do problema que nos foi proposto , deve começar pelo principio mesmo do conhecimento ; é por elle que o homem faz mover todas as molas de seu ser : se sente , se reflecte , se quer , se realiza no mundo exterior as determinações da sua vontade , é pelo meio constante do conhecimento . De qualquer fórma que o homem combine o pensamento , o sentimento e a vontade , o conhecimento é sempre a synthese , em que se resume todo esse processo . Determinar pois a natureza e origem do conhecimento no homem , é o ponto fundamental para o desinvolvimento do systema que nos propozemos ; é a questãõ vital de toda a philosophia .

O principio da *razão* tem sido intendido de differentes maneiras , segundo os diversos systemas professados pelos philosophos : Uns chamam razão o resultado de todas as rectas operações da alma , consistindo por isso no poder de formar idéas geraes e de as fixar por signaes ; e tal é a theoria de Condillac e sua eschola ; outros a consideram como uma faculdade superior ao entendimento , assim como este é superior á sensibilidade , systematizando , ou reduzindo á unidade as regras do entendimento , submettendo-as aos principios , bem como o entendimento systematiza e reduz á unidade as apparencias dadas pela sensibilidade , e é este o principio de Kant ; Mr. Cournot considera a *razão* , tomada subjectivamente , como a faculdade de comprehender a razão das cousas , a ordem , segundo a qual , os factos , as leis , as relações , objectos

do nosso conhecimento, se encadeiam e procedem uns dos outros; outros não vêem na razão mais que uma rubrica geral comprehendendo todas faculdades que se referem ao conhecimento, em opposição ás que se referem por uma parte á sensibilidade, por outra á actividade.

Krause vai mais avante. Quando consideramos, diz elle, que todos os espiritos finitos se subordinam á razão, que invocam em todos os tempos, e em todos os logares, concebemos a razão, como um ser, que contem, em si todos os espiritos limitados; esta idéa, é uma idéa vulgar, e estabelecida virtualmente por toda a parte. A idéa da *razão* como ente universal, que abrange todos os espiritos em sua essencia, é instinctivamente percebida e accета pela intelligencia vulgar, quando se eleva á noção confusa do *sensu commum*. Se aquelles que falam do *sensu commum* quizessem dar-se ao trabalho de indagar, em que consiste essa communidade de constituição intellectual, conheceriam que se basea, em sermos nós, espiritos finitos, determinações d'um mesmo ser; em sermos, é verdade, centros proprios e unitarios, isto é, individuos; mas, como fôcos particulares, reflectirmos a mesma luz, vivermos da mesma substancia — a *essencia fundamental da razão, do espirito universal*. Este ser superior, é o verdadeiro ser da razão, é um verdadeiro ser subsistente em si, do qual todos os espiritos individuaes são fôcos permanentes, interiores, participando todos dos mesmos raios luminosos, os raios da razão geral. Tal é em resumo o principio de Krause.

Já Leibnitz havia dicto, que a razão era a faculdade de comprehender as verdades absolutas e necessarias, a idéa de Deos, a do infinito, as idéas do espaço e do tempo sem limites, a idéa do dever e outras do mesmo genero. A escola eclectica segue, pôde dizer-se, a mesma vereda: diz-nos, que toda a consequencia exige um principio; todo o pensamento finito, um pensamento infinito; a razão affirma o infinito, o intendimento o finito, ficando consequentemente o erro reduzido a uma falsa relação entre o finito e infinito. Dividindo os conhecimentos em simples, e comparativos, ou derivados, faz-lhes corresponder duas faculdades distinctas — a razão e o intendimento; aquella exercendo-se sôbre o absoluto e o necessario; este, sôbre o contingente, e o relativo, affirmando e comparando a existencia cu as qualidades das cousas: juizos, que, segundo Mr. Vera, sendo derivados, suppõe, por isso, outros superiores, que sirvam como de medida ou unidade invariavel e absoluta, que regule e determine o pensamento, condição indispensavel para a affirmação mesmo da existencia. A razão é pois immutavel, absoluta; não é ella que affirma ou nega a cousa, o bem, e a verdade infinita; não desce ao mundo das contradicções e das apparencias; não conhece senão o simples e o eterno; não affirma senão a verdade e o ser.

Manifestando á intelligencia as idéas chamadas absolutas, a razão corrige as illusões do intendimento, refere-o á sua origem, e restabelece a verdadeira relação do finito ao infinito; d'uma maneira semelhante áquella, pela qual a unidade restabelece a verdadeira

relação dos numeros. A razão pois é immutavel, eterna, e infinita, innata ; por isso , quanto á sua essencia, não é a alma , mas sim superior a esta ; estando presente á alma, destingue-se d'ella pela sua essencia, não sendo por tanto uma faculdade, por que então estaria submettida ás alternativas da acção e do repôso. Mais pôde dizer-se que se sente, do que definir-se ; é uma força infinita. Deus é a razão por excellencia , a razão absoluta ; a razão no homem é Deus no mesmo homem ; é esta luz divina que descendo sobre a alma a fecunda e a inflamma. O que se revela á intelligencia, porém, não é a razão propriamente , em sua essencia, mas sim a razão pelas idéas. A idéa não é senão uma fórma , uma lei , um typo puramente intelligivel, que nos fornece a medida do ser das cousas , assim como das suas perfeições ; mas que nos não deixa penetrar na intimidade da sua natureza. A idéa é o pensamento eterno de Deos : é por ella que Deos desce ao mundo, e que o mundo se eleva até Deos.

Taes são as bases da theoria denominada da *razão impessoal*, espendida nos profundos trabalhos de Mrs. Bouillier , e Vera : theoria classificada como um *pantheismo espiritualista* pelos chefes d'uma das escholas theologicas MM. Ventura , e Maret.

A dois typos se podem reduzir todas estas diferentes opiniões : umas consideram a razão como um elemento , uma faculdade propria e privativa do homem ; outras como o resultado d'uma acção immediata de Deos sobre o homem , e por isso, como um principio superior que actua nelle , mas que todavia é d'elle distincto : por outra fórma, todas se reduzem

á theoria da razão pessoal, e á da razão impessoal. Em nosso entender porém, cada uma d'estas theorias tem um fundo de verdade, que é mistér aproveitar, e não exaggerando as consequencias de nenhum dos principios, é possível reduzil-os a um accordo. Se o homem se recusar a admittir um principio superior e intelligente de que dependa, limitará immenso os seus conhecimentos, pretendendo negar-se, (coisa realmente impossivel), a admittir uma verdade intuitiva; porque esse principio superior e primitivo, existindo necessariamente no mundo e para nós, o seu conhecimento não póde, na phrase de Krause, ser demonstrado, nem disso carece; porque não ha principio anterior por onde se demonstre, sendo por isso a posição primeira para toda a demonstração scientifica. Resultaria portanto que essa recusa não tendo em si realidade, serviria só de limitar a esphera dos conhecimentos, e conduzir a um miseravel scepticismo. Por outra parte, a theoria da razão impessoal parece-nos exaggerar muito as consequencias, que se devem tirar da existencia d'esse principio infinito para a intelligencia.

Sem duvida por uma parte a aspiração para o infinito e a intuição, de que acabamos de falar, e por outra, o conhecimento da propria contingencia e limitação, estabelecem a inabalavel convicção n'um principio superior e absoluto, em que todas as cousas finitas vão prender, por um laço de dependencia inquestionavel; nada ha porém que mostre, nesta dependencia, a necessidade d'uma immanação propriamente dicta. ¿ Que impossibilidade se demonstra de ser outra a fórmula de tal dependencia? ¿ Como prescrutar

a maneira, por que um principio infinito quer actuar sobre o finito? é ponto em que a intelligencia se perde sem poder passar do campo das conjecturas. Explicar pois os phenomenos do espirito por tal principio, é explical-os pelo sobre-natural. Concordamos n'este methodo todas as vezes, que o homem o não possa fazer pelos principios naturaes e comprehensíveis; no caso opposto, não é resolver a difficuldade, é fugir-lhe: a crença só começa onde não chega a razão, e assim mesmo é sempre esta, quem conduz áquella.

Effectivamente, todas aquellas cousas, cujo principio real, ou causa se procura, são por isso mesmo reconhecidas, como limitadas e finitas, tem por isso referencia a um principio mais elevado; n'esta ordem porém entra tudo quanto conhecemos no mundo: o espaço, a razão, a natureza, a humanidade. O espaço é finito, quanto á sua essencia, porque elle não é nem o tempo, nem a força, nem o movimento, é uma pura fórmula: do mesmo modo a natureza não é nem a razão, nem a humanidade, e assim reciprocamente. Estas idéas levam-nos a recorrer ao Principio Supremo para *explicar*, se assim se póde dizer, a existencia do *ser*; dada porém esta, não é mistér recorrer immediatamente a esse principio, para apreciar os resultados naturaes das entidades creadas, quando elles são consequencia da acção da natureza propria. Na analyse de todos os factos, assim do espirito como da natureza, ha sempre uma referencia necessaria a Deus, é a da criação; fóra d'esta referencia, n'estes objectos, não limitemos a razão em seus vôos, é esta

contemplação o mais sublime hymno, que a humanidade entoa em honra do Creador! (1)

A theoria porém da razão impessoal não segue a veréda da eschola mystica, que temos apontado, baseia-se n'uma ordem de principios relativos, pretendendo demonstrar que os resultados da razão, taes quaes os entendemos, não se compadeçem com a natureza da alma manifestada nos phenomenos da sua acção. A razão é superior á alma, e sendo-lhe presente, distingue-se d'ella pela sua essencia; é esta a proposição fundamental daquella theoria. ; Como poderia a razão em sua essencia immutavel e infinita soffrer as modificações e aberrações da alma? Não é uma faculdade, por que então estaria sujeita ás alternativas da acção, e do repouso.

É a analyse dos resultados da razão, testemunhando o character absoluto do principio de que dimanam, e o conhecimento da mutabilidade dos actos da alma, que preparam aquellas consequencias. ; Não haveria acaso impossibilidade absoluta em ligar resultados oppostos, quando o principio, de que deveriam dimanar é simples? Seria pois forçoso admittir a existencia de dois principios distinctos, de que aquelles resultados fossem procedentes. Consequencia sem duvida legitima, se o principio não podesse ter outra explicação.

(1) Não nos referimos ao principio religioso da queda do homem, nem ás opiniões sobre a *graça*, porque são objectos theologicos, alheios á natureza d'este trabalho; entendemos porém que d'elles se não póde legitimamente tirar argumento que destrua os principios que seguimos. Se isso todavia se provasse, immediatamente reformariamos as nossas idéas, porque, primeiro que tudo, nos prezamos de Catholicos.

Se porém considerarmos que esses resultados da razão, chamados absolutos, são taes por uma necessidade logica da acção da intelligencia; que esta, rigorosamente falando, não pôde obrar d'outra maneira, podendo unicamente chamar-se absolutas a essas idéas, só pelo seu character de certeza, não porém por sua existencia ser absoluta e superior; que na alma não ha alternativas de acção e de repouso; e que todas as idéas se resumem na idéa da entidade, que as antecede, e se pôde julgar como innata, ou natural no homem, ter-se-ha explicado, por um methodo natural, o que na theoria, a que nos referimos, se acha coberto com o véo do mysterio.

§. 3.º

O pensamento, a vontade, e o sentimento, são ramos d'uma mesma arvore; vão todos prender n'um tronco commum — o principio da entidade. Do *eu*, como ponto central depende a idéa, considerada como fórma do conhecimento simples, embora o levar sempre inherente a si a affirmação de si mesma, lhe dê um character propriamente de juizo, e destrua as raias entre a psychologia e a ontologia. A acção da actividade determina parallelamente na alma a idéa simples e a aspiração, (a successão aqui não sendo de tempo, mas sim logica); a primeira pára na comprehensão, a segunda juncta-lhe a inclinação; a acção da vontade é que determina esta differença. Nossos pensamentos, debaixo de suas diversas fórmas; nossos sentimentos, appropriados cada um a seu objecto; nossas resoluções

voluntarias ; os mesmos actos instinctivos e habituaes, abrangem todos os factos da consciencia, e constituem as quatro grandes funcções da vida psychologica no homem.

« Nas indagações philosophicas, diz Tiberghien seguindo a Krause (1), é mistér fixar o ponto de partida da sciencia. O ponto de partida da sciencia deve consistir n'uma verdade de tal fórma certa, que o sceptismo mesmo deva reconhecê-la, como condição de sua duvida ; deve conter uma certeza immediata, que não exija mais razão ulterior ; é mistér, finalmente, que se encontre em cada espirito, em cada consciencia ; que seja aceita por todos os homens, anteriormente a toda a cultura intellectual. » — E tal tem sido a direcção da philosophia em todas as edades, como já tivemos occasião de o indicar. —

Effectivamente, para que um systema seja verdadeiro deve conter em si o seu principio proximo ; d'outra sorte, qual seria o ponto central, requerido como condição essencial para a unidade d'um systema, devendo este ser a reunião harmonica das consequencias legitimas d'um principio unico ? Se o conhecimento repousa no accordo d'um objectivo com um subjectivo, a existencia d'um principio central tornar-se-ha desde logo condição de ser do conhecimento. Sendo porém toda a verdade absolutamente igual a si mesma, pois não admite graus, como a verosimilhança, esse principio central deve ser essencialmente unico. É verdade que grande parte dos objectos nos são dados pela sen-

(1) Teberghien. Essai theorique sur la génération des connais. hum. T. 2 pag. 701.

sibilidade, e pensados, ou conhecidos pelo entendimento, mas a sensibilidade e o entendimento são ramos d'um tronco commum, o conhecimento.

O principio intelligente, conhecendo-se, torna-se sujeito e objecto n'esse conhecimento; dá-nos por consequencia em resultado um ponto fundamental de identidade, e primordial do conhecimento, facto coevo com a existencia do principio *intelligente*; por que sendo este, além de intelligente, *simples e activo*, aquelle facto não pôde conceber-se, como posterior á existencia do mesmo principio. A opinião de Mr. Barchou de Penhoën, que o homem só tem o sentimento da sua propria existencia, na occasião do seu contacto com o mundo exterior, *sentindo-se* unicamente porque sente alguma cousa, que não é elle (1), quando mesmo se quizesse admittir, não destruiria o principio que estabelecemos.

Esta comprehensão, que o principio intelligente tem de si mesmo, é a base de todos os nossos conhecimentos. Effectivamente nós comprehendemo-nos como um ser, como alguma cousa que é, e esta idéa é ao mesmo tempo a mais vasta, e a mais substancial, que podemos conceber. Se nos elevamos acima de nós mesmos, se remontamos á idéa da natureza, do espirito, da humanidade, nós os reconhecemos como seres, e somos assim conduzidos á idéa d'um ser infinito e absoluto, que domina todos os sêres finitos.

Sendo dada uma idéa, todas as outras são possíveis; a difficuldade reduz-se pois a explicar o primeiro acto da intelligencia, que torna possíveis todos

(1) Philos. de l'histoire, T. 1 Liv. 2.

os outros, este reduz-se a uma affirmação, e a affirmação forçosamente se reduz á idêa da existencia, que precede todas as operações intellectuaes. A idêa de sêr é pois a primeira e a unica idêa absoluta, que pôde dar-se no intendimento, a base, por consequencia, de todo o conhecimento; é por ella, que o juizo affirma a sensação; logo que esta se acha em presença do sêr é uma qualidade, e por consequencia a qualidade d'uma substancia. A reunião de certas qualidades constitue os corpos; a reunião dos corpos, que nos cercam, o mundo; a reunião dos mundos, o universo, e é sempre a idêa do sêr que se nos apresenta, como base de determinação. Nossa propria existencia não é senão a reunião de nossos sentimentos, de nossos pensamentos, de nossas sensações, em quanto qualidades d'uma só substancia; da mesma maneira que a côr, o peso, as dimensões d'uma coisa exterior, pela força do sêr, se tornam qualificações d'uma substancia exterior.

O principio intelligente conhece-se pura e directamente, quando tem consciencia de si mesmo, e das funcções, que lhe são inteiramente proprias; empiricamente, quando a consciencia se applica aos phenomenos da sensibilidade e da experiencia; não se vê sómente em seus actos, e em suas faculdades, mas tambem em si mesmo, como força, como energia, e por isso como causa.

Não podemos concordar com o sabio Mr. Vacherot em quanto sustenta, que a consciencia por isso que é unicamente o sentimento do eu, não pôde revelar-nos o não eu. « Seria mister, diz este distincto escri-

ptor, ou dar uma latitude indefinida á consciencia, a ponto de a confundir com a razão; ou supprimir uma ordem toda de verdades, que ultrapassam a experiencia, revelando o *não eu*, para que ella podesse ser tomada como fonte unica dos nossos conhecimentos: no primeiro caso destruir-se-hia a consciencia, transpondo os limites, que a separam da razão, vindo assim a cair-se no erro dos Alexandrinos; no segundo, a razão e o seu objecto, o mundo intelligivel, seriam aniquilados.

A consciencia sendo a faculdade, pela qual o principio intelligente se percebe, revela-lhe immediatamente a sua propria existencia, em consequencia da actividade e intellectualidade do mesmo principio; consequentemente lhe revela a acção de todas as outras faculdades, que, em nosso intender, não são mais do que as differentes modalidades da acção da alma; revela-lhe tambem os objectos exteriores, pelo conhecimento que tem, de que a sua actividade é modificada pela acção d'esses objectos: o principio intelligente, por tanto, vê tudo em si, e por consequencia pelo meio constante da consciencia.

É sem duvida o problema mais difficil da sciencia anthropologica, e ao mesmo tempo tempo sua base, o descobrir um ponto no qual o objecto e a sua noção, e a representação do mesmo objecto, sejam, sem intermedio algum, primitiva e absolutamente uma só e a mesma cousa; problema que se resume em achar um principio de todo o conhecimento.

A maneira por que a representação e o objecto podem concorder-se, seria absolutamente inexplicavel,

se não houvesse um ponto no conhecimento, em que estes dous elementos fossem primitivamente uma só e a mesma cousa; um ponto, em que haja a mais perfeita identidade entre o sêr e a representação. Sendo porém a *representação* o *subjectivo*, e o *ser* o *objectivo*, este processo reduz-se todo a achar o ponto, em que o subjecto e o objecto sejam, sem intermedio, uma só e a mesma cousa. Este facto só pôde dar-se, quando o que é representado é ao mesmo tempo o que representa; isto é, quando é objecto e agente da intuição. Do que temos dicto se vê, que essa identidade só existe na consciencia, vindo esta a ser a faculdade pela qual o principio intelligente unicamente conhece.

Esta theoria, que não encontrará grande difficuldade nos dois primeiros objectos, que assignamos á consciencia, pôde encontral-a, todavia, no terceiro, isto é, no conhecimento dos *phenomenos exteriores*, e encontral-a-hia invencivel na theoria da razão impessoal, se não tivessemos apontado as razões, que nos levam a rejeital-a; e por isso referir-nos-hemos só ao conhecimento dos *phenomenos exteriores sensiveis*.

Todo o effeito da sensação é instantaneo, immediato, produzido sem elemento intermedio; tal é a idéa que podemos formar da sensação. Na impressão sensitiva, o principio intelligente descobre necessariamente alguma cousa que se oppõe a elle, mas esta opposição não pôde dar-se senão n'elle mesmo; pois que, pela sua simplicidade, não pôde transpor, para assim nos explicarmos, as suas proprias raias. No principio intelligente porém não ha nenhum elemento sus-

reptível de apresentar esta opposição, senão a actividade; nenhuma outra coisa por tanto se lhe póde oppor senão a negação da actividade, ou antes a sua modificação. O principio intelligente descobre em si alguma coisa que se lhe oppõe, isto é, a limitação da sua actividade, e nada mais; só d'ella tem conhecimento. — Todas as vezes que experimentamos uma sensação, não sentimos o objecto em si; nenhuma sensação nos dá a noção d'elle. A sensação é absolutamente opposta á idêa d'acção, é a negação ou antes a modificação da actividade: concluir d'esta negação para um objecto, que seja a causa, é uma operação do espirito muito remota, mas cuja razão sufficiente é explicada pelo principio de causalidade.

Se o principio intelligente não sente senão a sua actividade modificada ou limitada, o effeito da sensação não transcende os limites da consciencia; vendo por consequencia o principio intelligente tudo em si.

Já se vê, por tanto, que para dar toda a importancia á consciencia não é mister supprimir toda a ordem de idéas, que revelam o *não eu*; nem tão pouco se desvirtua a consciencia, por se fazer depender d'ella toda a ordem de conhecimentos superiores; pois que, como já notamos, rejeitamos a theoria da razão absoluta, separada da alma, e é por certo n'esta theoria, que Mr. Vacherot se fundou para apresentar, como objecção, a confusão da consciencia com a razão.

O conhecimento evidente, que nós temos de que a natureza humana, não sóra de si, mas em si mesma tem o principio da sua actividade, da sua força, e de sua grandeza, fez cair as doutrinas sensua-

listas do seculo dezoito. ¿ Como explicar na *taboa rasa* de Lock, na *estatua* de Condillac esta admiravel actividade interna ?

Póde pois concluir-se, que o principio intelligente, não sendo uma substancia primitivamente vazia e passiva, mas sim uma força, uma causa, uma natureza essencialmente activa; desde o momento em que actua, não póde deixar de ter o sentimento da sua actividade e de sua causalidade, não sendo, como notámos, dos objectos mesmos, que elle se torna conscio, mas unicamente da limitação produzida por elles na sua propria actividade; embora d'ahi deduzza, com certeza, a sua existencia exterior. Em suas sensações, em seus pensamentos, como em seus desejos, e em suas volições, o homem não sente, não vê senão a si mesmo.

Como o principio intelligente porém se conhece unicamente em quanto *sér* (pois que não ha idéa da não entidade, por isso que é negativa, e da negação não póde haver idéa), e sendo esse conhecimento o que resulta da percepção propria do principio activo, como fica exposto, dá em resultado a unidade fundamental do principio do conhecimento humano, unidade que hade ser a expressão da idéa, que serve de base ao conhecimento humano, isto é, da idéa da entidade.

O que dizemos relativamente á faculdade de entender, deveremos igualmente concluir em relação á faculdade de querer no homem. Se elle não tem, nem póde ter, outra idéa senão a do *sér*, é só evidentemente n'este campo que póde ter logar essa determinação volitiva do principio intelligente: conhece-se unicamente como *sendo*, ¿ poderia por ventura deixar de

querer-se assim? ¿ Como harmonizar semelhante anomalia com o principio da actividade propria, elemento constitutivo do principio intelligente, que leva o homem primitiva e necessariamente a procurar o seu bem estar, e por consequencia o maior desinvolvimento do seu sêr? ¿ Como harmonizal-a com a impossibilidade da comprehensão negativa?

Do mesmo principio, pois, d'onde parte a idêa, parte a aspiração; uma pára no mero conhecimento, a outra juncta-lhe a volição, ou antes, uma só determina o conhecimento, a outra determina a vontade. Cada uma das nossas faculdades se refere, primeiro a si mesma; eu penso os meus pensamentos, sinto os meus sentimentos, quero as minhas vontades. Em segundo lugar, cada uma d'ellas se refere ás duas outras: eu penso os meus sentimentos e as minhas vontades, sinto as minhas vontades e os meus pensamentos, quero os meus pensamentos e os meus sentimentos. Cada uma d'ellas, finalmente, presuppõe as duas outras, como uma condição de seu proprio desinvolvimento.

Assim o homem não pôde pensar, sem que a volição acompanhe immediatamente esse acto. Egualmente, o homem não pôde sentir, sem que conjunctamente a sua volição se determine, ao menos em principio; porque supposto os actos instinctivos como que precedam a acção da vontade, e os habituaes continuem depois d'ella ter cessado, todavia rigorosamente falando, nenhum d'elles, em principio, pôde ser absoluta e essencialmente indifferente á intelligencia, e consequentemente a toda a sua acção. Finalmente não é possivel querer, sem querer alguma cousa determi-

nada e conhecida, e sem se experimentar alguma tendencia para o objecto que se deseja: similhantemente a liberdade, na sua evolução, passa por todas estas phases.

O desinvolvimento pois de cada uma das nossas faculdades fundamentaes, exige o desinvolvimento harmonico de cada uma das faculdades oppostas. Este desinvolvimento harmonico de todas as faculdades do espirito humano, constitue a sciencia do homem; operando-se porém este desinvolvimento debaixo da impressão da idéa da entidade, pois não apresenta mais do que a sua deducção em todos os meios de adquirirmos os nossos conhecimentos, torna-se evidente a verdade do principio que temos sustentado, — que todos os conhecimentos humanos tem por base a idéa da entidade, e não são mais do que a sua deducção.

A imaginação cria, em certo modo, sêres imaginarios, ou simplesmente possiveis; só porém uma necessidade de linguagem pôde desculpar a classificação de sêres que existem, ou reaes, e sêres que não existem. Não se compõe toda a obra da imaginação de elementos realmente existentes, cada um dos quaes, tomado em separado, existe positivamente, bêm que em seu complexo não corresponda a objecto algum da experiencia?

O homem não tem a faculdade de representar a si o que não existe nem n'elle, nem fóra d'elle; embora no systema d'Hegel, que faz consistir todo o sêr no pensamento, queiram alguns vêr o nada, ou o não sêr, — a abstracção pura — o que é absolutamente negativo —, constituir junctamente o primeiro termo

do sêr e do pensamento. Se a idéa abstracta do sêr pudesse expressar uma *realidade geral*, Hegel poderia sustentar a sua identidade com o *nada*; mas é este precisamente o argumento por absurdo, de que tal *realidade geral* é falsa. Se considerarmos o sêr como simples attributo das cousas existentes, não pôde em si mesmo soffrer semelhante negação: uma cousa ou é, ou não é; n'estes termos as duas idéas não podem ser confundidas. O sêr é alguma cousa real, o não sêr não é uma realidade, mas sim uma negação, no verdadeiro sentido da palavra.

Mas prescindindo de mais desinvolvida apreciação, notaremos, como ponto essencial, que o homem, principio positivo, envolve repugnancia intrinseca com o negativo; seu fim pois hade ser positivo, por *isso* real, consequentemente verdadeiro não havendo realidade sem verdade, e por tanto unico em these: a tal exigencia porém só satisfaz a idéa da entidade. Sêr é pois a synthese de todo o organismo moral do homem, a que todas as suas aspirações se dirigem; é o seu unico fim.

O homem pois reconhece o seu fim pela idéa primaria e positiva do sêr, unica possivel, e consequentemente elemento essencial em todas as evoluções do espirito; não havendo, por isso, n'este principio, liberdade de opção, pois que a não ha entre o sêr, e o não sêr, porque d'este, como negativo, não ha idéa.

Da idéa simples do sêr, e da aspiração a sêr parallela com essa idéa, vem a da conservação; porque esta não é senão a continuação da entidade. Da idéa da conservação nasce a dos *meios*, e tendendo estes

à conservação do sêr, temos estabelecida a cadêa entre o principio, os meios e o fim. Na conservação porém importa distinguir uma idéa complexa, — a preexistencia do sêr, e seu maior desinvolvimento; este desinvolvimento está sem duvida no maior numero de relações, exactamente harmonizadas com o principio.

Mas a idéa do sêr, ou da entidade, que temos desinvolvido, não é a idéa do sêr *em quanto possivel*; se tal fosse, seguir-se-hia que a idéa do possivel precederia a idéa da realidade, consequencia que repugna á ordem psychologica. Segundo a marcha natural do espirito, o abstracto é o subsequente do concreto, e nasce d'elle; consequentemente o conhecimento concreto do real deve preceder o conhecimento abstracto do possivel. Com effeito, supponhamos que não temos outra idéa senão a do possivel, ¿ esta possibilidade, como tal, será real, ou sómente apparente? Se é uma simples apparencia, o principio do conhecimento fica destruido, o scepticismo é inevitavel; se é uma realidade, é claro que o primeiro conceito não representa um possivel puro, mas sim uma realidade; se o mesmo possivel apparece á intuição do homem, como real, é claro que o conceito primitivo deve ser o real, e não o possivel.

Nós não insistiriamos sobre o accordo da ordem logica com a chronologica nas idéas reaes e possiveis, se este objecto não tivesse dado logar, como bem se sabe, a longas discussões na actualidade.

Se acaso se nos perguntar por que maneira a idéa do possivel nasce da idéa do real, responderemos,

que o possível, não sendo mais que o real, em quanto que é pensado, nasce por isso da reflexão do espirito sobre o primeiro conceito da realidade. N'este acto reflexivo o objecto immediato do pensamento é o pensamento mesmo, isto é, a intuição, e, como a intuição apprehende a realidade, segue-se que o acto reflexivo não pôde apprehender o acto intuitivo, sem perceber o real, que lhe está conjuncto. O objecto real considerado na intuição pela reflexão, perde a individualidade, que o torna real, e não conserva senão a fórma abstracta e generica, que o torna possível. A transformação psychologica do real em possível resulta por tanto da união da reflexão com a intuição: a relação do objecto com a reflexão dá lugar á idéa do possível, assim como a relação do objecto com a intuição produz a noção do real.

Finalmente resta ainda um ponto para esclarecer: ¿ O termo objectivo da idéa da entidade estará no espirito, ou fóra d'elle ?

Para responder a esta pergunta que tende a precisar exactamente a natureza da idéa, que temos procurado desinvolver, é mister distinguir ainda o primeiro termo da questão, isto é — se o termo objectivo da idéa do sér está no espirito.

Se por esta proposição se intender o que já chamamos entes de razão, uma pura criação do espirito, sem realidade alguma alem d'essa mesma concepção, cairemos no scepticismo psychologico. — Se collocarmos aquelle principio na realidade exterior, desvirtuaremos a acção da alma, daremos d'ella uma idéa muito imperfeita, omitindo a apreciação da sua natureza, e

iriamos mesmo contra o que já estabelecemos; pois que não admittimos, para o principio intelligente, realidade exterior, senão em quanto esta vem reflectir-se na realidade interior, isto é, na actividade da alma.

Entre as puras concepções do espirito e essa realidade exterior, ha um elemento medio, que constitue, em nosso intender, a base de todo o nosso systema, e esse elemento é a propria realidade do principio intelligente, que elle conhece pela consciencia, tcomo já fizemos ver. Este conhecimento, que a alma em da sua propria realidade absoluta, isto é, da sua existencia real, é que constitue a base de todos os conhecimentos humanos; tal é a verdadeira idéa da entidade como a concebemos.

Sendo porém o principio intelligente essencialmente simples, activo, e intelligente, é manifesto que logo, desde o primeiro momento de sua existencia, teve esse conhecimento de si mesmo. Se assim não fosse elle nunca poderia chegar a conhecer-se, pois não haveria n'elle razão, que o levasse do estado de não conhecimento, ao de conhecimento. Avançamos esta proposição, (que talvez pareça arriscada), porque em tal hypothese faltaria ao principio intelligente o elemento de actividade, e de intelligencia; mas como aquelle principio é simples, segue-se que taes elementos, que só a razão distingue n'elle, não poderiam faltar, ou ser destruidos, sem que o mesmo principio faltasse, ou fosse tambem destruido.

Finalmente, não podendo practicar-se um acto cogitativo sem pensar em alguma cousa intelligivel,

pois que d'outra sorte pensar-se-hia sem pensamento, sendo este a apprehensão do intelligivel, e o intelligivel a idêa, porque a idêa é o objecto immediato do pensamento, e do conhecimento; não pôde assignar-se outra origem á idêa, em relação a nós, senão a origem do exercicio proprio da intelligencia.

Tal é a resumida deducção da idêa da entidade, considerada syntetheticamente: resta-nos ver a sua determinação na esphera do direito.

§. 4.º

Na lei da harmonia, estampada pela mão da providencia desde o ether até á immensidade das massas, que se movem no espaço; desde o granito e do calcareo até ao crystal; desde os primeiros esboços da vida vegetal, até á delicada sensitiva; desde o polypo e o zoophyto até ao organismo humano; desde o instincto até á mais elevada aspiração do infinito, o homem vê em toda a natureza o preceito universal para todos os seus actos livres. N'esta grande acção da vida universal, o homem deve conhecer-se como um elemento integrante; ao passo porém, que se conhece como agente n'este compassado movimento, descobre em si uma finalidade propria, que sem prejuizo da unidade, o torna autonomo.

Este universal organismo, de que o homem é a synthese, na sua expressão moral, resume-se na idêa do bem, assim como esta na do sêr; vindo por isso a aspiração do bem a ser identica com a aspiração de ser, e, como passamos a mostrar, base dos direitos e dos dêveres.

O homem conhecendo-se, conhece quaes são os elementos essenciaes do seu organismo, aquelles que se tornam sustentaculos do seu sêr, tem pois n'essa intuição conhecimento do seu direito, e analogo com elle, o conhecimento do dever de os realizar; embora a coacção não se possa n'esta hypothese tornar efficaz, não é dado determinar a natureza intima d'um objecto n'uma apreciação toda psychologica por um *accidente* meramente exterior.

A base do direito é só uma, está no sêr humano; a unidade do principio do seu conhecimento determina, por isso, toda a relação juridica. Não existindo para o homem senão dois fóros, um interno e outro externo, que se reflecte naquelle, qualquer d'elles póde ser objecto da acção do direito; já actuando sobre o proprio individuo, já sobre o mundo exterior relativamente ao mesmo individuo. Tal é a generalização mais lata dos differentes modos da acção juridica; no mundo interior, o proprio organismo; no exterior a natureza não livre, e as vontades livres, isto é, as pessoas extranhas á nossa personalidade.

Se o direito é a sciencia que tem por objecto o complemento integral de todo o organismo moral do homem, pela parte que se refere á condicionalidade; nós descobrimos como que tres circulos, em que a sua acção se faz sensivel, começando do interior para o exterior: — o eu primitivo na sua comprehensão meramente subjectiva, a que corresponde todo o direito original e interno; — o eu engrandecido pela familia; — o mundo exterior, em que a acção é já do domi-

nio do direito civil. A acção todavia n'estas tres espheras exerce uma influencia reciproca, subsistindo sempre os traços characteristicos que as determinam.

Todo o ente racional tende ao seu bem estar; havendo contradicção que uma natureza racional aspire ao seu mal. Na prática muitas vezes o homem erra esta vereda; todavia o bem, ou real ou apparente, é sempre o seu unico movel. Não é a aspiração, ou o desejo, um resultado necessario da natureza do homem? e sendo assim; como poderá elle, no seu estado normal, contrarial-a, procurando com conhecimento a sua destruição? Se o homem não concebe outra idéa, que não seja a do sér, debaixo de qualquer das suas innumeraveis faces, como poderá aspirar ao mal, tomando-o como tal, sem sair fóra das idéas, que unicamente pôde ter? O vicio e o crime quando são praticados pelo homem, é porque uma falsa e impetuosa paixão lhe mostra, a despeito mesmo da virtude que conhece, um prazer, malefico sim, mas prazer, em os practicar. Quantas vezes no maior excesso de cholera se não vê exclamar com voz sacrilega, — sancto prazer da vingança!

Tantas são as diversas relações do sér com o individuo, como condicionalidade para seu organismo, quantas as especies de bens a que elle se pôde dirigir; a unidade de natureza porém não é perdida por isso. Não ha todavia objecto que tenha feito apparecer opiniões apparentemente mais variadas, d'esde os mais antigos philosophos, do que a determinação do bem. Já Varrão contava duzentas e oitenta e oito, diz Mr. Charma! Todavia esta immensa massa de opiniões va-

riadas póde reduzir-se a tres escholas : a de Epicuro ,
— a de Zenão , — a Eclectica ; —

— O bem sensível , o prazer , o interesse , a felicidade ; —

— O bem moral , o aperfeiçoamento da humanidade e do homem , o cumprimento severo e desinteressado do dever ; —

— A união d'estes dois principios extremos , a satisfação completa da sensibilidade e da razão , a harmonia do dever e do prazer.

Debaixo d'um ponto de vista o bem se nos apresenta ou particular e relativo , ou universal e absoluto. Sendo porém os bens relativos taes , em relação ao bem absoluto , para precisar-lhes a idéa , é mister determinar a natureza dos bens absolutos.

A idéa absoluta do bem é universal. Todas as intelligencias concebem um mesmo bem , todas concebem a sua idéa como necessaria ; porque em todos os homens o organismo moral tem uma identica natureza por base , e em todos o primeiro conhecimento expressa a mesma realidade. Se , com Jouffroy distinguirmos dois elementos em todos os juizos moraes : — as circumstancias , a materia a que se applica o juizo moral , e — a idéa do bem em si — , teremos respondido ás duvidas levantadas contra o principio da universalidade e necessidade da idéa do bem. Todos os homens são concordes no principio da causalidade , todos são unanimes em affirmar , que nada começa sem causa ; tracte-se porém de fazer applicação d'este principio ; tracte-se de determinar , n'um caso particular , qual é a causa , essa unanimidade cessará im-

mediatamente: o mesmo succede com a idéa, de que nos occupamos.

Effectivamente, se nos é impossivel accreditar que não haja uma ordem absoluta e immutavel, que abraça todas as cousas, não podemos contrariar a nossa affirmacão, accreditando que cada sêr não tenha o seu fim no universo, e estando todos os sêres collocados no seio d'uma ordem universal, resulta necessariamente, que todos devem concorrer para esta ordem, e verem aí um fim, a que se dirijam. A razão mostrando-nos a lei da harmonia como universal, e em todos os entes um fim a que se dirigem, leva-nos a esta magnifica consequencia, que o fim dos sêres está em relação com a ordem universal das cousas!

¿ De que nos serviria porém este conhecimento da lei, se nos não fosse possivel determinar, em particular, o fim das differentes ordens dos sêres, e especialmente o fim do homem?

Se é certo que cada sêr tem um fim, não o é menos que em si tem os meios de o attingir, e que a natureza d'esses meios hade estar em proporção e harmonia com os fins a que elle se deve dirigir; aliás nunca o conseguiria: o chaos e não a ordem reinaria no mundo. Em nosso intender, porém, a idéa do bem determina a do fim, e *vice versa*; conhecida uma, está conhecida a outra, ou antes, a idéa do fim do homem não é senão a idéa do bem applicada ás relações humanas; definido um, está por consequencia definido o outro, e conjunctamente determinada a idéa do direito e do dever, cuja natureza é abranger a condicionalidade em toda essa extensão, como já o fizemos sentir.

O homem não pôde ter aspirações fóra das suas idéas; aspira só ao que conhece, — *ignoti nulla cupido* — : nós porém já fizemos vêr, que o homem só a *si* conhece, em quanto *sér*, e em *si* a todos os outros objectos, que o principio da causalidade mostra não terem só uma realidade subjectiva; é esta pois a orbita das suas idéas; hade por isso aspirar ao que conhecer analogo com a sua natureza, e que julgar que lhe pôde augmentar o bem estar, que o pôde desinvolver. Vendo tudo em *si*, na sua simplicidade, não tendo idéas negativas, é manifesto que a idéa do bem deve ser para o homem, primeiro — uma idéa positiva e simples, segundo — uma idéa analoga á sua natureza; a estas exigencias porém só satisfaz a idéa da entidade, como representante do *sér*. Ao maior desinvolvimento do *sér* devem e podem, pois, unicamente tender todas as aspirações do homem. ¿ Que outra cousa, só com as suas idéas, pôde elle ambicionar, que não seja o seu melhor bem estar? ¿ Este porém o que pôde ser, senão o maior desinvolvimento da sua entidade, seu maior estado de perfeição, o complemento do seu organismo?

Se o martyr, se o solitario troca pela mortificação e pelo tormento o seu bem estar, essa abnegação dos bens mundanos é sempre fructo, ou da esperança n'uma felicidade futura e interminavel, ou d'um estado de affectibilidade immensa, determinada em relação ao Creador, estado em que elle vê o mais perfeito desinvolvimento de seu *sér* moral: esta mesma deducção se faz sentir nos actos de philanthropia e de dedicação.

Se o homem vê tudo em *si*, não pôde deixar de referir tudo a *si*; só pois rigorosamente n'essa re-

ferencia pôde vêr o bem , e ainda mesmo quando o vê em referencia aos outros , a lei da geral harmonia faz-lhe considerar esse bem , como um elemento que entra no computo dos que constituem a harmonia geral. Considerando-se porém egualmente o homem como elemento n'essa harmonia , é evidente , que não pôde haver bem verdadeiro , que lhe deva parecer indifferente , logo que lhe seja conhecido ; e quando mesmo o ignore , não deixa por isso de lhe estar em certo modo ligado , pela lei geral da harmonia , bem como a flor do prado o está com o systema geral do universo. A espontaneidade , com que o bem é practicado , não destróe esta analogia ; porque , sendo o bem essencialmente um elemento normal no mundo moral ou intelligivel , dá-se , debaixo d'esta consideração , uma exacta analogia com o mundo physico.

Consequentemente : ou o homem não se eleve a vistas superiores ás da sua vida presente ; ou , pela crença indelevel de sua immortalidade , chegue , com suas aspirações , a invadir o infinito , e despreze o presente , como elemento de transição ; ou o considere unicamente como um preparo , uma prova para uma vida superior , é sempre determinado , n'essas aspirações felizes , pelo desejo de sêr , n'um maior grão de perfeição : obra sempre determinado por esta idéa.

Não são só os actos do direito , como elementos de condicionalidade , que estão sujeitos a esta lei , a este principio. Ou a moral mande ao homem , na phrase de Krause (1) , que practique o bem só por que é bem ; ou a religião lhe prescreva a virtude , só

(1) Tiberghien cit. T. 2. pag. 775.

pelo amor superior de quem o criou, nós entendemos, embora contra a opinião recebida, que o principio determinativo é sempre o mesmo, que já temos indicado. ¿ Não vê o homem n'essa prática da virtude uma condição de sua maior elevação moral? ¿ Poderá elle collocar-se como fóra de si; practicar actos, abstrahindo *absoluta* e *essencialmente* de si mesmo? Já fizemos vêr o contrario, e atrevemo-nos mesmo a dizer, que nem tal abstracção é concebivel, rigorosamente falando, para a intelligencia. ¿ Poderá o homem amar a virtude e o seu Creador, mesmo na maior elevação do espirito, sem vêr, n'esse amor, a maior elevação do seu sêr moral, e por consequencia o seu maior desinvolvimento? ¿ Essa aspiração para o infinito, que outra cousa é, senão a aspiração a completar-se d'uma maneira superior?

Póde taxar-se esta idéa de egoista, e nós não repellimos o epitheto, se por elle se entender só, que o homem nunca póde ser extranho a si; que a virtude, a dedicação, e todos os affectos superiores, são conhecidos pelo homem, como outros tantos meios de elevar a sua dignidade moral. Se porém se quizer tachar o nosso systema de baixo egoismo, repelliremos tal asserção até que nos seja mostrado, ser essa a consequencia necessaria do nosso principio.

Mas proseguindo ainda com a determinação da idéa do bem, para d'af se poder determinar a natureza de todas as sciencias moraes, entendemos que o bem absoluto, em relação ao homem, é o facto de sêr em qualquer das suas modificações possiveis, e não o *ser*, considerado propriamente como um ente. Cumprir

esse factó , em especial, é o bem para o individuo; cumprir esse factó , em geral, é o bem para a generalidade , isto é , para a sociedade toda ; reflectem-se porém sempre reciprocamente, e tanto mais , quanto as anomalias forem desaparecendo , cedendo á lei geral da harmonia.

Comprehendendo-se o homem como um sêr racional , affectivo e sensível , capaz por isso de prazer e moralidade , se o condemnassemos a não conhecer como regra das suas acções senão, exclusivamente, um d'aquelles elementos , contrariariamos a lei , que nos temos esforçado por sustentar : aquelles modos de sêr, como faculdades humanas, não se contrariam, antes sim maravilhosamente se harmonizam debaixo da direcção da razão. Quando o mais illustre chefe da eschola Escocza , Reid , seguido hoje, em grande parte, por uma das mais felizes intelligencias de França , Mr. Ad. Garnier, estabeleceu a sua divisão de principios mechanicos , animaes e racionaes (1), estava muito longe de querer estabelecer o predominio exclusivo de algum d'elles , como partes d'um só todo; seguindo a direcção do mais nobre, elles podem conduzir admiravelmente ao desinvolvimento do homem , e por isso a seu bem : o exclusivo de qualquer dos extremos precipitar-nos-hia no stoicismo o mais exaggerado , ou n'um adulterado epicureismo.

Em nosso intender porém á nossa razão , e não á sensibilidade, na ordem natural e em harmonia com a dignidade do homem , pertence a direcção, a prepon-

(1) Obras de Reid , Essais sur les facultés actives de l'homme , essai 3.^e part. 1. chap. 1.

derancia, se assim nos é possível explicar, sem perigo dos principios que levamos expendidos. Perdoemos o sabio autor do *positivismo*, o seu principio — *l'esprit n'est pas destiné à régner, mais à servir* —, rebaixaria muito a dignidade do homem e da verdade, que elle, pela razão, attinge.

O destino pois d'um ente deve consistir na realisação de tudo quanto se contém na sua natureza; esta, referindo-se a um principio unico, o *ser*, como temos visto, mostra, no seu desinvolvimento harmonico, o destino geral de todos os entes; na realisação por tanto da harmonia universal está o destino da humanidade; a participação n'esta obra, em proporção com as forças proprias, constitue o destino do homem.

O desinvolvimento d'esta theoria, que não sabemos seja sustentada por auctor algum, apresenta-nos duas faces: uma a das condições internas do homem, outra a das suas condições externas; consequencia em que vamos de accordo com Krause, embora os principios, que até aqui temos expendido, sejam muito differentes do *Theismo* d'este grande philosopho. Caminhos differentes nos levam a uma conclusão semelhante: que o direito é a sciencia das condições humanas para *ser*, em todos os graus do seu desinvolvimento; — dizendo nós condições humanas, porque todas as que entram no quadro dos direitos, carecem para isso de entrar no quadro da actividade humana; sendo o seu destino servir o homem, mostramos a propriedade do termo, quer as condições sejam consideradas subjectiva, quer objectivamente; não po-

dendo mesmo antes d'isso revestirem o character de *condicionalidade*, character essencialmente *pessoal*.

Depois de termos feito consistir a natureza da condicionalidade, em ser um complexo de meios determinados pela actividade do homem para o conseguimento de seu verdadeiro fim, — *ser* — e *desinvolverse* —, não sendo este ultimo facto senão a deducção do primeiro, no tempo; e passando á apreciação das condições internas e externas, seguimos com Krause, que todas entram na esphera do direito, constituindo as primeiras o direito interno, e as segundas o direito externo.

Sustentando que o direito consiste no complexo das condições da existencia do homem, isto é, da sua individualidade humana, vê-se que o direito é uma noção universal, que se refere á vida de todos os seres racionaes, ao conseguimento e á realização de seu destino no tempo; envolvendo, como uma condição da sua existencia, que todos os seres racionaes vivam entre si de tal modo, que cada um d'elles ache os meios de attingir seu destino particular.

O homem porém, é, susceptivel d'um desinvolvimento interno e d'um desinvolvimento externo, que reciprocamente se influem. Considerado no seu desinvolvimento interno, tem por typo a idéa, que apresentámos como base do direito, o que faz que este não deva considerar-se como circumscripto unicamente á esphera do desinvolvimento externo. — Em nosso intender mesmo, debaixo d'uma consideração toda subjectiva e transcendente, n'esta especialidade, as raias entre condicionalidade interna e ex-

térna desaparecem; a divisão só pôde começar no campo do objectivo. No campo subjectivo, a entidade do homem constitue uma unidade; a condicionalidade, n'esse nivel, não pôde deixar de a constituir tambem. Sendo pois toda a sciencia *essencialmente* subjectiva (o que não carece de demonstração), a sciencia da condicionalidade humana deve sê-lo igualmente; nem mesmo poderia deixar de assim sêr, pois elevando-se áquella altura a condicionalidade, como acabamos de mostrar, a sua sciencia não a poderia ahi desamparar. (1)

Determinar a esphera do Direito só pelo character de exterioridade, como unico capaz de receber a coacção, é abaixar muito esta sciencia tornando a sua natureza dependente d'um mero accidente — a exterioridade, que como tal, isto é, só como exterioridade, carece de todos os elementos para base d'uma sciencia. A sciencia do Direito, como tendo por objecto a condicionalidade, ha de determinar-se pelo seu fim, com o qual de certo modo se identifica; este fim porém, é impossivel collocar-o n'outra cousa, que não seja a realização do bem para o homem, bem que, pelo nosso systema, se cifra no sêr. O fim do homem, envolvendo seu integral desenvolvimento, envolve forçosamente o seu desenvolvimento tanto interno como externo; pois que ambos entram no complexo do ser humano. Consequentemente, a sciencia do di-

(1) Sendo necessario para a natureza da condicionalidade, que os objectos se revistam da actividade humana, todos elles, debaixo d'este ponto de vista transcendente, para serem condicionalidades, devem revestir o character de interioridade.

reito determinada pelo seu fim, o desinvolvimento integral da natureza humana, ficaria só, por assim nos explicarmos, com meia realidade, repudiando de si o complexo das condições internas.

Se tanto as condições internas; como as externas, são meios parallellos do desinvolvimento humano, este torna-se a synthese d'aquellas duas ordens de meios, que reciprocamente se influem; por consequencia sendo, em relação ao fim, sua natureza a mesma, e sendo por esta que as sciencias se determinam, é mais logico, nos parece, chamarmos a uns — direito interno, e aos outros — direito externo: determinando assim a sciencia não pelas suas consequencias, mas pelo seu fundamento ou natureza.

« Considerado no seu desinvolvimento interno, o homem tem por typo a idéa fundamental do direito, pois que a mutua condicionalmente se manifesta em todas as funções do seu organismo. Effectivamente, no homem todas as funções internas se sustentam reciprocamente, e preenchem as condições vitaes necessarias, para que cada uma d'ellas, e todas em harmonia, attingam o fim da sua natureza, realizem o seu ideal. É este complexo de condições internas, dependentes da propria liberdade, que constitue o direito interno de cada ser racional.» Tal é a exposição do principio de Krause, apresentada por Darimon e Altmayer.

Tiberghien expressa-se d'uma maneira identica, « Como cada ser individual, diz elle, é em si mesmo um organismo vivo, do qual cada membro existe conjunctamente para si mesmo e para os ou-

tros membros, n'uma relação de condicionalidade reciproca, cada ser é assim constituido em seu exterior, segundo a idéa fundamental do direito; todas as suas funcções internas se sustentam mutuamente, e preenchem as condições vitaes, que são necessarias, para que cada uma d'ellas, para que todas em harmonia, para que o sêr todo atinja o fim da vida; isto é, realize o seu ideal: e este complexo de condições internas, dependentes da sua propria liberdade, e necessarias para o cumprimento do seu destino racional, constitue o direito interno de cada sêr racional. Esta noção do direito interno pôde applicar-se a cada homem, a cada sociedade humana, como pessoa moral. Todo o sêr racional é assim organizado interiormente segundo a idéa do direito e da justiça, e para a realização d'esta idéa; e por isso o individuo pôde e deve ainda ser justo para consigo mesmo, em quanto se concebe, em sua personalidade, como sujeito e como objecto do direito. É assim que elle deve manter o equilibrio, a harmonia e a proporcionalidade, que existem em suas funcções corporeas, em suas faculdades espirituaes, e no organismo todo do seu espirito e do seu corpo.

« Ao direito interno se oppõe o *Direito externo*, que comprehende as condições exteriores da existencia e do desinvolvimento d'um sêr. A humanidade, por exemplo, tem o seu direito interno, e o seu direito externo. O direito interno da humanidade exige que todas as sociedades e todos os homens, tomados individualmente, sejam ligados e determinados entre si de tal sorte, que cada membro da humanidade possa

atingir o seu destino proprio, e viver conformemente ao seu ideal. O direito externo da humanidade consiste no complexo das condições voluntarias, que são fornecidas pela Natureza, pelo Espirito, e pelo Sêr supremo, para que a humanidade possa, encadeada á vida d'estes seres, cumprir o seu destino no organismo universal. »

Em nosso intender, o character de exterioridade que existe no direito, e que se pôde considerar como um dos pontos que o distinguem da moral, não é uma exterioridade em relação ao homem, para assim nos explicarmos, o que repelliria de sua esphera as condições internas do desinvolvimento humano; é sim uma exterioridade considerada unicamente na sua relação psychologica. A moral em si não passa da consciencia, na consciencia encontra o seu complemento, que é a intencionalidade, pôde dizer-se que a moral é o seu proprio objecto, sendo a sôrma subjectiva do bem. Não attendendo senão á intenção, a moral achase completada no subjectivo, na consciencia; o direito apreciando a condicionalidade, e consistindo n'ella, não deixa, é verdade, de sêr uma sciencia em si subjectiva, isto é, uma sciencia baseada em leis absolutas; mas não consistindo na intencionalidade, não vê n'ella sujeito e objecto.

Como sciencia das leis, que se dirigem ao fim do homem, debaixo da relação em que este carece de meios successivos para se completar, o direito é todo subjectivo, é porém, pelo character d'essas leis, essencialmente dependente dos meios, em que ellas, por assim dizer, tomam vida. Este lado objectivo que,

sem prejuizo do subjectivo, entra essencialmente no direito, é que pôde chamar-se lado externo, relativamente á consciencia, (ou á posição em que está a moral), por não achar na consciencia o seu complemento; mas não em relação ao homem, considerado como um todo organico. Debaixo d'aquelle ponto de vista em relação á consciencia, tanto são externas ao direito as condições de desinvolvimento, tiradas do seu organismo, como as que lhe vem de fóra. Isto porém em nada prejudica o conhecimento absoluto, que suppozemos na consciencia, quando determinámos a base dos conhecimentos humanos.

D'aqui se vê igualmente o ponto fundamental em que se baseia a distincção do direito e da moral.

Não podendo considerar-se a moral fóra do homem e do seu fim, pois fizemos vêr que os mesmos actos da virtude e do heroismo os mais puros, o homem não pode deixar de os considerar como elementos da elevação da sua dignidade, e por consequencia como condições de conseguir seu fim o mais sublime: já se vê que debaixo d'esta appreciação toda transcendente, as sciencias, que se dirigem á prática das acções tem uma base commum: bem como todas as sciencias prendem n'uma base unica — o conhecimento. Na escala das sciencias vão-se sempre encontrando successivamente semelhantes pontos syntheticos, que em ultimo vão resumir-se na synthese geral, onde, rigorosamente falando, não ha senão uma sciencia unica, ponto que o homem nunca poderá attingir, basta porém que indiquemos a direcção.

Estas ligações não impedem que, a pezar dos

pontos de contacto, classifiquemos, como sciencias distintas, aquellas em que descobrimos uma ordem de principios distintos, a que por consequencia correspondem tambem objectos distintos: é o que reconhecemos na moral.

A elevação e desinvolvimento, que a moral procura ao homem, é uma elevação que não carece da intencionalidade, unico ponto que constitue a moralidade. Que a acção seja ou não praticada, pouco importa á moral, uma vez que houvesse a intenção pura: o homem pois eleva-se pela consciencia que tem da sua moralidade, o mesmo a prática das acções é só meritoria, quando a intenção as sanctifica. Que importa para a moral uma esmola dada por hypocrisia? — O contrario do que manifesta o acto, isto é, a degradação moral do homem pela sua má intenção.

Quando, porém, se considera o complexo de todos os meios, capazes de procurarem o desinvolvimento do homem, intellectual, physico, social, etc., é mistér como que baixar a outro campo; porque, dando-se uma successão de factos relativos ao desinvolvimento de todo o organismo humano, independentemente da sua apreciação intencional, seria mistér rejeitar toda essa ordem de condições, o que é absurdo, ou então elevar-nos até á comprehensão das leis que os regem, e eis ahi a sciencia do Direito. Já se vê pois que, por admittirmos *direito interno* e *direito externo*, não vamos confundir a moral com o direito. Se a extensão que podemos dar a este trabalho, em consequencia do pouco tempo que temos para o confeccionar, nos não impedisse, fariamos sen-

tir outras differenças consequentes, que extremam a moral do direito.

Esta apreciação, que fazemos do principio do direito; não transtorna em cousa alguma o principio organico das sciencias moraes na consciencia. Se o direito, como o consideramos, tem em si os elementos sufficientes para constituir uma sciencia especial, prescindindo do elemento da intenção; isto não quer dizer que quando o pretendemos elevar á synthese geral das sciencias moraes, se elle tiver sido influenciado por uma boa ou má intenção, esta não influa, benefica ou maleficamente, no systema superior da dignidade moral do homem, e por consequencia no desenvolvimento harmonico e superior do seu sêr. Essa influencia, porém, não é exercida pelo direito, que, como vimos, se completa independentemente da intencionalidade, é sim exercida pela moral, que se torna *sempre* dominadora de *todos* os actos livres do homem. Tal é a natureza das sciencias, não poderem viver isoladas; e como o poderiam, se a sua individualidade é antes um resultado da nossa limitação, do que da sua natureza. Já dizia um sabio: Para um espirito infinito não haveria senão uma só sciencia.

Não se intenda porém que nas applicações juridicas queiramos prescindir da influencia moral, isto é, que julguemos não se deva attender á intencionalidade; esta, quando, acompanhando actos que são da esphera do direito, póde ser apreciada no foro externo, é susceptivel de entrar, como elemento de apreciação, para se determinar a natureza dos factos: todo o direito criminal é d'isto uma prova irrecusavel.

Em conclusão por tanto entendemos, que a verdadeira sciencia anthropologica não é, nem pôde ser completada, sómente, pela sciencia do direito; é sim uma synthese em que entram, como elementos componentes, a moral e o direito, porque a sciencia anthropologica completa-se na unidade harmonica, que deve resumir todas as sciencias moraes, e que se cifra na idéa superior da entidade, cuja realização constitui o lado prático das sciencias moraes.

Percorrendo resumidamente a evolução historica do direito, vemos Platão, partindo, em sua politica, da idéa do bem, reconhecer o direito interior do homem, ao passo que Aristoteles, e depois d'elle a maior parte dos modernos não teem visto no direito senão uma relação exterior. Lactancio e Sancto Agostinho elevam-se á idéa d'um estado divino, idéa que Leibnitz adopta, mas sem a desinvolver. Na idade media Sancto Thomaz combina a doutrina do Direito de Aristoteles com a de Sancto Agostinho, e modernamente a Philosophia de Kant, no dizer de Mr. Wilm, quanto ao essencial, está de accordo com a de Sancto Thomaz; fazendo como elle consistir o direito na legalidade. Todavia o *empirico categorico* d'este philosopho, mesmo como o intende Gioberti, tem, em nossa opinião, mais latitude que a legalidade de Sancto Thomaz. Foi Fichte o primeiro, que tractou com mais profundeza esta parte da philosophia como distincta do direito, e na sua politica, elevou-se até á verdadeira idéa do estado, como condição do livre desenvolvimento da vida, segundo a razão.

Krause subordina com profundeza todo o systema

juridico ao seu Theismo, ou como lhe chama Mr. Leonardi, *Pan-en-theismo*, que nos parece distar ainda bastante do pantheismo, em que o tem pretendido incurso. « O direito, diz Krause, constitue o organismo de todas as condições livres e voluntarias da vida interna e propria de Deus, e da vida individual e harmonica de todos os seres que subsistem em Deus. Na idéa do direito, *um e absoluto*, contem-se a idéa parcial do direito da humanidade, como sendo o complexo organico de todas as condições internas e externas que a humanidade deve fornecer e receber, a fim de que possa em si mesma, e nas suas relações com todos os seres e com Deus, effectuar sua essencia propria, attingir seu destino no tempo, realizar seu ideal. E na idéa fundamental do direito da humanidade está de novo contida a idéa do direito individual de cada homem, como sendo o complexo organico de todas as condições internas e externas, necessarias para o desinvolvimento harmonico da sua vida individual. A idéa do direito é fundada na essencia ou na natureza mesma dos seres, que subsistem em Deus; d'onde se segue que o direito está subtrahido á vontade arbitraria dos individuos. (1).

Admittindo com Kant que o seu *Imperativo categorico* contém a noção do direito, isto é, *d'uma vontade suprema e absoluta, tendo poder de mandar*

(1) O que temos asseverado relativamente ao systema de Krause, é fundado nas auctoridades bem conhecidas dos Sñrs. Dr. Vicente Ferrer, Ahrens, Tiberghien obra cit., Darimon *Theor. de Krause*, Wilm. *Hist. de la Philos. allem.* tom. 4. Bouchitté artigo sobre Krause no *Dict. des scienc. philos.*, e Altmayer, *Philos. de l'hist. prim. Lições.*

as creaturas , Gioberti sustenta , que o direito absoluto de Deus cria o dever absoluto do homem , o que tem , relativamente ao seu creador , deveres sem direitos , da mesma maneira que Deus tem direitos sem deveres ; mas como esta subjeição é commum a todos os individuos , e estes estão em sociedade entre si , o dever absoluto para com Deus importa deveres relativos entre os outros homens ; d'estes deveres nascem os direitos egualmente relativos , que unem , uns aos outros , os diversos membros da familia humana. O conceito do dever é por isso secundario , e o do direito primitivo ; a ligação que os une assimelha-se á dos dois extremos da fórmula do mesmo autor , funda-se sobre a criação , porque o direito cria o dever , como o *Ente (terno) cria os existentes.*

CAPITULO II.

THEORIA PSYCHOLOGICA DA HUMANIDADE.

§. 1.º

No desinvolvimento da theoria psychologica , tal como a temos seguido , os homens apresentam-se como unidades separadas , cujas relações só pelo intermedio dos seus direitos se fórmam. Este estado todavia não é o da existencia primitiva dos homens.

Nascendo no seio da familia acham-se no meio d'uma sociedade já constituida, e sua fraqueza não podendo dispensar um apoio em seus primeiros dias, e depois as reciprocas necessidades, ligando-os mutuamente, fazem reconhecer a sociedade como o estado primitivo e necessario da sua existencia terrestre.

Mas a sociabilidade, em nosso intender, é ainda uma das phases da evolução psychologica no homem. Effectivamente, para o homem, considerado mesmo subjectivamente, é uma necessidade da razão o poder admittir sêres racionaes eguaes a si; pois que em si não encontraria razão sufficiente que o levasse a negar a existencia d'esses sêres eguaes, e na affirmação de si mesmo encontraria uma razão para suppor a existencia dos outros. Esta concepção logica, porém, suppõe necessariamente uma correlação, um commercio de idéas, que lhe sirva de base. Realizando, por assim nos explicarmos, objectivamente, (isto é, no mundo exterior), esse estado ideal; como em relação á intelligencia os termos e sua posição sejam os mesmos, a consequencia deve ser a mesma, isto é o estabelecimento d'esse commercio de idéas, que notamos no individuo, deve dar-se necessariamente entre os homens, d'outra sorte não se comprehenderiam como racionaes e semelhantes.

Mas passando d'esta necessidade logica do espirito que, como em germen, faz ver na consciencia a idéa da sociabilidade, ao campo da realidade exterior, a analyse mostra que para o homem poder admittir fóra de si sêres reaes seus semelhantes, é mister ter conhecimento de taes entes, e conjunctamente da si-

milhança ou dissimilhança que consigo teem, em quanto racionaes. Para tal processo a necessidade da existencia d'um commercio de idéas com esses entes, faz-se immediatamente sentir, e por consequencia a necessidade d'uma sociedade.

A idéa de sociabilidade é por tanto inherente ao homem logo que elle se pensa, se conhece, e d'este conhecimento passa a pensar séres eguaes: —é-lhe egualmente inherente, quando d'este campo todo subjectivo passa ao conhecimento real dos outros homens. Em sua subjectividade pois, e fóra d'ella, o homem encontra sempre a idéa de sociabilidade, uma vez que não suspenda a sua acção antes de tirar a consequencia primaria da sua primeira idéa.

Para nós o homem é a sociedade, a sociedade é o homem. A idéa da entidade faz com que o homem encare qualquer instituição, que lhe garanta em resultado o *sér*, como altamente ligada á sua vida absoluta; é na idéa de sociabilidade que elle encontra tal complemento.

O homem aspira sempre ao infinito, aspira a eternizar-se, existindo como activo, não póde ter outra aspiração; vê porém que a sua existencia é ~~ephemera~~ *ephemera* na sociedade, mas sua ligação com ella é natural. Esta ligação é uma necessidade para o homem; porque, não podendo desinvolver-se nem physica, nem moralmente no isolamento, como as necessidades d'aquellas duas ordens altamente patenteiam, consequentemente não póde viver senão no complexo indissolúvel da humanidade. A sociabilidade d'esde logo torna-se para o homem uma idéa abstracta, mas que é a abstracção d'um

todo de que elle tambem faz parte ; não podendo por isso desligar-se d'esta consideração , que lhe é natural. Na permanencia pois da idéa abstracta de sociedade o homem vê egualmente a permanencia da idéa da sua entidade ; no desinvolvimento d'aquella , o desinvolvimento d'esta.

E effectivamente , a necessidade da existencia , que faz olhar o homem , e por isso a sociedade , para o infinito, excita-lhe a idéa da conservação , como meio para continuar a ser , e esta idéa , juncta com a da perfectibilidade , produz uma necessaria aspiração a ser , com um desinvolvimento complementar para um typo perfeito.

Cada individuo humano tem seu ideal particular, isto é , fórma para si um typo ideal , que se propõe realizar em si , e que se cifra na perfeição; porque todos os homens tendem para o seu maior bem estar , ou para a sua perfeição , embora a comprehendam diversamente. Em qualidade pois, esta idéa não differe entre os homens , pois todos se propõem por fim um grau aperfeiçoado de sêr ; differe porém em grau , segundo o alcance das capacidades dos homens , e fins differentes que estes se propõem. No desinvolvimento , porém, dos outros homens , como membros da ordem social , o homem vê conjunctamente elementos do seu desinvolvimento proprio; este facto ha de determinar por isso a sua aspiração para um tal desenvolvimento. ¿ Que outras aspirações poderá ter o homem em relação a seus semelhantes , relativamente a este objecto, que não sejam aquellas que tem para consigo mesmo? ¿ Por onde havemos porém afferir , ou avaliar esse ideal

que devemos suppor igualmente, que os outros homens se propõem, senão por aquelle que a nós mesmos nos propomos? Observamos pois os outros homens debaixo de todas as suas faces, e se os achamos abaixo d'esse ideal que a nós mesmos nos havemos proposto, como nossa aspiração em relação aos outros homens é identica com aquella que a nosso proprio respeito nos propomos, é consequente procurarmos elevá-los até á altura d'esse nosso ideal, quando os supomos n'um nivel inferior.

N'esta acção continua dos espiritos, a victoria final ha de pertencer ao mais forte, isto é, ao mais elevado. É assim que pela sociedade, como a apreciamos, se cumpre o aperfeiçoamento da especie.

Tal é a fórma por que a intelligencia cria, para si e por si só, a necessidade da sociabilidade. A tendencia, por tanto, do homem, bem como da sociedade é dirigir-se para uma unidade absoluta; concordar-se em tudo consigo mesma; tornar-se a synthese de todos os seus elementos parallelamente desinvolvidos, e sempre autonomos. Se a idéa dominadora das primeiras edades foi a negação da personalidade, pela absorção da individualidade em unidades superiores; a tendencia da civilização, moderna faz ver n'uma ligação reciproca, sem prejuizo da liberdade e da individualidade, n'uma synthese harmonica de todos os elementos sociaes parallellos e igualmente desinvolvidos, o verdadeiro e unico triumpho possivel da individualidade.

Longe de nós a idéa de Filangieri, de Bentham e de todos os philosophos que seguiram a eschola sen-

sualista, — que no estado aperfeiçoado de sociedade o homem não goza da liberdade senão sacrificando uma parte d'ella; e se d'este principio quizessemos estabelecer uma progressão, a que absurdo não seríamos levados? Uma das condições da liberdade é por certo que os homens se abstenham reciprocamente de se damnificar; esta porém não é a condição unica, é mister tambem que cada um saiba respeitar-se a si proprio. Nós já fizemos vêr que este respeito, ao passo que é do dominio do direito interno, e que se reflecte no externo pelas suas consequencias, entrando por isso cômô elemento para a harmonia universal, é a mais formal negação do principio do suicidio tão paradoxalmente sustentado por Bruckner.

Mas para sermos livres não nos basta sermos moraes, é mister que sejamos habeis; a liberdade pois considerada a toda a altura da dignidade racional do homem; a liberdade verdadeira, que se deve manifestar pela vontade, não arbitraria, mas sim razoavel, depende, para a sua perfeição, da harmonia de todas aquellas condições, e é tanto mais lato o seu dominio, quanto ellas são mais plenamente cumpridas. As leis por consequencia, prohibindo-nos o mal, augmentam o nosso poder de obrar, bem longe de o restringirem; em vez de dizermos com Bentham, que não se poderia impedir aos homens o damnificarem-se, senão limitando ou coarctando a sua liberdade, é mais logico dizer, que um dos melhores meios de dilatar a nossa liberdade é o impedir que reciprocamente nos lesemos.

A sociedade é o estado natural do homem; na

vida selvagem, na nomada, na agricola e sedentaria o homem está sempre em estado de sociedade. Se na serie de estados que a sociedade tem atravessado, para chegar ao seu grande desinvolvimento, houvesse algum que de preferencia merecesse o nome de estado natural, seria de certo aquelle, em que ella mais se approximassem do seu destino. Não é no estado selvagem ou nomada que o homem goza de liberdade mais extensa, a não querer julgar-se com Rousseau, que o selvagem é livre, por isso que, expulsado d'uma arvore, pôde refugiar-se para outra; ou com Montesquieu, que o nomada é livre, por que se um chefe o quer privar da liberdade, vai **busca-la** unindo-se a outro, ou retirando-se para os bosques para ahi viver com a sua familia! Em todos os estados possiveis, o homem não pôde ser perfeitamente livre senão fazendo o sacrificio da sua ignorancia, dos seus vicios, da sua violencia, e das suas fraquezas. Fazendo porém este sacrificio á liberdade, não é a liberdade que elle sacrifica, sacrifica sim o que a destroe ou impede de nascer. A lei não limita o poder do homem prohibindo-lhe o roubo, o assassinio, a dissolução; pelo contrario, reprimindo as anomalias, fortifica e desembaraça mais o estado normal, e é n'este que se deve considerar o verdadeiro dominio da liberdade, a verdadeira acção d'uma vontade em harmonia com a dignidade do homem, com o seu organismo moral, e por isso com o da sociedade.

Bem longe de julgarmos que a civilização e a liberdade se destruam, nós intendemos que uma é condição para a outra, e não é sem espanto que

vemos : B. Constant accreditando que a Europa caminha a passos largos para um estado igual ao da China , que elle representa como muito civilizado , e portanto pouco livre ; Châteaubriand ensinando, expressamente, que quanto mais os homens são esclarecidos , menos são capazes de ser livres.

Se a segurança individual é especialmente dependente da liberdade, que o homem tem de dispôr da sua pessoa ; se a propriedade é dependente da liberdade que elle tem de dispôr da sua fortuna ; e finalmente, se a egualdade depende da liberdade garantida ao homem , de poder elevar-se em proporção dos meios proprios do seu desinvolvimento , parece manifesto que estas tres grandes bases da sociedade estão intimamente ligadas com a liberdade, e d'ella absolutamente dependentes , bem como a liberdade reciprocamente d'ellas depende.

Em nossa opinião , não ha um só elemento no homem , cujo perfeito desinvolvimento deva fazer-se á custa dos outros elementos : quando para se elevarem exigissem semelhante condição , a sua elevação seria unicamente apparente , levaria em seu seio o veneno , que tarde ou cedo lhe havia de causar a ruina.

Poucas idéas ha tão elevadas , como a da acção geral de toda a humanidade sobre si mesma ; da vida e dos esforços continuos ; da emulação a dar e a receber o que cada um tem de mais nobre em partilha ; d'essa influencia e encadeamento geral das innumeraveis rodas , cuja mola commum é a liberdade razoavel. Todo aquelle que tem estampado em sua frente o typo da razão , por mais grosseiramente que alli esteja gra-

vado, não existe em vão para a humanidade, e por isso para qualquer de seus membros. » Eu não te conheço, nem tu ainda me conheces, diz um dos maiores pensadores, e dos mais nobres caracteres da Allemanha — Fichte, mas por isso que somos chamados a ser bons e a tornar-nos melhores, virá um dia, e quando será! em que sendo eu teu bemfeitor, receberei igualmente de ti benefícios; em que seremos ligados pelo laço d'uma livre acção reciproca. »

Paralelamente á natureza organica uma evolução superior se apresenta na intellectualidade do homem: bem como a primeira mostra o homem dotado de fórmas e de propriedades physicas; a segunda ~~o faz~~ ver enriquecido de sentimentos e de idéas; aquella mostra o homem como a synthese da criação organica; esta apresenta-o completando o mais perfeito organismo moral. O principio intellectual de que o homem organico é o ponto de partida, tem manifestado, e manifestará na historia, uma successiva serie de modificações, de ordinario tendentes á sua perfeição. Uma acção e uma reacção estabelecidas entre o homem, e o que o cerca; a criação de órgãos de actividade social, quebrados depois e substituidos por outros mais perfeitos, successivamente abandonados, são um pequeno quadro da evolução moral do homem, copiada na historia.

A tendencia social é a synthese de duas inclinações, que se ligam: uma querendo o homem actuar sobre a sociedade; outra procurando receber e aproveitar a acção social. Pela primeira procura elle communicar-se, isto é, desinvolver os outros

homens igualmente, debaixo da relação em que elle se conhece mais desinvoldido, como o meio o mais proficuo para se realizar o grande desinvoldimento social, em que elle representa uma parte integrante; inclinação esta que tende a tornar os outros, semelhantes a si, pelo lado em que se julga mais desinvoldido. Pela segunda o homem procura receber dos outros, isto é, deixar-se completar por elles n'aquillo, em que se conhece ser-lhes inferior. Pela razão pois e pela liberdade acha-se como completa a natureza; a cultura parcial que esta dá a cada individuo torna-se, a propriedade de toda a especie humana; e toda a especie humana dá em retribuição ao individuo tudo o que possui.

A acção d'esta idéa, se, por uma parte, collocando-nos como fóra da sociedade, nos faz ver esse admiravel encadeamento de sêres auxiliando-se reciprocamente completando-se e dirigindo-se de ordinario a um fim superior; e esta vista nos maravilha: por outra parte faz-nos conceber uma nobre idéa da nossa dignidade, e da nossa importancia na ordem da criação, quando conhecemos que o nosso sêr occupa um lugar essencial n'esta vasta e harmocica serie; que não ha um só homem cuja existencia, em principio, seja inutil, e sem destino; que não constitua um anel necessario na grande cadeia que se estende desde o momento, em que o primeiro homem teve consciencia da sua existencia, até á eternidade; que não ha um só homem que não possa entrar na grande obra da civilização, e occupar ali um lugar importante, dirigindo-se a um fim nobre, conjunctamente individual e social!

Se a vida do homem , porém , que cumpre sua missão , passa na terra com rapidez, a sua obra atravessa as edades com o edificio social de que faz parte, e os trabalhos dos primeiros povoadores, se não se acham archivados nas livrarias, como os dos philosophos, estão impressos nas terras cuja cultura começaram, no commercio e nas artes de que traçaram os primeiros esboços, tão essenciaes no quadro, como os posteriores embellezamentos.

Se a somma dos conhecimentos augmenta, é porque o trabalho collectivo da humanidade não perece com a geração, que o viu nascer. As gerações, que se succedem, transmittem-se os resultados de seus esforços intellectuaes, e novos trabalhos se junctam aos fructos dos trabalhos anteriores.

Os meios de conservar os conhecimentos adquiridos tornam-se mais numerosos e mais seguros pela diffusão das luzes: mais uma nação é esclarecida, melhor ella conserva a sua parte da herança intellectual da humanidade. Em differentes epochas as grandes riquezas intellectuaes se teem perdido e aniquilado; a guerra e a ruina das sociedades, chegadas ao limite de sua existencia; o retrocesso para um estado de barbaridade, e o espirito de destruição teem frequentemente interrompido o progresso da sciencia; esta todavia não tem ficado absolutamente estacionaria: se por vezes tem retrogradado, de novo procura não só resarcir o que perdeu, mas enriquecer-se com novas descobertas e novas conquistas; a historia vem em apoio d'esta asserção.

Essas descobertas teem vindo enriquecer a sciencia.

cia ; os métodos tornam-se mais exactos e mais completos; os meios de instrução, mais numerosos; o saber, d'um accesso mais facil. As intelligencias, as menos desinvolvidas, adquirem hoje conhecimentos, muitas vezes superiores, em certos ramos, áquelles que possuíam os homens illustrados da antiguidade e da idade media ; os bons methodos desinvolvem o poder de assimilhar, de que o espirito humano é dotado ; permitem ao individuo appropriar-se, na massa sempre progressiva dos conhecimentos, os resultados que obram mais directamente sobre a cultura geral do coração e do espirito.

Não póde contestar-se a influencia, que a tradição dos conhecimentos e das aptidões technicas exerce sobre os actos da liberdade, sobre as obras da industria, sobre as creações da poesia e das artes.

O desinvolvimento intellectual e os conhecimentos adquiridos reagem sobre o desinvolvimento esthetico e moral ; uma educação bem dirigida depura os gostos e os sentimentos, inspira o amor do bem e das cousas honestas. Effectivamente ha progresso todas as vezes que a vontade de fazer o que é bem, de praticar o que é justo, de realizar o que é bello, é dirigida por noções verdadeiras.

O conhecimento do que é bom, do que é justo, do que é bello, não faz com que os homens obrem sempre, e necessariamente, d'uma maneira conforme a estas noções. Altas faculdades e um grande saber tem mais d'uma vez servido a realizar as concepções d'uma vontade pervertida. Todavia, a corrupção moral alliada a uma alta cultura intellectual é um facto anomalo,

e excepcional. Conhecer o que é bom , o que é justo , o que é bello , é quasi amal-o. O que seduz no vicio , o que encanta na corrupção , o que leva ao crime assim no individuo como na ordem social , é a mentira. Se elles fossem despojados de seus ornamentos de emprestimo , longe de seduzirem e attrahirem , inspirariam o horror e o desgosto.

A instrucção e a educação teem por effeito preservar os espiritos contra o attractivo fascinador d'estes enganos: a sciencia tem por fim destruir os erros e os prejuizos; a educação vivifica os nobres instinctos e desinvolve os sentimentos generosos.

Supposto o mal em si não seja um elemento positivo , e se resolva ou n'uma negação , n'uma imperfeição , n'um defeito , ou n'um desaccordo entre o fim dos séres e o seu desinvolvimento; todavia não poderiamos com probabilidade aspirar a um optimismo tal sobre a terra , que absolutamente neutralizasse a sua acção. Esta consequencia, porém, está muito longe de destruir o principio do desinvolvimento social progressivo; e a aspiração a um grau de perfeição relativa é infinitamente maior , do que a perfeição que a humanidade por toda a parte apresenta.

¿ Qual é a sciencia que hoje se julga estacionada ? Qual a que não tem já lançado o traço que as gerações futuras terão de percorrer ? A sciencia social não é de certo uma triste excepção a esta tendencia.

Effectivamente a luta encarniçada de tantos systemas , fructo de mil principios, muitos d'elles ainda pouco aprofundados e postos em fusão, ao passo que

revela a descrença no passado, e a acção d'uma nova epocha de debates, que se abre, deixa todavia prever ao espirito do philosopho, que, bem como nas formações cosmicas, após o caos se segue a ordem, assim dos debates de tantos systemas deve resultar a final, como fructo do triumpho completo da verdade, a organização, n'uma vasta synthese de todos os principios grandes, que se encontram em todos os systemas sociaes; e cuja exaggeração não destroe a base.

A verdade faz descobrir em germen certos principios, a precipitação muitas vezes tem levantado sobre elles edificios bem mal construidos; mas uma crença viva desperta no homem a esperanza, que aquella semente não ficará por muito tempo occulta, e mostrará aos vindouros que a humanidade poucas vezes trabalha absolutamente em vão. Os adeptos da Alchimia nunca poderam fazer o ouro, nem descobrir a pedra philosophal, ou o elixir da vida; mas prepararam com seus trabalhos as modernas descobertas da chymica. É porque as esperanças exaggeradas são o estimulante que excita a trabalhos, que, sem esta exaltação, póde ser não tivessem jámais sido apprehendidos.

¿ Como dar um passo, com reflexão, na historia, sem encontrar a conquista d'uma ou d'outra das diversas faculdades, d'um ou d'outro dos differentes principios, cujo commum desinvolvimento tem recebido o nome de civilização, e de aperfeiçoamento industrial? A moralidade dirigindo a penna do legislador, que outr'ora só escrevera com sangue; — a prescrição d'esse ferrete degradante das legislações anti-

gas, a escravidão; — a emancipação da familia do estado aviltante a que o rigorismo dos antigos povos, e por ultimo o feudal, a sujeitavam, conquistando a egualdade em que se basêa; — as nacionalidades tendendo a unirem-se debaixo d'um typo geral e commum, de que as guerras actuaes são a mais lamentavel anomalia, mas quem sabe se a ultima n'este genero; — o principio da força vendo proximo a sua substituição pelo poder da ordem, representado na lei; — as distancias desaparecendo diante da industria; — o esforço material do homem substituido progressivamente pelas machinas; — a instrucção que outrora era o monopolio d'uma classe, hoje generalizando-se por toda a parte onde acha um benigno acolhimento das intelligencias; — esta rehabilitação geral da humanidade, de que a nossa epocha apresenta um vasto ensaio, que outra cousa é, senão o mais brilhante desmentido do estacionalismo?

Lançando os olhos para outra serie de factos, vemos o mesmo quadro; é sempre a realisação do mesmo principio. Póde dizer-se que o homem se apresenta, em certo modo, como creador do mundo, em que é chamado a manifestar-se; quasi tudo quanto o serve na vida material, é especificado e aperfeiçoado pelo seu trabalho. Cercado pelas differentes especies de animaes, que elle appropriia ao seu serviço, substituindo-lhes, quasi, os instinctos naturaes por novos instinctos; aperfeiçoando de tal modo as plantas, que destina aos seus usos, que hoje já não se encontram semelhantes nas creações espontaneas da natureza; elevando as differentes combinações inorganicas a uma tal perfeição, que talvez o façam um dia transpor com segurança as raias, que

limitam os reinos organico e inorganico , — o homem é proclamado por toda a natureza como seu rei , como aquella das creaturas , que o Creador collocou á frente das suas obras sobre a terra , estampando-lhe n'alma a sua imagem ! Tudo pois nos leva a ver os limites de todas as especies , que no começo das edades , como que encadeavam a sua actividade , hoje recuando , ou sendo derribados por toda a parte. Este desinvolvimento parallelo do mundo material e moral faz-nos ver , que aquelle é o reflexo e como que o relevo do mundo moral e intelligivel.

Quem não vê em toda esta pintura um forte estimulo para que , trabalhando n'esta grande obra da humanidade , aspiremos com fé viva a uma rehabilitação progressiva ; a um estado de aperfeiçoamento social , sempre crescente ? ! O desinvolvimento porém da humanidade , tendo por lei a serie e por fim a harmonia , condemna a precipitação , como transtorno d'esta marcha , e por isso um mal.

Não negaremos que a utopia d'hoje , muitas vezes seja a realidade d'amanhã , mas diremos que a realidade d'amanhã não poderá ser estabelecida hoje , sem ser um mal , se as circumstancias a não provocarem , se a epocha a não chamar.

¿ Queremos , porém , com esta exposição ingenica dos nossos principios , resultado d'uma crença viva n'Aquelle que creando-nos não nos votou ao infortunio , á miseria , antes nos deu , a todos , um logar egual no banquete da natureza ; que nivellando-nos pelo principio da intelligencia , e do typo natural , condemnou de anatemna todas as desigualdades arbi-

trarias, que não redundassem em proveito da humanidade; quereremos, lançar-nos no campo de todas as utopias, e abraçar-as, como sombras d'uma realidade futura?! O complexo de todo este trabalho não deixará por certo duvida alguma sobre tal objecto.

§. 2.º

« A historia do mundo é a historia do desenvolvimento do pensamento; se ha uma lei providencial, que rege a humanidade, deve manifestar-se principalmente na esphera da intelligencia » — diz Mr. Laurent. Embora Descartes não veja na historia positiva senão a obra d'uma vontade separada da razão, sem guia, sem principios; uma analyse mais rigorosa nos mostra, como fio director da marcha geral da humanidade, o principio da idéa, mil vezes contrariado é verdade, mas sempre victorioso, podendo constituir uma sciencia ideal. Já Vico nos ensina, cincoenta annos depois do Philosopho Hollandez, que, no meio das duvidas e incertezas da historia, se descobre sempre, como principio de certeza, que o mundo das nações foi feito pelos homens, devendo seu principio encontrar-se nas faculdades do intendmento humano; o que faz com que possa dizer-se, que a historia positiva narra-se, a philosophia da historia demonstra-se.

Como a razão; como a natureza physica, a historia tem suas leis; é esta verdade uma das mais preciosas descobertas da sciencia moderna. Quando das solidões de Vatolla, Vico fez resoar estas admiraveis palavras: *L'humanité est son oeuvre à elle-même,* — a

historia passou do empirismo, em que por tantos seculos jazera, a constituir, no campo das sciencias, uma philosophia propria.

Effectivamente os grandes estados da antiguidade e da idade media não se constituíram, e não se desmoronaram sem motivo; tantas riquezas não foram creadas, nem destruidas sem que a sua criação e anniquilamento fossem a expressão de causas susceptiveis d'analyse, e dignas de meditação. É impossivel não reconhecer a acção d'um principio superior, n'essas transformações successivas do principio social, que, na phrase d'um estimavel economista, (Mr. Blanqui) se acolhe já n'uma já n'outra instituição, sem distincção de tempo nem de lugar, como para se prestar sempre á disposição e serviço da humanidade.

« Ora, diz elle, é um grande homem, que conserva o fogo sagrado, ora um escravo que tenta de novo ateal-o; Socrates em Athenas, Spartaco em Roma. Do seio mesmo da barbaridade saem as primeiras luzes do trabalho e da ordem; Carlos Magno abate a vaga, que o elevava; as cidades anceaticas levantam-se das margens, que serviam de refugio á pirataria. »

Em todas as grandes phases da historia, para quem as considera com vistas superiores, o complexo das instituições é sempre a expressão exterior de certos factos, que se passam no intimo da intelligencia humana; e a analyse nos leva a concluir, que é mister ser justo para com todas as fórmulas que a civilização tem revestido, no curso de seu desinvolvimento, mesmo para com as mais barbaras, e saber reconhecer o bem que ellas nos tem transmittido.

Se pretendermos remontar ás causas psychologicas das successivas vicissitudes da humanidade, de que a historia nos tem transmittido o quadro, acharemos que, pertencendo o homem pela sua organização physica á ordem da natureza, e á ordem intellectual e moral pelas suas faculdades psychicas, este dualismo é uma das causas mais activas das continuas luctas, que agitam a sua existencia, e das opposições que n'ella se produzem. O desinvolvimento porém das forças moraes, intellectuaes e physicas, pelo ascendente das faculdades racionaes, tem procurado uma progressiva conciliação d'essas opposições. Á medida que a humanidade se eleva acima das condições da vida animal, aquellas anomalias tendem a desaparecer.

Em todas as epochas, espiritos amigos do paradoxo, levantando-se, tem proclamado, que a civilização perde os costumes; que o vicio cresce a par da sciencia. ¿ Quem poderá porém negar que á medida que o homem reconhece novas relações entre si e ás cousas externas; á medida que os progressos da intelligencia augmentam, a idéa do bem se esclarece, suas applicações se desinvolvem, e se dilatam a novas relações? Quando o vencido só era poupado á morte para cair debaixo do ferro do sacrificador; quando a sua vida apenas se lhe conservava pelo duro preço da liberdade, e a devastação e a morte, hoje tristes anomalias, representavam o estado habitual dos povos; quando a lei feria com egual dureza os leves e os graves delictos, e o ostracismo symbolizava o poder do vicio e do arbitrio contra a virtude; quando a prostituição recebia um culto publico, e o circo apresentava, em

revoltante espectáculo, victimas humanas; quando as questões particulares se decidiam no campo do combate, e a paz tornada excepção, occupava o lugar, que hoje occupa a guerra; quando a impunidade era comprada pelo dinheiro do rico, e as provas da justiça entregues á condição do mais forte; quando finalmente o homem adstricto á gleba desconhecia a independencia, que Deus lhe havia gravado na alma, ou, se quebrava esses grilhões, era para vergar debaixo do arbitrio e da injustiça do privilegio; de certo que a moralidade e a virtude, tornadas quasi patrimonio exclusivo do soffrimento, encontravam mais excepções legalisadas, do que em nossos tempos, ainda que pouco felizes.

Se hoje, felizmente, descobrimos essas iniquidades, e essas anomalias da razão, que n'outro tempo, ou passavam desapercibidas, ou mesmo recebiam a sancção d'uma lei tornada arbitraria, o sentimento de justiça que as revela deve por certo ser mais vivo, mais geralmente reconhecido do que o era então. ¿ Como poderíamos reconhecer os males, que nossos avós não viram, supposto d'elles cercados, se a idéa do bem não se tivesse esclarecido e desinvolvido em nós com os progressos da intelligencia?

¿ Quando, em nome da justiça, uma epocha protesta contra os abusos, as leis e os costumes, que antes haviam sido reconhecidos; quando novas e legitimas necessidades sociaes cavam a ruina das instituições, que já as não podem satisfazer, abrindo um novo campo ao desinvolvimento da humanidade, quem poderá negar que n'essa epocha o progresso moral dá um passo agi-

gratado? ; quem não vê n'aquella progressão, que ha pouco notámos, um testemunho evidente d'esta verdade?

Não é o excesso de civilização, que tem preparado a ruina das nações, é sim a sua falta; é porque a civilização por maior, por mais antiga que fosse, achava-se, e ainda hoje está, debaixo de muitas relações, n'um verdadeiro estado de infancia; e as lamentações de Homero e Plinio na antiguidade, e as de Rousseau (1), Benjamin Constant, (2) Châteaubriand, (3) Montlosier, (4) Belart, Marchangy, Kant (5), e mil outros nos tempos moderno, não podem destruir a verdade que deixamos apontada.

« É absurdo, diz Mr. Ch. Dunoyer pretender que houve excesso na civilização dos povos antigos, e que por serem muito civilizados por isso pereceram. Julgae com effeito do excesso de civilização a que deveriam chegar os povos, que fundaram a sua existencia na guerra e na escravidão! Seria curioso provar em que estado se achavam os romanos, quando chegaram ao auge da sua civilização, isto é, quando acabaram as suas conquistas; quando tinham saqueado e destruido um numero immenso de cidades, morto ou reduzido á escravidão milhões de seres humanos; e o que tudo isto havia produzido, quando foram subjugados pelos barbaros. É de crer que em vez de se accusar a ci-

(1) *Discours sur l'influence des sciences et des arts.*

(2) *De la Religion.*

(3) *De l'état de l'Angleterre au commencement de 1822.*

(4) *De la monarchie française en 1816.*

(5) *La Religion dans les limites de la raison.*

vilização como causa da sua decadencia, não se veria na quêda do imperio romano, senão a ultima consequencia de seus excessos e dos meios detestaveis, pelos quaes se havia elevado. Bem longe que o imperio romano perecesse por excesso de civilização, é provavel que se tivesse alcançado ao menos uma civilização igual áquella que hoje tem algumas das suas provincias, por exemplo, a Galia ou a Bretanha; se o seu sólo estivesse coberto por uma população tão compacta, tão adiantada nas artes, provida de tantos meios de defesa, e tão interessada n'ella, a torrente dos barbaros facilmente teria sido contida... Na epocha em que o imperio se desmoronou, a barbaridade sobre a terra era ainda infinitamente mais robusta, e mais viva que a civilização. — »

Se nos elevamos a vistas superiores, ainda vamos descobrir na analyse psychologica do homem a razão sufficiente de todas estas evoluções da humanidade.

É mistér remontarmos ao principio da mentalidade e do instincto, ao modo por que estes principios actuam conjuncta e successivamente no homem, para podermos explicar como procedem da natureza humana as successivas evoluções da sociedade.

O instincto como constitutivo do sêr humano acompanha-o em seus primeiros movimentos, sendo o elemento que mais cedo se manifesta no homem. Se para apreciarmos a acção do instincto, em relação ao fim que nos propomos, fizermos a analyse dos seres vivos, unicamente debaixo do ponto de vista do seu organismo, descobriremos, que n'aquelles que, ou não offerecem traço algum do systema nervoso, ou

d'elle não teem senão rudimentos grosseiros, o instincto é apenas sensível; nos que teem o aparelho nervoso, e chamado ganglionar, o instincto chega ao seu apogeu, produzindo os seus mais maravilhosos resultados; finalmente nas raças vertebradas declina successivamente retirando-se, em certo modo, diante da vontade e da intelligencia.

Desde o momento pois em que a intelligencia e a liberdade se desinvolvem n'um ente, quanto maior é esse desinvolvimento, menos deixa logar aos impulsos cegos da natureza; é por isso que o homem é o ente o menos sujeito á lei do instincto. Este porém não perde toda a sua influencia sobre o homem; o seu imperio é maior no infante, que no homem adulto; maior no selvagem, que no homem civilizado.

Á medida que se eleva na vida organica, a sensação torna-se mais distincta e mais variada; similhantemente a affectibilidade determina-se d'uma maneira mais elevada, e por isso mais livre do principio material, á proporção que o espirito se desinvolvo pelo exercicio da intelligencia e da liberdade. Esclareça-se a consciencia moral do homem, tenha elle uma idéa mais alta de si mesmo, e immediatamente ver-se-hão os sentimentos mais elevados e mais duraveis substituirem as inclinações instinctivas. Então o amor moral, que é o fundamento commum d'esses sentimentos, dirigindo-se ao que ha de mais espiritual no homem, dominando todas as circumstancias exteriores, passa pouco a pouco das affeições de familia, de raça, de nacionalidade á humanidade toda.

Ha no coração do homem uma disposição propria que prepara e auxilia esse amor universal : é por que o homem tem um irresistivel attractivo para os outros homens ; é por que nós sentimos , mesmo na mais profunda abjecção uma necessidade de ouvir a vóz , de vêr a face dos nossos semelhantes !

Um estado de affectibilidade branda , e por isso de paz , corresponde naturalmente ao predominio do principio instinctivo no homem. Não concebendo ainda as grandes idêas , que , levando ás grandes empresas , produzem esse continuo movimento , que se tornou pouco a pouco caracteristico das nações mais adiantadas , o homem nas primeiras edades , dominado pelas faculdades mechanicas , quasi que não tem a consciencia da sua liberdade e independencia social.

Além d'sta razão psychologica , o estado pouco numeroso da especie humana na sua primeira epocha ; as suas necessidades ainda em pequeno numero ; os productos espontaneos da terra , muito abundantes proportionalmente á povoação , e finalmente os principios religiosos d'essas primeiras epochas , concorreram de certo para a existencia d'esse estado pacifico , e como de absorpção do homem na sociedade , em que vivia ; estado que caracteriza os tempos patriarchaes , não sendo por isso , nem podendo sêr , producto espontaneo da razão.

Que o primeiro periodo da humanidade teve os caracteres , que lhe attribuimos , é o que , á falta de tradições , seria demonstrado pelas descobertas modernas , feitas sobre povos , que por um accidente se achavam ainda na sua primeira idade. Estes povos ,

com effeito , que foram encontrados n'um estado primitivo , analogo ao que temos descripto , offerecem um espectáculo de costumes e usos , proximos dos que caracterizam aquella primeira idade. Os Moxos , os Topayares do Brazil, os Guaxéros , quando os Europeus chegaram á America , viviam reunidos debaixo d'uma fôrma social , revelando os characteres que descrevemos. Cook , mesmo teve occasião de encontrar suas falas com as do deos Balabala n'uma das Ilhas do mar do sul. Quando os missionarios penetraram nas Ilhas Mariannas, nas Philippinas, e na California, encontraram uma representação exacta da infancia das sociedades ; o mesmo referem Cook e outros Capitães , que percorreram as Ilhas do mar do sul. É tão verdade , diziam os habitantes das Ilhas Mariannas, quando queriam affirmar qualquer cousa, como que um homem não mata outro homem.

Esse estado pois de affectibilidade branda e por isso pacifico, é aquelle que naturalmente se apresenta na infancia dos povos, como resultado de todas aquellas causas que enumeramos, mas principalmente como resultado do predomínio do principio instinctivo ; pois que as phases sociaes são d'uma identica natureza com as individuaes.

Na ordem tanto moral, como material, a serie é uma lei ; o principio da mentalidade naturalmente tende a desinvolver-se , procurando assim chegar ao seu fim ; o resultado de tal tendencia e esforço devia sêr a supplantação do principio instinctivo pela razão ; as facultados da intelligencia, e da inclinação deviam em breve revestir de seu character esse prin-

cipio. N'essa lucta, porém, da intelligencia com o instincto, a affectibilidade branda, inherente a esse estado de predominio instinctivo, não podendo contrariar o desinvolvimento, que de toda a parte naturalmente se manifestava, devia acabar recebendo a influencia d'esse grande movimento. É uma lei, diz um philosopho contemporaneo, que a par do conhecimento mais desinvolvido, as sensações, as affeições, o sentimento moral do bello e do verdadeiro, o sentimento do infinito alcançam um maior desinvolvimento, nascido da maior influencia que sobre o homem exercem a vontade e o intendmento. Consequentemente um estado de actividade, succedendo áquelle estado de paz, trouxe com sigo, a par das paixões fortes, que naturalmente se desinvolveram, a extincção d'esse estado primeiro da sociedade.

Se rejeitarmos o principio d'Herder, em quanto, no desinvolvimento humanitario, tomou como elemento dominante a natureza exterior, pela influencia intensa dos climas; julgando que as faculdades da alma, da mesma maneira que as disposições do corpo, a sensibilidade, a imaginação e a intelligencia dos povos foram, como a sua physionomia exterior, determinadas pelo character dos logares que habitavam, e seguirmos com Vico, que toda a marcha social se explica pelas leis do pensamento humano; se não virmos nos factos senão um resultado d'uma serie de idéas, deveremos concluir, que não chegando as nossas idéas, logo em seu começo, ao seu mais alto ponto de desinvolvimento e perfeição, passam gradualmente do estado de confusão e de obscuridade, em que as detinha a in-

fluencia dos nossos sentidos, á fórma poetica, que ellas recebem da imaginação, e d'esta ao character abstracto e severo, a que as elevam a reflexão e a sciencia. O mesmo desinvolvimento se faz notar na vida exterior da sociedade e de cada uma das suas instituições.

A historia do espirito é a acção do mesmo espirito, diz Hegel, e esta acção consiste no desinvolvimento, pelo qual o espirito chega a conceber-se a si proprio, explicando-se. O character proprio do espirito é sêr para si, comprehender-se, mas não se comprehende perfeitamente, senão depois de ter percorrido todos os periodos do methodo; debaixo d'esta relação, o ultimo periodo, (isto é, quando volta sobre si mesmo) é superior ao primeiro. Tal é a marcha ascendente da humanidade.

Os elementos, porém, que constituem esses periodos, devem ainda ir buscar-se, em nosso intender, á evolução da idéa da entidade. Se ella é o elemento fundamental de todos os desinvolvimentos humanos, como nos esforçámos por provar, esses periodos, para serem completos, devem abranger todos os pontos, em que esse principio encontrar um possivel desinvolvimento em relação ao homem. Quem os representa pois são os estados, os povos, os individuos; e cada um d'esses periodos se manifesta na constituição, nos costumes; nas crenças, finalmente em todo o estado social d'um povo determinado.

É d'este ponto de vista que um povo julga tudo quanto se passa em seu seio, e em torno de si. Mas na grande apreciação da humanidade, estas ma-

nifestações particulares são unicamente instrumentos, pelos quaes se prepara a passagem a uma nova epocha. É por isso que se pôde dizer com Pascal, que toda a serie dos homens deve ser considerada como um mesmo homem, que subsiste sempre, e que apprende continuamente!

Eis aqui pois a theoria psychologca do desinvolvimento da humanidade, começando desde seus primeiros esboços; e eis, por isso, os principios que nos levam a acreditar no aperfeiçoamento progressivo do homem e da sociedade.

Effectivamente, o que é uma consequencia da natureza humana não pôde deixar de ter uma possibilidade objectiva de existencia; o tormento de Tantaló não é de certo o destino da humanidade; perfectas em si as obras da criação, não podem estar sujeitas a um fatalismo cego, ou a um vago acaso, que eternamente lhes vede realizarem o seu fim; o principio da harmonia não seria uma lei geral dos seres; a série não passaria d'uma hypothese arbitraria, sem realidade possível, e a natureza toda, cujo principio d'actividade não se compadece com o immobilismo, retrogradaria para um estado chaotico.

Se aos principios, que temos exposto, junctarmos a consideração da grave influencia que no desinvolvimento das grandes nacionalidades, obteve o principio religioso, esse poderoso incentivo que levou os povos á conquista, e por isso aos primeiros esboços d'uma fusão, que tantos seculos depois devia ainda fazer as esperanças da humanidade, teremos lançado os fundamentos d'uma theoria social, applicada á historia, theoria que, em

nosso intender, explicará melhor os seus differentes characteres, do que o exclusivo predominio dos climas, das raças (elementos que todavia não desprezamos) ou o quasi fatalismo do movimento circular e identico, na historia da humanidade.

Fazer uma appreciação, ainda que resumida de todos os systemas, pelos quaes se tem procurado explicar a diversidade do desenvolvimento da humanidade, em relação á sua successão no tempo e no espaço, levar-nos-hia muito longe; lemitar-nos-hemos por isso a mencionar aquelles que mais se tornam notaveis pela diversidade da sua base.

É assim que um systema apresenta por toda a parte a egualdade absoluta e subjectiva das intelligencias, provindo suas differenças da falta d'uma educação e instrucção egual, e d'outras causas accidentaes, que a civilização destruirá um dia: tal é a idéa verdadeiramente philosophica de Mr. Proudhon e de grande numero de philosophos. Outro systema vê, na diversidade dos climas, uma barreira invencivel á egualdade de civilização e de costumes; e tal é o principio de Montesquieu, Herder, Charles Comte, etc. Um terceiro finalmente, representado por Blumenbach, W. Lawrence, Law, Mr. Dunoyer, Courtet de L'isle e outros, descobre na desigualdade e inferioridade das raças, que só pelo cruzamento se poderia destruir, a razão das differenças que a humanidade apresenta em sua civilização. Em nosso intender o defeito, em todos estes systemas, está na exaggeração do seu principio.

Será, nos parece, permittido pôr em duvida, um tal aperfeiçoamento futuro da especie humana,

que venha a nivellar absolutamente todas as intelligencias ; ao menos não ha razões fortes que o demonstrem , sem que a organização humana passasse por uma metamorphose espantosa ; sem que primeiro vissemos nivellarem-se aos temperamentos , e mil outras causas , que innegavelmente modificam a acção da intelligencia ; embora esse processo nos seja sempre occulto.

Que os climas tenham uma grande influencia no desinvolvimento dos povos , é o que não podemos negar ; mas sustentar que essa influencia é fatal para o homem , é levar muito longe aquella consequencia , desmentida pela continua experiencia , e pelos principios das sciencias naturaes e psychologicas.

Recuar finalmente esse fatalismo dos climas e collocar-o nas raças é cair em eguaes, senão maiores, inconvenientes. Effectivamente, n'este systema das raças , a desigualdade e inferioridade é considerada por uns como originaria, constituindo outros tantos typos fundamentaes ; e por outros , como resultado de aberrações ou anomalias, mais ou menos sensiveis, d'um mesmo typo original e primitivo, (Humboldt e Penhoén etc.) provenientes de causas, que ainda hoje não estão apuradas, desde a diversidade dos alimentos, climas etc., até á opinião de W. Lawrense , que julga estas diversidades produzidas pela tendencia das especies a variarem-se , do que ainda se apresentam differentes exemplos. (1).

(1) W. Lawrense dá como exemplos d'essas variações, o homem — *porco espinho*, nascido em Suffolk, cuja descendencia chegou a netos, apresentando todos a mesma singularidade; — e além deste exemplo todos dias se estão vendo outros de semelhantes variações.

D'essa desigualdade pois deveria provir a desigualdade das intelligencias , e por isso a limitação da liberdade , desigualdade, que só pelo cruzamento das raças poderia ser destruida. Daqui o atraso das nações da Asia e da Africa, e o grande desinvolvimento das nações europeas.

Esta opinião , quando exaggerada, estabelece um principio de estacionalismo , a que a historia , por vezes, tem dado felizes desmentidos; nega mesmo, como bem nota Mr. Ahrens , a acção das idéas moraes e religiosas sobre o desinvolvimento social.

É de crer que o predominio d'uma religião livre e moral, a introdução de novos principios de civilização , uma educação illustrada, e a mudança d'habitos e costumes , quebre esse muro de bronze, levantado n'algumas nações entre as castas, ou pelos prejuizos d'uma religião supersticiosa , em que o homem e sua personalidade são absorvidos , ou pelas analogas instituições sociaes; e n'outras nações, entre uma civilização muito adiantada, e o estado selvagem , ou barbaço de povos ainda na infancia. A acção d'aquelles principios deve um dia mostrar que a providencia não gravou em povo algum , a par do principio intelligente, a escravidão ; que se ás nações mais adiantadas incumbe promover o desinvolvimento das outras , essa acção ou influencia não póde constituir um titulo de dominio , mas só de protecção.

Quem olha para os gráus porque a sociedade, hoje civilizada , tem passado , não deve admirar-se da differença, que se nota entre ella e aquellas que, por mil circumstancias ou aberações , ficaram na sua infancia. Quem não tem visto exemplos de aperfei-

coamento em individuos das tribus mais atrasadas? d'esde quando datam esses cuidados pela illustração e emancipação das raças decaídas? e de que força teem elles sido, para se poder esperar uma mudança rapida? Se os homens, que um puro acaso fez nascer n'uma posição elevada, ou no centro d'uma sociedade culta, reconhecessem, que um dever sagrado os liga a trabalharem para a emancipação geral da humanidade; se quizessem ver nas especies degradadas o typo superior da humanidade, e n'essa degradação actual um formal protesto contra a incuria, e talvez antes contra a ambição, que tem chegado até á vergonhosa exploração do homem, como de qualquer outro animal; a humanidade toda mostraria, na elevação do seu espirito, a vocação a um estado superior.

Para se provar, que em todos os povos, mesmo os mais barbaros, ha uma disposição natural para a civilização, e que d'ella são capazes, basta notar o que n'elles hoje descobrimos. Se attendermos aos maravilhosos aperfeiçoamentos, que manifestam os selvagens, relativamente áquelles processos, para os quaes teem feito convergir a sua actividade, encontraremos n'aquelles povos desinvolvementos superiores áquelles, que geralmente adquirimos no estado de civilização, em que a attenção se divide por mil outros variados objectos. Consequentemente, este principio de actividade bem faz ver mesmo entre os selvagens a aptidão para maiores desinvolvementos, que circumstancias teem impedido, mas que um dia a humanidade verá servirem de meio para a sua total emancipação; porque o homem, de qualquer

raça que seja, possui, em principio e virtualmente, as qualidades physicas, intellectuaes e moraes, que distinguem a personalidade da individualidade animal.

§. 3.º

Considerado, ou seja em relação ao organismo propriamente dicto, ou á evolução immaterial, o homem apresenta-se como a ultima e a mais perfeita expressão da vontade Divina na grande obra da criação, que por isso em si resume. As religiões e os philosophos primitivos, conscios d'esta verdade, por toda a parte o proclamaram com algum titulo expressivo d'esta grande idêa.

Percorrendo a serie evolutiva, em que se nos manifesta a inergia creadora, nos encontramos na ultima escala o homem; é elle que tambem vemos representando só em si (em relação a nós) outro principio, mil vezes mais superior, — o mundo intelligivel. Cada um d'estes mundos, só por si, poderia viver isolado uma vida propria sim, mas extranha á mais sublime relação. Tal é porém a constituição moral do homem que o faz apresentar-se como ponto de unidade para estes dois mundos; como elo, que liga estas duas cadêas.

Se a evolucion da vida (seja qual for a idêa que se dê d'este principio) no seio da materia preparou o organismo para receber o homem, ultima perfeição das obras do creador (1); um novo principio mais

(1) O principio biblico em vez de prejudicar esta asserção a confirma; Que outra cousa expressam ás epochas (*χρ.ε.ρ.α.*), de que nos fala o Genesis, se não os differentes periodos necessarios para as

sublime se manifesta — a intelligencia é creada, o reino da materia deve ceder ao da intelligencia; é o homem intellectual, que apparece sobre a terra! O reino de Deus recebe uma nova face, por que Deus copia no homem a imagem da sua grandeza.

Deus radeia no infinito, não recebe senão de si mesmo os limites, que impõe á sua actividade: — o homem limitado em si, collocado no centro d'um circulo, que lhe não é permittido ultrapassar, tocando por todos os pontos a circumferencia d'esse circulo, é todavia pela intelligencia capaz de se elevar até á aspiração do infinito, e tanto basta para constituir a sua grandeza, para marcar o seu fim ultimo, que só na eternidade, no scio do infinito, realizará, mas para o qual se dirige sempre sobre a terra.

A linguagem, em todos os seus ramos, torna-se o meio d'este engradecimento, por ella o homem utiliza as immensas meditações de milhões d'homens; bem como n'um momento dado colhe o resultado dos trabalhos da humanidade na ordem material. É por que no homem a vida organica e a vida intellectual, em cada um dos periodos da sua duração, resumem todos os periodos anteriores.

Os conhecimentos dados por Deus ao homem no momento da sua criação, ou estes se queiram considerar como synonymos da intellectualidade, ou como

successivas combinações cosmicas, e para a evolucion da vida nas quatro grandes epochas da animalidade, e nas differentes evoluções vegetaes, etc? A apparição do homem sobre a terra data da epocha em que esta esteve preparada a recebê-lo: hoje estas idéas são felizes conquistas das sciencias geologicas; a anthropologia deve acompanhá-las.

uma revelação á parte, crearam um corpo de doutrinas, de que os povos primitivos derivaram suas instituições sociaes; constituindo-se como corpos moraes, ou aggregações de familias. Não sendo o homem individual destinado ao isolamento, os povos não o podiam ser tambem; d'esde as primeiras edades pois; uma relação de sociabilidade se vê estabelecida, embora as guerras religiosas sejam o seu primeiro motivo, e as victimas humanas e a escravidão venham por vezes rubricar essas relações forçadas. Dependendo reciprocamente os povos uns dos outros, e dependendo da natureza, são levados a estabelecer uma lucta violenta com os objectos que lhe resistem; e em resultado as sociedades generalizam-se, a natureza é dominada.

Estes grandes factos sociaes apresentam-se por toda a parte: por um lado a religião adulterada por aquellas tendencias, passa a legalizal-as, e todo o organismo social se resente, durante seculos, d'essa errada direcção; o estrangeiro é ainda no tempo romano considerado inimigo — *hostis*: por outro lado as necessidades materiaes fazem nascer a planta exotica da industria, destinada a cobrir, um dia, todo o solo, a que em começo fôra extranha.

Tem sido esta a marcha da sociedade por toda a parte, onde se tem podido investigar seus processos; se pois a humanidade ainda apresenta restos de degradação e barbaridade, não são elles as raizes mesmas da grande arvore social, diz um auctor contemporaneo, mas sim ramos caídos d'ella, e que não teem ainda achado terreno favoravel onde lancem novas

raizes — ». O typo da identidade social manifesta-se a despeito mesmo d'estas anomalias. Observemos, diz Vico, as nações, barbaras ou policiadas, por mais distantes que se achem no tempo e no logar; todas são fieis a tres costumes humanos; todas tem uma religião; todas contractam casamentos solemnes; todas sepultam seus mortos, e nós podemos junctar; todas teem uma linguagem; todas formam sociedades: eis pois cinco characteres de identidade.

A simples apparição, ou melhor, a simples acção das faculdades e instinctos sociaes, formou por certo subitamente as primeiras sociedades; mas assim como a sciencia, perdendo-se em mil hypotheses, mais ou menos provaveis, ao passo que procura com mão tremula correr o veo, que a Religião não levantou de todo, não chega nunca a penetrar os mysterios do nascimento do homem physico; assim o homem não pode contemplar o mysterio do nascimento d'esse ser moral complexo, que chamamos um povo; nem tão pouco outra causa do estabelecimento e auctoridade de seus chefes, que não seja a superioridade de seu desenvolvimento intellectual.

O principio religioso que absorvia os primeiros povos, era por isso a base de todo o poder, e o chefe d'aquelle devia por consequencia sel-o tambem d'este. Presidindo á sociedade como centro religioso e politico, elle a absorvia em si, e esta elevação do homem até á Divindade, trazia consigo, como consequencia, o fazer-se baixar esta até ás representações materiaes dos seus differentes attributos; principio, que deu nascimento ao symbolismo.

Debutando o homem pelo predomínio das faculdades mechanicas, só depois de longos annos deveriam estas ceder o logar á reflexão e ao raciocinio; é por isso que a poesia precedeu a prosa, e a religião, então mero tributo do sentimento, precedeu a sciencia e a religião de principios, codificada tantos seculos depois no Sinai e no Golgotha.

Se considerarmos, com vistas philosophicas, as primeiras evoluções da humanidade, descobriremos nellas essa tendencia para a grande obra dos seculos na vida social, — a fusão da humanidade n'uma vasta união sem prejuizo das individualidades. Effectivamente, a organização exclusiva dos povos, sua concentração em si mesmos, não desmentem esta idêa; essa concentração, esse exclusivismo são um facto muito importante para a apreciação da força espantosa, com que depois se desinvolem; constituem um trabalho de preparação para todos os ultteriores desinvolvimentos.

A guerra, coeva com as primeiros tempos da humanidade, foi o primeiro elemento da união dos povos, a pezar do character de ferocidade que a caracterizava. Se em começo a batalha e o sacrificio dos vencidos, foram uma e a mesma cousa debaixo de diferentes aspectos, porque se estes eram poupados á maça do heróe vencedor, bem depressa caíam juncto dos altares, victimas do cutello sagrado. No meio de taes horrores a escravidão é um progresso; em vez do exterminio, — o povo vencido vem engrossar a massa social do povo vencedor, embora n'uma posição degradante; é um primeiro passo para uma fusão futura, no correr dos seculos. D'este primeiro passo nasceu, em

nosso intender , a escravidão , e talvez a casta guerreira ; foi a condição da força que fez d'uns senhores , d'outros escravos , e não as desigualdades naturaes , que nenhuma razão persuade terem existido primitivamente n'um mesmo solo , entre os filhos d'uma primeva migração.

Mas se a conquista explica a origem da escravidão no vencido , não explica satisfactoriamente a origem das castas , que na opinião de Mr. Laurent , se deve antes ir buscar ao principio religioso. — « O sacerdote imprimiu ás castas o character , que lhe era proprio , diz este sabio escriptor ; a divisão d'occupações , que por circumstancias accidentaes , e pela guerra , havia sido introduzida , devia , no systema indiano , receber uma sancção divina ; a separação tornou-se profunda , invencivel ; as classes inferiores acceitaram , por si mesmas , a sua degradante condição , como uma lei do ceo. » —

Os tres elementos , que , segundo Vico , constituem a sociedade : — o casamento , mantendo a ordem social no mundo visivel ; a religião revelando um mundo invisivel ; o tumulo sendo o vinculo mysterioso , que os une , são effectivamente laços d'outra ordem , mas que conduzem conjunctamente á sociabilidade , seus effectos abrangem toda a ordem social , e entram n'ella como elementos constitutivos.

A idéa d'uma civilização , ou fundada sobre a absorpção da personalidade humana no elemento divino , representado no chefe , ou partindo d'uma mais determinada identidade de Deus com o mundo , e da permanencia das suas muitas relações ; tendo por facto

dominante a separação das funcções sociaes ; ou, finalmente, propondo-se como fim, como missão especial a propagação das idéas religiosas ; accetando a este respeito o antagonismo d'um povo contra todos os outros, apresenta-nos a primeira evolução da antiguidade, nas vastas nacionalidades Chinezza, Indiana e Persica. É ainda o predomínio do mesmo principio, que se manifesta — o elemento religioso, e o sentimento do infinito.

A primeira d'estas vastas nacionalidades, permanecendo fiel á concepção primitiva, que nas mãos do Chefe depositava a crença, a sciencia, e a actividade social debaixo de todas as suas fórmas, vê no poder real a concentração de todos esses elementos.

A segunda resistindo ao movimento interior, a essa actividade interna, que, fundindo as classes oppostas, se manifesta depois na vida do progresso; perpetua indefinidamente essa opposição, e ligando-a ao principio, religioso tem tornado até hoje impossivel o nivellamento das classes, como se encontra nos povos adiantados. Tendo as castas, em parte, por objecto o exprimir, d'uma maneira permanente, as manifestações diversas e successivas da essencia suprema, certo numero das suas propriedades e dos seus attributos, só poderão cair com a ruina da religião, com que se identificam. É assim que o Boudhismo destroe as castas. (1)

(1) Não queremos com isto dizer, que a India tenha sido votada a um absoluto estacionalismo ; a nossa asserção é meramente em referencia ao estado de maior adiantamento manifestado em outras nacionalidades. — De resto, o pouco que se conhece ainda da vida intima

Ao passo, porém, que a China e a India permanecem, como absorvidas na contemplação, materializando o espirito, e espiritualizando a materia; a Persia d'esde os seus primeiros passos se apresenta dotada d'uma força de expansão, que a mostra como destinada a realizar a grande idea do desinvolvimento e progresso da humanidade, representado no antagonismo dos dois principios: — Ormuzd, a luz soberana, o principio do bello e do bem; — Ariman, o principio do mal, cuja habitação foram sempre as trevas.

Tomando por ponto de partida a unidade; por lei de desinvolvimento das cousas a opposição, o antagonismo; por termo definitivo da evolucionação o voltar de novo á unidade; por lei geral e necessaria, o movimento, a vida, a acção; a Persia revela e realiza uma grande idéa, serve de laço entre o oriente e o

do oriente, não permite avançar proposições absolutas a tal respeito. W. Jones dizia que a litteratura do Sanscrito era infinita, e bastantes annos depois, Burnouf não duvidava asseverar o pouco conhecimento que ainda havia da India antiga, — *cujos monumentos litterarios nenhuma bibliotheca europea possue ainda d'uma maneira completa.* A vida do oriente é um reflexo das suas crenças, e o pouco que se sabe dos systemas religiosos da India faz ver, que na Asia os dogmas tem passado por um grande numero de modificações. A religião dos Vedas differe essencialmente da doutrina brahmã: do meio d'esta saiu uma seita reformadora, o Boudhismo. Espulsado da India depois d'uma lucta de seculos, reina todavia n'uma grande parte da Asia. A India tem sido partilhada n'uma multidão de seitas, e que o progressò tem por vezes presidido a esta luta prova-o o Boudhismo. Já houve quem procurasse conciliar os dogmas do oriente com o Christianismo (Rammohum — Roy). Embora não se obtivesse o resultado que se procurava, todavia deixou-se ver bem, que o Oriente não está sujeito a um absoluto estacionalismo. Quando dois objectos se moveam n'um mesmo meio, a illusão faz parecer ao mais veloz, que o outro, em vez de o seguir, retrocede.

occidente. É Cyro o primeiro que apresenta a idéa d'um imperio universal, e realizando-o em parte, dá um grande passo para a fusão das nacionalidades; desde então a sua idéa foi a aspiração de toda a antiguidade pela força, e pela dominação; e é ainda hoje a dos philosophos, pela lei e pelas crenças! N'esta tendencia geral, a conquista da sciencia tem sido a da paz.

Supposta, porém, a saliencia d'esta marcha evolutiva da sociedade, uma mesma idéa, todavia, serve de base a tres grandes nacionalidades: é a idéa religiosa que lhes dá essa unidade; obedecendo a soberanos, que são juntamente os seus deuses, manifestam o predominio d'aquelle mesmo principio. Na China o ceo presonifica-se no imperador; na India o corpo social é um prolongamento, uma emanação do Brahma: na Persia o grande Rei é o descendente de Djemshid, que reuniu todos os characteres da divindade. — As constituições politicas são a expressão d'esses mesmos principios.

No seio d'esta identidade de origem, notam-se variedades, que produzem as differenças salientes que se apresentam copiadas nos factos. A China adopta, como typo das relações politicas, as relações naturaes de pae para filho, e de filho para pae; aquelle absorvendo-se no pae de familias, que passa a ser absorvido no Imperador: são restos do governo patriarchal. A separação, que na vida social da India, se faz sentir na divisão por castas, como outros tantos órgãos para o cumprimento de funcções diversas, marca uma notavel differença entre esta nação e a China, e teria sido um grande progresso, se o principio reli-

gioso, apoderando-se d'este grande facto, ou talvez mesmo creando-o, não impedisse os felizes fructos, que elle poderia produzir para a humanidade.

Apostolo de Ormuzd, o povo Zend procura propagar, pela força, o imperio do seu principio religioso, que symbolizado na luz, é movel como esta, e por isso incompativel com o estacionalismo: as nações vizinhas deviam por tanto soffrer o peso do sceptro de Ormuzd. Este principio, juncto a uma distincção de classes, diversa da que se consolidava na India, foi um grande passo para o movimento e progresso social. A Persia apresenta o primeiro ensaio da civilização europeia.

Á Grecia, porém, pertencia a missão de apresentar um quadro, ainda que imperfeito, do desinvolvemento humano; synthese de todo o elemento social, que a havia precedido, lançou-se no campo do futuro, e esboçou as theorias, que só as edades futuras verão talvez um dia realizadas!

Todas as vezes que um povo é a expressão d'um principio, d'uma ordem de idéas, se esse principio, depois de ter encontrado a sua realização, cede o lugar a outro mais avançado, que as necessidades cosmopolitas successivamente exigem, a representação d'esse povo abate-se com a queda do principio que o elevou, mas seus restos gigantes vão servir de pedestal, para se elevar o colosso, que personifica a nova idéa; se é que essa nação docil a todas as modificações da idéa, a não acompanha em seu vôo ascendente, como hoje tem succedido ás grandes nações da Europa. É porque o verdadeiro triumpho não está na espada, nem na força do canhão, mas sim na energia moral das convicções.

Embora a história da Grécia tenha de commuñ com a de todos os outros povos, o começar pela preponderancia do elemento divino; a partir d'este ponto principia a sua originalidade, desinvolvendo-se de baixo de circumstâncias até então desconhecidas no mundo. Os outros povos, de que falámos, apresentam-se-nos como tendo uma origem unica, como depositarios d'um só elemento de civilização; a Grécia offerece um espectáculo completamente differente. Sendo de muitos germens, que devem fundir-se em sua unidade social, a Grécia acha-se, por isso, em contacto com muitos principios de civilização, que ella reúne n'um todo. Tal é em grande parte a origem da força, e da originalidade da sua vida social. Os elementos reunidos de cultura e de civilização, não se addicionam sómente, multiplicam-se.

Se a nacionalidade Grega não foi fructo d'um germen unico, d'um só principio, não podia afferrir o typo da sua civilização, pela unidade, typo da civilização do oriente. Creada de fracções diversas de differentes povos, a Grécia devia reflectir essa origem em seus processos; a realza, d'esde logo, não podia ser a personificação d'uma sociedade, em que tantos principios se agrupavam: a casta e o patriarchado não se podiam harmonizar com este mechanismo. Não representando a realza o principio religioso, só o esforço a podia fundar e sustentar. Se, porém, a Grécia abrigou em seu seio elementos diversos, e até certo ponto discordantes, não deixou por isso de proseguir na grande missão da humanidade — o trabalho de coordenação.

Os povos não podendo crear o meio social em que são chamados a viver, deixam por isso descobrir o laço, que sempre os liga; mas as modificações successivas, que se produzem, são como novos anneis que se vão junctando á indefinida cadeia da civilização.

A pezar, porém, de toda esta grande evolução de idéas, a civilização grega manifestou em si o germen da sua dissolução, logo que não pôde constituir um todo, bem compacto, dos elementos diversos, que em si abrigava. A suas instituições practicas, resentindo-se da agitação das suas idéas, não offereciam garantias de estabilidade; e como as haviam de offerecer, se eram os primeiros ensaios d'uma organização tão variada? O genio precedeu a epocha, mas não a pôde de todo vencer. Estas circumstancias, arrastando a decadencia da Grecia, pelos vicios radicaes que as suas instituições, prematuras, abrigavam, abriram campo á elevação Romana.

Ao passo, porém, que as nações se succedem, caíndo umas sobre as ruinas das outras, feridas pelos defeitos das suas instituições, o espirito philosophico descobre, por entre tantas ruinas, o predominio da idéa, que se eleva á dominação universal, tendendo sempre a realizar o principio unitario; embora mil vezes tenha de ir ao combate com a espada em vez da presuasão e da doutrina, e esses elementos sejam muitas vezes instrumentos irreflectidos d'uma idéa superior, que os faz mover para seus fins. Assim em Roma, a despeito do mysterioso da sua origem, é o elemento guerreiro, que continua a ser o principio determinativo do seu engrandecimento, e mas a par d'esse,

quantos outros não cooperam, não lhe servem mesmo de fundamento? Se Roma não começa pelo predomínio religioso, nem por isso constitue uma excepção ao principio que expendemos; Roma não foi uma nação primeva.

Dois grandes elementos offerece este colosso á apreciação do philosopho. Emancipada a humanidade do elemento de Casta pelo genio Hellenico, não tornou mais a retrogradar para aquella idéa; não é por isso a esse principio que se deve ir buscar o germen do desinvolvimento da civilização Romana, mas sim aos elementos componentes do seu organismo interno; ao meio social em que ella se desinvolveu, e ao espirito de conquista, resultante da necessidade, do habito, e da ambição, que depois elevou Roma á dominação do mundo.

Asylados e indigenas, vencidos e vencedores, reunidos n'um mesmo recinto, crearam, pela natureza das cousas, dois elementos, que depois deviam assegurar-lhes a dominação do mundo. Falamos do elemento patricio, e do elemento plebeo, representados, nas suas mais agigantadas proporções, em Sylla e Mario, Pompeu e Cesar!

Esse imperio majestoso, fundado pelo elemento Romulo, leva d'esde a sua origem, posto que d'uma maneira ainda latente, o sello da dominação universal, o germen e a consciencia dos gloriosos destinos de Roma, chamada pela Providencia a submeter a seu sceptro todos os povos da terra, e a preparar assim, por suas immensas conquistas, o imperio universal, na unidade d'uma idéa.

Este fim, Roma o havia cumprido, em grande parte, na epocha em que a sua constituição republicana se associou á dignidade imperial. Ella porém não devia ver, senão de longe, a realização da sua missão cosmopolita. Essa missão, superior ás forças humanas, estava Providencialmente reservada ao Divino Legisador do Golgotha. Foi elle o novo Josué, que devia conduzir a humanidade ao seu verdadeiro destino, sobre a terra e além d'ella. A humanidade toda, em suas evoluções, foi a precursora d'esse facto todo divino — a promulgação da Lei nova, que deslumbrando a nossa intelligencia nos deixa n'um extase de admiração e d'amor!

A missão da antiguidade tinha sido a preparação para o Christianismo, porque Deus não abandonára nunca a sua obra, e o homem, embora decido pela culpa, não deixava por isso de reflectir a sua imagem. O Christianismo, pois, foi esse principio superior, que, fundindo os elementos sociaes nos moldes da moralidade, completou assim a toda a altura do seu poder, os lentos trabalhos das gerações anteriores, e abriu uma nova e extraordinaria epocha de emancipação, pelo reconhecimento legal de todas as virtudes, pela garantia da liberdade da caridade e da egualdade moral, até então só mal reconhecidas, mesmo no centro do Portico, da Academia e do Lyceu. Elevando a humildade á altura d'um principio, d'uma virtude, quando mais não tivesse feito, o Christianismo revelava a sua origem Divina: o abatimento sobre a terra, para conseguir a elevação no ceo, só podia ser reconhecido e proclamado por Aquelle, que reuniu o ceo com a terra!

Se a sociedade romana tivesse logo modelado a sua civilização pelo Evangelho ; se, reconhecendo a egualdade e a liberdade, tivesse proscripto a escravidão, essa herança, recebida das nações que a precederam, e d'aquellas em cujo meio se desinvolvera, Roma não teria de certo ido tão depressa augmentar na historia o catalogo dos imperios anniquilados. Os vícios da organização romana, e não o ferro dos barbaros, cavaram a ruina do imperio.

A meta dos destinos de Roma, como senhora do mundo pela força, havia sido marcada pelo dedo da Providencia ; como poderia o homem retardal-os ? Mas os seus destinos, como unica depositaria da fé, estavam gravados na eternidade com aquellas memoraveis palavras : *portae inferi non praevalerunt adversus eam !* Altos destinos da Providencia devia ella symbolizar n'este facto : — que em principio o poder moral não carece da força para marchar á conquista do mundo, para resistir aos ataques da ignorancia e da immoralidade ; ao passo que não ha legiões capazes de fazer com que o poder vicioso perpetue o seu dominio sobre a terra, que lhe não pertence.

É assim que as aguias romanas baixam do Capitolio, para serem substituidas pelas insignias barbaros (an. 476), e em quanto o mundo antigo desce vagarosamente ao tumulo, para nunca mais resurgir, o mundo moderno surge d'entre as ruinas. Do que fora o imperio romano só resta o nome, e uma lingua ; que por seculos servirá de base ao estudo dos homens de lettras, a despeito dos ataques da mais supina e arrojada ignorancia. Sobre a terra que cobre o cadaver

do imperio, diz um pensador moderno, a historia ousa apenas escrever estas palavras: —reino de Italia, reino de Hespanha, reino de Bourgonha, reino de Franca. Ella teme ver a grande figura de Roma sair do tumulto para apagar essas novas divisões.

O elemento Barbaro, que parece, á primeira vista, uma volta para os tempos primitivos, apresenta, aos olhos do historiador um typo todo diverso, que, passando por mil metamorphoses, devia um dia revestir a face da civilização moderna. O mundo barbaro começa, e com elle abre-se o caminho para o Feudalismo, e d'ahi para a civilização actual.

Na primeira epocha da invasão barbara, nenhum dos systemas, que partilharam depois a civilização europeia, teve o predominio; era o chaos de todos os elementos, diz Guizot, a infancia de todos os systemas, uma confusão universal, em que a lucta mesmo não era, nem permanente, nem systematica.

Do seio d'esta massa confusa é que saíram gradualmente os systemas, que, mais ou menos, tem influído na civilização moderna; d'estes o primeiro foi sem duvida o feudalismo, que extendendo os seus ramos sobre quasi toda a Europa, e imprimindo o seu typo particular em todas as organizações sociaes, tem sustentado uma vida de seculos, de que a Inglaterra e a Allemanha ainda hoje alentam os ultimos respiros.

O egoismo mal entendido, conduzindo ao isolamento, torna impossivel o laço social, que une as nações para um fim commum; e é sabido que este elemento, cifrado no exaggerado sentimento da liberdade individual, e da individualidade humana, era o domi-

nante nos povos invasores da Europa, na epocha de que nos occupamos. Esse sentimento predominante, e o continuo estado de guerra, já com os povos invadidos, já com as hordas igualmente barbaras, que com impeto se precipitavam sobre os primeiros invasores, para partilharem as suas conquistas, explicam sufficientemente o estado deploravel da grande epocha, que se seguiu á queda do imperio do occidente.

Um estado violento, porém, como transtorno das leis da existencia, traz consigo a sua propria destruição: o homem não foi destinado para a ferocidade; em sua alma estampou o Creador o sentimento nobre da affeição. Esclareça-se a sua consciencia moral, tenha elle uma mais alta idéa de si mesmo, e immediatamente os sentimentos mais elevados, mais brandos, mais duraveis, substituirão as suas materiaes e duras inclinações.

Este character sympathico, fundamento principal (1) da sociabilidade; o gosto pela ordem e pelo progresso; os restos da antiga civilização romana; os sublimes principios de brandura e alta moralidade do Christianismo; finalmente, homens grandes, que do centro da barbaridade se elevaram, pondo-se á frente d'esse grande movimento de confusão—a guerra, foram sem duvida as causas fundamentaes, que alentaram e desinvolveram o germen d'uma nova civilização, que

(1) Considerando a sociabilidade e o homem subjectivamente; pois n'este campo as razões nascidas das necessidades practicas não podem ser attendidas. N'uma apreciação d'aquella ordem não ha necessidades senão as constitutivas da humanidade, considerada debaixo do mesmo ponto de vista; a estas porém pertence a *affectibilidade*, pois é uma faculdade constitutiva do sêr humano.

lentamente começou a manifestar-se na formação do regimen feudal, e de que a nossa epocha ainda não viu o termo.

Parecerá sem duvida extranho, que o sentimento da liberdade individual, e da individualidade, viesse em tão breve espaço a produzir um systema de repressão escravizadora e degradante! A exaggeração cega d'aquelles principios de certo não concorreu pouco para esse resultado; não podendo sustentar-se um principio, cõe-se de ordinario no systema opposto, á força de o querer garantir. A individualidade e a energia da existencia pessoal era o facta dominante, entre os vencedores do mundo romano; o desinvolvimento da individualidade devia consequentemente resultar do regimen social, que saísse de seu seio.

As crenças e os sentimentos, que os homens trazem quando se ligam a um determinado systema social, não podem, como já fizemos ver, deixar de exercer sobre todo o systema uma determinada influencia *proporcional* a esse elemento novo, e á situação moral da sociedade; mas essa situação influe d'uma maneira egualmente uniforme sobre aquellas novas disposições. *O individuo* dominava na sociedade germânica; foi debaixo d'esta idéa que a sociedade feudal se desinvoeu, exaggerou o principio, e a individualidade de cada um ficou subjeita á individualidade de poucos.

Quando as tribus barbaras desciam sobre o resto da Europa, dispersando-se pelas novas provincias que iam conquistando, seus chefes de familia estabeleciam-se então a uma maior distancia uns dos outros; occupando

vastos dominios, augmentavam em poder; suas casas, em pouco, tornavam-se castellos; as povoações, que em torno d'elles se formavam, não se compunham de homens livres, seus eguaes, mas sim dos colonos ligados ás suas terras: consequentemente as assembléas dos homens livres, em que se resolviam os negocios, tornaram-se d'uma difficil convocação, e o systema que predominára na Germania devia ver proximo o seu fim. Quando uma população se acha dispersa, é mister um grande desinvolvimento social, para que as suas garantias de liberdade não sejam aniquiladas. Tal foi a origem do elemento feudal, nascido nas florestas germanicas.

O movimento social não podia suspender-se n'este ponto. Tudo estava preparado para a passagem a uma nova epocha: com as letras, a sociedade devia renascer; todo o feudalismo havia sido o preparo para uma nova transformação.

No decimo quarto seculo grandes novidades surgiam do meio feudal, e com ellas o mundo moderno. Os reis para fazerem face ao elemento feudal, debaixo do qual vergavam, haviam-se alliado com o povo, e d'esta alliança nascia um elemento novo na sociedade a *burguezia*. Era o escravo romano; era o servo feudal que, quebrando os seus ferros, levantava a sua cabeça independente para consolidar a liberdade, e lançava os primeiros fundamentos da sua futura elevação ao lugar de egualdade, que na ordem social lhe compete. O Throno e a Communa, apoiados um no outro, buscavam, de mãos dadas, uma nova forma politica, que lhes dêsse logar; esta forma foi a monar-

chia temperada, que bem depressa se generalizou por toda a Europa.

A necessidade social de harmonizar o elemento Germanico ou barbaro (a força heroica) com o elemento romano (a razão practica), fez elevar o elemento religioso á ordem politica, e preparou-lhe o seu predomínio na sociedade feudal, cujas formas por isso revestio. Consequentemente, a queda do feudalismo devia arrastar consigo a decadencia do predomínio religioso na ordem civil; as causas que produziam um facto, deviam produzir o outro.

É do meio d'esta agitação de idéas, d'esta rebelião contra o feudalismo, que se levanta egualmente um novo elemento contra o elemento Catholico; falamos do Protestantismo (sec. 16). A sua elevação foi, em nosso intender, antes uma consequencia da epocha, que abraçava com enthusiasmo toda a idéa nova, todos os elementos de revolta e emancipação dos principios dominantes, do que um resultado dos principios, que elle apresentava; porque n'estes a philosophia, vendo rejeitados pontos essenciaes com o pretexto de desarraigá-los abusos, não póde reconhecer os characteres d'uma verdadeira reforma. Em nosso intender pois, a fortuna do Protestantismo foi uma fortuna de epocha e não de principios.

« Allumiada pelo clarão do Evangelho triumphante, a edade media, epocha da fundação das modernas sociedades da Europa, offerece no complexo das suas instituições e tendencias, um comêço de solução ao problema que o mundo antigo não soubera resolver. Causas diversas prepararam, durante os seculos 14 e 15, o estabelecimento das monarchias absolutas, que

impediram o desinvolvimento logico d'aquellas instituições, na verdade barbaras e incompletas, mas que, a pezar da sua imperfeição e rudeza, continham os elementos de equilibrio entre a desigualdade e a liberdade. Longe de negar, ou condemnar com cholera infantil, as differenças de intelligencia, de força material, e de riqueza entre os homens, ou de tentar inutilmente destruil-as, a democracia da idade média, representante do principio de liberdade, confessava-as, accetava-as plenamente, accetava-as até em demasia; mas por isso mesmo mostrava instinctos admiraveis em organizar-se e premunir-se contra as tendencias anti-liberaes d'essas superioridades. Foram semelhantes instinctos, que produziram os concelhos e communas.» Tal é a idéa que d'esta epocha apresenta um homem, que fazendo a gloria das letras patrias, póde dizer-se, deve excitar a inveja das extranhas; falamos do Sr. Alexandre Herculano.

Essa mesma burguezia, que vemos nascente, foi quem levou á consolidação do poder absoluto no monarcha. Se o rei carecia do povo para fazer face á nobreza feudal; a burguezia não carecia menos d'um poder supremo, mas distante e imparcial, que podesse proteger os seus trabalhos de emancipação. Triste mas necessaria condição dos elementos nascentes, nunca se desinvolverem sem o apoio d'uma poderosa mão, que conhecendo a sua fraqueza, se apressa de ordinario a dominal-os. Com estes characteres a instituição real penetrou, de dia para dia, mais intimamente os povos, e pela protecção foi centralizando em si todas as conquistas, que aquelles faziam sobre o elemento

feudal. A hereditariedade servia ainda a essa consolidação.

Não tendo ainda senão uma existencia precaria e mal segura, as cidades não podiam engrandecer as suas possessões, nem associarem-se entre si d'uma maneira permanente; não podendo a sós defender-se do poder vizinho, forçoso lles era lançarem-se nos braços d'um outro poder protector, que engrandecido por essa reunião, ao passo que annullava o poder feudal, achava-se bastante poderoso para dominar a vaga que o elevara: foi o que succedeu. Nobreza e burguezia entraram por isso no seio d'esta vasta unidade, e o systema de privilegio, que por toda a parte começou a dominar, desde as altas funcções do estado até á mais humilde industria, acabou de consolidar aquella concentração, e conduziu ao *l'etat c'est moi* de Luiz XIV, e á *Potestas a Deo* de Bossuet. Com a decadencia d'esse estado abriu-se uma nova epocha: de centralização administrativa, cujo termo a sciencia já antevê. O systema industrial, ou melhor, o systema d'uma descentralização moderada será o futuro da sociedade? Se os factos sociaes são o resultado d'uma serie de idêas, é forçoso ver n'elle uma realidade necessaria.

Eis aqui como, n'este rapido quadro da evolução da sociedade, vemos o homem sempre progredindo debaixo d'uma direcção providencial, a que obedece sem prejuizo da liberdade; a serie é pois, uma lei social, a unidade é o seu fim.

FIM DA PRIMEIRA PARTE.

THEORIA TRANSCENDENTE DA SCIENCIA
ECONOMICA.

Les hommes ne sortent de l'état de faiblesse et de dépendence où ils sont nés, que par leurs conquêtes sur les choses, et par leur victoires sur eux-mêmes; ils ne deviennent libres qu'en devenant industrieux et moraux.

Mr. CHARLES DUNOYER.

CAPITULO I.

NATUREZA DA SCIENCIA ECONOMICA.

Desde que a philosophia fez ver a idéa do valor, como essencialmente subjectiva, e esta nova apreciação achou echo entre os economistas, a sciencia economica elevou-se a toda a altura d'uma sciencia social, e os grandes problemas da sociedade viram n'ella a sua futura resolução. Os passos das sciencias são lentos; bem como o são os da natureza e da humanidade: n'aquelle, a acção dos elementos componentes tem uma constante marcha, que poderemos chamar calculada; e como que fatal; n'esta, sem prejuizo da liberdade, a serie é uma lei. Se a physica, a chymica, a botanica e as mathematicas, para chegarem ao grau de desinvolvimento

em que as possuímos, têm reunido os processos de séculos, não esquecendo ainda os nomes de Aristoteles e Plinio, Pythagoras e Archimedes; as sciencias philosophicas e sociaes não têm seguido uma differente vereda. Polybio e Plutarcho, Cesar e Tacito ainda hoje são respeitados pela historia, e supposto esta conheça não ter por elles sido apreciada como sciencia, vê todavia em suas reflexões, ainda que isoladas, os primeiros elementos, sobre os quaes o genio de Vico funda uma sciencia nova, que Herder e Montesquieu, Gibbon e Cousin, Hegel e Altmayer, Schelegel e Guisot, Ferrari Penhoën e Herculano deviam elevar a toda a altura da philosophia.

Quantos séculos não tem sido necessarios para que o direito social, fundado outr'ora só na utilidade, no terror ou na vindicta, tomando assim, como base unica para as suas applicações, uma politica de interesse, ou o talião material, se elevasse, pela comprehensão dos principios absolutos, á categoria d'uma sciencia subjectiva e unica?

Já Ulpiano bradava em nome da humanidade: *Quod ad jus naturale attinet omnes homines aequales sunt*, tendo o Christo pouco antes elevado a egualdade á altura d'um principio religioso; e todavia só os Tractados de Pariz de 30 de Maio de 1840, entre a França e a Inglaterra (1), deram o ultimo golpe a esse insulto á natureza humana — a escravidão; o principio estava consignado, a religião e a philosophia o propagavam, mas a mão do homem tremia ao lavrar a sentença da sua regeneração! Se o imperio de Nero ouviu proclamar, pela bocca de Seneca, — o homem ci-

(1) Hist. du Droit des Gens, par H. Wheaton, tom. 2. pag. 102. 2.^a edição.

dadão do mundo, quantos seculos decorreram primeiro que esse principio fosse sancionado pela lei; e quanto não é ainda imperfeita essa garantia?

Esta vista rapida do progresso das sciencias moraes, e por isso da humanidade, faz-nos antever, de despeito mesmo das imperfeições da actualidade, o proletario deixando de ser o servo da gleba do senhor que o escraviza; o patibulo caíndo como a mais aviltante exorbitancia da tyrannia; e em vez de milhões d'homens marchando para serem immolados ao capricho e ao orgulho de poucos, a paz garantindo os direitos, e o homem não sendo mais estrangeiro na terra em que Dens o creou.

A evolução que notamos nas sciencias sociaes não é estranha á economia. Esta sciencia, que nas mãos de Smith, Richardo, Malthus e Chamains, parecia desconhecer em si um elemento moral, hoje, graças ao desinvolvimento das idéas, ja não está, como então, ligada á materialidade; encarrega-se da solução dos mais vastos problemas sociaes; fraterniza com todas as outras sciencias humanitarias, e esta intima ligação apresenta um todo perfeito, que bem poderemos chamar *sciencia social*.

Como a base, ou a idéa geradora do direito natural e publico, não é a utilidade de Bentham, o egoismo dos antigos povos, ou o terror d'Hobbes; como na sciencia economica, o valor não é uma qualidade material, mas sim uma idéa essencialmente subjectiva, as barreiras que separavam estas duas sciencias caíram, e manifestou-se, como vinculo de união, a unidade do principio, em que ambas se baseiam, e donde partem, ligando-se estreitamente; sendo uma, elemento essencial para a progressão da outra; ou antes, sendo ramos d'uma unica sciencia — a sciencia social.

Admiravel lei da harmonia, que reduz todas as sciencias moraes á evolução d'uma só idéa!

Se consultarmos os principios da philosophia social, elles por toda a parte nos apresentam o progresso da idéa, procurando uma realização no desinvolvimento da humanidade; é esta a honra da sociedade moderna. Uma grande elaboração se opéra em todos os ramos da actividade humana; seu ultimo resultado deve ser a gloria e a ventura do seculo futuro. No meio das discussões, onde as paixões occupam um logar tão consideravel, a humanidade deixa de lado essas tristes anomalias, julga os principios, e faz inexoravel justiça das divagações e dos sophismas.

No desinvolvimento da humanidade, uns vêem só males a lamentar; por toda a parte triumpho o crime, predomina a ambição sobre os preceitos da justiça; em sua philosophia, a maldade é o caracteristico do homem: outros, com bem mais razão, sem negarem aquellas tristes aberrações, fazem mais justiça á accção moral dos principios no homem. Uns vendo no amor do lucro a fé dominante e o unico culto universal no mundo, julgam que lhe pagam tributo todas as classes e todas as edades; e tomando as anomalias pelo estado normal e natural da sociedade; repétindo as amargas criticas de Sallustio, e o — *corrupti mores, depravatique admiratione divitiarum*, de Cicero; apresentando-nos os costumes eleitoraes da Grã Bretanha; todos, dizem elles, desde Catão, o *primarius foenerator*, na phrase de Saumoise, e desde as usuras de Bruto, até Washington legando á sua viuva os seus escravos, todos pagam tributo á ambição; por toda a parte é esta a lei fatal da humanidade. Outros comprehendendo melhor o homem, lançando para o numero das aberrações do espirito tão detestaveis anomalias,

contemplam a humanidade na sua face mais pura; veem, com Huet, proximo o reinado da fraternidade; o triumpho legal da moralidade.

Que a tyrannia se sente no solio do poder; que o povo seja escravo ou servo; que Nero illumine as praças e os espectaculos com as visceras ardentes dos martyres da nova lei; que Juliano, com um lamentavel desprezo, procure a destruição d'aquelles, cujas crencas outr'ora partilhara, pouco ou nada importa para o predominio da idéa. *Venceste Galileu* é a sentença de exterminio da repressão, embora aquelle vaticinio seja acompanhado pelo sangue espargido, como em vingança contra o Ceo.

E agora talvez nos seja permittido perguntar: O que são as aberrações em frente do progresso dos principios? Plantas parasitas, não vivendo vida propria, aquellas anomalias têm ás vezes infelizmente detido, mas nunca poderam paralyzar a marcha ascendente das idéas e da moralidade: nós já o fizemos ver.

N'esta grande elaboração de principios, que devem renovar a sociedade, o desinvolvimento d'uma grande parte pertence á sciencia economica. A applicação do principio da ordem á theoria dos valores, deve dar em resultado a synthese de toda a sciencia economica, elevando-a á altura d'uma sciencia social, em que o elemento moral tem de occupar uma parte integrante.

Quanto mais se adianta no conhecimento das leis naturaes das sciencias, mais estas se approximam, mais se reduzem, e o conhecimento subjectivo de todos os factos, isto é, o conhecimento d'elles pelos seus principios, daria a unidade nos conhecimentos humanos, a identificação subjectiva de todas as sciencias, debaixo d'uma lei do espirito: desideratum que na li-

mitação humana nunca poderá encontrar realidade.— Os progressos das sciencias, porém, supposto sejam impotentes para obter um tal resultado, são todavia uma consequencia necessaria da visão d'esse principio unico, d'essa desejada unidade. E' porque a verdade, toda subjectiva em si, não reconhece as leis da limitação; o finito não existe para ella intensivamente considerada.

A apreciação d'este principio é fecunda em consequencias, leva-nos a rejeitar o isolamento das sciencias, ao passo que fazendo-nos ver a sua absoluta fusão, como relativamente impossivel, contém as tendencias scientificas do homem n'um justo meio: d'uma parte indicando-lhe até onde póde aspirar, manifesta a justa tendencia para a unidade; d'outra parte, mostrando-lhe o que elle não poderá conseguir, dirige-o para o caminho da individualidade; unidade na variedade sem sacrificar uma á outra, é sua fórma. A historia das sciencias humanas mostra, em todas as suas épocas, os resultados da acção d'estes dois grandes principios, supposto muitas vezes tenham sido mal harmonizados.

O homem tem, em si, o germen de todas as verdades especulativas; este germen é a razão. Na infancia da humanidade, debaixo mesmo do predomínio do principio instinctivo, essas verdades não teem deixado de se annunciar d'uma maneira brilhante. E' assim que a idéa da unidade actua, com toda a sua força, na infancia das sciencias, porque então actua sem consciencia dos embaraços da sua realização. Que outra cousa significa, logo nos primeiros seculos da philosophia, a reducção de todos os ramos da sciencia a um principio unico, senão o predomínio da idéa da unidade, sem consciencia de seus embaraços?

A humanidade progride; os conhecimentos especiaes multiplicam-se; descobrem-se mil relações; que confirmam a verdade da mesma idêa; milhares de phenomenos, porém, se apresentam ainda isolados: a intelligencia tem pois de ceder da empresa de os comprehender, ou deve estudal-os separadamente. Quanto mais se adianta nas indagações dos factos, maior numero de phenomenos se descobre, o isolamento scientifico predomina sobre a unidade, depois que a intelligencia, vergada debaixo de peso immenso dos conhecimentos individuaes, dá um claro testemunho da sua fraqueza, á vista das suas aspirações.

Sempre disposto a ver na sua sciencia a expressão d'um estado normal, não seu, no que não erraria talvez, mas na ordem scientifica, o homem bem de pressa converte esse estado dos seus conhecimentos na expressão da realidade das cousas. O isolamento das sciencias adquiriu o dominio das convicções; foi a conversão do facto geral da humanidade em lei. Uma continuada serie, porém, de meditações e trabalhos tem feito, por fim, voltar sobre o mesmo principio, d'onde partiram as primeiras indagações,—o principio unitario; não por um retrocesso para essas epochas, mas sim com um vasto incremento de conhecimentos, como complemento racional d'aquella primeira visão.

Esta lei, geral em relação a todas as outras sciencias, não soffre excepção na sciencia economica. Em nosso intender, uma só idêa domina todas as sciencias moraes e sociaes, e estas, em sua vasta elaboração, tendem a unir-se cada vez mais, intervindo reciprocamente em todos os seus problemas, e dirigindo-se a um só e mesmo fim — a realização no homem d'aquella idêa, cujo desinvolvimento faz objecto de todo este trabalho, a idêa da entidade.

A redução ao principio da unidade nas sciencias moraes e sociaes, não nos parece tão absurda e infructifera, como a considera Rossi: — « Terá chegado, diz elle, o momento de reunir, por uma poderosa synthese, todas as sciencias moraes e politicas em uma só, e fundar uma alta sciencia social, como se poderia, pela fusão em um só todo das diversas sciencias naturaes, fundar uma sciencia geral da natureza? Nós duvidamos, mas se isto fosse possível, seria tão pouco razoavel confundir aquella sciencia social com uma sciencia particular — a sciencia da riqueza, como seria absurdo o confundir a sciencia geral da natureza, com a mineralogia. » — Não sendo para nós a economia a sciencia da riqueza, tomada esta na accepção, em que com Smith a toma Rossi, como teremos occasião de o mostrar, a consequencia d'aquelle estimavel auctor perde toda a sua força.

Em nosso entender a sciencia economica tem um fim todo social; para o conseguir, pois, é mister empregar duas ordens d'elementos. Neste processo, por uma parte a economia prende com as sciencias sociaes propriamente ditas, ou com a theoria social do direito; por outra parte prende com a sciencia das cousas, ligase com o principio do calculo applicado ás forças naturaes. Estas, porém, para darem resultados úteis, tendo de ser applicadas e accommodadas pela actividade humana, tomam por isso um character especial, quando assim applicadas; e a sua acção tornando-se, desde logo, mixta de natural e espontaneo, de humano e material, dá portanto um resultado mixto d'essa dupla acção; e é este resultado em que a natureza não figura só, que se torna propriamente um dos dois elementos, que entram na vasta elaboração economica. E' pois a economia sempre uma sciencia anthropologica; ou se consi-

dere só pelo lado do seu elemento social, propriamente dicto, ou pelo lado do outro elemento de que se serve.

Uma differença, porém, se faz sentir quanto á natureza ou influencia da parte anthropologica, tanto n'um como n'outro elemento. No primeiro elemento anthropologico, a economia prende proximamente com a sciencia philosophica, a philosophia do direito; no segundo não, ou só remotamente. Mas se a sciencia economica é a synthese d'estes dois elementos assim determinados, a um deve pertencer o predomínio na combinação. Nas sciencias de applicação ao homem, a direcção deve ser determinada por aquelle elemento, que propriamente se referirá condicionalidade, isto é, ao fim do homem; as consequencias, por tanto, que se tirarem devem ser sempre debaixo d'essa relação, e consequentemente a ordem deve ser a mesma na sciencia economica. Os dois elementos componentes d'esta sciencia nos levam mesmo directamente a esta conclusão.

Que o primeiro elemento componente da sciencia economica nos leva áquella conclusão, é cousa por si tão evidente, que não nos cansaremos em o demonstrar. Para o provar no segundo, é mistér maior analyse:

Todos sabem que a utilidade natural, deixada a si, é de pouca importancia; tem-se calculado que uma legua quadrada de terreno, apenas chega para fornecer o sustento a um nomada, ao passo que uma egual extensão bem cultivada, sustentaria mil habitantes; d'aqui se vê a grande parte, que pertence ao trabalho do homem, nos processos, que reunimos no segundo elemento.

Na analyse scientifica do homem é mistér ter sempre em vista a sua natureza, que é o complexo

das suas forças, quer elle se considere physica, quer moralmente. Quando pois se quizer apreciar o trabalho do homem, a não ser para um calculo puramente mechanico, é mistér elevar essa apreciação a toda a altura do fim humano; fim que o homem com o seu trabalho se propoz ou deveria propor. A sciencia economica, porém, não sendo uma sciencia mechanica, não póde apreciar o trabalho do homem debaixo d'outro ponto de vista, é forçada por isso a admittir, só como verdadeiro elemento economico, o trabalho, que revestir aquelle character; o outro, como anomalo do fim da sciencia, não lhe pertence. É só debaixo da sua relação harmonica com o fim do homem, que o trabalho entra nas apreciações economicas, e que póde ser considerado como elemento constitutivo d'esta sciencia. Eis aqui, pois, como debaixo d'esta apreciação do trabalho, toda transcendente, para elevar a economia á altura d'uma sciencia moral, nem é mistér mesmo recorrer á distincção dos dois elementos que notámos, e ao predominio d'um sobre o outro; porque debaixo d'este ponto de vista, aquelles dois elementos fundem-se n'um só principio, o character moral do homem.

« Assim no moral como no physico diz Mr. Oit, o homem fórma um complexo, um todo organico, cujas partes mutuamente se ligam: podem ser estudadas separadamente, póde fazer-se de cada organo o objecto d'uma sciencia particular; é porém sempre debaixo da condição de não esquecer as relações que ha entre uns e outros órgãos. » Em nosso intender, a sciencia economica, só por essa apreciação, que indicámos, se completa; antes d'isso vemos os elementos da sciencia, mas não a sciencia economica, propriamente dicta. Mr. Charles Dunoyer faz entrar as nossas faculdades moraes no nu-

mero dos elementos, a que devemos as nossas riquezas, e Bastiat apoia esta idéa ; o nosso pensamento vai mais longe, reconhecendo essencialmente na sciencia economica o elemento da condicionalidade.

Assignar os limites exactos á sciencia economica, seria tão difficil como assignal-os a qualquer outra sciencia social ; e quem não sabe que todas as sciencias se ligam e prendem, como os aneis d'uma cadeia ? Quanto mais se profundam as sciencias pertencentes a um mesmo ramo, mais as suas raias desaparecem ; é porque estas, em nosso intender, não são um principio positivo, mas sim uma negação ; são a negação do conhecimento das idéas, que se fossem apresentadas á razão humana, encheriam esse espaço, que nós classificamos como barreira.

Qual é a sciencia moral, ou mesmo physica, que tenha os seus limites bem determinados ? No dominio intellectual é impossivel encontrar alguma coisa analoga a essas barreiras de granito, a essas cintas de rios e de mares que circumdam e isolam as nações. As raias que traçam os pensamentos confundem-se, cruzam-se, penetram-se inevitavelmente, e o que faz a solidez d'uma sciencia é a facilidade com que se liga ás outras, é a multidão das suas ligações. Quaes são os pontos precisos onde pára a physica, e onde começa a chymica, a geologia, e a mineralogia ? Onde está a linha de demarcação profunda, que separa a physiologia da psychologia, a politica da administração, e a religião da moral e da philosophia ? Quando Linneu traçava, com a sua mão vigorosa, os typos dos reinos mineral, vegetal e animal, sabia por ventura que um dia viria, em que estes tres reinos se haviam de ligar, por meio de gradações successivas, e apparecer como modificações diversas das mesmas substan-

cias? Se esta tem sido sempre a marcha do espirito humano, se tem sido sempre a condição das sciencias, porque motivo se hade accusar a sciencia economica, por ter seguido o mesmo destino? Não encontra ella no principio do valor a idêa que a determina? Que outra sciencia se basêa n'este mesmo principio, para que neguemos á sciencia economica um character de originalidade? Se na sua natureza entram elementos d'outras sciencias, o differente modo, por que ella os appropia, bem dá a conhecer a sua natureza especial.

O complexo de todas as sciencias sociaes constitue a philosophia práctica; n'este vasto quadro entram muitas outras sciencias especiaes, que tem, como elemento commum, a actividade humana; como especialidade que as distingue, a determinação privativa e singular que dirige essa actividade, á qual cada uma d'ellas se applica. Cada uma d'estas sciencias está, por isso, para as outras, ou n'uma relação de jerarchia, isto é, de superioridade e dominação por uma parte, e dependencia e subordinação pela outra; ou em uma relação collateral, em que as sciencias se acham juxta-postas, sendo entre si, como os ramos nascidos d'um mesmo tronco. Se na ordem jerarchica, as relações das sciencias são de subordinação, na collateral são unicamente de juxtaposição, tendo de commum o fim para que ambas se dirigem.

; Mas, fugindo do isolamento das sciencias, como desmentido pela natureza, caíremos no extremo opposto; diremos com Mr. Proudhon (1), que por isso que o trabalho do homem continúa a obra de Deus, o qual creando os seres todos, não faz mais do que realizar exteriormente as leis eternas da razão; a scien.

(1) Contrad. econ. Tom. 1. Chap. 1.

Creation de l'ordre dans l'human. Chap. 6.

cia economica deva ser, por isso, necessaria e conjuntamente uma theoria das idéas, uma theologia natural, e uma psychologia? Similhante processo, em nosso entender, não seria traçar limites á sciencia pelos seus elementos mais characteristicos, e que, por assim dizermos, a individualizam, mas sim, destruir-lhe todos os limites. O auxilio e influencia mutua que aquellas sciencias se prestam, mostram unicamente a identidade do principio de que partem,—a natureza humana, e do fim a que se dirigem,—o fim humano; mas nunca a sua absoluta fusão. A economia correspondendo especialmente ao desinvolvimento d'um braço geral da actividade humana, é-nos impossivel deixar de lhe reconhecer a sua individualidade; a relação, em que se acha com aquellas sciencias, é ou jerarchica, ou collateral, segundo as suas especialidades.

Os principios que temos exposto, se, por uma parte, nos levam a recusar a idéa de Mr. Proudhon; por outra, fazem com que não possamos admitir, como Rossi, divoreio possivel entre a práctica e a theoria, n'uma sciencia que julgamos filha da razão practica. N'estas sciencias a theoria deve ser sempre a expressão das necessidades prácticas, todas as vezes que n'ellas não se abstrahir das relações do tempo e do espaço. Evidentemente, o estudo da lucta das forças humanas, sejam intellectuaes, sejam phisicas, para dominar a materia, para a transformar e adaptar ás necessidades do homem, constitue uma ordem de factos ou de idéas particulares, capazes de formarem uma sciencia; mas, n'esse mesmo character de especialidade, é mister reconhecer sempre um elemento indispensavel, o elemento da finalidade humana. Em todas as sciencias, o fim é quem as determina, mas nas sciencias anthropologicas, ou sociaes, influe e actua di-

rectamente em todas as suas evoluções ; constitue a essencia da sua vida. O fim, pois, da práctica humana, nas sciencias sociaes, hade confundir-se com o fim mesmo da sciencia.

CAPITULO II.

THEORIA DO VALOR E DA TROCA.

§. 1.

Não nos deteriamos, fazendo uma apreciação extensa da theoria do valor, como base da sciencia economica, se concordassemos absolutamente com a theoria d'um homem que parece ter sido destinado pela Providencia para fazer guerra ao sophisma, que em nosso século tem marchado com tanta ousadia á conquista das ideas : falamos de Frederico Bastiat.

Para fazer conhecer a idea que damos por base a toda a sciencia economica, é mister acompanhal-a desde a sua origem : mostrando-a tal qual ella se tem desinvolido na eschola economica ; sua sujeição, com todas as outras ideas, ao elemento materialista ; e sua elevação, com ellas, a toda a altura do ideal. Como todas as sciencias, a economica aproveitou-se dos esforços das epochas anteriores, reunindo os trabalhos dispersos dos homens de estado e dos philosophos. Nas obras da antiguidade, e dahi para cá em quasi todos os estadistas, se encontram preciosos elementos, que reunidos e coordenados n'um corpo de doutrina, vieram a servir de base a sciencia, que ia receber uma face nova das mãos de Smith.

Platão, Aristoteles, Cicero, Mum, Child, Bois -- Guillebert, Fenelon, de Witt, Vauban, Law, Melon, Dutot, Gioia, Beccaria, Verri, Genovesi, Real, depõem successivamente uteis materiaes ; a sciencia das finanças, dos impostos, dos bancos *extende-se*, *consolida-se* com aquelles vigorosos esforços : nada, porém, *liga estas* noções isoladas, nada *lhes dá*, por intervenção d'um principio fundamental, o valor d'um systema. São aneis brilhantes, mas a cadêa não existe, dizia um estimavel economista, que a morte tão prematuramente roubou á sciencia, Alcide Fonteyraud.

A industria conserva, o commercio distribue, só a agricultura produz, porque a materialidade é o signal necessario da riqueza, a origem de todos os bens, dizem Quesnay, Beccaria, Mercier, Mirabeau, Dupont de Nemours, e sobre estes principios funda-se a *eschola physiocrata*.

É Adam Smith, um dos mais celebres representantes da *eschola Escocesa*, o homem destinado a coordenar os principios economicos n'um *corpo systematico*, elevando-os á categoria de sciencia. Fiel ás tradições de Hutcheson, seu mestre, Smith comprehendia a economia politica no ensino da *philosophia moral*. Um só principio domina toda a vasta *theoria economica* d'este escriptor: — « Todas as cousas que servem para as necessidades e commodidades da vida, diz elle, são ou o *producto immediato* do trabalho, ou compradas ás outras nações com esse *producto*... Em todos os tempos, e em todos os logares o que é difficil de obter, o que custa muito trabalho a adquirir, é caro, o que póde procurar-se facilmente, ou com pouco trabalho, é barato. Assim o trabalho, não variando em seu valor proprio, é a unica medida real e definitiva que possa servir em todos os tempos, e em todos os lo-

gares, para apreciar e comparar o valor de todas as mercadorias; é o seu preço real. — Smith subordina pois toda a sciencia economica á idea do *trabalho*. Este principio Hume o tinha já reconhecido, Voltaire mesmo o havia indicado em alguns traços vivos e claros, diz Mr. Bertereau; mas na obra de Smith é que elle se acha, pela primeira vez, estabelecido scientificamente.

A theoria de Smith foi a morte do principio physiocrata: mostrando que a riqueza ou a pobreza d'um povo não depende só da fertilidade ou da esterilidade do solo, da abundancia ou da raridade dos productos naturaes, mas sim principal, e pode dizer-se exclusivamente, do trabalho e do seu emprego. Não separando, segundo os prejuizos recebidos, os diversos braços da actividade humana, a agricultura; a industria, o commercio, para sacrificar ou para exaltar um á custa do outro; proclamando-os **egualmente** necessarios e legitimos como concorrendo todos para a formação da riqueza publica; o principio **physiocrata**, que não refere a idea do valor senão ás cousas, á natureza, e particularmente á terra, não pôde mais sustentar-se.

Todavia Smith não se emancipou do elemento de materialidade, que no seu tempo, invadindo toda a philosophia, não éra muito se apoderasse da sciencia economica, então nascente, e que tanto de perto se lhe referia. Basta considerar a distincção de trabalho productivo e trabalho improductivo, seguida pelo philosopho escoccez, para se conhecer esse predominio do principio materialista. Se todo o producto acabado, e reconhecido proprio para satisfazer a necessidade, que lhe provocou a criação, se julga poder representar um valor, é manifesto que todo o serviço util, seja do pensamento puro, seja de qualquer outro

mister, é um verdadeiro valor, uma coisa que merece retribuição. A negação d'esta doutrina só podia vir d'uma especie de materialização da idea do valor. «Ha um trabalho que juncta alguma coisa ao valor do objecto, sobre o qual se emprega, diz Smith), ha outro que não produz o mesmo effeito: o primeiro produzindo valor, pode ser chamado trabalho productivo; o segundo trabalho não productivo —» (1) Basta examinar qual é o trabalho a que Smith chama productivo, e improductivo, para se conhecer o predominio do principio materialista. Rossi mesmo não pôde apagar esse character de materialidade, que serviu de base á divisão de Smith (2).

Effectivamente, supposto Smith não estabelecesse o sentido preciso que ligava á palavra riqueza, todavia é innegavel, no sentir de Mac Culloch, que, em todo o desinvolvimento da sua obra, Smith considera a riqueza como o producto annual da terra e do trabalho, e por isso debaixo d'uma relação de materialidade. Esse character era geralmente tido como essencial á natureza da sciencia economica. É por isso que o cit. Mac Culloch diz, que deve considerar-se a riqueza como designando todos os artigos, ou productos, que são necessarios, uteis ou agradaveis ao homem, sendo ao mesmo tempo dotados d'um valor de troca: só os objectos de necessidade, utilidade, ou de luxo, que não podem ser produzidos senão pela acção do trabalho, ou da industria, e que podem tornar-se a propriedade ou o gozo d'um individuo, com exclusão dos outros; só estes productos, porque teem um valor

(1) Richesse des nations, Liv. 2.^o chap. 3. Traduc. annotada por Mr. Blanqui, Tom. 1.

(2) Rossi cours d'économie — an. 18421 Liç. 113.

de troca, podem constituir o que se chama riqueza. — A economia politica não estudando, segundo a doutrina do mesmo Auctor, senão os resultados da industria humana, póde ser chamada a sciencia dos valores; não podendo por isso ser comprehendido nos limites da economia, tudo quanto não possue valor de troca, ou que não póde ser recebido como equivalente d'um outro objecto, cuja producção ou acquisição tenha exigido trabalho. É forçoso confessar que um desaccôrdo notavel se faz sentir entre auctores da mesma epocha, sobre os pontos os mais importantes da sciencia: é assim que uma grande parte do livro de Ricardo é consagrada a combater as opiniões sobre riqueza, apresentadas por Adam Smith, Say, Lauderdale e muitos outros.

O elemento materialista, que se nota, como presidindo a todas essas apreciações dos antigos economistas, da-se mais a conhecer, quando se apprecia a noção, que estes auctores nos dão das idéas de valor e de capital.

« É mister observar, diz Smith, que a palavra valor tem duas accepções differentes: umas vezes significa a utilidade d'um objecto particular; outras, a faculdade, que dá a posse d'esse objecto, de comprar outras mercadorias: um póde chamar-se valor d'uso, o outro, valor de troca. As cousas, que teem o maior valor d'uso, teem quasi sempre pouco ou nenhum valor de troca; e pelo contrario aquellas que são dotadas do maior valor de troca, não teem quasi sempre senão pouco ou nenhum valor d'uso.» (1).

Say parece algumas vezes querer elevar-se a uma comprehensão mais transcendente da idéa do valor,

(1) Cit. Liv. 1. chap. 4.

o por isso mais digna da sciencia economica; suas aspirações não tiveram força bastante para contrariarem de frente a eschola; são elementos dispersos aqui e alli, que, não sendo reduzidos a systema, passaram desapercibidos: é porque todas as grandes idéas, primeiro que brilhem com toda a sua luz, mostram-se em ensaios confusos.

Friderico Bastiat tira da doutrina de Smith esta mesma conclusão. «Porque se tem ido buscar, diz elle, o principio do valor a uma das circumstancias, que o augmentam ou diminuem, e não se tem considerado o mesmo valor na sua natureza propria, por isso aquelle principio está para Smith, na materialidade e na duração; para Say, na utilidade; para Ricardo no trabalho; para Senior na raridade.»

Rossi mesmo, na citada lição, não parece ter-se completamente emancipado do principio de Smith, quando para o refutar recorre á distincção de producção directa, e producção indirecta; incluindo n'esta o trabalho do magistrado, do homem de letras etc.

A sciencia economica pois, baseada no valor de baixo da relação, que expendemos, não podia deixar de ser para a eschola de Smith uma sciencia natural, não attendendo ao seu futuro desinvolvimento e não uma sciencia moral. Não é sem razão que Mr. Blanqui nota que ella participa d'essas duas naturezas.

Diversas modificações se apresentam successivamente, que collocam a sciencia economica n'aquelle vago, em que teem caído quasi todas as sciencias, quando as suas bases não teem sido ainda bem consolidadas; facto resultante da limitação da natureza humana, a sciencia economica não lhe podia ser estranha; é assim que vemos uma tão variada distincção de opiniões, sem saírmos mesmo da chamada, por ex-

cellencia eschola economica. Buchanan não vê na riqueza nacional, em que Smith faz constituir a sciencia economica, senão uma consequência indirecta, supposto necessaria, d'uma theoria de governo, tendo por fim essencial a boa ordem e a justiça.

Condillac, sem se emancipar do principio sensualista, que elle tanto desinvolveu, interviu uma idéa grande, que bem poderia servir de principio para a elaboração d'uma base nova da sciencia economica. « Costuma considerar-se o valor, diz este philosopho, como uma qualidade absoluta, inherente ás cousas, independentemente dos juizos que d'ellas formamos, e esta noção confusa é origem de máus raciocínios. É mister lembrar-nos, que supposto as cousas não tenham um valor, senão por isso que têm qualidades, que as tornam proprias para nossos usos, não teriam todavia valor para nós, se não julgássemos que ellas têm, com effeito, essas qualidades. O seu valor está pois, principalmente, no juizo que fazemos da sua utilidade, e não têm mais ou menos valor, senão porque as julgamos mais ou menos uteis; ou porque com a mesma utilidade as julgamos mais ou menos raras ou abundantes. »

A comprehensão de que a utilidade das cousas não se manifesta por si mesma, mas que é mister descobri-la; sendo assim os nossos juizos que nos mostram a relação que existe entre as nossas necessidades e a utilidade dos objectos, fez dizer a Storch, que o juizo, que nós formamos sobre a utilidade, determina o valor das cousas, e constitue os bens. É o mesmo principio de Condillac; Storch porém dá á sciencia economica uma demasiada latitude, como bem o demonstra Rossi.

« O valor não é nem uma cousa constante; nem

uma qualidade inherente aos objectos; nada ha no valor que seja exclusivamente objectivo; o util na sua relação especial com a satisfação das nossas necessidades, é o valor. » Storch põe o valor no juizo do homem; Rossi na expressão d'uma relação essencialmente variavel, qual é a relação do util com a satisfação das nossas necessidades. ; Como é que estes illustres economistas admittem depois a classificação de valor d'uso e valor de troca? Se o character do valor se acha na sua relatividade, como admittir uma distincção baseada, não nas consequencias proximas do principio, mas sim nas remotas, isto mesmo á face do systema de Rossi: ? No valor de troca bem como no valor d'uso, segundo o intende Rossi, só vemos, em ultimo resultado a satisfação das nossas necessidades; pouco importa que isto se consiga por um processo mais ou menos longo, para a idêa o resultado é o mesmo; é identico em sua essencia, e por isso tambem o são o valor de troca e o valor d'uso. A' face pois dos systemas relativos de valor, a distincção da escola de Smith, em valor de troca e valor d'uso, não pôde ter realidade logica: todo o valor é relacional, eis a consequencia unica.

Estes eram os tramites mais notaveis, por que a economia politica, ou a sua idêa fundamental, o valor, havia passado até que Friderico Bastiat deu, por meio da sua theoria de valor, um impulso extraordinario á sciencia economica, fazendo-a revestir uma nova face.

A sociedade é a troca, diz Bastiat, a primeira criação da troca é a noção do valor; a egualdade dos individuos, no melhoramento geral, é o grande resultado para o qual a aspiração da perfectibilidade conduz progressivamente o homem, embora a sua absoluta

realização encontre nm embaraço insuperavel na imperfeição humana. Esse resultado progressivo apresenta-se como a consequencia de duas tendencias: d'uma parte a utilidade, tendendo a tornar-se cada vez mais gratuita; da outra parte o valor, cousa unica susceptivel de appropriação, e por isso só capaz de constituir a propriedade de Direito e de facto, tendendo a diminuir progressivamente em relação com o augmento da utilidade gratuita a que está ligado. Esta solução, no sentir de Bastiat, deverá satisfazer as duas escholas, encontrando n'ella, os economistas a propriedade dos valores; os communistas a communidade na utilidade gratuita.

Nós não podemos sentir as necessidades dos outros, não podemos sentir as suas satisfacções; podemos todavia prestar-lhes alguns serviços e receber d'elles outros, eis o laço da sociabilidade, em que Bastiat, foi basear a sciencia economica. Como sciencia social a economia não póde, sem renegar da sua natureza, basear-se unicamente nos dois phenomenos isolados, que occupam os extremos da triple evolução humana na orbita das suas necessidades;—necessidade, esforço, satisfacção.

Passando d'esta analyse anthropologica á indagação da natureza já em si, já determinada ou especificada pelo homem, descobrimos uma utilidade gratuita, e uma utilidade onerosa proporcional á acção do homem e da natureza. A cooperação da natureza é por si essencialmente gratuita; a cooperação do homem ou ella seja material, ou intellectual, ou seja trocada, ou não trocada, isolada ou solitaria, é essencialmente onerosa. A idêa de valor, porém, envolvendo a idêa de aquisição por titulo oneroso, segue-se que a noção de valor só poderá abranger exclusi-

porém, o valor a idéa de comparação, apreciação, avaliação, e medida ; e sendo mister, para que duas cousas se meçam reciprocamente, que sejam commensuráveis, e por isso de natureza identica ; faltaria por tanto no isolamento um termo de comparação para o esforço, não havendo outro esforço a que se referisse. No estado social o que se compara (e é d'esta comparação que nasce a idéa do valor) é o esforço d'um homem ao esforço d'outro homem ; são dois phenomenos da mesma natureza e por isso commensuráveis.

A definição da palavra valor, para ser justa, deve pois referir-se não sómente aos esforços humanos, mas ainda a esses esforços permutados ou permutáveis. *A troca faz mais que provar e medir os valores, dá-lhes a existencia.* Bastiat não quer dizer, com isso, que a troca dá existencia aos actos, e ás cousas que se trocam, mas sim que a dá á noção do valor. Quando dois individuos cedem reciprocamente o seu esforço actual, ou os resultados dos seus esforços anteriores, servem-se um ao outro, prestam reciprocamente um serviço.— *o valor é pois, relação de dois serviços trocados.* A idéa de valor entrou no mundo a primeira vez que um homem, tendo dicto a outro : *troquemos os nossos serviços* e concordaram ; porque então pela primeira vez pôde dizer-se — *os dois serviços trocados valem-se.* Taes são as differentes faces que a sciencia economica apresenta a toda a altura da theoria. Que vasto terreno não tem ganho o raciocinio para esta sciencia !

§. 2.

Os dois characteres, mais salientes, d'uma verdadeira synthese são a maior latitude juncta á mais exacta concisão. Um principio que na esphera ideal abraça todos os conhecimentos, em geral, e ao mesmo tempo se ligue tanto a cada um d'elles que se torne a sua vida, o seu ser, precisando-se até á simplicidade de certo o primeiro principio dos conhecimentos humanos; remoto em sua simplicidade, proximo ainda mesmo na composição a mais complicada.

Nós já fizemos ver que o homem tendo uma só idêa natural, não podia ter uma ordem de aspirações, que não se medisse por essa idêa, devendo por isso, na ordem ascendente das suas aspirações, referir-se áquelle principio, e não aspirar, por consequencia, senão a ser e a completar-se progressivamente segundo o ideal que se propôz. Mostrámos, mesmo, que n'este ponto, todo subjectivo, todas as sciencias anthropologicas se ligam, podendo a sua distincção ser unicamente objectiva, e por isso relativa só á ordem dos elementos, por que tal aspiração procura realizar-se; ligando-se assim todas as sciencias por um unico principio em seu ser geral, e distinguindo-se por elle em suas modalidades.

Scientificamente falando, pois, completar-se pelo ideal, que se propõe, constitue para o homem o *typo*, o germen, ou o principio de toda a necessidade anthropologica; Todos os actos, todas as affirmações, ou antes, todas as evoluções intellectuaes são desinvolvementsos progressivos, e por isso complementares d'aquella primeira idêa, quando tornada aspiração pela volição. Já se vê, pois, que toda a theoria anthropologica se desinvolve em torno d'este centro ou ponto de apoio, gyrando sobre elle, como sobre o seu eixo.

N'este campo, supposto não queiramos isolar o homem, visto reconhecermos n'elle a aspiração da sociabilidade, como dissemos na primeira Parte d'este trabalho, vemos que elle encontra em si mesmo em germen, os elementos complementares do seu ser moral; taes são—todo o vasto desenvolvimento das suas idéas que, embora determinadas em grande parte, pelas relações com os outros homens e com a natureza, são em si, o resultado unico da sua elaboração intellectual.

Referindo-nos aos principios anthropologicos, que expendemos na primeira Parte d'esta Dissertação, podemos estabelecer, como principio alli demonstrado, que o homem em si encontra o germen da sua propria satisfação. Não acha elle na sua intelligencia, todos os elementos do seu desenvolvimento moral? se assim não fosse, sendo todas as intelligencias, em quanto á natureza, eguaes, embora susceptiveis de maior ou menor desenvolvimento, conforme o grau da sua actividade ou potencia, como poderiam, na união das suas forças, *crear*, no rigor d'este termo, elementos, que individualmente não contivessem em germen? Por meio das relações sociaes, as intelligencias, se souso se quizer, completam-se; mas actividade ou elementos absolutamente novos não se criam, pois equivaleria isso a criar intelligencias novas, ao passo que quando dizemos, *completam-se*, indicamos sómente maior desenvolvimento dos elementos já preexistentes. O que o concurso da sociedade faz, é dilatar mais a esphera dos desenvoltimentos em todos os ramos da actividade, mas não crea-os; e sendo assim é forçoso confessar que o homem encontra, em si mesmo, o germen subjectivo de todo o desenvolvimento de que é capaz, e de todas as suas satisfações.

Debaixo do ponto de vista economico, a consequencia abrange a mesma latitude: o homem é conjunctamente productor e consumidor, inventor e apprehendedor, capitalista e operario; todos os phenomenos economicos se cumprem n'elle, é como um resumo da sociedade.

O circulo completo das idéas, em relação não só á sciencia economica, mas a todas as sciencias, como filhas da actividade humana, despertado por uma necessidade intellectual, moral ou physica, resume-se nos tres principios:—necessidade, esforço, e satisfação. A apreciação, porém, que acima fizemos, mostrando que no homem existe o germen subjectivo de todas as suas satisfações leva-nos a tirar, como conclusão, que em principio o homem pôde ser, considerando-o subjectivamente, sujeito e objecto dos tres termos—necessidade, esforço, e satisfação; ainda que, para satisfazer plenamente a esse fim, careça do concurso extranho. Embora o homem seja o sujeito da *necessidade*, tem em si, na sua actividade, o germen do esforço capaz de a satisfazer, e nesse vai involvida a idéa de satisfação, como sua consequencia. Excusado será dizer, que quando affirmamos o homem ter em si o germen d'aquelles tres elementos, consideramos esta comprehensão pelo seu lado subjectivo, isto é, pelo lado unicamente por que elles se referem á acção do homem e d'ella dependem. É porém este campo subjectivo de todas as sciencias, aquelle que propriamente constitue a sua natureza em relação ao homem; e por isso, uma apreciação d'esta ordem, relativamente á sciencia economica, pôde ser chamada — *Theoria transcendente da sciencia economica*.

Eis aqui, pois, a toda a altura do idêal, o germen completo da sciencia economica. O elemento de re-

lação d'aquelles tres termos na sociedade, se por uma parte dá a esta sciencia toda a importancia social, não é elle todavia que lhe subministra o character scientifico, que ella já tinha; o pensamento, só por si, construe no ideal todo esse edificio, que na sua realização objectiva apresenta o character commumente reconhecido. Se no homem, a admiravel harmonia das duas substancias, alma e corpo, faz com que á sociedade espirital venha junctar-se a sociedade natural, para de commum accordo completarem esse desinvolvimento, cujo germen o homem em si encontra; vê-se que sendo aquellas duas sociedades fundadas pela mesma necessidade, o mesmo interesse as deve recommendar.

Todos os homens nascem membros da sociedade material, porque todos estão collocados sobre a terra, na serie das gerações humanas, por ordem da Providencia, para ali gozarem das condições exteriores de desinvolvimento, sem as quaes o proprio destino da alma não póde ser preenchido. D'esta apreciação evidentemente se deduz a existencia imprescriptivel do direito que o homem tem de viver; sem lançar-mos mão do elemento immaterial e subjectivo; pelo qual o mesmo se demonstra. Quem ousará, mesmo debaixo d'esta apreciação, fazer da vida um privilegio?! dizer a um membro da humanidade, — tu estás demais sobre a terra; Deus enganou-se quando te permittiu nascer, quando, dando-te a natureza humana, não se lembrou que o patrimonio commum, que deu á humanidade, não chegava tambem para ti, creatura igual aos outros homens, e levando em tua alma, estampada a imagem do teu Creador?!

Quem ousará dizer de novo, o que Malthus tremou de repetir: « Quando um homem nasce n'um

mundo já cheio, e se a sua familia não tem os meios de o sustentar, ou se a sociedade não carece do seu trabalho; esse homem não tem o menor direito a reclamar o seu alimento, está de mais sobre a terra. No grande banquete da sociedade já elle não encontra lugar. A natureza manda-lhe que se retire, e ella mesma não tarda a pôr essa ordem em execução »?!

A Religião e a philosophia que, um por um, vai fazendo cair os absurdos, em que por tanto tempo se basearam as opiniões dos povos, teem-se encarregado de responder com a moral, com a razão e com o sentimento a este pensamento deshumano.

A Providencia que prepara as epochas pelas idéas, deixa entrever, através d'um periodo de agitação e de fusão de principios, o imperio da harmonia da ordem moral com a material. A grande massa de ideas, de que a sociedade hoje se acha de posse, faz-lhe ver proxima a epocha, em que ella é chamada a resolver os mais difficeis problemas da applicação do Direito á sociedade dos bens.

Collocado no meio da natureza, o homem não goza do seu espectaculo, como se lhe fôra extranho; mihrelações o ligam a ella, e mais d'uma vez exigem a sua gratidão. Tendo em si o germen das suas satisfacções, o homem procura realizal-as; susceptivel de aperfeiçoamento em ambas as espheras do senser, material e intellectual, não pôde recusar-se a satisfazer a mais bella aspiração da sua alma. E quantas vezes a lei da necessidade, revestida de todos os attractivos da sociabilidade, lhe não faz reconhecer o seu imperio?

A esphera das necessidades ou reaes ou facticias no homem, abrangendo todo o seu ser moral, adquire a maior latitude. A natureza, porém, vem em

auxilio do homem e por meio d'ella as suas necessidades acham uma satisfação possível, germen, de ordinario, de novas necessidades, a cuja satisfação a natureza ainda se não recusa.

Esses objectos proprios para satisfazerem as nossas necessidades, revestem por isso o character de *bens*; a relação, porém, da sua natureza com as necessidades que satisfazem, ou a capacidade que tem de as satisfazer, constitue desses bens um elemento de relação, que considerado em si, isto é, em sua natureza, cria a sua utilidade. A' medida que pela penuria ou abundancia dos bens, a condição humana se aparta, ou aproxima da perfeição, passa pelos differentes estados de miseria, de pobreza, de mediocridade, e de riqueza; estes estados que, scientificamente falando, se concebem tanto na parte material como na moral; pois que existem bens e utilidade moral, da mesma maneira que bens e utilidade material.

O desejo, que o homem tem de gozar de prosperidade, impõe-lhe ou desperta n'elle uma serie de sollicitudes tanto mais ou menos energicas, quanto os meios, de que lançar mão, forem mais ou menos difficeis de se obter, e a necessidade fôr mais ou menos intensa; sollicitudes que, tornadas *habituaes*, perdem toda a sua *espontaneidade*, todas as vezes que o homem utiliza os bens naturaes, em que a Providencia foi tão prodiga, que basta o menor esforço, e ás vezes mesmo a acção unicamente vital, para se utilizarem, taes são o ar, o calor, etc. O instincto, o habito e o organismo mesmo, encarregam-se de procurar essas satisfações ao homem, sem que haja, da parte d'elle, o menor cuidado ou sollicitude.

Outros bens materiaes, sendo menos communs, só podem obter-se por meio d'um trabalho mais deter-

minado, exigindo por isso mais ou menos sollicitude em proporção da sua raridade ou abundancia, e da maior ou menor exigencia das necessidades, que a provocaram. A base de relação com o homem é a mesma, tanto nos primeiros, como nos ultimos bens, e é esta consideração, que debaixo mesmo d'este ponto de vista de relação, os faz olhar como prendendo todos n'um ponto commum. Mas a abundancia ou variedade d'esses bens, e por outra parte a maior ou menor exigencia do homem, resultante da maior ou menor acção das suas necessidades naturaes ou facticias, determinam a natureza economica dos bens, porque só então estes possuem essa especie de utilidade, que póde ser objecto de calculo, e de providencia, podendo por isso chamar-se *utilidade economica*, ou só *utilidade*, por excellencia.

Se a natureza prodigalizasse todos os bens com a mesma liberalidade, com que prodigaliza o ar e a luz, de certo não haveria sciencia economica, ou seria nenhuma a sua importancia. Esta consideração individual do homem, e da natureza dos bens, leva-nos a tirar ainda outras consequencias de importancia para a sciencia economica. ¿ Robinson, isolado na sua ilha, não terá uma economia propria? No estado social, mesmo, cada homem considerado só em relação a ~~o~~, não apresentará um centro particular de valores? E' por isso que não podemos seguir a opinião dos economistas, incluindo Bastiat, que não concebem valor, como já vimos, senão no estado social.

Nós intendemos, porém, que o homem isolado póde fazer uma apreciação dos bens que o cercam, aliás nunca a poderia fazer tambem no estado social, como já seguimos. Se os bens são d'uma abundancia inesgotavel, de modo que para os obter seja sufficiente a ac-

ção do organismo, o instincto ou o habito, taes bens não entram no quadro da sciencia economica, propriamente dicta, pois que não occupam a attenção reflectida do homem. Analysemos, porém, a sua acção em relação aos outros bens, que chamámos economicos.

O homem só, o homem individual, que representamos, evidentemente pôde conhecer qual desses bens lhe satisfaz uma necessidade de momento, mais urgente; conhece mesmo entre elles qual offerecendo mais duração, satisfará melhor uma necessidade real ou facticia; fórma finalmente todos os juizos *individuaes e comparativos* em relação a esses bens economicos.

Se prescindindo d'esta analyse objectiva da acção intelligente, considerármos o homem reflectindo em si mesmo, na analyse das suas proprias necessidades, encontraremos uma serie de juizos da mesma ordem, isto é, uma serie de juizos economicos. Effectivamente o homem, de que falamos, conhece as suas necessidades, e do conhecimento positivo ou absoluto, que d'ellas tem, passa inquestionavelmente ao seu conhecimento relativo; conhece entre as d'uma mesma ordem, qual é a mais urgente, e qual a mais intensa ou mais forte, e podendo comparal-as entre si, pôde formar, a seu respeito, toda a serie de combinações, que formaria no meio da sociedade. Eis aqui como o homem, no estado, em que o descrevemos, apresenta, só como resultado da sua acção intelligente, applicada tanto ás suas necessidades moraes e materiaes; como aos meios de as satisfazer, todos os processos, que em grande escala se desinvolvem na ordem social.

Vemos pois que, em relação a esses bens, o homem individualmente considerado, ora compara as suas ne-

cessidades entre si, ora as confronta com os meios capazes de as satisfazer. Este conhecimento da relatividade dos bens dá em resultado o conhecimento da sua maior ou menor bondade relativa, ou da sua igualdade. Negaremos porém a estes processos o character scientifico, que na ordem social lhes prodigalizamos? A logica não o permite. Mas se isto assim é, se a natureza das sciencias é essencialmente subjectiva, não poderemos negar-lhe um character scientifico; não podemos por tanto, deixar de ver no homem, considerado em si, a synthese da universalidade das sciencias.

Eis aqui, pois, na maior escala, em toda a plenitude dos objectos, de que o homem toma conhecimento, e que utiliza, ou que lhe podem causar bem estar, a unica idéa que applicada aos bens, chamados economicos, constitue o valor. Analysando mais minuzadamente a natureza dos bens economicos, vemos que o homem individualmente considerado, conhecendo, como mostrámos, a bondade relativa dos bens economicos, que o cercam, e lhe satisfazem, ou podem satisfazer suas necessidades, conhece d'entre esses bens, quaes são os que podem satisfazer as suas necessidades mais fortes; e na mesma esphera das suas necessidades, quaes são os objectos que melhor as satisfazem: julga, pois, da sua bondade relativa, compara-a com a abundancia ou raridade, e fórma todos os juizos que costuma formar, considerado nas suas relações sociais.

Conhecendo, que entre aquelles bens economicos, uns são, absoluta ou relativamente, mais prestantes que os outros, fórma a idéa do valor. Se o homem, considerado só em si, faz esses juizos de comparação, cria para si a idéa do valor; pois conhece que uns bens valerão mais sacrificios, mais esforço que os outros.

Se, em relação a uma mesma necessidade, um objecto a satisfaz mais plenamente do que outro, teremos que, quanto ao fim ou resultado obtido, um d'esses objectos satisfaz melhor que outro. Se ambos satisfazem essa necessidade igualmente, um, porém, com menos dispendio d'esforço do que o outro; em relação não ao fim obtido, mas aos meios, um satisfaz melhor do que o outro. Se em relação a necessidades diferentes um objecto satisfaz uma necessidade mais urgente que o outro; um satisfará melhor que o outro, senão em relação á mesma necessidade, ou aos meios de a satisfazer, todavia em relação ao grau de satisfação no individuo, isto é, em relação á acção subjectivamente considerada no homem. O mesmo se segue quando a relação for entre meios mais ou menos custosos, mesmo para necessidades diferentes.

A consequencia logica que pôde tirar-se de toda esta analyse é, que o homem, considerado só em si, tem a possibilidade subjectiva de conhecer que uns objectos valerão mais do que os outros, em relação, ou ao resultado, com igual ou menor esforço; ou ao menor emprego de esforço para o conseguimento de uma coisa melhor, com igualdade de esforço. E' este conhecimento racional, que, quanto a nós, constitue a base do valor. E eis aqui como nos apartamos absolutamente do principio de Bastiat, não julgando que o valor seja exclusivamente uma idéa d'homem para homem, como sustenta este estimavel auctor.

Em nosso intender, pois, só o serviço é que pôde ser pago em proporção da sua maior ou menor importancia, e essa maior ou menor importancia é, em principio, um resultado do maior ou menor valor attribuido á coisa, isto é, da sua maior ou menor capacidade, para satisfazer necessidades analogas. Por

consequencia, uma cousa vale outra, porque póde (*ceteris paribus*) satisfazer uma necessidade *igual*, ou tida por igual áquella, que a outra cousa satisfaz; e por essa equivalencia das cousas, real ou de estimação, é que os serviços (pelos quaes essas cousas são reciprocamente prestadas) se equivalem; e não d'outro modo.

Esta apreciação que, no campo da sciencia economica, fizemos do homem individualmente considerado, deve fazer-se no campo de todas as sciencias anthropologicas, e nós já o tinhamos feito sentir em relação á theoria social.

Assim considerado o valor, a theoria dos serviços, seguida por Bastiat, em vez de ser a base da theoria do valor, occupa n'esta um lugar secundario, embora na economia da sciencia seja de *summa* importancia. O valor, pois, é a expressão scientifica da opinião que o homem fórma de certo e determinado objecto valer uma *somma* qualquer de esforços, em consequencia da necessidade que o pede, e dos meios porque elle a póde satisfazer. Uma semelhante idéa formada por outro homem, desperta-lhe o desejo da posse do mesmo objecto, desejo tanto mais forte, quanto mais é imperiosa a necessidade, e mesmo difficil o conseguir a posse; podendo, porém, esses desejos darem-se reciprocamente, d'ahi nasce a provocação á troca; só effectuada esta é que ha prestação de serviços, que unicamente são taes, por presupporem já a idéa do valor.

Já se vê, pois, que o valor occupa ou constitue na ordem logica, para assim nos explicarmos, a primeira idade da sciencia economica; a theoria dos serviços, a segunda. Não se devendo applicar, economicamente falando, o vocabulo valor senão ás cousas,

que constituem o objecto proximo da sciencia economica, não seriamos exactos, se dentro dos limites d'essa sciencia, dissessemos que o ar livre, o calor exterior, a luz, etc., teem valor. Em si, porém, a idéa é a mesma, e se admittimos differença, é unicamente attendendo á exactidão da sciencia, e para não exorbitar os seus limites. Ainda aqui notaremos, quanto se torna saliente o ponto por onde a economia, sciencia dos valores, se liga com as outras sciencias moraes.

¿Deveremos, pois, esperar pela segunda idade da sciencia economica, que notámos, para a definirmos, e determinarmos assim a sua natureza, dizendo com toda a eschola moderna — a sciencia economica é a theoria da troca? ou com o mesmo Bastiat, — « a idéa do valor entrou no mundo a primeira vez que um homem tendo dicto a seu irmão — faz-me este serviço, eu te farei outro, vieram a um acôrdo; porque então pela primeira vez pôde dizer-se: os dois serviços trocados valem-se? » Em nessa theoria seria isto um contra senso, supposto seja uma logica consequencia na de Bastiat.

¿Ou pelo contrario, deveremos julgar a primeira idade da sciencia economica, como uma época de hybernação para a sciencia, admittindo que só na segunda idade elle pôssa adquirir os seus fóros de verdadeira sciencia? Por certo que não; pois mostramos que n'aquella primeira época a sciencia economica, subjectivamente considerada, estava completa, e é aquelle o campo da analyse das sciencias, é por elle que a sua natureza se deve determinar.

Em nosso intender, a escola economica, não reconhecendo valor senão nas relações do estado social, lançou na sciencia um traço caracteristico d'esta idéa, chamando-lhe *Economia politica*; nós, porém, em-

bora não neguemos, que a sua maior importância se faz sentir no elemento social, julgamos todavia um tal limite meramente arbitrario, poisque, independentemente da apreciação d'essa relação, encontramos no homem, em germen, todos os elementos fundamentaes da sciencia economica em si, ou da sua essencia; cumprindo se para o individuo, isoladamente considerado, os phenomenos economicos, os mais interessantes. Se Bastiat e os modernos economistas attenderam ao elemento individual foi só para o desterrarem da sciencia economica.

Do que levamos dicto, resultam tres consequencias: a primeira é, que sendo o valor o primeiro elemento, o ponto central da sciencia economica, e achando-se sempre, como centro, ou elemento essencial em todas as suas evoluções, podemos continuar a chama-la *sciencia dos valores*, ainda que debaixo d'outro sentido, não sendo synonymo — *de theoria de troca*, como quer Bastiat, Mr. Emile Thomaz, Martinelli, e quasi todos os economistas modernos: a segunda é que desaparece a distincção de valor d'uso, e valor de troca: a terceira finalmente, que a utilidade baseando-se na simples relação das cousas com as necessidades do homem, não é uma qualidade absoluta d'essas cousas, como o são as propriedades phisicas, mas sim essencialmente variavel.

Proseguindo pelo methodo analytico, vemos que o homem pensador e providente conhece que não lhe basta confrontar a utilidade das cousas com as suas necessidades presentes, o que é só proprio d'aquelle, em quem a esperanza não desperta a idéa d'um futuro; vae, pois, mais ávante, conhecendo que os bens economicos que satisfazem as necessidades humanas, sendo productos limitados, excitam um desejo

de os conservar proporcional á sua importancia. Similhanamente todas as vezes que uma nação, fasciada pelas suas riquezas, se esquece de as reproduzir, o seu futuro é inevitavelmente a probeza. Se, pelo contrario, attendendo á importancia de augmentar sempre os seus bens economicos, procura desinvolver na maior escala possivel as suas forças productivas, por meio da industria agricula, manufacturaria e commercial, póde repousar na esperanza de um futuro de prosperidade.

List, consignando a idêa economica da vantagem das forças productivas, lançou um dos mais sólidos fundamentos para a solução do grande problema da liberdade de commercio, e considerando a escola economica como baseada toda na theoria dos valores, extremou o campo em que se apartam os protectionistas, dos partidarios da livre concurrencia. Elle, não quiz por em opposição a theoria subjectiva dos valores com a theoria das forças productivas; baixou a outro campo — o da realidade objectiva. Ahi, de certo, podia descobrir dois principios que levam a conclusões economicas totalmente oppostas. Por uma parte, diz-se: o que convém a uma nação, é ter um grande numero de valores; que seja só o commercio, ou a industria interna que os produza pouco importa; uma nação não é mais rica por cultivar muitos ramos d'industria, mas sim por possuir um grande numero de valores, em troca dos quaes importa os objectos de que possa carecer; Que importa que uma nação não tenha, embora o pudesse, muitas manufacturas, se com o emprego d'outros ramos de actividade póde alcançar capitaes com que se forneça desses artefactos de que necessita? Que importa que Portugal, por ex., não cultive as artes fabris, supposto tenha para isso

absoluta possibilidade, se pela exportação dos seus vinhos, etc. poder fazer face ás importações de que carece, embora o resultado seja a nação tornar-se toda agricola?

Outros pelo contrario, cuja opinião seguimos, não veem que sejam cousas indifferentes cultivar todas as industrias, para as quaes houverem aptidões, e dar toda a importancia ás forças productivas; ou seguir os principios da outra escola, de que falámos. Em nosso entender List julga aquella, como a expressão da theoria do valor, considerada objectivamente; esta como a expressão da theoria das forças productivas, considerada no mesmo campo. Não parece todavia ter sido esta a intelligencia dada, pelo douto annotador Mr. Henri Richelot, á opinião do celebre economista Allemão.

Em outro logar teremos occasião de apreciar estas duas theorias; agora tratamos, unicamente, de harmonisar no campo subjectivo os dois principios. A theoria dos valores, considerada só em si, não entra nas circumstancias de applicação; ensina que uma coisa vale mais do que outra, em razão de poder satisfazer necessidades mais urgentes; não diz porém que não se empreguem os capitães; que se acumulem as novas produções. Pelo facto de, por meio da theoria do valor, se conhecer o maior ou menor valor dos bens economicos, segue-se como immediata consequencia a vantagem de procurar o seu augmento; nos meios é que pôde haver divergencia. No campo, subjectivo, em nosso entender, a theoria das forças productivas e a dos valores, não são duas theorias parallelas, pelo contrario a primeira é subordinada á segunda.

Se o emprego das forças productivas não fosse feito na expectativa de augmentar os bens economi-

cos, e por isso as relações do valor, de que valeria tal emprego? As duas theorias pois suppreem-se mutuamente; se as forças productivas são uteis por augmentarem extensivamente os valores, estes são o motivo determinativo d'aquellas. Em principio póde tirar-se, como consequencia, que o augmento das forças productivas, trazendo de facto, ou podendo trazer, um grande augmento de bens economicos, é da maior importancia na sciencia economica.

§. 3.

Aos olhos da sciencia social a troca é a expressão da sua primeira realidade; que outra cousa é esse commercio de idéas a que o homem se eleva, considerado em si mesmo, como já notámos (1), senão a base subjectiva do principio da troca? A troca, pois, na sua expressão mais simples, tem um fundamento toda psychologico e subjectivo, que se copia successivamente em todas as relações sociaes, e que applicado á relação de valores constitue o que chamamos troca economica. O homem pelo trabalho apropria e faz mesmo desenvolver certos productos, que embora tenham por base a natureza, recebem d'essa acção do homem um caracter que lhe legitima a apropriação, sendo por isso autorisado a usufruil-os, e mesmo a consumil-os economicamente falando. Consequentemente, póde, privandó-se d'esta vantagem, fazel-a passar a outrem; e como n'essa transmissão presta um serviço, póde por elle exigir uma condigna retribuição.

Tal é o principio economico e juridico da tro-

(1) Part 1.^a Cap. 2.

ba : económico, em quanto o póde physicamente fazer; — juridico, em quanto o Direito garante um lucro como consequencia da realisação d'esse facto physico, que desde logo se torna um serviço para quem o recebe.

Se esta analyse nos transporta á origem philosophica da troca, a historia confirma esta mesma idéa. Na ordem chronologica, a troca apparece á frente das relações sociaes, que as necessidades economicas fizeram realizar no mundo exterior. Estudando nos cantos epicos de Homero, as scenas da vida heroica do mundo grego, reflectidas já dos povos primitivos, alli encontramos os chefes das familias procurando obter, por meio de captivos, pelles, ferro, e outros objectos, as cousas que deviam satisfazer as suas necessidades (1). Roma, n'esses tempos lembrados com saudade por Plinio, não conheceu outra fórma de commercio senão a troca, ou talvez antes foi ella a que mais predominou n'esses primeiros tempos; a symbolica é d'isto um testemunho irrecusavel (2). Na idade media apresentam-se factos identicos; interroguemos as legendas, essa curiosa e candida epopea da barbaridade moderna, e por toda a parte ellas nos mostram esta fórma de commercio como dominante. Os mercados e as feiras feitas, nos dias sanctificados, ás portas das

(1) *Quantum feliciore oovo, cum res ipsae permutabantur inter se, sicut et trojanis temporibus factitatum Homero credi consentit. Alios caris bovum, alios ferro captivisque rebus mutasse tradit. Ex qua consuetudine muleta legum antiquarum pecore constat etiam Romae (Plin. Liv. 33 C 3.)*

Embora, porém, o dominio da troca nas primeiras epochas, a compra e venda já apparece, ainda que em pequena escala, desde a maior antiguidade; Plinio attribua a sua invenção a Bacchus. (Liv. 7. Cap. 57.)

(2) Vid. *Essai sur la Symbol.* par Chassau.

Igrejas e dos Mosteiros, não eram n'esta epocha senão reuniões onde predominava quasi exclusivamente a troca; o dinheiro, que então apparecia com escacez, era guardado, quasi privativamente, para pagar o censo feudal, os canones emphyteuticos, para offerecer ás Igrejas alguns dons preciosos, e outros mysteres analogos; a historia dos Bispos de Toul, por Adson, está cheia de narrações, embora supersticiosas, que bem comprovam o que dizemos.

Quando a civilisação alargou o círculo das communicações e das necessidades, quando a riqueza monetaria augmentou, e o numerario, signal representativo de todas as cousas, se espalhou mais ou menos pelas mãos de todos, a compra e venda appareceu, não como representando um novo principio, mas sim expressando a mesma idéa da troca, realisada por um modo mais vantajoso, porque, na compra e venda ha sempre duas trocas. É este modo aperfeiçoado da troca, o que completa a obra que a troca no seu estado simples havia começado no principio das sociedades. Effectivamente, é a venda que põe em acção, que desloca e faz circular os bens moveis e immoveis; que aproxima os homens, e a lado da necessidade colloca o meio de a satisfazer; que estabelece o equilibrio entre aquelle que tem de mais, e o que quer adquirir os objectos de que carece. Sem ella a sociedade ficaria privada do seu mais inergico instrumento de comunicação commercial, e de movimento na propriedade; sem a troca, e sem a compra e venda a sociedade não pode existir, são ellas, na ordem economica a expressão da grande idéa, que dirige o homem á sociabilidade, segundo os verdadeiros principios da sciencia antropologica. Charles Coquelin nota com razão, que a divisão de trabalho é

freqüencia e o complemento da troca, constituindo assim as bases fundamentaes da ordem industrial, tal como hoje existe.

¿Que cousa ha mais vantajosa do que o poderem ceder uns o que teem de mais, aquillo de que não carecem, ou que lhes é menos necessario, para obterem, o que lhes falta? Começando pela transmutação do superfluo, a idéa da troca tem abraçada, no maior numero de casos, a producção total. ¿Que força não devia elle ter, qual não devia ser a sua vantagem para assim se generalisar? É tambem pela troca que se realisa essa grande idéa da reciprocidade dos serviços: um homem trabalha para os seus iguaes, e estes trabalham para elle; terminada a obra da producção de uma e outra parte, trocam entre si os fructos. ¿Póde por ventura haver laço mais estreito de dependencia? Não é muito mais complexo, e incomparavelmente mais favoravel ao **augmento da producção**, do que essa comunidade que **nos figuram nos tempos primitivos**, mas que, rigorosamente falando, póde dizer-se, nunca teve uma absoluta realidade?

A apropriação das cousas, sua transmissibilidade e diversidade, e a liberdade e segurança nas transações, são condicções essenciaes da troca. Frederico Bastiat, um dos economistas, que apresentou idéas mais exactas sobre este objecto, bem como sobre quasi todas as materias economicas, depois de ter mostrado, com toda a evidencia, que no isolamento as nossas necessidades excedem as nossas faculdades, ao passo que no estado social as nossas faculdades excedem as nossas necessidades, remata com esta bella idéa:

«Em quanto que a natureza pôz uma exacta proporção entre as necessidades dos animaes e suas faculdades; se tractou o homem com mais grandeza e

magnificencia; se para o obrigar a ser social, decretou que no isolamento as suas necessidades excedessem as suas faculdades, ao passo que, pelo contrario, no estado social as suas faculdades, superiores ás suas necessidades, abriram um campo sem limite a seus nobres gosos; nós devemos reconhecer que, bem como em suas relações com o Creador, o homem se eleva superior aos animaes pelo sentimento religioso; em suas relações com seus semelhantes, pela equidade; nas comsigo mesmo, pela moralidade; simillantemente em suas relações com os meios de viver e desinvolver-se, destingue-se por um phenomeno notavel. Esse phenomeno é a troca.

Ainda que o germen dos tres elementos—necessidade, esforço e satisfação, se encontre no homem considerado em si, como já tivemos occasião de o mostrar, todavia para se completar a realisação d'esses tres objectos, é mysterio o concurso de grande numero de objectos exteriores, que só a associação pode preparar e fornecer. As necessidades e a sua satisfação dão-se no homem mesmo só, os meios de satisfação são quasi sempre dependentes do commercio proximo ou remoto com os outros homens. A formação da linguagem, é o melhor testemunho d'esta verdade, supposto mesmo a não julgemos arbitraria em seu começo, nem anterior ao pensamento, como quer Condillac e Bonald; e em nossos dias o illustre historiador Cantu, mas sim um elemento natural ao homem; e quem não vê, todavia, na grande obra das linguas o inventario dos preciosos trabalhos de coordenação, o fructo accumulado do commercio immenso das idéas da humanidade? Simillantemente se faz sentir o grande principio da reciprocidade intellectual em todas as sciencias, e em todos os trabalhos da arte.

O que notamos nos processos puros da intelli-

gencia, igualmente se mostra em todos os factos economicos, e da vida commum. É uma verdade demonstrada que a união das forças, e a separação das occupações, são os dois principaes elementos do desenvolvimento da sociedade; o seu estado actual é a prova mais energica d'esta verdade. Mas nós já tivemos occasião de tratar o primeiro ponto no campo subjectivo; o segundo occupará uma grande parte do proximo Capitulo que se segue.

Sendo a troca a expressão mesma da sociedade, economicamente considerada, abrange essencialmente todos os elementos economicos; considerada no campo subjectivo, debaixo do mesmo ponto de vista que encaramos o germen da idéa do valor, a troca segue a par aquella idéa, e se passarmos ao campo objectivo, o crédito e finalmente todo o commercio, supõem a troca, porque supõem a união das forças, e a divisão do trabalho.

O genio meditativo dos philosophos tem feito descobertas, a que só muito tempo depois se faz justiça, antes d'isso a superficialidade, arrogante sempre por isso que escudada com a ignorancia, escarnece da philosophia, e as lucubrações assíduas de muitos annos são despresadas como puerilidades. A despeito, porém, d'este *despresivel desprezo*, a sociedade progride, e progride porque a philosophia lhe tem preparado o caminho. Quando Condillac disse: « A troca envolve dois lucros, pois que cada uma das partes contractantes estima mais o que recebe do que o objecto que dá. » consignou pela analyse (em que manifestou sempre um portentoso talento), um facto, que a lei havia de expressar, a lei economica e juridica de troca:

(1) Parte 1.^a cap. 2.

— é mister tanto quanto for possível que o lucro resultante do contracto seja egual para ambas as partes.

E' assim que esta idéa de Condillac, tão soberanamente desprezada por alguns economistas, expressa uma alta verdade economica.

CAPITULO III.

THEORIA DO TRABALHO, E DA DIVISÃO DO TRABALHO

§. 1.

« E' o trabalho, diz Mr. Huet, que vem resgatar o genero humano; é elle que tem domado os elementos, povoado os desertos, augmentado a existencia, tirado das entranhas da terra uma nova criação. » E' esta a excellencia do objecto de que vamos tratar. Conformes com o systema que nos temos proposto, encararemos este vasto objecto a toda a altura do homem, considerado como ente racional; referindo depois a mesma idéa á esphera da sciencia economica. Ainda aqui teremos occasião de ver a serie expressando a harmonia, e esta sendo a demonstração mais clara da redução ao principio da unidade.

No estado actual das cousas, o homem nasce na sociedade, acha a natureza não grosseira, mas sim preparada para todos os seus fins possíveis; acha um grande numero d'homens empregados a trabalhar, a preparar a natureza em todas as suas diversas faces, para o uso dos seres racionaes; encontra, já feito em parte o que elle deveria fazer. Poderá talvez gosar d'uma existencia muito agradável sem applicar im-

diatamente suas forças a domar a natureza; poderá alcançar uma certa perfeição, gosando sómente do que a sociedade tem feito, e em particular da cultura que ella lhe tem procurado. Mas o homem deve ao menos procurar pagar a sua divida á sociedade, forçando-se de alguma maneira para elevar mais alto essa perfeição do genero humano, que tanto tem já feito em seu favor. E' esse um dever affectivo; mas além d'essa necessidade sentimental, o homem sente uma outra necessidade em si só, que egualmente o leva para o trabalho.

Qualquer indagação relativa ao futuro do homem ou ao futuro da humanidade, além da sua condicção presente, é vã e sem objecto, se não se começa por admittir uma lei que se refira á razão, e supponha a liberdade; uma lei soberana, absoluta, immutavel, por isso que é natural; assignando á vida um fim e um destino unico. Esta lei é a lei do ser ou da entidade, como já o mostramos, unica que encontra uma sancção energica no seu proprio resultado. Que ha no homem, considerado como tal, que não pertença ao mesmo homem? Considerado subjectivamente, como ser racional, tem em si mesmo o seu proprio fim, existe; não para servir alguma outra cousa, existe sim por isso que deve existir; a sua entidade é só o ultimo fim de sua existencia; existe para existir; dar outro fim á sua existencia, seria uma contradicção. Este caracter da existencia absolutamente considerada, da existencia para si mesma, é o caracter e o destino do homem, considerado sómente como ser racional.

O fim logico de cada um dos seres racionais e finitos é uma unidade absoluta, uma constante identidade, uma completa harmonia consigo mesmo. Não é só a vontade que deve estar em harmonia com-

vão mesma, são todas as faculdades do homem, que reunidas constituem uma só faculdade, differençando-se unicamente, quando se applicam a diversos objectos; devendo por isso resolverem-se em uma absoluta identidade e concordarem-se consigo mesmas. As determinações empiricas, porém, que o homem, considerado como ser intelligente, experimenta, em grande parte não dependem d'elle, mas sim de causas que lhe são extranhas, são um dos objectos das percepções propriamente ditas; dependem pois, n'esta hypothese, de causas exteriores, cujo character não é a identidade, mas sim a diversidade.

Devendo o homem, considerado só debaixo do ponto de vista da sua intellectualidade, estar sempre em harmonia consigo mesmo, deve immediatamente procurar actuar sobre as cousas, modificando-as, e pondo-as em harmonia. Para se operar, porém, tal modificação sobre as cousas, harmonisando-as, não basta só a vontade, é mister uma certa aptidão, que se adquire e desenvolve progressivamente, e que póde chamar-se cultura. A cultura basea-se sempre n'um principio unico, é sujeita, porém, a uma escala de gradação indefinida. Tal é a vocação, e a acção do homem, considerado em si mesmo; na idéa d'homem contém-se a idéa de razão, d'acção razoavel e de pensamento.

Passando d'esta contemplação interna a seguir a mesma idéa na sua evolução externa, descobriremos o mesmo desenvolvimento do principio de actividade. A acção continua do homem é um resultado necessario, como vimos, do seu ser; é uma tendencia para conseguir o seu fim, completando se. Este mesmo principio determina o homem a uma acção permanente, considerado em relação ao elemento social n'elle

existente, pois que, sendo a sociabilidade para elle uma idêa necessaria, exigindo d'elle, por isso, uma tendencia, ou determinação de vontade continua, como o mostrámos quando dissemos que o homem via o complemento social como uma realização do seu fim; segue-se que não pôde afastar de si a idêa social, e por isso a tendencia a complementar-se, mesmo idealmente na sociedade; como a idêa da dependencia social é das primeiras que a necessidade excita no homem, segue-se tambem que elle vê para si um fim commum com a sociedade.

Sendo todos os individuos que pertencem ao genero humano diferentes entre si, e reciprocamente dependentes uns dos outros, concordando porém n'um ponto, qual é a tendencia para o fim commum, — a perfeição, já se vê que, para o homem a attingir, seria mister uma absoluta equalização. A combinação, pois d'estas duas idêas, — tendencia a um fim unico, e — consciencia da reciproca dependencia social — necessariamente determina no homem uma aspiração a *obrar* em relação com a ordem social, procurando tornar os outros mais perfeitos, elevando-os, como já fizemos ver, até o ideal que elle mesmo se faz do homem.

Em relação á sociedade, manifesta-se, pois, uma vasta e harmonica elaboração, que pôde dizer-se abrangge toda a sua vida de relação; tal é a tendencia a levar a uma inteira unidade todos os membros possiveis da sociedade. Não podendo, porém, nunca chegar a conseguir tal resultado, é dado ver n'esta tendencia o *motor continuo* da sociedade, reproduzindo-se n'uma gradação ascendente no correr dos seculos. Eis aqui pois a idêa fundamental em que se resume todo o movimento da sociedade; esta tendencia influe em todas as outras idêas.

Temos pois feito notar o primeiro principio do *motor social*, e ao mesmo tempo o *elemento psychologico do principio do trabalho*, tanto em relação ao homem, reflectindo-se em si mesmo, como reflectindo-se na ordem social.

Evidentemente o homem, por estes principios, procurando completar-se idealmente, em relação ao seu fim, procura por isso formar com os outros homens uma união, que, por sua intimidade seja sempre mais intima, por sua extensão, sempre mais vasta. Esta união só é possível pelo aperfeiçoamento, pois que é uma união relativa ao fim humano. O homem, pois, na sociedade procura igualmente o aperfeiçoamento proprio, pela acção livremente recebida dos outros; o aperfeiçoamento dos outros, pela sua reacção sobre elles.

Para conseguir semelhante resultado, é mister aptidão para obrar em relação aos outros, como sobre seres livres; aptidão para tirar o melhor partido da acção dos outros sobre si: são duas idéas correspondentes áquella necessidade. Para realizar, pois, o seu fim e o fim social, dois caminhos se offerecem ao homem: póde propor-se modificar a natureza em todos os sentidos; mas então toda a sua vida, muitas vidas mesmo se passariam a aprender o que já teria sido feito antes d'elle pelos outros homens, o que resta ainda a fazer; e a sua vida seria assim inutil para a especie humana, e votada á mais miseravel indigencia: ou póde tomar, á sua conta, uma parte especial, de que tentará acabar a cultura; tendo-o a natureza e a sociedade talvez já formado para esses fins a que elle exclusivamente se dedica. Para a cultura das suas outras faculdades entrega-se á sociedade, que elle tem o projecto, a vontade e o desejo de reciprocamente

te desinvolver na parte que abraça ou a que se dedica.

Eis aqui pois tambem logicamente deduzida da natureza do homem social, e das suas tendencias, a grande idéa da *divisão do trabalho*. O quadro natural, que temos apresentado n'este capitulo, é a realização, em relação á humanidade, da *idéa do trabalho e— da sua divisão*; é a generalização natural da idéa do *trabalho* e da *sua divisão* em todos os ramos da actividade humana, debaixo d'um ponto de vista todo subjectivo e transcendente.

Aproximemo-nos porém mais do campo da applicação na esphera economica.

Temos visto como todas as grandes idéas economicas, que servem de base a esta sciencia e que póde mesmo dizer se a constituem, taes como o *valor*, — o *trabalho*, e a *divisão do trabalho* não são mais do que a localização, a especificação das idéas geraes e naturaes do homem, que abrangem todo o seu ser. Este trabalho leva nos a tirar duas consequencias das mais importantes para a sciencia.

A primeira é, quaes sejam os laços que prendem a sciencia economica com todas as outras sciencias, com toda a vasta synthese do saber. A segunda, que a economia não póde deixar de ser tida como uma sciencia, e uma sciencia, em si subjectiva, pois que vai buscar a sua base, bem pronunciada, á origem da determinação volitiva das idéas. Na sua elaboração mesmo, para se construir como sciencia, nenhuma outra coisa vemos, senão a localização ou determinação d'aquellas idéas a um ramo especial da actividade do homem; processo que é identico para a formação de todas as sciencias especiaes, ou melhor para a determinação pronunciada da sciencia em ge-

ral. E effectivamente que tem a economia de arbitrario e de infundado na sua base, para que se lhe recusem os fóros de sciencia?

Eis aqui pois como se pôde estabelecer, sem arrojô, uma theoria transcendente da sciencia economica.

Fomos buscar ao principio da idéa da entidade, determinada, pela volição, em aspiração a ser, o principio economico *do trabalho*, e da *sua divisão*, mostrando os como aspirações; e lei geral de toda a intellectualidade; cumpre-nos agora apreciar o valor economico d'estes dois grandes principios.

§. 2.

Logo que os Physiocratas vieram junctar á virtude productora da terra a influencia do trabalho do homem, e estabelecer arduamente o direito de trabalhar, lançaram uma ponte entre o passado e o futuro; operaram a transição entre a epocha em que o trabalho era tido em nada, e aquella em que elle deve ser tudo: seus titulos, porém, á creação da sciencia economica não vão mais longe. O character inicial da sciencia era-lhes occulto; restava um ultimo véo entre elles e a verdade. Estava reservado para Adam Smith o proclamar o grande principio, como já tivemos occasião de dizer, traçando o symbolo economico no famoso principio *do trabalho* porque começou a sua obra.

Dois grandes principios se apresentam envoltos n'estas idéas: o principio natural, e o principio do trabalho; cumpre-nos apreciar-os ambos.

As necessidades humanas se, por uma parte, tem um character todo moral e subjectivo, em quanto en-

contram sua razão de ser nas modificações da actividade humana, de que o homem se torna conscio; por outra parte, revestem um character de materialidade, em quanto considerando-as objectivamente, as referimos aos objectos da natureza material que as satisfaz.

O primeiro productor não podia ser lançado na terra nua; antes de começar a sua obra elle teria perecido se não achasse fructos para o seu sustento, animaes que domesticasse para lhe suavisarem o trabalho, objectos em fim que exercessem a sua industria, com tão fracos recursos mesmo o trabalho parece nem seria possivel. Parallelamente com esses recursos materiaes um aperfeiçoamento moral e intellectual não seria menos necessario. Se o homem ou a humanidade em sua primeira epocha encontrasse uma terra ingrata, e a anthropophagia em vez da sociabilidade, bem depressa passaria desse estado de infancia á sua completa aniquilação, e a sua vida seria ephemera.

Aqui a analyse economica deixa entrever esse aperfeiçoamento primitivo do homem, negado por Mrs. Eugene Pelletan e Chevalier, e nos diz que o selvagem não é um typo mas sim uma aberração. Tudo dá gloria a Deos, que não creou o homem selvagem, inimigo natural do seu irmão; nem a terra selvagem, rebelde ao seu rei.

A natureza contém a materia de todos os productos de que nos podemos servir; fornece-nos o alimento, a habitação, o vestuario, os instrumentos do trabalho; sem essa primeira utilidade, sem esse auxilio gratuito dado por Deos, o homem diz Mr. Ott, nada poderia crear, ou antes transformar.

Effectivamente, o homem na esphera da materialidade nada cria, não tem o poder de junctar a mais

pequena molecula ao universo. O trabalho do homem é combinar, modificar, transformar, e aqui finda o seu poder. Que póde elle accrescentar á producção material, pergunta Rossi? o movimento e nada mais. Esta observação não se deve antes a J. B. Say, que á natureza. O que nós admiramos nos esforços do genio da invenção não é mais do que uma descoberta arrancada aos thesouros que encerra a natureza. O peso da agna applicado a uma roda ; a força elastica do vapor, actuando sobre um mechanismo mais complicado ; a acção do fluido electrico, ou a pressão da columna atmospherica sobre o vacuo, não são mais do que forças naturaes apropriadas pelo homem ao serviço das suas necessidades. Que riquezas não recebe pois o homem da natureza !

O caminho do progresso na economia do poder é o perscrutar o dominio da natureza, ou simplificar o uso que fazemos dos agentes de que já nos temos apropriado. Nós apenas podemos poupar os meios que estão á nossa disposição, e obter d'elles um melhor effeito, ou adaptar ao nosso uso outros recursos até então delapidados ou despresados. O aperfeiçoamento dos processos tira antes os obstaculos ao emprego d'uma força, do que junta á sua intensidade.

Se, por uma parte, vemos a alta importancia da cooperação da natureza, como elemento sobre que se hade exercer o esforço do homem, e como contendo em germen todos os meios de satisfazer as nossas necessidades economicas ; por outra parte, esta mesma analyse nos leva a reconhecer a importancia da lei da harmonia, entre as forças da natureza exterior e as forças do homem. Effectivamente, a utilidade que nos offerece a natureza seria quasi nulla, se a actividade humana não interviesse para a transformar, ou ao me-

nos para a fazer servir a um fim humano. O oxigeno não vivifica o nosso sangue se o não respirar-mos ; a agua não nos sacia senão depois de termos o trabalho de a procurar, e de a beber. Poucas são as utilidades naturaes que, para nos servirem, não exijam um aeto da nossa parte ; e o mundo exterior, póde dizer-se, não existe para nós, ou seja em relação aos seus productos materiaes, ou ás suas forças, senão dada a condição da nossa actividade, ou esta seja empregada em maior ou em menor escala.

Estas observações seriam de pouca importancia se a cooperação natural fosse constantemente uniforme ; se cada homem em todos os tempos, em todas as circumstancias, em todos os logares, recebesse da natureza um auxilio sempre igual e invariavel. N'este caso poder-se-hia dispensar a sciencia de tomar em conta um elemento, que sendo sempre, e por toda a parte, o mesmo, affectaria os serviços sempre em proporções exactas ; seria um ponto fixo e determinado cuja influencia, por isso, se tornaria igualmente determinada e fixa. Não póde, porém, succeder assim, a actividade humana dirige-se sobre todo o vasto deposito das forças naturaes, e por meio de mil combinações diversas, vai progressivamente tirando productos, que antes eram desconhecidos, ou para alcançar os quaes era mister um muito maior dispendio da actividade humana. O homem vê sempre, nas differentes combinações engenhosas das forças naturaes, uma substituição do esforço proprio, pela acção apropriada da natureza. ; Quem sabe mesmo se, não podendo a perfeição dos processos chymicos ou mechanicos transcender um ponto, em que serão vencidas todas as difficuldades que se oppõem ao esforço do poder humano, e sendo nos permitido suppor que o espi-

rito engenhoso do homem póde e deve chegar a vencer todos os obstaculos phisicos, poderemos concluir que o exercicio do poder humano, logo que se tiver elevado a um certo gráo, chegará a um campo de acção superior ao conflicto das difficuldades materiaes ?

Effectivamente o poder humano não é limitado a instrumento algum, a força alguma material especialmente determinada. Nem a terra, nem a agua, nem o vapor, nem os agentes chymicos podem ser considerados, como a séde exclusiva da força. A razão humana dispõe de todas as combinações da arte e a sua acção não está irrevogavelmente ligada a uma dessas combinações sociaes, a que o homem recorre debaixo do imperio da necessidade, ou pelas quaes procura satisfazer as suas aspirações ao poder. Qualquer combinação póde ser um meio de localizar a força, mas os seus resultados, ligados logo a novas e variadas combinações, não terão estabilidade em quanto dessas combinações resultar maior perfeição de productos, mais economia de esforço, ou uma e outra cousa.

Como o trabalho é a actividade humana dirigida a um fim determinado, por isso só em relação a esse fim é que as forças naturaes são aproveitadas, e por consequencia em sua apreciação economica soffrem tantas modificações, e passam por uma estimação tão variada, quantos são os fins para que os homens as empregam. Quem diz trabalho, diz acto do homem, e quem diz acto humano suppõe um fim. As utilidades naturaes sendo nullas todas as vezes que não são apropriadas aos usos do homem pelos actos humanos, isto é, pelo trabalho, pois que a utilidade é uma idéa de relação, é forçoso concluir, com um moderno economista, que o trabalho é o creador de todas as utilidades, em quanto que ellas servem ao homem;

que sem o trabalho essas utilidades, póde dizer-se, não existiriam para nós, e por isso, que o trabalho é o agente da producção, embora a natureza offereça a cooperação das suas forças. E' só o trabalho que convertendo a capacidade de ser util, apresentada pelas forças naturaes, em utilidade effectiva, faz com que realmente nos sirvam as cousas, que tem a capacidade de ser uteis.

Se todas as operações da producção exigem o trabalho, já se vê quanto importa examinar bem, qual seja a natureza desse agente indispensavel, debaixo de que condições póssa ser empregado para a producção, e em que circumstancias possua o maximo de efficacia.

Se nós considerarmos os actos humanos em relação á sua manifestação exterior, a relação de materialidade em todos se faz sentir, ou na sua essencia mesma, ou na dependencia desse elemento para a sua manifestação; ou seja como elemento essencial, ou como elemento accidental (meio de manifestação), a acção da materialidade sempre se apresenta: é isto uma consequencia dessa harmonia admiravel do espirito e da materia, que mutuamente actuam, e se ligam no maior numero dos resultados da actividade humana, e póde dizer-se mesmo que actuam em todos pela necessidade da acção cerebral. Não diremos aqui com Bonald e Cantu, que o pensamento não existiria sem a palavra; porque, em nosso entender, os processos da alma em si, são independentes da ordem dos signaes, que os manifestam, embora o concurso d'estes excite maravilhosamente o desinvolvimento do espirito, e, por isso, se na vida de relação da intelligencia vemos, como elemento essencial, a acção dos signaes, na sua vida absoluta não lhe assignamos tão grande importancia.

Mas esta mesma rápida apreciação nos auctorisa a reconhecer em todos os trabalhos humanos, que teem uma relação exterior, o elemento material debaixo d'algum dos dois aspectos, que indicámos, podendo por isso concluir se, que o trabalho, debaixo d'este ponto de vista, envolve sempre um facto material.

Não nos devemos, porém, exagerar em nossas consequencias. Se a materialidade affecta assim os actos humanos, isso não nos impede de distinguirmos o elemento material do elemento moral, e o predominio d'este sobre aquelle; notámos só a sua reciproca influencia. Se o elemento material está inherente ao homem é só para o servir e não para o dominar; é esta uma verdade fundamental para a eschola espirituista, verdade que não carece de demonstração.

Não sendo a acção material do homem senão o resultado da combinação das suas forças, *a priori* mesmo poderíamos demonstrar a possibilidade da sua substituição, em grande escala, pelas forças da natureza; os factos, porém, continuamente demonstram esta verdade. O fim do homem não é a materialidade, é o bem, e este está no gozo espiritual que fôr mais analogo á natureza da alma. O trabalho do corpo não constitue pois o destino do homem, é só um meio para o conseguimento d'um fim todo superior; consequentemente o bem estar do homem, a que todas as sciencias se dirigem, exige a substituição do trabalho do corpo, pelo trabalho do espirito dirigindo as forças da natureza; a substituição da acção material pela intellectual; dos esforços do corpo pelos do espirito: alcançar o maximo de producção com o minimo de fadiga, póde dizer-se, que deve ser o fim economico da sociedade, pois que uma completa e absoluta substituição não a permite a limitação humana.

Es aqui pois a natureza do trabalho, e o fim a que elle deve dirigir-se, assim na ordem individual como na ordem social.

Se considerarmos, porém, o trabalho debaixo do ponto de vista relacional, veremos que elle é essencialmente variavel. Effectivamente, cada industria exige da parte do que trabalha a acção de faculdades especiaes. O trabalho tem sua jerarchia natural, que pôde medir-se pelos grãos do maior ou menor emprego das faculdades, cujo concurso exigem; pelo seu numero, e pela sua especie.

O progressivo emprego das forças da natureza, debaixo de variadas combinações, impede a fixação das jerarchias do trabalho; e a lei do progresso ostenta seu brilhante resultado na economia das forças phisicas do homem, substituidas pela acção da natureza; mas o que a industria carece de menos em força phisica do homem, exige o de mais em força intellectual.

Embora o fim, que um ou outro homem se propõe, seja arbitrario e muitas vezes isolado, todavia na sociedade é isso uma excepção: o homem não perde sua liberdade, mas obrando em conformidade com as necessidades reaessegue-se de ordinario a lei da ordem. E' por isso que diferentes ordens de necessidades se apresentam, de uma maneira harmonica, nas epochas successivas da evolução da humanidade: é porque as idéas dirigindo os habitos, communicam a estes a sua homogeneidade; e dirigindo-se ellas em geral por series, expressam, bem como toda a natureza, a lei da ordem, que lhes preside.

Sendo inquestionavel que todas as necessidades humanas derivam de leis phisicas ou moraes, é tambem inquestionavel que deve haver necessidades fundamentaes, com tanta latitude como aquellas leis; e

apòz estas os habitos geraes, como uma segunda natureza, tambem se universalizam, e recebem uniformidade. As observações occupam um logar muito pouco importante nas apreciações economicas, todas as vezes que algum cataclysmo imprevisto não vem perturbar a ordem social. E' pois das leis constantes e universaes da ordem social; é das condições necessarias da conservação das sociedades, que deve deduzir-se a utilidade social. Esta idêa é que nos hade servir de guia na terceira Parte d'este trabalho.

Antes, porém, de entrarmos n'este campo de applicação, cumpre-nos examinar, ainda mais de perto, dois pontos interessantes e fundamentaes na theoria economica: — A divisão do trabalho, e — a deducção dos principaes elementos da sciencia economica, como filiaes ao principio do trabalho.

§. 3.

Considerado debaixo do ponto de vista de sua divisão, o trabalho tem conservado a ordem progressiva que caracteriza a natureza. Assim n'um estado menos adiantado em civilisação, e por isso menos adiantado em necessidades facticias, e no desinvolvimento de certos ramos de industria, o principio da divisão do trabalho apresenta-se n'uma muito menor escala. Olhe-mos para a rudeza e simplicidade dos tempos patriarchaes, e julgando pelos poucos subsidios que a historia nos offerece, veremos que a divisão do trabalho, em cada ramo de industria deveria ser proporcional á sua simplicidade; é isto o que ainda se vê nos modernos povos que têm sido encontrados n'um estado analogo, talvez, ao das primeiras idades da sociedade. A simplicidade dos seus costumes tendo despertado um

menor numero de necessidades facticias, faz com que as artes, ainda mesmo as mais rudes, se achem entre elles no maior estado de atrazo; não tirando por consequencia da divisão do trabalho as vantagens de que aliás se podiam utilizar.

Nós já notamos a filiação d'esta idéa da divisão do trabalho com as outras idéas fundamentaes do desenvolvimento humano, não voltaremos por isso sobre este ponto.

A diversidade dos sólos em que a Providencia nos fez nascer, a sua differente aptidão para as variadas ordens de productos, mostra a necessidade da divisão do trabalho, em grande escala, na industria agricola, necessidade nascida, não ainda da limitação humana, mas sim da diversidade das qualidades naturaes. Se a esta consideração, toda objectiva, juntarmos a idéa das differenças naturaes do homem, segundo as suas variadas aptidões, veremos como resultado necessario a divisão do trabalho.

Mas ainda mesmo prescindindo de todas estas considerações, quando se quizesse suppor as naturezas, tanto exterior como intellectual, do homem por toda a parte identicas em seus desinvolvementos; quando mesmo se prescindisse de levar em conta a diversidade das vocações, das educações, e se pozesse em um perfeito estado de igualdade todo esse complexo immenso de seres, a divisão do trabalho não deixaria por isso de ser uma consequencia necessaria do ser humano. A limitação do homem, mesmo n'essa igualdade absoluta, mostraria bem depressa a sua insufficiencia para, só por si, fazer face ás suas necessidades, e a necessidade da divisão do trabalho viria ligada com a necessidade da associação, porque, propriamente falando, a divisão do trabalho não é outra cousa senão uma associação do trabalho.

Uma necessidade moral póde provocar a associação, por meio d'um principio affectivo, extranho, se acaso se quizer, a essa idéa economica; mas todas as outras necessidades naturaes ou facticias, em que o homem sobre a terra póde achar alguma satisfação, provocam por esse principio a necessidade da associação, e com ella a divisão do trabalho, a fim de que, por uma communhão de esforços variados se possa obter o maior grau de satisfações possível. Mas se por uma parte a divisão do trabalho, resultando das necessidades da vida humana, acompanha o principio da associação; por outra parte ella sustenta admiravelmente o direito do homem á individualidade de seus actos. A liberdade d'acção d'um individuo não deve, sob pena d'um espantoso retrocesso, combater o objecto principal da associação, produzir a negligencia ou a anarchia. A divisão do trabalho, ligando cada um dos individuos reunidos para conseguirem o maior grau possível de habilidade no ramo especial a que dedicam, com preferencia, a sua actividade, ao passo que junta novos recursos aos proveitos geraes da associação, e anima á formação de novas associações, estreita mais por isso os laços sociaes, tornando-se assim uma garantia contra a anarchia na sociedade.

Adam Smith presentiu esta verdade, ainda que debaixo d'outro ponto de vista, quando disse: « O augmento na quantidade d'obra, que póde executar o mesmo numero d'homens, em consequencia da divisão do trabalho, é devido a tres circumstancias: ao grau d'habilidade que adquire cada trabalhador; á economia do tempo, que naturalmente se perde a passar d'um genero d'occupação para outro; e á facilidade que o homem assim tem em descobrir methodos facéis

e expeditos para conseguir um resultado, todas as vezes que esse resultado é o centro da sua attenção, a facilidade muito maior do que quando a attenção se divide para uma infinita variedade de cousas. » É innegavel que a falta de especialidade tira ao trabalho a habilidade, a dextreza e o genio, e o que é verdade em relação ao individuo, é tambem verdade em relação ás associações emperezarias e a toda a sociedade.

¿ O que é, porém, a divisão do trabalho? « É a serie, manifestando-se aos olhos, encarnando-se na sociedade, é a economia do capital. » Responde Mr. Proudhon. Se nós considerassemos a divisão do trabalho, como a sua repartição, em consequencia da divisão da materia, como succede ainda em muitos trabalhos agricolas, a idéa que temos dado da divisão do trabalho não seria exacta; em taes separações, porém, temos sim uma divisão de materia, mas não de trabalho, e as vantagens daquelle processo perdem-se de vista, quando as comparamos com as vantagens da divisão do trabalho. N'um tal systema os operarios permanecem extranhos uns aos outros, com grave prejuizo, e para elles as vantagens da força collectiva, a solidariedade e as garantias d'ahi resultantes, perdem-se.

Quando, porém, o trabalho na sua ordem de successão é executado por uma serie de operarios, vindo a ser o resultado desse trabalho uma synthese de todos os esforços, pois que para um só resultado cooperam n'uma mesma fabrica muitos homens, reunindo o seu trabalho de maneira que o esforço d'um torna-se a base do esforço do outro, e assim progressivamente, até se obter o resultado, que representa a synthese dos differentes trabalhos de todos; então dizemos, ha verdadeira divisão do trabalho, e por

isso força collectiva e solidariedade, e consequentemente estabilidade no principio da associação, e augmento das forças productivas. N'esta fórmula de distribuição do trabalho metade ou os dois terços dos utensilios serão escusados, ao passo que as obras se adiantarão com uma rapidez triplicada ou quadruplicada. É, pois, assim que a divisão do trabalho é a economia do capital, e um dos mais poderosos elementos economicos.

Poucos principios ha todavia que sendo exagerados não levem a resultados oppostos. O principio da divisão do trabalho é d'isso uma prova. O interesse material nunca deve prevalecer sobre a moral, quando mesmo tal antimonía fosse possível, o que negamos. Effectivamente o fim humano está intimamente ligado com o interesse moral, ou melhor, identifica se com elle; tudo quanto repugna ao fim do homem, é por isso mesmo vicioso em si. O fim do trabalho material hoje não é introduzir novamente a servidão da gleba, longe vae essa época! é sim rehabilitar o homem, elevá-lo a um nivel confôrme com a sua dignidade de homem, e pela lei da harmonia, este principio reflecte-se reciprocamente sobre o trabalho, pelo prazer com que é executado, todas as vezes que o operario alcança um certo grau de illustração; e pelas continuas invenções artisticas, resultantes da intelligencia culta do operario, e dos seus conhecimentos especiaes no ramo da industria a que se applica.

Estas considerações innegaveis convertem-se em principios que devem ser attendidos na divisão do trabalho, para que esta possa produzir os maiores resultados. O trabalho, como manifestação da intelligencia humana, segue as leis da natureza e do pensamento; não se divide em seus elementos integrantes,

desinvolve-se, sim, nas suas especies constituintes. Quaesquer que sejam os limites da divisão do trabalho, a liberdade exige que sempre a instrucção do operario transcenda as subdivisões especiaes d'um trabalho determinado.

Por outros termos:—se é mister que cada homem na sociedade exerça uma profissão especial, é tambem indispensavel que elle saiba toda a sua profissão, e não unicamente uma subdivisão dessa profissão, que á menor invenção, á menor modificação dos processos industriaes, póde desapparecer, deixando o operario sem occupação. A instrucção publica em todos os ramos da actividade é uma das mais fortes necessidades sociaes, e para que ella igualmente tenha importancia é mister interessala proximamente, e a sociedade deve acreditar que esse auxilio bem depressa será retribuido.

É por isso que aprender differentes industrias, pelos principios da sciencia, é de summa vantagem em todos os ramos industriaes, principalmente quando elles são d'alguma importancia; o operario assim educado acompanha, com consciencia, todos os progressos do seu officio, e por essa latitude de conhecimentos, porque conhece a ordem mechanica das profissões lateraes, está segno que nunca lhe faltará uma occupação. É aos Governos que incumbe organizar a instrucção publica d'uma maneira propria para a realisação d'esta idêa, e quando isso não possa ser em toda a sua generalidade, ao menos deve sê-lo em grande escala, e para os trabalhos de mais interesse: consequentemente interessar as habilitações, e facilitar-as seria, quanto a nós, o meio mais vantajoso. ¿ Que posição industrial póde encontrar-se mais triste, que a d'um homem que se occupa toda a sua vida em dar a uma manivella, ou que unicamente sabe, como diz Lemontey, fazer uma decima oitava parte d'um alfinete?

A resposta que Mr. Horacio Say dá á idéa que desinvolvemos, está muito longe de satisfazer; cahe, no defeito tão vulgar de exagerar os principios para não transigir.

« As vantagens da divisão do trabalho, diz este autor, são incontestaveis, mas para fazer sombra ao quadro não teem deixado de se notar os inconvenientes que d'ella podem seguir-se. O mais saliente, aquelle que particularmente é de natureza a ferir os espiritos generosos, é o effeito que pôde ter sobre o desinvolvimento moral do operario essa attribuição d'um trabalho simples, sempre o mesmo, e continuamente repetido. É uma cousa triste, dizem, para aquelle que chega ao fim da sua carreira reconhecer que toda a sua vida foi consagrada a fazer cabeças d'alfinetes. Aquelles que apresentam o inconveniente da divisão do trabalho por esta fórma dramatica são, em parte ao menos, injustos para com a humanidade. O homem não deve ser assim personificado no unico trabalho que faz objecto da sua profissão; ao mesmo tempo que elle é operario, é membro d'uma familia, é cidadão; fóra do trabalho, que dá em troca dos serviços, que precisa se lhe prestem, participa de todas as vantagens da grande sociedade, no meio da qual vive; aproveita-se de todos os progressos que se fazem em redor d'elle. »

« Em todas as profissões, o operario tem instantes de repouso, e é principalmente pelo emprego que elle sabe dar aos seus menores momentos de descanso, que o homem se aperfeiçoa, e chega a gosar as vantagens geraes que lhe são offerecidas. Um trabalho regular e constantemente o mesmo, não extingue necessariamente a intelligencia, e o gravador que impallidece durante um anno ou dous, sobre a mesma lamina

de cobre ou aço, para produzir uma obra prima, não vive unicamente nos riscos regulados, que seu buril abre ao lado uns dos outros. »

Nós, não negamos as vantagens da divisão do trabalho, reconhecemos sim a necessidade de harmonisar este principio com o da vantagem d'um trabalho, em que a intelligencia occupe o seu logar de prehe-minencia; e para isso requer-se uma instrucção artistica, que lhe faça conhecer a relação que existe entre o myster que exercita, e o corpo d'arte a que esse myster se refere. Mas os argumentos de Mr. Horacio Say não destróem em cousa alguma a verdade d'estas reflexões. Concordamos que o homem não deve ser personificado unicamente no trabalho, que faz o objecto da sua profissão; que por ser operario não deixa de ser membro da familia, da sociedade, e gosar assim das vantagens sociaes, mas não é este o facto a que nos referimos.

¿ Não será verdade que o emprego artistico que censuramos não revella, em si, a assistencia d'uma attenção intelligente, mas sim que se cumpre por um habito rutineiro, sem exigir aquelle predominio da intelligencia? ¿ Quem poderá duvidar que um tal trabalho fica, por isso, muito abaixo da elevação, que poderia receber d'uma maior influencia intelligente, que a acção dos principios que indicámos, lhe poderia dar? ¿ Será impossivel, por ventura, dar-se á educação industrial a direcção que apontámos? De certo que não. Eis ahi as considerações fundamentaes, que os argumentos de Mr. Horacio Say não destróem.

Quando se notam, sem exaggeração, os inconvenientes d'uma divisão do trabalho, debaixo do ponto de vista que indicámos, ninguem de certo quererá com isso dizer que o operario não gosa d'algumas van-

tagens sociaes, que não vive no centro d'uma familia, etc.; é, porém, forçoso confessar, que isso proxima-mente nada tem com a maior ou menor materialisação do emprego industrial, que o operario professa, e se alguma relação ha é toda contraria ao argumento de Mr. Say, pela influencia materialisadora, que um trabalho, só rutineiro, deve exercer em toda a acção da vida.

A materialisação e rotina do trabalho materialisa gradualmente a actividade do homem, sirvam de exemplo os homens empregados nos trabalhos das minas de carvão, de certo os mais rudes de todos os operarios. O ponto todo da questão é este:— se podendo os empregos especiaes dos operarios ser sujeitos a uma acção intelligente, e não o sendo, d'ahi resulta um elemento materializador para o operario; posta a questão n'estes termos, a conclusão é inevitavel. Uma prova do que notámos é o que diz Mr. Tocqueville, um dos publicistas celebres, que aos seus grandes conhecimentos theoreticos junta uma vasta experiencia: « A' medida que o principio da divisão do trabalho recebe uma applicação completa, o operario torna-se mais fraco, mais limitado e mais dependente! A arte faz progressos, o artista retrográda!

Mas, referindo-nos ainda a Mr. Horacio Say, o exemplo que apresenta, em nossa opinião nada conclue, pois que recorreu a um dos empregos, em que effectivamente ha mais expectativa da parte do operario, e em que, propriamente falando, não se dá uma divisão de trabalho, no sentido em que se questiona, pois, pela confissão do mesmo A., o gravador propõe-se produzir uma obra prima; ha ali pois um principio e um complemento na acção do operario, ha o que chamamos composição.

Mas se por uma parte entendemos, pela maneira que deixamos exposta, a divisão do trabalho, partindo da necessidade d'uma instrução industrial mais aperfeiçoada, apartando-nos assim do sentir exagerado d'alguns; por outra parte estamos muito longe de ver no principio da divisão do trabalho uma *contradição economica*. Faz pena ver como um espirito tão penetrante, como Mr. Proudhon, votando-se a uma má causa, abusa tanto dos recursos preciosos que poderia empregar francamente em serviço da sociedade. Mr. Proudhon, que tão partidario se mostra do principio da ordem na sua obra *De la Création de l'ordre dans l'humanité*, no seu *Système des contradictions économiques* desconheça e contradiga tantas vezes esse principio! A materia que nos occupa é disto uma prova. — » A antinomia do valor reproduzindo-se na lei da divisão, diz este Auctor, tem-se conhecido que o primeiro e mais poderoso instrumento de saber e de riqueza que a Providencia poz em nossas mãos, tem-se tornado para nós um instrumento de miseria e de imbecilidade, eis aqui a formula dessa nova lei de antagonismo, a que devemos os dois males mais antigos da civilisação, a aristocracia e o proletariado. — O trabalho sendo dividido segundo a lei que lhe é propria, e que a condição primaria de sua fecundidade exige, conduz á negação de seus fins, e elle mesmo se destroe: por outros termos, a divisão, fóra da qual não ha progresso, não ha riqueza, não ha igualdade, torna subalterno o operario, inutiliza-lhe a intelligencia, faz-lhe nociva a riqueza, e a igualdade impossivel. — »

Não nos deteremos em mostrar que as antinomias que Mr. Proudhon descobre no valor, determinado debaixo dos tres aspectos de — valor util, — valor de troca, — e valor synthetico ou social, que elle reputa

o verdadeiro valor, são sem importancia e contrarias mesmo ao principio da *ordem*. Effectivamente, na theoria que expendemos, bem como na de Bastiat, faltando a divisão entre valor d'uso e valor de troca, cabe a antinomia que Mr. Proudhon pretendia achar, argumentando da terminologia para a natureza, o que não é o mais logico. Sendo assim já se vê que o valor a que chama synthetico, não póde receber esse nome, pois faltaria, mesmo para o A, a these e a antithese, dois termos necessarios na synthese, conforme auctentico Mr. Proudhon.

Para aquelles pois que entenderem que o valor considerado scientificamente envolve essencialmente o elemento social, como o julgam todos os economistas, incluindo o mesmo Mr. Proudhon, é evidente que todo o valor é social, e porisso Mr. Proudhon não apresenta uma idéa nova; nós porém que entendemos que o valor considerado scientificamente começa e acha-se mesmo completo no elemento individual, pensamos, que o valor social não representa senão aquella mesma idéa generalisada nas relações sociaes, seu primeiro termo de facto. Consequentemente o antagonismo, que Mr. Proudhon encontra na idéa de valor, não lhe póde servir de base para a demonstração dos inconvenientes *essenciaes* da divisão do trabalho, que em principio reconhece como um elemento de igualdade e civilizador.

Sem se negar a influencia physica no desinvolvimento da intelligencia, não é possivel negar-se, como um facto natural, a desigualdade das capacidades e a experiencia quotidiana desmente um tal pyrrhonismo; por tanto, na questão da divisão do trabalho é mister partir da admissão dessa desigualdade, como d'um facto, embora pela educação e illustração ella tenda

a diminuir progressivamente. Se porém Mr. Proudhon considera a divisão do trabalho, em sua essência como o *modo, segundo o qual se realisa a igualdade das condições, e das intelligencias*, é forçoso concluir que não é nessa desigualdade de intelligencia que elle funda a amarga proposição, que já apresentámos.

O que a divisão do trabalho é em relação ás desigualdades que notámos, e que poderemos chamar, com o mesmo Mr. Proudhon, naturaes, deve selo igualmente em relação a essas desigualdades facticias, que a historia mostra terem cahido umas após das outras. Mas Mr. Proudhon parece fundar, subjectivamente, todo o edificio da sua argumentação nas antinomias da theoria do valor; não tendo estas porém realidade, n'este campo, a base dos seus argumentos cadauca.

No campo objectivo, porém, Mr. Proudhon lança mão dos inconvenientes resultantes da divisão do trabalho, inconvenientes, que reputa normaes e necessarios d'aquella divisão, confundindo assim, como já mostrámos, o que é anormal, com o que é normal. Partindo de tal confusão, póde por isso, concluir, que toda a idéa é contradictoria em si mesma; que todo o bem conduz necessariamente a um mal; que sendo a divisão do trabalho a causa primaria da multiplicação das riquezas, e da habilidade dos operarios, é conjuntamente a causa primaria da decadencia do espirito, é a causa da miseria civilisada! Proposições que, na sua extravagancia, trazem a resposta, mas que todavia passamos a analysar.

A divisão normal do trabalho, como a sustentamos, é effectivamente a causa da multiplicação das riquezas, e da habilidade do operario: a divisão do

trabalho anomala, como a impugnamos, é effectivamente uma causa da decadencia do espirito; se a considerarmos isoladamente, porque se a olharmos no meio social em que se desinvolve, e a par com a evolução social, seria assim mesmo sempre muito preferivel ao systema opposto. Considerada assim a divisão do trabalho, desaparece o antagonismo que Mr. Proudhon pretende ver; pois que seria mister que as duas proposições fossem filhas d'um mesmo principio, considerado n'um mesmo gráo de desinvolvimentos é o que não succede.

31 Mas Mr. Proudhon diz: « Não podem desconhecerse na divisão do trabalho, como factó geral, e como causa, todos os caracteres d'uma lei; como porém esta lei regula duas ordens de phenomenos radicalmente inversos, e que mutuamente se destroem, é necessario confessar pois, que esta lei é d'uma especie desconhecida nas sciencias exactas; que é, cousa estranha, uma lei contradictoria, uma contra lei, uma antinomia. (1)

32 Duas idéas se apresentam n'esta opinião; primeira, que a divisão actual do trabalho na sociedade é essencialmente viciosa; nós porém mostrámos que só é vicioso o seu máo uso: a segunda, que a contradicção, em si, é inherente ao principio; mas nós fizemos ver que na divisão do trabalho, como principio economico, não póde abstrahir-se do elemento social, devendo, por isso a lei da divisão do trabalho considerar-se em harmonia com o maior desinvolvimento do principio social. E além disso, mesmo debaixo d'uma apreciação mechanica, bem se faz sentir a grande vantagem da instrucção professional, e consequente-

33 System. des contrad. econ. T. 1. chap: 3.

mente, ou o principio da divisão do trabalho se considere no campo economico, ou mesmo no mechanico, não póde abstrahir se n'elle das considerações, que fizemos, e por consequencia quando um tal principio se considera, como lei, é só em harmonia com aquellas considerações, o que lhe tira todo o caracter de antinomia.

Effectivamente, na natureza, na ordem anthropologica e na social tudo se liga, tudo se encadeia; os meios são determinados pelos fins, e os fins mutuamente se auxiliam. Quando pois as forças naturaes ou os principios absolutos baixam ao campo da applicação, soffrem a acção da lei da harmonia regularisadora da ordem social nas *actualidades*, e só depois de uma tal limitação ou combinação, é que qualquer principio, considerado assim como elemento ligado á ordem social, póde ser chamado principio ou elemento social, fóra disso no campo do subjectivo, em si só, é um elemento ou principio capaz de se tornar social pelo meio que indicámos.

Na ordem desses elementos, uns são consequencia da natureza em si, outros são resultados, que para existirem subentendem, como causa, a ordem social; na analyse dos primeiros a ordem logica é a subjectiva, a do isolamento; na dos segundos só se chega ao isolamento por meio da abstracção. Nós já mostrámos que a idéa da divisão do trabalho, rigorosamente falando, tem uma realidade subjectiva no homem, mas n'esta apreciação, mesmo, tambem mostrámos que essa idéa suppunha a sociabilidade; por consequencia, mesmo nesse campo, todo subjectivo, a sua natureza é essencialmente social, não é por tanto possivel deduzir, como consequencia logica da sua natureza, um antagonismo com esse elemento social, em que se

basêa, e que não deve nem pôde perder de vista, nas successões sociaes.

D'aqui concluimos, sem receio, que Mr. Proudhon não se elevou tão alto, como podia, quando disse — que a lei da divisão do trabalho era uma lei contradictoria — consequencia que quer deduzir da natureza intima da lei, aliás seria escusado dizer que esta lei é uma especie desconhecida nas sciencias exactas; e apresentar a recomposição do trabalho como um remedio, quando ella deve ser considerada como uma consequencia da necessidade social, em harmonia com a qual deve estar sempre a lei da divisão do trabalho. A exactidão das leis da sociedade está em estas serem harmonicas com os successivos estados sociaes, pois só no seu complexo é que consiste a sua natureza.

Encarada n'este verdadeiro campo, toda a theoria de Mr. Proudhon, sobre este objecto, perde a sua importancia no campo subjectivo. ¿ Que nos resta pois? mostrar os inconvenientes da divisão do trabalho, quando ella contraria as exigencias sociaes, quando embaraça o professionalismo? Nisto não nos dá Mr. Proudhon novidade alguma, não sáe fóra do commum, não diz mais nem tanto, como J. B. Say, que cita; e se tudo se reduzia a notar o que todos notam, e desejar o que todos desejam, o melhoramento social; se mesmo n'este campo, Mr. Proudhon não apresenta meio algum de melhoramento; para que serve tanto apparatus de formulas, só proprio para embaraçar os menos versados nas sciencias philosophicas para quem as palavras these, antithese, synthese, igualdade de intelligencias, etc. são mysterios impenetraveis? ¿ Para que havia de ostentar tanta pompa de contradicções, quando Mr. Proudhon não está muito em harmonia com os principios philosophicos da sciencia? Porque

havia de atacar a Providencia, cahir no ridiculo de advogar o atheismo; tudo fundado n'uma serie interminavel de **paralogismos**?!.

Mas mesmo no campo do objectivo, Mr. Proudhon não tem vistas exactas a este respeito. Nós já dissemos que a sciencia economica, sendo essencialmente, social affasta de si tudo quanto fez contrario á ordem social em seu complexo; e em nosso entender, esta combinação seria necessaria, quando mesmo na sciencia economica nos limitassemos a não ver senão o maior ou menor augmento de producção no campo unicamente da materialidade. Se o trabalho é só o que resulta da acção proxima ou remota do homem, não póde prescindir, na sua maior escalá, da direcção intellectual; consequentemente a materialisação no trabalho traz como resultado o seu atrazo; o principio, pois, da divisão do trabalho, para merecer o nome de lei, carece de estar em harmonia com o profissionalismo.

Mr. Proudhon diz que a grande lei economica é — *produzir com as menores despesas a maior quantidade possivel de valores*, e sendo mister para obter um tal resultado a maior divisão do trabalho, cahe-se nos inconvenientes da materialisação do artista. Este argumento achia a sua resposta em tudo o que levamos dito sobre este objecto, principalmente quando mostrámos que o aperfeiçoamento e desinvolvimento do operario é a primeira condição para o augmento e aperfeiçoamento artistico; donde resulta a exacta harmonia da lei economica com os principios moraes e sociaes, que mandam attender com preferencia ao desinvolvimento n'esta ordem superior.

Demais nós entendemos, que qualquer principio só poderá ser apresentado como lei economica de-

baixo da condição de não prejudicar o desenvolvimento harmonico da sociedade; desenvolvimento moral, intellectual e material, relativo á grande synthese do fim racional do homem e da sociedade. Aos olhos da sciencia, porém, a contradicção, que Mr. Proudhon encontra, não é possível. Como a sciencia se não limita ao tempo; como abrange todos os seculos como nós, por dever e sympathia, trabalhamos para as gerações futuras, bem como as gerações passadas trabalharam para nós; quando tal contradicção pudesse ter lugar presentemente, a sciencia a rejeitaria como arrastando de futuro uma destruição desse mesmo principio. O campo das sciencias é o passado, o presente e o futuro; ou antes para as sciencias em sua *essencia*, o tempo, como unica relação da successão dos factos (1), é como se não fosse; não pôde ter importancia *intrinseca*, embora tenha a maior importancia extrinseca.

Mr. Proudhon conclue da lei economica, de que parte, — que o trabalho não pôde prehencher o seu destino sem uma extrema divisão, sendo a sua consequencia necessaria a progressiva materialisação do operario. ¿ Quem negará, porém, hoje que ha de chegar a uma tal divisão pelo meio das machinas? Elevado o desenvolvimento industrial a toda a altura, que é dado prever, o trabalho do homem será o de direcção; sendo porém isto uma verdade innegavel, já se vê, que, prescindindo de tudo quanto temos dito contra a opinião de Mr. Proudhon, por este só argumento, se vê que essa divisão do trabalho de que falla

(1) Embora alguns o estabeleçam como uma categoria da Esthetica transcendental, e outros sigam diferentes opiniões, a que apontamos parece-nos a mais razoavel.

este A. não estaria *necessaria e essencialmente* ligada com a degradação do operario, antes pelo contrario, logo que se realise, em relação aos operarios, o profissionalismo de que falamos. Bellamente diz Mr. Ahrens — Assim como o homem não pôde bem cultivar uma sciencia, ou uma arte, sem comprehender as suas relações intimas com as sciencias e as artes analogas, da mesma maneira, na ordem material, o operario deve ter uma vista comprehensiva e aptidões variadas, para executar, com intelligencia, o trabalho especial que tiver emprehendido. » —

§ 4.

¶ Mas qual é a acção do trabalho sobre o homem? Em que circumstancias tem ella mais efficacia e poder? Eis duas questões sobre que devemos dizer algumas palavras. O trabalho, em si mesmo, é um meio, e não um fim; prepara o gozo do homem, em si porém não constitue o objecto desse gozo. Na ordem intellectual aprender é um trabalho, saber é o gozo da verdade; saber não é um trabalho. Na ordem material, lavrar a terra, preparar o trigo, convertel-o em farinha, e depois em pão, é o trabalho, o fim é a nutrição, a realisação desse fim não é um trabalho. O homem que trabalha, occupa-se, por isso em produzir, o resultado util, porém, é o seu fim e a sua recompensa. O atractivo do trabalho, por tanto, acha-se fóra do mesmo trabalho; consequentemente o homem não o procura prolongar, deseja pelo contrario abrevial o; o que elle procura é prolongar o prazer. No trabalho, mesmo considerado só com o fim de exercitar a actividade, é sempre possivel distinguir

da acção o resultado que se procura. Supposto, porém, que trabalhar e gozar sejam cousas em si differentes, todavia a sua ligação intima como meio e fim, faz com que um reagindo sobre o outro, o prazer que d'um resulta affecta o outro. De feito, a idéa do fim acompanha e reveste todos os passos que se dão para o conseguir.

Mas se as circumstancias sociaes tornam o trabalho penoso, o fim do governo deve ser procurar que elle se modifique de tal maneira, que a acção reagentes do fim, que o homem se propõe, seja sufficiente para vencer esse soffrimento que o trabalho occasiona. Quanto não é odiosa a maxima d'um estadista dos nossos dias — o trabalho é um freio! A' proporção que o trabalho fôr revestindo o character que indicámos alcançará tambem maior efficacia e poder. Quando o homem que trabalha póde sempre escolher livremente uma occupação, conforme ás suas aptidões, tem por isso mais interesse em trabalhar; e esse interesse concorre para que o trabalho se lhe torne agradável. O trabalho livre é muito mais productivo do que o trabalho forçado, não só por ser conforme á vocação e aptidões do que trabalha; mas ainda pela nobre convicção da liberdade que lhe presidio na escolha, e que o acompanha na prática: é a liberdade, na phrase de Krause, uma condição providencial para o desinvolvimento de todas as faculdades da natureza humana.

E' verdade que já com Isocrates póde dizer-se que o exercicio das artes e dos officios, restricto a certas classes exerceo, na infancia das sociedades, uma acção antes bemfeitora do que desfavoravel. Os monumentos do Egypto sobre os quaes se manifesta a industria n'uma tão grande escala confirmam esta ob-

servação: a perfeição nas fórmulas é comparavel, segundo o juizo dos viajantes modernos, á perfeição da arte grega (Heeren) :

Sem duvida, as Castas suspendendo o desenvolvimento do genio, pois que o acaso do nascimento decidia irrevogavelmente do futuro dos homens; offereciam todavia uma compensação a essa falta de liberdade. Se era aproveitado um menor numero de capacidades, os homens de genio que nasciam nas classes superiores, achavam todos os recursos necessarios para se desenvolverem, e no estado de sociedade, em que as Castas tiveram nascimento, era mister um apoio especial para fazer brilhar os talentos. As intelligencias privilegiadas, nutridas nos sanctuarios, têm ajudado os povos a sahir da sua barbaridade primitiva, confessa Mr. Pierre Leroux. (1)

Mas se as Castas favoreceram o desenvolvimento da especie humana, tornaram-se um mal desde o dia em que o Sacerdocio as quiz perpetuar. A humanidade devia rejeitar uma instituição que a tiuha ajudado a dar os primeiros passos na civilisação, da mesma maneira que o homem, crescendo, se desembaraça dos laços, que protegeram a sua infancia.

Hoje, porém, no regimen das Castas póde mostrar-se um exemplo do principio que apresentamos. A n'uma outra causa de certo é devido o grande atraso das nações da Asia. O homem que trabalha não tendo alli liberdade de escolher a profissão que melhor convem ás suas aptidões, acontece frequentemente, que as mais importantes funcções da sociedade são mal desempenhadas, ao passo que faculdades preciosas

(1) Encyclop. nouv. verb. — Castes -- Tom. 3.º pag. 307.

ficam inactivas na massa da população. Mr. Molinari nota, com razão, que debaixo do ponto de vista d'um estimulante necessario ao homem que trabalha para desinvolver toda a sua actividade, tanto o regimen das castas e profissões privilegiadas, como o da escravidão e servidão, apparecem, como igualmente viciosos, mas por motivos differentes: debaixo do regimen das castas e das profissões privilegiadas, o homem que trabalha, abandona-se voluntariamente á inercia e á incuria, pela falta do estimulante da concorrência; no regimen da escravidão e da servidão, não trabalha senão com repugnancia, por falta do estimulante do interesse, excepto quando o Senhor não consente em deixar-lhe uma grande parte dos fructos do seu trabalho, como hoje succede na Russia.

CAPITULO IV.

THEORIA DO CAPITAL.

Na ordem das idéas, seja qual fôr a theoria de que se trata, o complexo maior ou menor de conhecimentos é o resultado da acção reciproca e combinada dos juízos e das idéas. Esse trabalho progressivo sobre os productos da intelligencia cria novos productos, e assim progressivamente, n'uma serie indeterminada; constituindo tantos elos, quantos são os elementos do desinvolvimento porque o homem passa na sua marcha intellectual. Eis aqui como d'uma das phases do desinvolvimento humano, o desinvolvimento intellectual por excellencia, se deduz naturalmente a idéa,

que applicada á outra facé de desinvolvimento humano, — o desinvolvimento em relação á materialidade, constitúe a noção do capital.

Com a acção do trabalho sobre os elementos que a natureza anticipa, a producção começa. Dos fructos do trabalho o productor reserva novos elementos, que lhe sirvam de base para novas producções, e novos trabalhos; nos utensilios, nas machinas cria auxiliares, augmenta em certo modo, a extensão dos seus sentidos, o poder dos seus órgãos.

Na ordem intellectual, por isso que o homem vê no desinvolvimento das idéas um complemento do seu ser intellectual, e tanto maior, quanto o fór esse desinvolvimento, a sua vontade razoavel não póde deixar de se determinar a realizar um processo, pelo qual se aproxima progressivamente do fim de suas aspirações, e este sentimento é justo como a idéa que o determina. Na ordem material, isto é, na determinação humana com relação á materialidade, essa mesma idéa não podia deixar de produzir o mesmo effeito; sendo os mesmos o principio e o fim que a determinam, a differença dos meios, n'esta hypothese, nada pode influir. O desinvolvimento do ser humano é o ponto para onde convergem todas as forças do homem, regularmente applicadas, ou seja na ordem physica ou na moral, pela reciproca influencia que mutuamente exercem. A comprehensão d'uma ordem de idéas é necessaria para servir de base a novos desinvolvimentos; a accumulção d'uma ordem de productos é igualmente necessaria para servir de base aos ulteriores desinvolvimentos do homem na escala economica. Os primeiros elementos são fornecidos pela natureza, sobre estes a acção do homem produz outros, que reciprocamente se auxiliám n'uma ordem

sempre ascendente. Dest'arte não só se alcançam resultados que d'outra sorte não se conseguiriam; mas alcançam-se ainda, com o menor dispendio de esforço, ficando por isso mais ao alcance de todas as necessidades.

O trabalho da intelligencia accumulado, abrangendo a serie dos conhecimentos humanos, fórma, para usarmos d'este termo, o *capital* intellectual; esse mesmo trabalho representado nos seus productos na ordem material, tendo sempre por base a natureza, constitue o que economicamente chamamos *capital*; ambos elles por consequencia objecto do direito do homem. Eis aqui pois a evolução parallela d'uma mesma idéa, tanto na ordem intellectual como na moral. Tal é deducção natural da idéa do *capital*, termo todavia que, por convenção, só applicamos á ordem economica.

Ligando-se os principios economicos no seu desinvolvimento, para os extremarmos, como cumpro n'uma sciencia, não se deve, em nossò entender procurar conseguil-o, percorrendo todo esse vasto enlace, e distinguir ahi a maior ou menor saliencia das relações, e o predominio n'ellas d'um ou outro elemento; igual empresa não poderia deixar de resentir-se mais ou menos do arbitrario, senão no principio que lhe presidisse, pelo menos na sua realisação. Em materia relativa, indagar a séde da relação é marcar o ponto central, unico que póde caracterisar a distincção, embora mil ligações se manifestem depois no seu desinvolvimento; é por isso que entendemos que na sciencia economica, relativa, como todas as sciencias o são para o homem pelo seu destino, os pontos que devem servir para a classificacão distincta de seus elementos, devem ser aquelles, em que se fixar a séde da relação

economica, embora reciprocas ligações depois os unam estreitamente.

Vendo que o principio da entidade, como idêa, era o centro, o primeiro elemento de todos os conhecimentos humanos, subordinamos-lhos ; — vendo que esse principio, como idêa simples e absoluta, e como aspiração, era o centro, a séde, de todas as relações moraes e sociaes, não duvidamos proclamar, como lei absoluta, nas sciencias da razão práctica, o principio da harmonia absoluta e intrinseca ; e desde logo filiar-mos a esse principio a sciencia economica propriamente tal, isto é, em seu character de sciencia social. Na analyse pois dos elementos fundamentaes d'esta sciencia, não deviamos esquecer este principio systematico.

Não nos deteremos, por isso, na indagação da natureza do *capital* seguindo a par os longos desinvolvements dados por Say ou Rossi, Mac-Culloch ou Smith, o pouco tempo que a esta Dissertação podemos consagrar não nos permite tornal-a sempre um trabalho d'analyse de todas as opiniões ; notaremos por isso só a séde da sua relação economica.

Todos os elementos, que filhos do trabalho, e poupados ao consumo immediato, se tornarem em si, e directamente, base de quaesquer outros desinvolvements economicos, devem, em nosso entender, ser considerados como *capita:s*. Não questionaremos como Coquelin sobre a pobreza ou riqueza da lingua, que nos obrigue a ficar com termo proprio para uma ordem de productos, não temos em muito uma tal symetria de linguagem que desarranjaria a distincção clara das idêas ; estas pairando mais alto, têm maior importancia. Uma idêa saliente se appresenta na analyse dos primeiros elementos economicos ; uns apre-

sentam se-nos como elementos naturaes, outros como elementos essencialmente filhos do trabalho; a razão da classificação é aqui a idéa da causa proxima ou immediata. Determinada a existencia d'estes elementos, em quanto á sua causa, resta determiná-los pelo seu fim. N'este ponto, examinando a séde da relação economica, vemos que embora todos elles concorram para o desinvolvimento do homem, como para seu fim unico, todavia, uns tornam-se, em si e directamente, base de novos desinvolvimentos economicos: outros só o são considerados, não proxima nem directamente, mas só por entrarem na grande massa dos meios, que os homens empregam para conseguirem os seus fins. Esta idéa de distincção é a primeira que os elementos economicos, considerados em quanto ao seu fim, nos apresentam; deve por isso servir de ponto de distincção.

Effectivamente nos objectos poupados ao consumo immediato, nós vemos tres idéas capazes de os caracterisarem, — producto, reserva e reproducção. O ser base de novas relações economicas é o unico caracteristico do seu destino, na ordem economica: e tal é a idéa da *reproducção*. As outras duas idéas de *producto* e *reserva* não envolvem em si idéa determinada relativamente ao seu fim.

Debaixo do ponto de vista, pois, d'estas duas idéas para as completar com o principio da finalidade, sempre se apresenta a idéa do desinvolvimento humano; e por isso a idéa da reproducção; esta idéa porém pode ir envolvida *immediata* ou *mediatamente*, e eisahi o unico ponto de distincção, em quanto á finalidade. Chamar a todos os productos que não são votados ao consumo *capitales*, e subdividi-los depois em *capitales productivos*, e *improductivos*; ou conservar áquelles

nome de *capitales productivos*, e a estes simplesmente o nome de *capitales*; ou finalmente não dar o nome de *capitales* senão aos *productivos*, no sentido que expozemos, é cousa de pouca importancia, uma vez que não se confundam as idôas, e que se defina de antemão o sentido em que estas são tomadas.

Aos objectos que recebem communmente o nome de *capitales* podemos com Mr. Hermann, ajuntar todas as vantagens que resultam da associação. Umas d'ellas recompensam os individuos dos seus esforços isolados, taes são, por exemplo a clientella d'um estabelecimento, que se vende, quasi sempre, mais caro que o material do mesmo estabelecimento: outras vantagens, adquiridas tambem pela associação, são idénticas com as primeiras em natureza, differem porém no gráu. Uma nação, uma provincia, ou uma cidade possui certas vantagens, que excedem a somma dos *capitales*, que pertencem a cada um dos cidadãos. Platão notou este facto. Os homens, diz elle, não se associam para formar estados e cidades, senão com o fim de obterem, pela reunião, as vantagens de que não podem gozar quando se acham separados.

A terra, a agua, o ar e diversas forças que a natureza põe á disposição do homem, não differem, quanto á sua submissão ás leis economicas do capital artificial, que resulta da industria e da abstinencia do homeu. Para que uma certa extensão de terra possa ser considerada como elemento economico, é mister que seja apropriada, e não se póde chegar a esse resultado senão por uma economia de força. Em quanto o homem se acha no gráu inferior do desenvolvimento intellectual, em que a nutrição é o unico objecto de seus desejos, toda a extensão de terreno, que excede a que lhe é necessaria para produzir os seus

alimentos, é para elle, comparativamente, sem importancia economica.

De facto o capital é um producto como qualquer outro, Bastiat muito bem o fez sentir, o seu destino ulterior é que lhe faz dar um nome determinado. No capital, por tanto, como em qualquer outro producto, é mister distinguir dois elementos componentes; a natureza, e o resultado util do trabalho humano, sendo o primeiro a base do segundo, como já mais d'uma vez temos dito. Sem, por tanto, se disputar a propriedade dos serviços, não é possível disputar-se a propriedade do homem n'um dos elementos que entram no capital. E' a remuneração dos serviços capitalizados, que se prestam, que segundo a differente maneira porque são prestados, recebe os nomes de *aluguel*, *renda* e *interesse*, supposto possa dizer-se que todos se reduzem a este.

Se a accumulção dos capitaes envolve accumulção de forças productivas; se as forças unidas actuam com augmento não adicional, mas sim de multiplicação, é manifesto que o augmento de capitaes postos em acção, envolve sempre uma grande acção de forças productivas sobre a natureza, e por consequencia um grande augmento de productos, com um esforço individual, proporcionalmente muito menor do que aquelle, que sem tal accumulção, seria necessario. A consequencia logica, por tanto, da theoria do augmento dos capitaes, é que, mediante elles, se lança successivamente na circulação um numero cada vez mais consideravel de productos, por isso que produzidos com menos esforço individual, e d'aqui resulta diminuição necessaria nos preços da venda, e por consequencia maior economia para os consumidores, e uma contínua exuberancia de forças para se

applicarem á aquisição de novos productos. Esta deminuição, porém, de preço nunca se póde, em regra, fazer sentir em detrimento dos productores, porque a maior facilidade com que produzem, poupando-se assim mais forças para serem empregadas em novas producções, ou no augmento das mesmas, e o augmento proporcional das necessidades facticias nos consummidores, não só compensa essa deminuição dos preços individuaes, mas augmenta ainda indefinidamente os productos. A acção dos capitaes é, por consequencia, a causa proxima do augmento da riqueza das nações. Na terceira parte d'este trabalho, como parte de applicação, trataremos da legitimidade das consequencias do capital.

Não consagramos Capitulos separados á theoria da Renda, porque em nosso intender ella não constitue uma especie de rendimento especial e distincto de qualquer outro rendimento.

PARTE III.

ORGANISAÇÃO DA INDUSTRIA.

Les peuples, comme les individus, ne font des progrès réels et durables que lorsqu'ils les obtiennent par leur spontanéité d'action, au prix d'efforts et d'essais faits par l'emploi de leur propre intelligence et de leur propre liberté.

TIERRGHIEN.

CAPITULO I.

THEORIA DA PROPRIEDADE.

§. 1.

A sociedade é um facto, mas representa ao mesmo tempo um direito. O seu principio de existencia, tão antigo, como o do homem, com que se confunde, exige, como este, um igual respeito; é a natureza que sustenta os seus fóros, e nós, seus filhos, não lhe devemos procurar a ruina que consigo nos anniquilaria. Hoje que as sciencias vão nivelando as suas raias, destruindo as barreiras, que as extremavam, o methodo de escholas perde o seu prestigio, e as idéas de eschola historica e philosophica, cessando de estar em guerra, mutua-

mente se auxiliam. A philosophia, para não se julga só dominadora da intelligencia, õma com respeito a historia, em que, na generalidade, se vê realisada; esta não se acredita independente, e vê no idêal o principio superior que a tem dirigido, embora tristes aberrações, por vezes, a tenham desviado da senda do progresso.

Se a humanidade tem atravessado milhares de annos sempre progredindo, é porque um principio vital a anima e se torna o principio da sua acção. Esta só idêa é bastante para não nos fazer rejeitar, com precipitação, aquelles principios, que sempre teem andado inherentes á sua evolução; que, póde dizer-se, teem até hoje entrado, como constitutivos, na sua natureza. Não advogamos o estacionalismo, o que levamos dito é de certo uma protestaão do contrario; consagramos sim respeito áquelles principios que até hoje teem servido sempre de base a todas as variadas fórmulas por que a sociedade tem passado no seu estado de civilisação. Na ordem d'estes o principio que mais avulta é o principio da propriedade.

Todos os systemas possiveis de organisação economica forçosamente hão de referir-se á propriedade; ou procurando garantil a, ou dirigindo-se a destruil-a, ou curando de a modificar. No systema pois que seguimos, não nos podendo afastar d'essa vereda, é mister por isso que fixemos as nossas idêas sobre este objecto, hoje tão debatido.

O Communismo e o Socialismo constituem em nosso entender duas grandes cathogorias, em que pódem alistar-se todos os systemas que atacam, já directa, já indirectamente a propriedade; a extincção da concorrência é o alvo que ambos se propõem. A extincção da concorrência pela abolição da propriedade, proclama a escola *Communista* desde a sua legalisação em Esparta até aos deploraveis eusaios de Mr. Cabet: a abolição da concorrência pela direcção do Estado, proclama o *Socialismo* pela bõca de Mr. L. Blanc, e a Europa parece hoje já não querer prestar attenção a esses brados.

Nós, entendendo que a concorrência é a expres-

são da liberdade, que sem esta não póde haver igualdade; porque os elementos constitutivos do homem não se contradizem, nem se isolam, entendemos tambem que nada ha que se opponha a que a liberdade procure progressivamente elementos de manifestação mais aperfeçoados, e que a concorrência, que hoje é na esphera economica a manifestação da liberdade, vá desaparecendo logo que tiver vencido o antagonismo das vontades, pela realisação sempre progressiva da associação livre; logo que tiver constituido uma vasta synthese, na qual, sem prejuizo das individualidades, se reunam as actividades todas, convergindo para o fim unico do desinvolvimento da humanidade, e por isso do homem.

E' n'esta realisação que vemos o triumpho verdadeiro da liberdade, porque só quando ella se agita n'um meio igual é que o homem póde ser julgado n'um verdadeiro estado livre. O anniquilamento da escravidão, da servidão, do privilegio e da exagerada centralisação administrativa, são passos que a historia e a philosophia nos mostram, uns já dados, outros podendo dar-se para um verdadeiro systema de liberdade, sem perigo de anarchia, sem receio de despotismo. Mas se reflectirmos bem, veremos que não é na destruição da propriedade que está a solução favoravel do grande problema social; pelo contrario, é ella um elemento necessario, para que esse problema possa resolver-se d'uma maneira harmonica com o fim da humanidade.

Não nos propomos fazer uma longa exposiçào dos differentes systemas *communistas* e *socialistas*, desde a antiguidade, indicaremos unicamente es pontos fundamentaes, em que se baseiam para os podermos confrontar com a opiniào que seguimos.

O Communismo, diz Mr. Baudrillard, tem a sua origem, como todas as utopias sociaes, nas imperfeições, umas susceptiveis de remedio, outras inevitaveis, do estado social; explicando-se já por um sentimento de piedade para com as miserias humanas, já por detestaveis paixões.

Este elemento Communista não é uma invenção privativa do legislador de Esparta, ou do Philosopho

da Academia, o Boudhismo o conheceu nos seus conventos, pôde ser, foi elle supposto pelos Pytagoricos da grande Grecia; Aristophanes o ridiculisou na scena no tempo de Socrates. Nos povos primitivos, ou que com elles se assemelham, a communidade, ao menos nos bens immoveis, precedeu o systema da propriedade individual, e foi este principio que despertou em alguns philosophos o desejo de o systematisarem, apropriando-o a uma civilisação mais adiantada.

Effectivamente, os povos caçadores, nomadas e guerreiros não podiam comprehender nem practioar a propriedade territorial; é assim que, segundo o testemunho de Justino, entre os Scythas as bagagens e os gados eram propriedade particular, as terras propriedade commum. Os primeiros Godos que se estabeleceram no Oriente, os Hunos, os Alanos não conheciam, na opinião de Niebuhr, a propriedade dos immoveis. A mesma indifferença se notou nas povoações da America, quando lá chegaram os Europeos, e em nossos dias ainda se nota o mesmo entre os Tartaros da Asia central, e em muitas nações Africanas; segundo o testemunho de Fergussun. Se dermos credito a alguns Autores; outros povos, na simplicidade dos costumes primitivos, organisaram systematicamente a communidade dos bens na sua constituição politica, e pertendem que Pythagoras, como dissemos, introduzio essa prática em algumas republicas da grande Grecia. Os historiadores latinos guardaram piedosamente a memoria desses primeiros povos da Italia, entre os quaes um só patrimonio era o patrimonio de todos, como o attesta Justino; e Lactancio fala, com uma sympathia Christãa, do tempo em que era considerado, como impiedade, demarcar as terras, e dividil-as. A seita dos Essenios entre os antigos Judeos; e depois d'elles os primeiros Christãos de Jerusalem, praticaram a communidade de bens, diz Joseph. Diodoro affirma que os Vaccenios, na peninsula Hispanica, faziam todos os annos a divisão das terras; os fructos eram guardados em armazens publicos, donde cada um recebia a sua parte, sendo a morte a pena d'aquelle que violava a lei da igualdade. Segundo

Cesar e Tacito, entre os Germanos não havia propriedade fixa, cada anno o magistrado e os *seniores* assignavam uma porção de terra a cada familia, e no anno seguinte passavam-na a outros. Em Herodoto se vê que um igual uso existio entre os mais antigos Egypcios. Dos Delmatas nos diz Strabão que essa mudança se fazia todos os oito annos. Entre os Scythas agricultores, os Getas e os Suevos alternavam-se as tribus para a cultura das terras e para a guerra; de baixo todavia do regimen da communidade.

Nenhuus destes factos, porém, são d'uma natureza tal que possam expressar a realisação *systematica* d'uma theoria. Lycurgo e Platão são os primeiros que desinvolvem esta idéa em toda a sua grandesa; aquelle como organização realisavel, este como *systema philosophico*.

A legislação de Esparta, unica em seu genero, é, em nossa opinião devida á situação especialissima, em que aquella nação se achava. As continuas guerras, que precederam Lycurgo, a concentração de toda a propriedade nas mãos de poucas familias, que opprimiam o resto da população, ao passo que criavam o genio guerreiro dos Lacedemonios, excitavam entre elles as mais serias perturbações; tornando-se, por isso uma necessidade social occorrer a esses males com inergicas providencias. Nós já mostramos que, pela fusão de muitos elementos diversos de que foi composta a Grecia logo em seus começos, ella se achou preparada para conhecer muitas fórmas, muitas instituições sociaes. Em resultado do genio grego, de longe preparado por essa fusão, e pela adopção dos principios religiosos, modelados pelo typo do bello, que em todas as suas obras se propunham, os Legisladores gosavam d'uma liberdade, de que a historia offerece poucos exemplos; podendo escolher livremente aquella fórma de organização, que melhor lhes parecia.

Nas circumstancias especiaes de Esparta, e com a liberdade illimitada de legislador grego, Lycurgo propoz-se um plano novo de organização social, que dispondo cada vez mais Esparta para a guerra que a ameaçava, prevenisse a repetição das perturbações

internas, das quaes a desigualdade recente das fortunas fôra a causa primaria. Dois objectos se propoz Lycurgo n'esta legislação singular: tornar Esparta enttamente propria para a guerra, e prevenir a repetição de perturbações interiores. Para conseguir este ultimo fim Lycurgo fez dividir o territorio em porções iguaes; nove mil foram dadas aos Esparciatas; habitantes da Cidade, Doricos de origem; trinta mil aos descendentes desses Lacedemonios que n'outra epocha haviam accedido a dominação Dorica. As terras dos Lacedemonios foram cultivadas por elles, as dos Esparciatas pelos Ilotas ou escravos publicos;

Qualquer compra ou alienação d'estas porções de terra foi formalmente prohibida. As successões iam ao filho mais velho, representante do pai de familias, que havia assistido á partilha primitiva; os filhos segundos herdavam, segundo se crê, as successões extranhas, que ficavam vacantes. A industria, o commercio foram prohibidos; o seu agente o mais activo, posto fôra do uso pelo seu peso. A communitade das mulheres e dos filhos estabeleceu-se sobre a ruina dos sentimentos naturaes do coração humano; a mulher foi despojada de seu poder natural; o homem arrancado ao sentimento do amor, naturalmente exclusivista. Toda a liberdade de cultura intellectual foi proscripta, o Esparciata devia penetrar-se d'uma especie de doutrina geral, official, a que nada podesse juntar, nada tirar, nada modificar. Os banquetes publicos, os exercicios gymnasticos, as ceremonias religiosas, apresentavam imagens, excitavam lembranças de guerra e combate. A guerra foi o unico objecto de que se preoccupou Lycurgo, o unico fim a que se dirigiu. Lycurgo teve um modelo, que até certo ponto seguiu, e foi a legislação Oriental, ao menos á imitação d'esta dispoz do individuo a seu bel-prazer, tirando-lhe a personalidade moral: aquella legislação porém foi estabelecida por uma especie de disposição natural, e pela crença; a de Lycurgo, pela vontade de um só homem.

O plano da republica de Platão apresenta outro character; é um resultado social da sua philosophia

anthropologica. O seu ponto de partida é a idéa abstracta de justiça, tal como a intendia; o seu fim, a realisação d'esta idéa no mundo exterior. A republica de Platão é fundada sobre a concepção, que este philosopho formava do homem individual, é, na expressão d'um philosopho, esse mesmo homem desinvolvido e tomando proporções gigantescas. Depois de ter identificado o justo, com o util, procurou, para ser consequente, identificar a politica com a moral, e a sua republica apparece como a antithese moral de todas as sociedades politicas da sua epocha. Estas fundam-se nos interesses, concedem tudo com excesso á riqueza, punem sim o crime, porque é nocivo, mas não se occupam da virtude.

A republica de Platão, pelo contrario, funda-se na abnegação, condemna as riquezas, substitue as magistraturas politicas pelas magistraturas moraes, realisando assim o idéal da justiça. Compondo a sua republica de duas castas — a casta guerreira, e os homens de trabalho, Platão só exige a virtude e a communitade, na primeira classe; permitindo á segunda a propriedade e a familia. Assim como ha tres faculdades no homem segundo a sua philosophia; a coragem, a justiça e as paixões, deve haver tambem na republica tres ordens que tenham a missão de as manifestar, taes são os magistrados, os guerreiros e o povo. O estado será bem governado quando o povo estiver sujeito aos guerreiros, estes aos magistrados, e os magistrados ás leis; porque o homem é justo quando a coragem e as paixões se acham submettidas á justiça e á razão. Propondo-se a igualdade absoluta na ordem superior, e reconhecendo que a propriedade individual, por mais restricta que fosse, era incompativel com essa igualdade, como philosopho, não recuou diante da consequencia logica do seu principio, — a suppressão da propriedade, e a attribuição ao Estado da soberana disposição dos bens e das pessoas, e d'ahi se seguia a abolição da familia, como consequencia inevitavel da communitade dos bens.

Desde o discipulo de Socrates até Babeuf não faltaram homens, que, mais ou menos possuidos de

idéa d'aquelle philosopho, reproduzissem os seus principios, envolvidos porém em taes excessos, que em si mesmos levavam o elemento da sua rapida destruição. Não é mister reproduzir aqui os sonhos de Morus, Campanella, Munzer, Harrington, Morelly, e mil outros que jázem no esquecimento. O seculo dezoito, fecundo em concepções arriscadas, que o seu estado de agitação scientifica preparava, não podia deixar de ver juntar mais esta a par da *destruição da sociedade*; da *maldade intrinseca da natureza humana*; do *homem machina*; e do *materialismo puro*! Idéas que o ridiculo teria já fulminado, se infelizmente as não protegesse o nome celebre dos seus autores. E quanto não é para recciar, que o seculo futuro possa fazer uma igual censura a muitas das que hoje por tantas partes se propagam, desvirtuando a verdadeira idéa do progresso!

As dimenções d'este trabalho não nos permitem *analyze* todas as theorias socialistas e communistas, que no seculo presente se tem agitado na Europa; *referir-nos-hemos* por isso ás mais notaveis, e a que todas as outras se referem com alterações de pouca importancia; sendo certo que o que dissermos contra estas tem referencia áquellas, pois que sendo iguaes os typos, os motivos que nos levarem a rejeital-as, devem levar-nos a rejeitar todas as outras.

A base do grande problema social cifra-se em procurar o regimen que offereceria um caminho mais franco á actividade das classes laboriosas, e no qual os fructos do trabalho seriam repartidos com a maior justiça possivel. A organização do trabalho, a associação dos trabalhadores, a limitação e a destruição mesmo da propriedade, são os meios de que se tem procurado lançar mão para occorrer áquellas exigencias.

Os sectarios d'Owen, de Saint Simon e de Fourier concordam n'um ponto commum: todos elles se propõem substituir por empresas feitas em commum, os trabalhos separados, substituindo a associação á concorrência. Cada uma, porém, das tres seitas se aparta quando tratam de formular o systema de associação que se propõem.

Owen, querendo referir tudo ao regimen da comunidade absoluta, propõe-se substituir os grandes centros manufacturarios por pequenos centros multiplicados, conjunctamente industriaes e agricolas; donde seja banida toda a idêa de superioridade, onde reine a mais complecta igualdade, onde não se atenda nem á intelligencia, nem á moralidade nem á fortuna; onde serão recebidos debaixo d'uma igualdade absoluta o indigente e o millionario, o homem estúpido e o homem de genio, o homem virtuoso e o vicioso; onde não figure finalmente senão o individuo intrinseco, e todos sejam contados como unidas.

Esta igualdade, que, Robert Owen considerava como a unica justa, Saint Simon julgava-a absolutamente injusta. Saint Simon e seus discipulos, accreditando na desigualdade natural dos homens, fizeram d'ella a base do seu systema — « a cada um segundo a sua capacidade, a cada capacidade segundo as suas obras » tal é a formula de Saint Simon. Admitte como Owen que todos os bens, terras e capitaes devem ser disfructados em commum; constitue porém a sua associação d'uma maneira jerarchica, querendo que o trabalho de cada um seja a expressão da sua capacidade, e a sua riqueza a medida das suas obras. São os chefes que se encarregam de apreciar as obras e de classificar as capacidades; basta o amor que elles inspiram para que se lhes reconheça, sem difficuldade, um tal poder. As classificações, todavia, não se perpetuam; as fortunas são transitorias; a herança é banida; como tudo se recebe do chefe, tudo volta a elle depois da morte de cada um dos membros da sociedade.

Os sectarios de Fourier não adoptam a abolição da herança, como os San-Simonianos, nem a comunidade dos Owenistas. Com uns e outros, porém, querem o trabalho por associação, conservando todavia a cada socio a sua propriedade individual, e o direito perpetuo de a transmittir a seus herdeiros, com todo o augmento, que tiver recebido. Não exigem em commum senão a habitação e o consummo das cou-

sas ; é esta a base do seu systema. Tendo horror ás habitações particulares, e ás empresas isoladas, fazem terríveis pinturas da organização opposta. Exigem por isso, em vez das habitações isoladas, immensos *Hoteis* geraes, podendo conter de 1:800 a 2:000 pessoas; o trabalho, sendo subordinado ao mesmo principio de associação, torna-se collectivo para cada um dos grandes circulos, em que cada socio terá uma parte determinada pelos gerentes eleitos pela associação, e proporcional ás entradas de cada um em capital, em talento e em trabalho. Quanto foi infructifera a prática dos dois primeiros systemas todos o sabem ; o terceiro nunca chegou a ensaiar-se.

Por outra parte o nosso insigne Publicista, o Sr. Silvestre Pinheiro Ferreira, não deixou em seus vastos e profundos trabalhos de attender ao melhoramento das classes operarias, no seu *Projecto d'Associação para o melhoramento da sorte das classes industriosas*, publicado em Paris em 1840. Estabelecendo como principio theorico, que em toda a parte onde a industria não achar emprego ou trabalho, e este não for devidamente remunerado, esse funesto effeito procede d'algun vicio na constituição do Estado ; conclue, como certo, que para se obterem todas as garantias de duração para quaesquer providencias relativas á organização das classes operarias, seria mister ligar estas ao systema geral da organização politica do Estado. Mas prescindindo mesmo d'esta forma, propõe-se, independentemente dessa organização geral do Estado, organizar a esphera industrial n'um corpo independente, debaixo das bases, que em resumo apresentaremos.

Na associação das classes industriosas deveriam entrar todas as pessoas que quizessem assegurar-se mutuamente um auxilio fraternal. Dividindo-a em gremios, cada gremio deveria ser composto de profissões ligadas entre si pela analogia dos processos e suas operações, ou composto segundo a identidade das materias primas que empregassem ; ou de profissões, que concorrendo para um mesmo fim, se achassem ligadas por uma comunidade de interesses. Os gremios

deviam ser organisados segundo as declarações das profissões, officios ou empregos, a que cada um pertencesse, dadas aos Presidentes das Camaras, e transmittidas por este ao Administrador do Districto (Governador Civil), a fim de fazer refundir em uma só todas as listas d'uma mesma profissão, provenientes das diversas municipalidades. Nessas listas seriam classificados os membros da associação segundo a classificação de maior ou menor aptidão que obtivessem, pela votação dos seus collegas. O que obtivesse a primeira classificação seria o representante na assemblêa da Comarca (Districto); os immediatos, que occupassem a primeira metade dessa lista, comporiam as notabilidades da secção.

Cada secção escolheria um certo numero de representantes, que, reunidos em assemblêa na cabeça da comarca, e depois na da Provincia, se occupariam dos interesses da secção, nomeando d'entre si as pessoas que devessem representar os interesses da mesma secção na assemblêa central dos gremios, a qual se devia reunir na capital do Estado. Uma direcção geral devia ter a gerencia dos interesses communs a todos os gremios, e uma outra a gerencia de cada um dos ditos gremios. Corpos de syndicos vigiariam pela observancia dos regulamentos da associação. A assemblêa provincial designaria aquelle de seus membros que deveria represental-a na assemblêa central do respectivo gremio, cujas sessões teriam logar na capital do Estado, no dia que lhes fosse aprasado pelo Ministro de Estado da repartição do Reino, a quem os nomes dos cidadãos deviam ser communicados pelos Administradores.

Os gremios seriam determinados pelas profissões a que se referissem; assim seriam, 1.º de *Agricultura e artes agricolas*, 2.º de *Artes mechanicas*, 3.º de *Artes Chymicas*, 4.º de *Bellas artes*, 5.º de *Sciencias geraes*, 6.º de *Sciencias applicadas ao serviço do Estado*. Cada gremio se dividiria em differentes secções.

As principaes attribuições das assemblêas das secções e dos gremios industriaes, seriam, definir os differentes ramos, em que conviria repartir a respe-

ctiva profissão ; fixar a tarifa dos salarios de cada um desses ramos, ou o principio em cuja conformidade se devesse fazer a distribuição dos lucros e perdas ; fixar as quantias que deveriam ser postas á disposição das direcções, para fazerem aos membros do gremio os adiantamentos, ou empréstimos de que precisassem, debaixo de certas e determinadas condições ; tratar todos os mais objectos de interesse publico, hem como approvar ou reprovar as deliberações mais notaveis, tomadas nas assembléas provinciaes.

A's direcções, tanto centraes como provinciaes, cumpriria vigiar que os membros dos gremios possessem facilmente haver todas as materias primas, utensilios, e informações de que carecessem ; prover aos meios de consummo dos productos, tanto dentro do paiz, como nos paizes estrangeiros, e a todos os mais objectos administrativos, que não fossem da privativa attribuição das assembléas superiores.

A direcção do movimento dos fundos ou capitales da associação industrial deveria ser confiada a um banco, em cujos livros todos os membros dos gremios industriaes seriam inscriptos, como contribuintes, pensionarios ou fiadores. Todos os individuos inscriptos nos livros d'um gremio, como possuindo um rendimento proveniente do seu trabalho, ou de seus bens moveis ou immoveis, deveriam figurar nos livros do banco entre os cidadãos contribuintes ; devendo todos contribuir *pro rata* de seus rendimentos para as despesas geraes da associação, assim como para as particulares do gremio, ou da secção, de que cada um fizesse parte.

Todos os individuos inscriptos nos livros das secções, ou dos gremios, como não possuindo rendimento ou salario algum, seriam incluídos nos livros do banco, na classe dos pensionarios, devendo cada um receber a pensão, que lhe fosse assignada para a sua subsistencia. Os individuos inscriptos nos livros dos gremios, das secções ou do banco, como possuindo bens immoveis, ou valores em ouro ou prata, depositados nos cofres do banco ou nos de seus filiaes, figurariam nos livros d'este como fiadores. Os mem-

broz fiadores responderiam pelo prompto pagamento das despezas auctorizadas pela assemblêa do banco, e mandadas pagar á ordem das direcções, e dos agentes a ellas subordinados. Em compensação porém d'aquella responsabilidade, os ditos membros repartiriam entre si os lucros, que o banco podesse tirar das suas diversas operações, e determinadamente dos empréstimos ou adiantamentos, que se tivessem feito aos gremios industriaes, e, debaixo da garantia ou abonação d'estes, áquelles de seus membros, que o precisassem.

Os pensionarios deviam ser divididos em duas classes; a primeira, dos permanentes, comprehendendo-os absolutamente impossibilitados; a segunda, dos temporarios, isto é, d'aquelles que por molestia ou falta de emprego teriam direito a receber da associação, a titulo de adiantamentos, meios de subsistencia equivalentes ao computo do rendimento, que lhes deveria ser assignado.

Finalmente, n'este notavel Projecto d'associação não se esqueceu o Sabio Autor tratar da organização de escolas e officinas de instrucção; de casas de saude e de retiro; de estabelecimentos de recreação e divertimento; tudo em harmonia com o systema geral. Nós não podemos acompanhar o nosso Illustre Patricio em todo o vasto desinvolvimento que elle dá ao seu Projecto; diremos unicamente que o Autor toma como base a associação livre; que não concede outra intervenção ao Governo, senão a puramente officiosa, bastando a protecção que as leis de todos os paizes concedem a todo o contracto licito, para assegurar o cumprimento d'este livre compromisso. A sujeição voluntaria a um tal systema de associação, legitíma a taxa dos lucros aos operarios, pois que é feita por homens que d'elles para isso receberam um mandato.

Quem considerar este systema parallelamente com o de organização social, que o mesmo Autor propõe no seu *Curso de Direito Publico interno e externo*; com o de organização da força armada; o de instrucção publica; Leis organicas; Projectos de Codigos, e finalmente com todos os seus vastos tra-

malhos sociaes, subordinados todos a um plano geral, debaixo d'uma idéa que lhe serve de fundamento; quem os analysar detidamente, não sendo possível encontrar uma idéa absurda, uma contradicção de systema, deverá de certo, a despeito mesmo das ridiculas criticas de Mr. Proudhon, ver no Sabio Portuguez um dos primeiros Publicistas da Europa, se é que não excedeu a todos os do seu tempo. E nós, que nos honramos com o nome de Portuguez, folgamos de consignar n'este humilde trabalho um tributo de respeito á Memoria d'um dos homens, que mais mereceu da Patria e da Sciencia.

Cinco annos depois da publicação do trabalho, que acabamos de extractar, Mr. Louis Blanc publicou, pela primeira vez (em 1845) a sua *Organisation du Travail*, consagrada a acabar com a concorrência, por meio da associação das classes operarias debaixo da direcção do Estado.

O Sr. Silvestre Pinheiro e Mr. Charles Dunoyer, seguem, como principio, a simplificação da administração no Governo central; o mesmo principio é seguido por Malroguier e Pansey. Mr. L. Blanc parte do principio opposto; no seu systema tudo é entregue á direcção do Governo: é este em nosso entender um dos defeitos fundamentaes da theoria da *organisação do trabalho*. O Sr. Silvestre Pinheiro cria um Poder industrial, ou antes um Estado industrial a par do Estado Civil; Mr. L. Blanc absorve o Poder industrial no Poder civil, ou no Estado; a consequencia do systema do Sr. Silvestre Pinheiro é a independencia da esphera industrial, a de M. L. Blanc a sua sujeição ao Governo: é o que passamos a ver.

O Governo, no systema de Mr. L. Blanc, é considerado como o regulador supremo da producção, e investido, para esse fim, d'uma força immensa. Servindo-se da arma da concorrência fará desaparecer as industrias particulares que não poderão competir com o poder do Estado. Levantando um emprestimo, o Governo deve crear grandes officinas sociaes, pertencentes aos mais importantes ramos da industria nacional. Sendo o Governo o unico fundador de taes

officinas, pois nenhuma associação particular poderia de certo concorrer com a industria assim organizada, ao Governo, com tantos recursos, deveria pertencer o redigir os *estatutos*; esta redacção, deliberada e votada pela representação nacional, teria forma e força de lei.

Todos os operarios, que podessem offerecer garantias de moralidade, seriam admittidos para essas officinas até á concorrência do capital determinado para esse objecto; mas como a educação falsa e anti-social dada á geração actual, só n'um augmento de salario permite achar motivo de emulação e de animação, a differença dos salarios deveria ser graduada segundo a jerarchia das funcções, devendo uma educação, toda nova sobre este ponto, mudar as idéas e os costumes; o salario deveria porém ser sempre sufficiente para o operario. No primeiro anno ao Governo incumbiria regular a jerarchia das funcções; depois do primeiro anno, tendo os operarios tido tempo de se apreciarem reciprocamente, e sendo todos igualmente interessados, a jerarchia deveria sair do principio electivo. Aqui Mr. L. Blanc segue a mesma idéa do Sr. Silvestre Pinheiro, apartando-se unicamente em exigir a direcção do Estado no primeiro anno, antes como meio de educação, do que como principio essencial. Se abstrahirmos da acção do Governo, que Mr. L. Blanc exige em comêço, vê-se que este Autor seguiu uma ordem de idéas muito semelhante ás do Sr. Silvestre Pinheiro, até mesmo em quanto á existencia d'um banco, ao systema de educação, ás successões, que o Sr. Silvestre Pinheiro lembrava, na falta de successor, não reverter para o Estado, mas sim para a associação, idéa aproveitada e exagerada por Mr. L. Blanc, acabando com as successões collateraes.

No systema de Mr. L. Blanc todos os annos se devia dar balanço ao rendimento liquido, o qual se dividiria em tres partes; uma para se repartir em porções iguaes pelos socios; a outra destinada: 1.º para a sustentação dos invalidos, infermos, etc.; 2.º para acudir ás crises das outras industrias, que mutuamente

se devem auxilio e socorro; a 3.^a a fornecer instrumentos de trabalho áquelles que quizessem fazer parte da associação, para que ella possa dilatar-se indefinidamente. Cada membro da associação póde dispôr livremente do seu salario, mas a evidente economia e a excellencia da vida commum, fazendo-se conhecer, hade acabar por fazer preferir a vida commum. Os capitalistas receberão o interesse do capital por elles mutuado, interesse que lhes deve ser garantido no orçamento; a participação porém nos lucros competelhes unicamente na qualidade de operarios.

Cumpriria além disto estender a associação a todas as officinas da mesma industria, a fim de as tornar mutuamente solidarias; duas condicções bastariam para isso: primeiro, determinar o valor do producto, e fixar a quota do beneficio licito sobre o custo, em relação á situação do mundo industrial, de modo que se obtenha um preço uniforme, e se obste a toda a concorrência entre as officinas da mesma industria; segundo, estabelecer em todas as officinas da mesma industria um salario, não igual, mas proporcional, por isso que as condicções da vida material não são as mesmas em todos os pontos do paiz.

Para fundar a solidariedade entre todas as industrias diversas, Mr. L. Blanc julga indispensaveis duas condicções: reduzir a uma somma total os proventos de cada industria; dividir esta somma entre todos os operarios. Dos fundos de reserva, porém, de que já falámos, dever-se-ha fazer um fundo de assistencia mutua para todas as industrias: estas idéas tambem já se achavam consignadas pelo Sr. Silvestre Pinheiro.

Se a liberdade preside a esta forma de organização, não podendo ser imposta pelo Governo preceptivamente, ella todavia se generalizará pelas suas vantagens, e pela força de que dispõe, capaz de aniquilar toda a concorrência em contrario. (1).

O Auctor não diz, porém, donde haverá o Governo os meios necessarios para as despezas e costeamen-

(1) 'Organisation du Travail: Le Socialisme; Droit au Travail; Le Nouveau Monde (*passim*). par L. Blanc.

to do fabrico; o que faz suppor ao Sr. Seabra que esses fundos deverão sair do Thesouro nacional. Esta lacuna, porém, não existe no systema do Sr. Silvestre Pinheiro, pois que na secção em que trata do banco, o providencia Mr. L. Blanc nada nos diz sobre a auctoridade, que deverá fixar os preços; parece todavia, que ao conselho de administração, que deve ter em sua mão as rédeas de todas as industrias, pertencerá o regulamento dos preços. O Sr. Silvestre Pinheiro não deixa tambem esta lacuna, a que seria absolutamente necessario occorrer, porque deixada no vago, póde soffrer diversas soluções, e o Sr. Seabra apresenta tres, todas muito possiveis. O Sr. Silvestre Pinheiro providencia positivamente sobre a hypothese, estabelecendo que sejam convidados todos os membros do gremio pelas direcções das secções dos gremios para que, a bem de seus interesses, apresentem informações exactas, sobre a quantidade de productos, que elles teem para offerecer em concorrência, porque *preços e condições*, e em que epochas, a fim de se poder estabelecer de commum accordo uma conveniente relação entre a producção e o pedido; que pelas mesmas direcções sejam convidados os membros dos gremios a fixarem o preço de seus productos, ou do seu trabalho durante um tempo determinado, etc. Já se vê pois que n'este systema todas as providencias são absolutamente dependentes do principio da liberdade, o que nem sempre succede no systema de Mr. L. Blanc.

Pela resumida exposição que fizemos dos dois systemas, e pela sua confrontação, podemos talvez concluir, que o systema de Mr. L. Blanc não tem a originalidade que lhe tem sido supposta; e que o maior numero de lacunas que n'elle se encontram não existem no systema do Sr. Silvestre Pinheiro. Não será para notar que Mr. L. Blanc, que tão de perto seguiu o nosso insigne Publicista, nunca encontrasse occasião para d'elle fazer menção honrosa, nem ao menos quando o tomava por modelo? A obscuridade da nossa Nação deverá acaso reflectir tambem nos homens de genio que ella tem produzido?

Mr. Proudhon dirigiu-se directamente á propriedade, que pertendeu destruir. Propriedade, proporcionalidade, soberania são as bases da sociedade; representam o direito, a igualdade verdadeira, e a ordem; é sobre estes tres objectos que Mr. Proudhon, descarrega os seus golpes, substituindo-lhes a posse, a igualdade absoluta e a anarchia.

N'outro tempo, diz elle, a nobreza e o clero não contribuíam para as despesas do Estado senão a titulo de soccorros voluntarios e de dons gratuitos; os seus bens não eram sujeitos ás dividas, ao passo que o homem do povo, opprimido pelos tributos de capitação e de serviços pessoaes, era vexado, já pelos recebedores do rei, já pelos dos senhores e do clero. . . O povo quiz que a condicção de proprietario fosse igual para todos; que cada um podesse gozar e dispor livremente dos seus bens, das suas rendas, do fructo do seu trabalho e da sua industria. . . O povo não inventou a propriedade, mas como ella não existia para elle com o mesmo titulo que para os nobres e os tonsorados, decretou a uniformidade d'este direito. As fórmulas acerca da propriedade desapareceram; o modo de a gozar foi modificado, mas a sua base ficou a mesma.

A propriedade, segundo Mr. Proudhon, não é de direito natural; não se funda nem na occupação, nem no trabalho. — « Já que qualquer homem tem o direito de occupar, por isso só que existe, e que para viver não pôde prescindir d'uma materia que possa especificar e trabalhar; e já que, por outra parte, o numero dos occupantes varia continuamente pelos nascimentos e mortes, segue-se que a quantidade da materia que cada operario pôde pertender é variavel, segundo o numero dos occupantes; por consequencia a occupação deve ser sempre subordinada á população; finalmente a posse em direito não podendo nunca tornar-se fixa, é impossivel, de facto, que ella se torne propriedade. » — Mr. Proudhon não admite igualmente que o trabalho possa ser base da propriedade. —

Ch. Comte tinha dito: — « um espaço de terra determinado não pôde produzir alimentos senão para

o consumo d'um homem durante um dia; se o possuidor, por seu trabalho, acha meio de o fazer produzir, o sufficiente para dois dias, dobra-lhe o valor. Este valor novo é obra sua, é sua criação, não foi tirado a ninguém, é propriedade sua » — Mr. Proudhon responde : — « Eu sustento que o possuidor está pago do seu trabalho e da sua industria pela dupla colheita, mas não adquire direito algum sobre a terra. Que o operario faça seus os fructos, concedo; não comprehendendo, porém, que a propriedade dos productos traga consigo a da materia . . . O cultivador diligente acha n'uma colheita abundante, e de melhor qualidade, a recompensa da sua industria; se faz bemfeitorias no sólo, tem direito a uma preferencia, como possuidor; não póde, porém, ser admittido a apresentar a sua habilidade de cultivar como um titulo á propriedade do sólo que cultiva. Para transformar a posse em propriedade, é mister outra cousa alem do trabalho, aliás o homem cessa de ser proprietario, desde que cessasse de trabalhar : o que faz a propriedade, *segundo a lei*, é a posse immemorial, incontestada, em uma palavra, a prescripção; o trabalho não é senão o signal sensivel, o acto material, pelo qual a occupação se manifesta. » — (1)

Segundo Mr. Proudhon, na ordem das idéas sociais a propriedade é a these; a communidade, negação da propriedade, a antithese; liberdade é a synthese. A posse deve pois ser substituida á propriedade. Não tendo os inconvenientes da communidade, por isso que é individual; nem os da propriedade, porque exclue a renda e o juro dos capitaes, a posse assegura o reino da igualdade. — Mr. Ott pergunta : Qual é a origem real do direito de propriedade? segundo este Autor, a unica origem real d'aquelle direito é o trabalho, é a mesma producção. E' justo, diz elle, que o que trabalha seja o senhor dos productos que creou; eis o unico principio moral que possa servir de fundamento á propriedade individual! Fóra disto não ha senão a posse do mundo exte-

(1) Qu'est ce que la propriété?

rior, que Deus deu igualmente a todos . . . Se além da sua alma e do seu corpo o homem pôde ter alguma coisa como *propria*, é só o que elle tiver creado, o que sem elle não existiria, o que é um effeito mesmo da sua actividade espiritual e physica. — O dominio geral da natureza que Deus deu á humanidade, não é uma propriedade, pôde assemelhar-se á propriedade, mas não a constitue. Só Deus é proprietario da terra, como o disse Moysés, e isto porque a creou; o homem não é senão o usufructuario; é um colono, um estrangeiro a quem Deus a concede. Mas este dominio constitue um direito para o homem: este Direito é o direito da posse. O direito da posse da terra não foi dado ao homem senão debaixo da condicção de a cultivar, e fazer fructificar; este direito, pois, suppõe a occupação, isto é, a detenção, e por consequencia não existe senão em quanto essa detenção existe, e continúa. Uma consequencia d'este principio é que o direito da posse não pôde transmittir-se, ainda mesmo quando o facto da posse se transmitta, o direito do novo possuidor começa com a sua detenção, e nasce da sua propria occupação. O direito da posse suppõe em segundo logar, que o possuidor se sirva da coisa; porque só debaixo d'essa condicção é que Deus deu ao homem o dominio do mundo. Segue-se, pois, que a posse, por seus caracteres logicos, é essencialmente um facto social. A posse é pois racionalmente do dominio do publico, e o verdadeiro primeiro occupante é a sociedade, e não o individuo.

Mas todas as vezes que uma nação tem occupado um territorio e tomado posse das utilidades naturaes que elle contém, essa nação pôde regular, como o entender, a distribuição dessas utilidades entre os individuos, e não sómente conferir sobre ellas um Direito de posse, mas ainda reconhecer aos individuos, em suas relações reciprocas, um direito de propriedade sobre as cousas naturaes, semelhante áquelle que lhes compete sobre as cousas, que elles tem creado. Similhante direito, porém, só tira a sua efficacia do *Direito positivo*, e não valerá senão entre os individuos, que

fazem parte d'uma mesma sociedade : é a propriedade o resultado da lei. (1)

Finalmente, referindo-nos ainda a Mr. Proudhon, vemol-o proclamar a *Anarchia*, a ausencia de Soberano, a negação do poder, como sendo a fórmula de Governo de que nos aproximamos todos os dias, e que o habito inveterado de tomar o homem como norma, e sua vontade como lei, nos faz olhar como o cumulo da desordem, e a expressão do cahos. Tudo o que é materia de legislação e de politica é objecto de sciencia, não de opinião ; o poder legislativo pertence só á razão, methodicamente reconhecida e demonstrada.

Fichte já havia dito: *O fim de todo o Governo Philosophico é tornar o Governo superfluo*. O Estado, segundo este Philosopho, como todos os outros estabelecimentos humanos, que só são meios, tende a aniquilar-se. Esse momento certamente ainda não chegou ; e quantos annos não decorrerão primeiro que elle chegue ? Este momento ainda não chegou, mas é certo que na carreira que deve percorrer a raça humana, carreira de que se póde, *a priori*, ter uma idéa, acha-se um ponto em que todas as relações do Estado se tornarão superfluas : isto é, um ponto onde, em vez da força e da astucia, só a razão será universalmente reconhecida. Em quanto esse estado não fôr conseguido, nós não seremos ainda, segundo o celebre Philosopho, verdadeiramente homens.

Tal é a resumida exposição das theorias, reconhecidas como originaes ; referir-nos a todas as outras levar-nos-hia muito longe. O que notámos basta para fazer ver que todos os ataques se dirigem contra a propriedade, e contra a concorrência ; para os apreciar pois, é mister apreciar tambem estes dois objectos. Começaremos pela Propriedade.

(1) Mr. Ott *Econ. sociale*.

CAPITULO II.

CONTINUAÇÃO DO MESMO OBJECTO.

§. 1.

Se a sociedade hoje não se nos apresenta isoladamente, como um resultado de momento, mas sim com uma consequencia do trabalho da humanidade durante seculos, a apreciação desse trabalho não pôe nunca ser indifferente nas suas questões da actualidade; é este o motivo que nos tem levado a recorrer, por vezes, a rapidas apreciações historicas, e é elle que nos leva agora igualmente a lançarmos as vistas sobre a evolução da idéa da propriedade nos tempos que passaram.

A propriedade e a liberdade são tão estreitamente ligadas entré si, que sempre teem tido os mesmo destinos, e teem sempre sido reconhecidas e sacrificadas conjunctamente, e nas mesmas proporções. Se o primeiro estado da sociedade, de que nos restam tradições vagas e confusas, é o heroico, mostrando nos d'uma parte um deos, (quem sabe se personalizando uma epocha? esta opinião que considera os heroes como a personificação d'uma epocha, tem sido todavia contrariada modernamente na *Encyclopedie Real* allemã) cercado de semideoses, homens que, por um titulo qualquer, se elevavam entre os outros homens, partilhando o poder dos deoses;— d'outra parte o resto dos homens, vivendo n'uma condicção inferior, e talvez possa dizer-se, sem consciencia mesmo da sua igualdade e liberdade, por causa do predomínio instinctivo, de que já falámos, sendo a comprehensão d'estas duas idéas, como elementos constitutivos do homem, conquistas felizes da sciencia e da religião no decorrer dos tempos; se este foi o primeiro estado da sociedade, é consequente que estando todo o poder social concentrado nas mãos d'esses homens, que haviam alcançado uma posição mais elevada, ou por

serem os chefes das primeiras familias, ou por serem os que mais excediam os outros homens em força e aptidão, ou por outro qualquer motivo, pois que d'estas epochas o que se póde conjecturar é só resultado das conquistas da philosophia sobre dados vagos e incertos, é consequente, dizemos nós, que a propriedade não podésse seguir outra sorte: a concentração nas mãos do chefe ou *deos*, e da sua dynastia, foi a consequencia d'aquella centralisação. Se a propriedade individual póde considerar-se como uma extensão do poder do individuo, como seria possível encontrar a n'uma epocha, em que o individuo como que era absorvido no chefe?

O chefe em quem, de certo modo, se resumia a vida social, devia ser o unico senhor do solo que o povo habitava; é assim que as tradições nos mostram, como já notámos, a caça, a pesca, e depois mesmo a agricultura, sendo executadas debaixo da direcção do chefe, que se apropriava dos fructos, ou os distribuia segundo as jerarchias sociaes. Se a propriedade se acha concentrada n'um só homem, é porque esse homem concentra em si tambem toda a sociedade.

No mundo Oriental, em que o character, que apresentamos, lançou raizes mais profundas, a propriedade, em começo, pouca differença apresenta d'aquelle primeiro typo. A propriedade particular, como appendice do individuo, não póde apparecer onde este não é reconhecido; é assim que na China, onde o imperador, póde dizer-se, é o unico ser que no imperio gosa de personalidade propriamente tal, essa ligação da terra ao individuo, que constitue a propriedade, não póde existir senão em proveito do imperador; é elle o proprietario do sólo, o povo é unicamente uma especie de rendeiro, ou usufructuario.

Na maior parte dos estados do Oriente, onde a escravidão politica existe em toda a sua força, não ha outro proprietario senão o principe, ou a casta dominante. Não desconhecemos que são muito variadas as opiniões dos modernos sobre este objecto, e sem nos querermos deter em longas discussões historicas, notaremos, todavia, que na opinião de Niebuhr, o rei

é na India proprietario unico do sólo, e o povo só trabalha na qualidade de rendeiro; ao passo que, segundo Schlosser, a India teve a felicidade de ver em prática uma especie de communidade de bens.

A alta antiguidade da legislação da India tem hoje recebido maior luz, e auctoriza por isso a formarem-se juizos mais seguros sobre a authenticidade dos documentos; resta, porém, sempre o vago da interpretação. Segundo o *Journal des Savants* de 1831, e Heeren, vemos, que o mais interessante de seus monumentos, o *Livro das leis de Manou*, remonta a 1300 annos antes da nossa era, assim o affirma Mr. Chezy; seja, porém, qual for a sua antiguidade, que uns reuam, e outros aproximam, é forçoso ver n'este livro o Codigo mais antigo da nação, supposto pareça involver legislação de differentes epochas. Se seguirmos a Heeren diremos que a opinião que em começo apresentámos, vendo no rei o proprietario do sólo de todo o territorio, só poderia ser verdadeira a respeito das epochas recentes da India Mougol, mas não nos tempos antigos da India independente, porque é certo ser a propriedade hereditaria; n'essa epocha era respeitada, para o que bastaria citar os seguintes *Slocas* (extancia de dois versos) que dizem: « Os sabios que conhecem os tempos antigos teem decidido que o campo cultivado é a propriedade d'aquelle que primeiro o roteou; e a gazella é a propriedade do caçador que a ferio mortalmente. » — « Um bem qualquer, cujo senhor não é conhecido, deve ser proclamado ao som do tambor, depois conservado em deposito pelo rei; durante tres annos, o proprietario póde rehavê-lo; passado este prazo o rei póde adjudical-o a si; » e outro em que se diz, que o bem por herança d'um filho sem protector, deve ficar debaixo da guarda do rei, até que elle tenha terminado seus estudos, ou que tenha sahido da infancia, isto é, até aos 16 annos. Um character saliente se apresenta ainda na propriedade indiana, é a sua immobilidade; alli o direito de primogenitura é religiosamente guardado. « O mais velho, diz outro *Sloca*, todas as vezes que é eminentemente virtuoso, póde tomar

posse do patrimonio em totalidade, e os outros irmãos devem viver debaixo de sua tutella, como viviam debaixo da tutella do pae. » A conservação do direito de propriedade é garantida pela exclusão de qualquer prescripção que não seja baseada n'um consentimento tacito do proprietario desapossado, pelo espaço de dez annos; e o titulo permanece sempre contra a posse de facto, por mais longa que ella seja.

Estes logares, porém, não nos parecem prejudicar a opinião que seguimos. Em nosso entender, os logares citados das leis de Manou, e muitos outros analogos, que se encontram nos citados autores, devem entender-se, sem prejuizo do principio geral que nas mesmas leis se encontra. » O Brahmane, diz um *Sloca*, é o senhor de tudo o que existe; tudo o que o mundo contém é propriedade do Brahmane; é pela sua generosidade que os outros homens gosam dos bens d'este mundo. » Este logar é a expressão de todo o systema religioso e politico da India, e nenhuma repugnancia ha em conciliar aquelles logares com este; porque, debaixo mesmo do predomínio, mais nominal do que real deste principio, podem dar-se aquellas disposições d'individuo para individuo. Continuando a representação dos primeiros chefes, o monarcha na India devia ser investido da propriedade do sólo, este character é absolutamente conforme com o genio daquelle epocha, e é por elle que se devem entender os logares que citámos; hoje ainda se apresenta o mesmo character na Asia. Um logar das citadas leis de Manou, parece vir coadjuvar a opinião que temos seguido. « Os sabios dos antigos tempos, diz outro *Sloca*, consideravam esta terra, Prithivi, como a mulher do rei Prithi » e a mulher, segundo as leis indianas, era propriedade do marido. A taxa sobre a invenção de ouro ou prata; a condemnação imposta contra a negligencia da cultura, a titulo de propriedade do rei, manifestam bem a idéa que apontámos. Só no Malabar existe um systema de propriedade semelhante ao systema europêo.

Essa absorpção da individualidade na massa social, que se faz sentir na Asia, parece ter predomina-

do similhantemente no Egypto. É duvidoso, todavia, se ao soberano pertencia a propriedade feudal de todo o sólo do Egypto, sendo por elle subdividido pelas castas, ou se n'elle existia a verdadeira propriedade individual; e ainda debaixo d'esta hypothese se apresenta em questão se cada uma das castas (que uns dizem tres, e outros quatro) possuia, como propriedade, uma parte do territorio, ou se uma das castas havia sido excluida da partilha, sendo o rei quem possuísse a parte que deveria pertencer a essa casta.

É verdade que Strabão nos diz: — *ut autem universa regio in tres aequas partes divisa est, ita et multitudo quae in quaque praefectura.* D'aqui se deduz a divisão em castas; não se pôde, porém, deduzir claramente a attribuição de cada uma d'ellas; principalmente se acaso se confrontar este texto com o logar de Diodoro de Secilia, onde diz: — *o paiz é dividido em tres partes . . . a ordem sacerdotal possui a primeira . . . a segunda pertence ao rei. . . a terceira á ordem dos guerreiros (1) . . .* onde parece excluir-se uma classe da posse da terra. Por outra parte Herodoto complica a difficuldade, affirmando dizer-se em seu tempo, que Sesostris havia feito a partilha do territorio — *entre todos os Egyptios (2).* O territorio, por consequencia, era propriedade do rei, pois que o distribuia livremente pelos seus vassallos, e é esta a opinião mais confôrme com a indole da organização social do Egypto. Aquelles logares, pois, que parecem oppor-se, conciliam-se perfeitamente, logo que as divisões, a que alludem se julguem como consequencia da propriedade feudal do rei, como indicámos. Esta idéa é esclarecida pelo que nos diz o Genesis, relativamente á administração de Joseph no Egypto, donde se conhece a apropriação geral do sólo a favor de Pharaó; o que se vê no *cap. 37*, donde se deduz que os Egyptios eram uma especie de colonos.

Além d'isso, Aristoteles, dizendo n'um fragmento conservado por Stobée, que entre os Egyptios as

(1) Strab Liv. 7.

(2) Diod, Liv. 1., Herod. Liv. 2.

terras dos particulares eram *repartidas* de maneira que cada um tinha uma parte na vizinhança da cidade, e as outras na extremidade do territorio, parece indicar uma partilha feita por um poder soberano, e por consequencia confirma a opinião que seguimos. Os *Papyros*, achados modernamente, em que se contém contractos greco-romanos para a transmissão das terras, em nada prejudicam a nossa opinião, pois que podem referir-se a essa especie de propriedade, ou antes posse do territorio.

O espirito do mundo moderno, que se mostra na legislação Mosaica, a despeito mesmo da sua antiguidade, manifesta-se principalmente na organização da propriedade.

A propriedade territorial conserva entre os Hebraeus um caracter singularmente mixto, em que se acham confundidos o caracter publico, que ella teve em todo o Oriente (segundo a opinião que seguimos), e o caracter individual, que lhe vemos nos tempos modernos. Se por uma parte a propriedade hebraea se assemelhava á propriedade dos nossos dias; possuindo cada familia uma porção de terra, que lhe havia sido assignada na divisão da *terra promettida*, propriedade que se transmittia depois aos filhos pela herança, podendo ser alienada, vendida em todo ou em parte; por outro lado partilhava do caracter publico, que a propriedade tinha no Oriente, pelas duas instituições privativas da nação hebraea — o grande jubileu, fazendo voltar todos os cincoenta annos, por meio do estado, aos antigos possuidores, todas as propriedades, que antes haviam sido alienadas; e o anno sabatico, operando todos os sete annos um resultado analogo ao do jubileu, em relação ás dividas.

Na Persia, a propriedade conservou o caracter publico, que já notámos em relação á Asia—a absorção da propriedade, em principio, no grande rei.

Na Grecia se, em principio, não é nem o rei, nem o corpo sacerdotal, mas sim o estado, que tem um poder soberano sobre a propriedade, bem como sobre a familia, e sobre o individuo; pois que n'este ponto estão perfeitamente de accôrdo os philosophos com os

legisladores. Vê-se, por exemplo, Platão, que quer o communismo, e Aristoteles, que prefere a propriedade individual, concederem ambos ao estado o direito de estabelecer um ou outro d'estes systemas. É forçoso, todavia, reconhecer no systema de propriedade de Athenas o caracter que elle tem revestido na sociedade moderna. Ahi se vio ser ella arvorada pelo estabelecimento da lei do censo, como a condição essencial para se conferir o poder. Pelas idéas de liberdade da Grecia, pelo grande desinvolvimento da sua actividade, a propriedade augmentava-se em proporção do seu desinvolvimento intellectual; este, porém, sendo livre, aquelle seguia-o, e abria assim a um maior numero as portas do poder. Foi sobre a base do direito de propriedade que se elevou o edificio da legislação civil e politica na Grecia e na Italia, mesmo nos estados os mais democraticos. Nos estados aristocraticos a propriedade está concentrada; nos democraticos dividida. Em quanto Athenas foi livre a propriedade foi n'ella muito movel e dividida; os ricos, como Alcibiades, não tinham senão um patrimonio de trescentas plethras de terra, ou uma fortuna territorial equivalente a oito mil cruzados da nossa moeda, pouco mais ou menos. No tempo de Demosthenes começaram a ouvir-se queixas contra a grande accumulção da propriedade; nunca, porém, esse monopolio pôde igular aquelle que se desinvolheu nos estados Macedonios.

Se Esparta nos apresenta um systema absolutamente excentrico, foi devido ás circumstancias que já notámos.

O caracter proprio do povo romano foi o guerreiro e agricultor. « Este caracter, juncto ao espirito d'ordem, pôde mesmo dizer-se, de avareza, que distinguia os romanos, diz o sabio Mr. Giraud, considerados como homens particulares, não contribuiu pouco para desinvolver entre elles um direito civil, que é, talvez, o monumento mais notavel, que nos legou a an-

(1) *Ager romanus primum divisis in partes trts, a quo Fibus appellata Talientium, Romanium, Lucerum. Varr. De Ling. Lat.*

riguidade; legislação admiravel que arrancou o mundo moderno da barbaridade, que serve de base ao direito de todos os povos da Europa, e que recommenda á veneração dos homeus a civilização romana. O fundamento principal d'esta legislação era a organização do direito de propriedade; porque a propriedade applica-se a tudo em direito romano, á terra e ás pessoas; ás obrigações e á propria familia. » Nós folgamos tanto mais de citar estas bellas palavras de Mr. Giraud, quanto ellas são sem duvida a expressão exacta da alta idêa que temos formado do direito romano, e da sua grande importancia na ordem civil.

A primitiva constituição da propriedade territorial romana apresenta um character notavel. A opinião geral da antiguidade mostra o primeiro rei de Roma (ou se considere como um individuo, ou como a representação mythica d'uma epocha guerreira) fundando a propriedade publica do sólo romano. Essa propriedade nacional, soberana, cada um a possuia, como povo, e ninguem como individuo; é esta a propriedade *Quiritaria* por essencia; e sua força primitiva, é uma especie de communidade publica, da qual a propriedade individual não foi depois senão uma emanção solemne; esta é a verdadeira noção do dominio *Quiritario*. Posteriormente as tradições mostram uma divisão do territorio entre os cidadãos, e a religião protegendo o estabelecimento da propriedade individual. Se dermos credito a Varrão, antes do estabelecimento da propriedade individual, o territorio romano tinha sido objecto d'uma primeira divisão em tres partes (1).

Talvez as primeiras tres raças, de que se compoz a primitiva população romana, se acantonassem em tres logares separados e distinctos do *ager romanus*, e possuindo cada uma em commum uma porção respectiva como propriedade *communis* da Tribu, cultivada segundo o seu regimen interno. No meio, porém, da confusão que sobre taes objectos reina, o que se póde conhecer é que uma divisão primitiva do territorio

(1) *Essai sur l'histoire de France*, par Guizot.

têve lugar, divisão feita pelo chefe; em quanto á sua fórma precisa, não é facil o determinat-a. Os cultos mais antigos conhecidos em Roma, o do *Deos Terminus*, e da *Deosa Vesta*, são um testemunho de respeito primitivo pelo domicilio domestico, e pela propriedade. Em seguida o chefe de cada familia, o *pater-familias*, é o unico proprietario, reunindo a este titulo o direito de dispor dos seus, de sua mulher, e de seus filhos. Mais tarde, no tempo dos Imperadores, a propriedade, sem escapar completamente ao estado, individualisa-se e aproxima-se cada vez mais do direito natural.

Referindo-nos aos tempos barbaros, vemos que, em comêço, a propriedade fixa era pouco conhecida na primeira epocha em que elles começaram a apparecer; todavia, progredindo, vemos que os AA. que teem falado das *Tribus francae*, estabelecidas pela concessão dos Imperadores romanos, ou mesmo pela força, na Gallia, nol-as mostram occupadas na agricultura e nas artes accessorias d'uma maneira que supõem noções ácerca da propriedade permanente.

Cada *guerreiro franco*, tornou-se proprietario, dividido o exercito de Clovis depois da batalha de Soissons; mas os habitos de confraternidade d'armas foram conservados, visinhos de propriedade, bem como eram companheiros na guerra. Tal é, ao menos, a opinião de Mr. Pardessus, na dissertação citava, appensa ao seu bello trabalho sobre a lei Sálica, no que se aparta do sentir de Mr. Guisot, em quanto que este sustenta que poucas ou nenhuma partilhas individuaes tiveram então lugar; recebendo cada chefe d'um bando terras para si e seus companheiros, que não deixavam de viver com elle. Seja o que for, desta controversia o typo fundamental é o mesmo em ambas as hypotheses, bem como em todos os povos barbaros, que n'aquelle epocha invadiram o imperio romano, como bem o mostra o citado Mr. Guisot, e Meyer, no primeiro volume das suas *Instituições Judicarias na meia idade*.

Debaixo do dominio do *Feudalismo*, a propriedade, bem como a liberdade, apresenta-se como um

privilegio do nascimento; derivada da conquista, encontra-se nas mãos do senhor, descendente dos conquistadores. Segundo os principios de direito feudal, o senhor é proprietario originario de todos os bens situados debaixo da acção da sua soberania; os vassallos recebem-os da sua liberalidade, com a reserva de lhe prestar homenagem, e de receber em cada transmissão uma nova instituição.

O sabio Mr. Pardessus, na obra citada, nota, todavia, que é sem fundamento que JCsos estimaveis, como Loiseau, e em nossos tempos Henrion de Pansey e Merlin, teem pretendido que os bens communaes eram uma concessão feita pelos senhores aos habitantes dos seus feudos. Concessões d'este genero poderam ter logar, é verdade; antes, porém, do feudalismo, antes mesmo da conquista germanica as agglomerações de habitantes, conhecidas debaixo do nome de *villae*, ou outros analogos, tinham já bens communaes: Mr. Trop-Long partilha a mesma opinião. Finalmente, a queda do principio feudal trouxe consigo a consolidação do principio individualista na propriedade, em que hoje baseia. Se Luiz 14.^o dizia, que o rei era o senhor universal de todas as terras do seu reino; que os reis eram os senhores absolutos, tendo naturalmente a disposição plena e livre de todos os bens possuidos, ou fosse pelos ecclesiasticos, ou pelos seculares, para usarem d'elles como sabios economos; se Blachstone nos diz, que é uma maxima fundamental, e um principio necessario de direito de posse inglez, que o rei é o senhor universal, e o proprietario primitivo de todas as terras de seu reino, e que nenhum homem nem pôde, nem deve possuir porção alguma de terra, que não lhe seja mediata ou immediatamente proveniente, como um dom do rei, para ser possuida debaixo da condição de serviços feudaes; é todavia, innegavel, que ultimamente estes principios de dominio absoluto tinham tanta realidade como os titulos pomposos de que usavam, e ainda usam algumas corôas; eram recordações de tempos que haviam passado, recordações a que não correspondia já uma realidade absoluta.

Tal é a rápida apreciação da historia philosophica da propriedade; seja qual fôr a latitude que se queira dar a certos factos, é sempre innegavel, que a propriedade collectiva, em principio, foi-se individualisando á proporção que o homem se ia individualisando igualmente, e adquirindo os seus foros de independencia. A propriedade, em nosso entender, sendo uma condição necessaria para o desinvolvimento do homem, apresenta sempre um caracter pessoal, passandó, por isso, por todas as alterações por que passou aquelle caracter. No comêço das sociedades, como nós mostremos na primeira parte d'este trabalho, o homem era absorvido na sociedade, sem garantia da sua individualidade; consequentemente o homem como que desaparecia em frente da sociedade; a propriedade devia acompanhar o homem n'este estado, como de hibernação, e tal é a propriedade social, que notamos em todos os primeiros povos da antiguidade. Quando a humanidade se foi emancipando por cathogorias ou classes, a propriedade seguiu a mesma sorte; assim apparece a propriedade collectiva nas tribus, nas castas; tal é tambem a propriedade *quiritaria*. A cada elemento da humanidade que se ia destacando da absorpção social, correspondia uma igual evolução na propriedade; chegado o homem á época da individualidade authonoma, a propriedade revestio o mesmo caracter. Se d'este individualismo nos transportarmos, pela idéa, á epocha para que a humanidade parece caminhar, isto é, á epocha d'um absoluto reconhecimento e respeito da individualidade no centro d'uma vasta synthese social, baseada na liberdade individual, e a associação livre; ali deveremos antever a propriedade, acompanhando sempre o homem, e revestindo um caracter identico: — propriedade social com absoluto reconhecimento do individualismo. As associações livres são hoje um pequeno quadro d'essa epocha, em nosso entender, de absoluta mobilisação para toda a propriedade. Tal é, ao menos, a nossa theoria de propriedade.

Não podemos, pois, dizer com Mr. Proudhon que a constituição actual da propriedade é *um roubo*; nem

com Mr. Pecqueur, que, primitivamente, a appropriação seja um meio economico imperfeito, que a rotina sanciona, sendo por isso, n'este sentido, a propriedade não um roubo, mas sim uma infelicidade (*malheur*) (1).

§. 2.

Se a propriedade, como direito, não podendo ultrapassar a orbita d'este, deve ser determinada pela noção que delle démos, como sendo a sua determinação a uma das ordens de meios, que se apresentam ao homem para conseguir o seu fim; não pôde por isso conter intensivamente mais do que contém o direito. Sendo o direito a sciencia que exprime o complexo de condições necessarias para o homem realizar o seu fim, aperfeiçoando-se; o direito de propriedade material ha de expressar essa mesma idéa com relação aos meios ou bens materiaes; segundo as differentes formas de organização natural por que vai passando successivamente a sociedade, consequentemente a propriedade intellectual ha de expressar o mesmo, com relação á outra ordem de meios. O fim porém a toda a altura da sciencia é um só, como o de toda a sciencia anthropologica, é o *ser*.

Que o direito de propriedade não pôde expressar outra idéa, do que aquella que acabamos de apontar, é de intuição, uma vez que não se queira assignar ao direito outro fim, que o fim do homem; outros elementos, que os meios conducentes necessaria e exactamente a esse fim. A toda a altura da sciencia, o direito é só um, abrange elle, como vimos, toda uma ordem de meios conducentes ao fim humano. Se dizemos, pois, direito d'associação, de igualdade, de liberdade, etc., é quando baixando d'aquella concepção toda subjectiva, consideramos as diversas phases, pelas quaes a actividade humana, patenteando-se, requer uma realisação na esphera da idéa determinativa do direito em geral. O direito, pois, de propriedade não é differente do direito, por exemplo, d'associação, pelo motivo de

(1) *Theorie d'écou. sociale*, par Pecqueur, pag. 817.

que seja differente o seu typo geral, pois que ambos elles procuram o aperfeiçoamento unitario do homem. São, sim, differentes em consequencia da ordem de condições, ou meios, pelos quaes a idéa do direito procura a sua realisação no centro moral do homem.

A propriedade, considerada debaixo d'este ponto de vista, não é mais um direito real, que o direito de associação, igualdade, etc., porque todos elles igualmente, como modos de ser do direito, por assim nos explicarmos, referem-se á realisação do direito proprio de cada um, sem que isso seja um caracter distinctivo do direito de propriedade. Como mesmo conceber n'uma sciencia de applicação, como é a do direito, semelhante desigualdade? Em nosso entender, todo o direito, tomado subjectivamente, é pessoal, pois que se cifra na extensão do poder; tomado, porém, objectivamente todo elle pôde chamar-se real; em quanto se refere á realidade dos meios pelos quaes se realisa. O direito, por tanto, realiado pela ordem dos meios, que indicámos, constitue a propriedade; ou melhor, é n'essa realisação que consiste a propriedade: a propriedade espiritualizada, por assim nos explicarmos, resume-se, concentra-se na idéa do direito. Mas como para a classificação dos direitos é mister partir da sua consideração subjectiva, pois que é a ordem logica da filiação das idéas que deve presidir ás classificações, é evidente que o direito de propriedade é um direito absoluto ou primitivo.

Havendo um direito individual para cada homem, ha consequentemente uma identica propriedade. Abolir a propriedade em seu principio, é destruir um elemento essencial da personalidade, e absorver o homem n'uma especie de pantheismo social. O titulo, por tanto, do direito de propriedade no homem é identico com todo o outro titulo de direito; — a satisfação das necessidades, ou a realisação dos meios necessarios para o cumprimento do fim humano, funda-se por consequencia immediatamente na natureza do homem; bem como todo o outro direito.

Sendo esta a idéa da propriedade, como direito, restringir-lhe seu titulo a qualquer dos meios marca-

dos ordinariamente, como titulos geraes da propriedade, taes como a occupação, a lei, a convenção, etc., é confundir o facto com o direito, e fazer este dependente d'aquelle, o que não é logico.

Em nosso entender, por tanto, como o titulo da propriedade está na natureza humana, sendo, em principio, um e o mesmo com o titulo geral do direito, os meios legitimos de adquirir hão de ser todos aquelles, pelos quaes a justa actividade do homem possa exercitar-se; isto é, aquelles pelos quaes o direito proprio, applicado á materia, como a meio de satisfação, possa realisar se. Os meios, pois, para a aquisição da propriedade são todos aquelles, que poderão ser juridicamente subordinados ao titulo fundamental do direito, logo que por elles esse titulo seja exequivel. Porém, como o homem não póde realisar os seus actos senão por meio da sua actividade, fica manifesto que todos os meios que se apresentarem para se realisar o direito de propriedade hão de referir-se primitivamente á actividade do homem, como unico vehiculo por que o direito se realisa no exterior.

Esta maneira de considerar a propriedade parecerá que conduz ao communismo; por quanto, logo que as necessidades, que provocam a realisação do direito, forem satisfeitas, o titulo do direito não auctorisará uma realisação ulterior; consequencia, por certo, tão verdadeira, como o principio em que se baseia. Porém, para tal determinação; isto é, para conhecer quando estão satisfeitas as necessidades, que provocam a realisação do direito, e que legitimam por isso a propriedade, é mister um criterio. Esse criterio, ou ha de estar no homem essencialmente, embora tenha de ser reconhecido no foro exterior; ou ha de estar essencialmente fóra do homem, embora n'elle se reflecta.

D'estes dois meios possiveis na ordem logica, um só é possivel na ordem do direito: é o primeiro. Effectivamente, como se poderá querer que esse criterio esteja essencialmente fóra do homem, tendo elle, pelo facto de dever determinar ou aferir á acção do direito, um caracter essencialmente psicologico, como

o direito, que afere ou determina.? Se as necessidades, elevadas á altura da sciencia juridica, teem todas um character psychologico, com querer que o seu criterio o não tenha? Esse criterio, pois, não pôde estar fóra do homem, e por consequencia não pôde pertencer essencialmente ao Estado. Em direito natural mesmo, não se poderia admittir, como criterio essencial um termo oscillante; um *pouco mais ou menos*, a que o Estado unicamente poderia chegar. O Estado, pois, só por si não pôde ser o juiz das necessidades do homem; só este o pôde ser.

Mas vemos que immediatamente se nos dirá, que arvoramos em lei um principio subversivo, o egoismo desregrado com todas as suas exigencias. Se, porém, a sociedade poder apreciar a justiça d'esse criterio, embora *a posteriori*, isto é, pelos meios, por que elle se realisa, cessará um tal arbitrio, sem deixar com tudo de se reconhecer a antonomia do homem. Se elle adquirir os bens como uma consequencia do livre exercicio da sua actividade, não podendo esta deixar de ser garantida, quando não contraria o fundamento do direito, é evidente que essa acquisição ha de ser justa, e por consequencia uma tal propriedade será juridica. Como, porém, se poderá provar essa justeza? Nenhum outro meio pôde descobrir-se, senão a prova de que a acquisição foi necessariamente um resultado do exercicio da actividade justa do homem: taes pois são todos os meios legaes de adquirir, como a *compra*, a *troca*, etc.

Do que levamos dicto, é forçoso concluir juridicamente que a desigualdade das propriedades não pôde sempre, e *a priori*, ser olhada como um facto absolutamente injusto, e contra o qual exista uma eterna reivindicção. Se essa desigualdade das propriedades não for um resultado d'esse exercicio do direito, será sempre infundada, será posse injusta, mas não propriedade. Se for porém uma consequencia do exercicio do direito proprio, conseguida pelos meios por elle sancionados, sendo repugnante que do justo exercicio d'um direito provenham resultados injustos, é consequente a justiça da propriedade, quando assim

é adquirida. Mas como nada póde ser juridico sem que seja condicção para o fim do homem, e em taes condicções, relativamente ao direito, ha uma exactidão necessaria, é logico o concluir-se que esses bens assim adquiridos entram no numero das condicções necessarias para o desinvolvimento humano, segundo a latitude que este tiver dado ao justo fim que se propoz. O principio, pois, antropologico, que estabelecemos, como base do direito, por si não conduz ao communismo; regeita sim o falso direito de abusar, isto é, de destruir sem proveito.

Taes são as exigencias do homem, consideradas subjectivamente, em relação á propriedade. ; Contraria-as-ha o principio comunista? Parece nos que não. Em nosso intender o communismo e a propriedade estão completamente accordes, quanto á sua base; contradizem-se só nos meios: é neste campo que temos de os seguir.

Se attendermos bem ao que as seitas communistas se propõem, veremos que o seu principal fim é assegurar a todos os membros do corpo social um rendimento sufficiente para a satisfação das suas necessidades juridicas. A constituição politica do Estado não deve ser mais que um meio, para assegurar á sociedade a organização social do trabalho, e da justa repartição dos productos economicos. O fundamento, por tanto, em these é o mesmo que indicamos; recusando porém o communismo a propriedade de individual, como causa, a mais activa, da immoralidade, da corrupção e do crime, segue outra vereda para a realisação do mesmo fim, a vereda da propriedade commum.

O direito de todos é igual sobre todas as cousas; nos dizem os seguidores do principio comunista; a propriedade destróe essa igualdade. A propriedade é effeito d'um acto de espoliação, commettido pelo individuo em prejuizo da communidade. Em quanto a propriedade particular existe, estabelece a desigualdade a mais injusta entre as condicções sociaes; a herança a perpetúa. O filho do rico desfructa e goza todos os prazeres da vida, deu-se apenas o tra

balho de nascer. O filho do pobre está exposto a todos os soffrimentos, a todas as privações: feliz ainda se as miserias da sua condição nativa o não levam ao vicio, ao crime, á prostituição e á infamia.

Se a desigualdade das condições sociaes é a origem da miseria, e dos vergonhosos crimes, que deshonram a ordem social, a propriedade é a causa desta desigualdade injusta, e a sua abolição o meio de curar radicalmente os vicios da ordem social. Para isso é mister attribuir exclusivamente ao Estado, á comunidade politica, a propriedade de todos os capitães moveis e immoveis, transformar o trabalho, de qualquer natureza que seja, n'uma função publica, exercida em proveito da comunidade; o poder social deve delegar essas funções, e repartir os recursos produzidos pelo trabalho colectivo dos membros da comunidade.

A consequencia desta doutrina, relativamente á familia, é serem os direitos desta sacrificados aos direitos do Estado; seus filhos, os filhos do Estado; consequentemente ao poder social incumbirá dirigir a sua educação e instrução, dirigindo-a em harmonia com as suas vocações, determinando-as depois a applicações analogas.

Se o communismo tem necessidade de se apoderar do elemento affectivo para ligar mais estreitamente os homens á sociedade pelo amor social, é consequente que deve procurar aniquilar qualquer elemento, que mais fortemente determine esse principio affectivo, uma vez que dessa determinação haja de resultar uma direcção opposta á communista: tal é porém a familia. Não inspira a familia sempre preferencias perigosas n'uma ordem social fundada na igualdade e na subordinação absoluta dos interesses individuaes aos da comunidade? Não é a ordem natural, que o homem do amor de si passe ao da familia, e deste ao da humanidade? A extinção pois da familia é uma consequencia logica do communismo.

A doutrina do communismo exige na humanidade um heroismo permanente. Platão receia a se-

dução das riquezas ; não ha precaução que elle não tome para as apartar da sua republica. Thomaz Morus temia os attractivos da civilisação europea, — «oxalá que a invenção da bussola não venha a tornar-se fatal aos homens, e não lhes cause ainda terriveis males» dizia elle. E' este justamente um dos vicios radicaes do communismo; é myster isolal-o, relegal-o para fóra da humanidade. Na meia idade elle trazia consigo a perda da personalidade ; os Millennarios eram irmãos de JESU CHRISTO depois de terem deixado de ser homens.

Se acaso se prega a communidade dos bens, e a extincção dos laços matrimoniaes, em vista da felicidade universal, é evidente que ella só poderia aproveitar a uma muito pequena minoria, que está fóra dos interesses da sociedade actual ; essa póde renunciar a tudo, por isso que nada possui. Não succede assim porém á maioria, que é ligada pelos laço da familia. Em nosso intender a familia é o obstaculo eterno á realisação do communismo. Vê o homem na familia uma como progressão de seu ser ; é uma verdade trivial, que o homem se completa pela familia, e sendo assim ; como poderia elle abdicar de si mesmo, como prescindir do seu complemento affectivo para se perder no meio d'uma affeição vaga da humanidade, que só existe, talvez, porque existe a familia ? Se o ser do homem, a todos os respeito, carece de objectos reaes para o seu complemento, como querer recusar esta consequencia, quando se tracta do mais bello complemento do homem, o complemento affectivo ? Não será a familia esse ser real, que primariamente satisfaz o coração do homem ?

Se em relação ás individualidades é que a affeição se determina, como poder depois abdicar absolutamente dessas individualidades, sempre, em principio, necessarias para a determinação ? Não é a familia a primeira condicção, assim como a primeira fórma da sociedade ; o primeiro passo que o homem dá na vida moral, sem o qual é impossivel que dê algum outro ? Se não podemos philosophar senão pelas

idéas que temos, a sociedade actual não pôde comprehender-se sem a familia. « E' mister attender, diz Mr. Franck, que o amor da patria, tal como elle deve ser entendido, e o amor da humanidade, não são sentimentos trazidos por nós quando nascemos, ou que existam indistinctamente em todos os homens; desinvolve-se com o tempo debaixo do imperio de certos principios laboriosamente conquistados por uma extensão reflectida das affeições de familia, que ao contrario são naturaes, espontaneas e irresistiveis. »

Quando o homem não é nem pai, nem filho, nem esposo, pôde sujeitar-se e permanecer por toda a parte debaixo das condições do ascetismo; mas a familia está em potencia na personalidade humana; esta só consideração nos faz ver que, em opposição com a communitade absoluta, a sociedade veria reproduzir-se inevitavelmente a familia, e todos os interesses da familia, a prosperidade, a herança, o interesse particular. E tanto esta consideração é verdadeira, que Fourier pertenden, em opposição, estabelecer uma escala especial de paixões mechanisantes; os resultados porém que ellas poderiam dar não carecem hoje de ser apontados. E' com razão, que o Sabio Mr. de Savigny diz, que felizmente o senso commum da humanidade se tem encarregado de responder a essas opiniões exaggeradas, que tem decretado a extincção da familia.

A verdadeira communitade impõe a obrigação de todas as virtudes, supprimindo todos os motivos, que as determinam: impõe a obrigação da justiça pela justiça, e ataca a justiça em sua origem, destruindo a individualidade humana. A amizade suppõe os interesses da amizade; as affeições de familia protegem os interesses da familia. Concebe-se a força da benevolencia universal, como se concebe a força do patriotismo; a benevolencia porém suppõe a associação universal dos interesses, bem como o patriotismo suppõe a identidade d'um mesmo interesse nacional.

Os dois principios da associação e da communi-

dade são distinctos; um desinvolve-se pela lei do interesse moral do homem, é a realisação mais completa da sua aspiração a ser, e a desinvolver se; — o outro desinvolve-se pela lei do sacrificio. Procurar pois estabelecer a associação pela communitade é procurar favorecer a industria, o commercio, a agricultura, a riqueza, pelo principio que condemna a riqueza; procurar estabelecer a communitade, abstractando da associação, é sacrificar a riqueza, a actividade humana, como se pudesse haver uma virtude sem motivo.

Recorrendo a outra ordem de principios, vemos que a intelligencia, a liberdade, a sociabilidade, como elementos constitutivos do homem, tem como elle uma igual dignidade, exigem por isso uma garantia identica. Bem como a intelligencia se refere a todo o ser moral do homem, pois que a simplicidade deste não permittiria divisão, assim a liberdade refere-se a todo esse mesmo ser moral, em todas as suas determinações, nós já mostrámos esta correspondencia na primeira Parte deste trabalho. Se pois em potencia a liberdade se refere a toda a vida activa do homem; em acto ella preside a todas as suas determinações; e assim *ser livre* é para o homem ter a posse de si mesmo; ter o uso de todas as suas faculdades e das suas forças, da sua alma e do seu corpo, da sua intelligencia e dos seus órgãos. Que outra cousa porém é tudo isto senão ter direito de empregar, d'uma maneira razoavel, a propria actividade sobre todos os objectos, em que ella pôde ser exercida sem prejuizo da lei da harmonia? Se as forças do homem são sua propriedade, é consequente que as obras, a que elle se applica, que os resultados que obtiver, lhe pertençam pelo mesmo titulo; não representam elles a accumulacão dos seus esforços uteis? E estes a quem deverião pertencer senão ao homem? Que outra cousa expressam elles senão a realidade positiva da sua actividade livre? E se esta lhe pertence d'uma maneira absoluta, teria elle de abdicar-a, quando a realizasse? A propriedade, em nosso intender, é a actividade realisada, como po

rém no homem a actividade, a liberdade, a intelligencia reciprocamente se ligam, sendo, para assim nos explicarmos, differentes fórmulas d'um ser simples, já se vê a intima ligação, que a propriedade individual tem com a personalidade.

Nós já fizemos ver que o direito de propriedade, ou a propriedade tomada subjectivamente, independente de sua individualidade, era a expressão do direito absoluto do homem applicado á relação dos bens propriamente ditos, e que neste campo tanto os communistas, como os que defendem a propriedade, estavam de accordo, ou o deviam estar, porque o objecto não admittia contradicção. Agora temos ganho mais campo, porque, se o communismo garante o direito de propriedade, considerado a toda aquella altura, independentemente da sua individualidade, é forçoso que admitta também a consequencia, que acabamos de dizer.

Effectivamente se o direito absoluto é garantido no homem, como contendo a expressão da sua personalidade, pelo mesmo titulo devem ser garantidas as evoluções dessa mesma personalidade, manifestadas pela actividade do homem no campo da liberdade razoavel.

Será porém razoavel a liberdade, em cujo campo a actividade do homem realiza a propriedade individual? E' este o ultimo reducto, póde dizer-se, do principio communista, quando se encara no subjectivo. A consequencia porém é igualmente forçosa. Certamente, ou se ha de ir até negar, que seja possível empregar-se a actividade d'uma maneira razoavel no campo da liberdade, o que equivale á negação absoluta da acção no homem individualmente considerado; ou então ha de admittir-se aquella possibilidade para o homem individual; admissão que corresponde em principio á admissão da propriedade individual. E' por tanto uma consequencia necessaria da doutrina anthropologica a legitimidade do emprego livre da actividade do homem individual. Não sendo porém o homem meio, mas sim

autonomo, é forçoso concluir que elle individualmente tem um direito imprescriptivel sobre todos os productos da sua actividade, quando esta não ultrapassa os limites da liberdade razoavel, que, por isso que é razoavel, é propriamente liberdade juridica. Não transpõe porém tacs limites todas as vezes, que não lezar os outros, ou não atacar o direito interno.

¿ Que outra cousa é porém a propriedade individual senão a expressão da actividade do homem debaixo da evolução, que apresentamos? Eis aqui pois como se mostra, que a propriedade individual tem um fundamento todo subjectivo e inabalavel, todas as vezes que não se queira atacar a personalidade humana.

Por outra parte, o phenomeno do consummo gradual, e da extincção final, não do principio intelligente, mas da vida; o abatimento das faculdades e dos orgãos, quando produzido pelo esforço util, chamado trabalho, é por certo digno de attenção, porque se este resultado é indispensavel, seja para entreter a força mesma que obra, seja para supprir a que não pôde ainda, ou a que já não pôde obrar, é certo que este resultado é adquirido a titulo oneroso; o resultado por tanto dos esforços em que se empregou essa actividade, são a sua legitima representação.

Desde que ha esforço cumprido, e valor creado, que o esforço venha dos nervos ou dos musculos, que o valor seja applicado a um objecto palpavel ou intangivel, cria-se uma nova propriedade; pouco importa a fôrma por que ella se manifesta. Se acaso se tracta d'um objecto material, é principalmente a força physica, que foi empregada; a intelligencia teve o trabalho de direcção; nos objectos intellectuaes a força foi só intellectual, mas os seus resultados não são, menos que os physicos, propriedade legitima do homem.

O homem collocado sobre a terra, no centro d'um mundo a que a sua condição o liga por innumeraveis relações; cercado de corpos por todas as

partes, e ligado elle mesmo a um corpo, cujos variados estados conhece, sente por meio desse corpo as inspirações dos outros. E' neste commercio com a natureza, a que não pôde subtrahir-se, que encontra as mais ordinarias occasiões de seus esforços; resistencias, que é mistér vencer; poderes que é necessario submeter ou excitar; bens necessarios á vida, que não se prestam espontaneamente, e que é necessario conseguir á custa de esforço e fadiga. E' pois o homem um ente votado ao trabalho: é por tanto necessario, que a esperanza de gozar o fructo dos seus esforços o anime a practical-os; tire-se-lhe essa esperanza, a sua condicção será mudada, succedendo-se a inercia á actividade.

O direito de nossa conservação, o uso geral que da nossa existencia e das nossas forças podemos fazer, tem por consequencia necessaria a inviolabilidade da vida humana, e consequentemente a liberdade de procurar os meios de satisfação debaixo das condicções geraes da ordem. Esse direito de liberdade individual comprehende necessariamente o direito de dispor livremente das cousas, que o homem assemelha a si pelo seu esforço; que são a obra das suas mãos, ou a creação do seu genio, e formam como uma extensão da sua personalidade. O direito de propriedade, por consequencia, direito de gozar os fructos dos nossos esforços, é consagrado ao mesmo tempo e pelo mesmo principio que a *liberdade individual*; — *que a actividade do homem*; — *que a inviolabilidade da sua vida*.

Mas, pôde objectar-se-nos, se na apropriação ha sempre dois elementos a considerar, a materia e o trabalho, aquella sendo um dom gratuito da natureza, não pôde ser privativa do direito d'alguem; existe por consequencia essencialmente na propriedade individual um elemento bem claramente de communismo; se o trabalho nos pertence, a materia porém é tirada do dominio commum; pertence por isso igualmente a todos.

Nós responderemos: se a materia pertence a todos, ha de ser unicamente pelo titulo geral

da natureza humana, pelo qual o homem goza do mundo com direito. Se porém o homem tem uma dignidade jurídica, igual com a da sociedade, já se vê que com um igual titulo entra, como proprietário com a sociedade, na propriedade ou gozo do mundo. Se isto é assim, qual o titulo por que se ha de negar ao homem o direito de possuir só por si esse objecto natural, que pelo seu trabalho torna util? Que melhor titulo poderia allegar a sociedade para poder possuir a materia que não especificou, em que por consequencia não ha trabalho algum seu, do que o homem que a trabalhou, que consumio sobre ella a sua actividade? Concluamos pois que pelo mesmo titulo por que a sociedade possui os objectos naturaes, os póde possuir o homem; e que este deve ter a preferencia para os possuir individualmente, todas as vezes que inherente a elles poder apresentar uma representação da sua actividade. O maior merito mesmo da materia provém do trabalho do homem, que nella transluz.

Como o trabalho só póde exercer-se sobre uma materia, porque o homem só tem um poder de transformação, e não de criação, é impossivel conceder lhe, ou recusar lhe uma d'estas cousas sem a outra; é por consequencia impossivel admittir no homem a actividade livre, sem lhe attribuir o direito exclusivo de propriedade individual sobre os fructos do seu trabalho, e conjunctamente com a posse da materia em que elle recaiho. Para a aquisição pois da propriedade é mister um titulo real; este titulo acha-se na natureza humana, e não fóra d'ella, a ausencia do direito d'outrem não basta para estabelecer o direito proprio, é um facto negativo, que unicamente indica que não se offende alguém com a propria actividade, e nada mais; não sendo pois um titulo positivo, o principio da occupação não póde ser a base da propriedade. Se o homem tem direito a gosar do seu trabalho, como negar-lhe o direito de o accumular para melhor o poder gosar, ou para garantir um periodo de descanso na vida? Quem poderá devassar a economia interna do homem sem attentar contra a sua dignidade?

Por consequencia o mesmo principio que permite o trabalho, permite tambem o seu livre gozo, e por isso a sua accumulção, em quanto não offender a ordem social.

Se temos porém defendido a propriedade individual em principio, estamos muito longe de querer justificar o seu abuso; de querer cobrir o roubo com as apparencias do direito. Se o direito expressa um elemento essencialmente psychologico, não póde valer nem pelo tempo, nem pelas apparencias. O roubo, pois, é sempre roubo, e o individuo que o pratica só pela restituição e indemnisação pode satisfazer o esbulhado. Até onde podem porém chegar os resultados deste principio na ordem social é que se torna objecto de grande questão. E'ahi que Mr. Proudhon exagera as consequencias do principio que invocou — *adversus hostem aeterna auctoritas esto*.

O direito civil tem cortado a questão estabelecendo a prescripção por um prazo determinado, e em muitas nações não exigindo para ella a boa fé, senão no começo, e na opinião d'alguns JCtos respeitaveis, nem mesmo então. Decidil-a porém no campo da philosophia pelas prescripções do direito civil seria uma petição de principio imperdoavel.

Prescindindo pois do que está legislado, a questão rednz se a este pedido: O direito poderá garantir uma prescripção?

Se póde dizer-se que a sociedade é o homem, e vice-versa, é irrecusavel a admissão d'um direito social: isto é, á sociedade compete um direito d'ordem e harmonia, como meio para poder preencher o seu fim geral; este direito não é em si outro, que o direito do homem. As consequencias necessarias d'esse direito social são por tanto tão legitimas, como elle; mas como a sua realisção depende das differentes vicissitudes porque passa á ordem social, é este o motivo por que na sua realisção esse direito se mostra tambem debaixo d'uma successão de phases, em harmonia com as provocações ou exigencias da ordem social.

Em nosso intender, a prescripção é (não diremos *será*, porque não é dado prever quaes serão as evolu-

ções futuras da sociedade) uma consequencia, uma deducção d'esse direito social, partilhando todas as legitimas consequencias d'um direito, e revestindo, por isso, a sua natureza.

A missão da sociedade, bem como a de qualquer individuo, já nós fizemos ver que é *ser*, no maior gráo de desinvolvimento e perfeição compativel com as circumstancias, no meio das quaes se agita: que o direito cifra-se n'uma idéa, a idéa do bem; e que esta é identica com a idéa do *ser*. Mas o direito, pertencendo á razão práctica, é uma sciencia de realisação; as condições constituem o seu elemento de applicação. O homem é; como tal pésa sobre elle o dever superior de continuar a ser, a este dever corresponde o direito de procurar as condições para isso necessarias. — A sociedade é um grande homem, por isso tem direitos analogos a seu ser. Mas, como entidade moral, tem uma vida *sui generis*, d'esta sua relação de ser nascem tambem direitos *sui generis*, analogos á posição da sociedade, isto é, taes e tantos quantas são as suas exigencias, ou as condições, que lhe são necessarias.

Na vida moral do individuo e da sociedade, a serie é uma lei, o principio da harmonia um resultado da idéa do ser, considerada debaixo do ponto de vista relacional. Na sociedade tudo quanto não fôr consequencia logica da sua natureza, é anomalo, a harmonia perfeita por tanto não o tolera; mas a sociedade passa por differentes series de desinvolvimento, a historia o tem sempre mostrado. Em cada uma dessas phazes as condições de desinvolvimento social, supposto subjectivamente sejam as mesmas, objectivamente hão de ser variaveis. D'aqui segue-se, que sem ser necessario negar a identidade de natureza, ao direito subjectivamente considerado, objectivamente elle é variavel; consequentemente, não querendo negar-se a lei da harmonia, as differentes instituições que se mostrarem, nos successivos periodos da vida social, altamente ligadas com ella, como suas consequencias legitimas, são tão naturaes como o ser a que pertencem: são condições necessarias, indis-

pensaveis para o desinvolvimento do ser social; e individual; são por tanto de direito natural.

Pelo que temos notado em todo este Cap. paremos, que podemos dizer, que a propriedade é uma condição essencial da vida da sociedade, tal como a concebemos, tal como a temos visto desinvolver-se, o que nos auctoriza a estabelecer que a propriedade, isto é, a sua existencia, é de direito natural. Consequentemente tudo quanto fôr condição para o seu desinvolvimento é igualmente de direito natural, aliás contradiríamos o principio da harmonia.

O que é o principio da certeza para as sciencias psicologicas, é a estabilidade (melhor diríamos, a certeza, mas debaixo d'um outro aspecto) para as sciencias, que baseam na razão practica. Por consequencia no systema de propriedade a certeza ou estabilidade é uma condição necessaria do seu ser; e é ao mesmo tempo uma garantia da proficua applicação da actividade do homem, presidida por uma vontade não empyrica, mas razoavel, ou necessaria, para com seus resultados uteis constituir a theoria da propriedade, como vimos. A lei da harmonia, e a analyse anthropologica fazem ver que entre direitos não podem haver antinomias; o direito individual, pois, não pôde contrariar o social, nem vice versa. Se a prescripção por tanto fôr condição para a vida social, é forçoso confessar, que ella é legitima, e um elemento indispensavel da ordem da sociedade.

O direito não pôde nunca ser separado da idéa do dever; como os homens são iguaes, é mister, para que o equilibrio subsista entre elles, que cada um respeite em seus semelhantes os direitos que quer reciprocamente lhe sejam respeitados. O dever considerado nas relações sociaes, é a idéa do direito d'um outro para conosco: de individuo para individuo não ha direito perfeitamente absoluto, no sentido vulgar da palavra; toda aquelle que recusa sujeitar-se á lei do dever, que restringe o exercicio da sua liberdade a fim de assegurar a dos outros, expõe-se á perda do seu direito. — Estes principios garantem, em these, o principio da prescripção.

Terão porém elles applicação á questão da propriedade? intendemos que sim. Para aquelles a quem ainda hoje se provasse a má fé da sua acquisição, nada lhe póde legitimar a propriedade. Estes porém são a excepção, e nada tem com a questão capital da propriedade, porque esta refere-se a todos os possuidores. D'estes, uns estão de má fé, e deve haver contra elles uma reivindicacção eterna; outros estão de boa fé na posse da propriedade, em que teem juntado seus esforços aos dos ante-possuidores, em cujos direitos succederam a titulo oneroso, ou gratuito, de cujos esforços são por tanto representantes; outros finalmente gosam os fructos do seu proprio trabalho. Não é de certo contra estes que póde fazer-se recahir todo o peso das accusações contra a propriedade; nós já o temos provado.

Não negamos que se hoje fosse possível rever todos os titulos da propriedade n'uma nação; se mesmo se podesse entrar no conhecimento intimo da forma da sua acquisição, apresentar-se-hia um quadro de crimes, que faria horror: mas tambem se conheceria quanto é justa a posse de alguns. Que fazer pois na actualidade, em que é impossível absoluto proceder a um tal exame? Ebulhar-se-hão uns por causa do vicio da acquisição dos outros? Seria ir ferir direitos sagrados, só com a espectativa de destruir as consequencias de longinquos e immemoriaes abusos.

Não succede, tantas vezes, que causas diversas façam nascer pretensões, que tem por si a apparencia da legitimidade, quando não tem o fundamento? A medida que essas causas se apartam do ponto inicial, que as vio nascer, lançam, raizes e fortificam, d'aqui passam a servir de base de contractos com terceiros, que estes aceitam como direitos incontestaveis. Fazem-se mil trabalhos dispendiosos, e colloca-se n'elles, muitas vezes, a fortuna d'uma familia. Este estado não merecerá a attenção da sociedade?

Na actualidade é por consequencia necessario para a sociedade garantir a propriedade adquirida debaixo das duas condicções, que indicámos; de futuro procurar, por uma acertada organisação de

industria, abrir o caminho que conduza á propriedade social, ou á associação universal e livre, em que possam obter lugar n'uma mesma ordem de igualdade formal todos os seus membros. Teremos ainda lugar de apresentar nossas idéas a este respeito.

A questão da extinção das successões, a fim de se estabelecer o patrimonio commum, com que autores estimaveis fazem tanto alarde, não nos parece offerecer resultado pratico, que satisfaça a essa expectativa, porque é claro que as alienações, em vida substituiriam em grande parte as successões; Quantos exemplos não ha de casos analogos? Como estabelecer uma exacta fiscalisação? Atrevemo-nos a dizer que seria impossivel. Mais logico em relação a este fim, seria a proscricção de todas as especies de alienações; a isto porém, bem como igualmente á prohibição das successões, oppõe-se tudo quanto dissemos sobre o direito de propriedade

Pretender estabelecer uma absoluta prohibição das alienações de todas as propriedades immoveis, seria desconhecer a marcha economica da sociedade, que mostra bem proxima a mobilisação de toda a propriedade. Já se vê pois que, ainda mesmo que de direito se negasse o principio das successões, (o que não admittimos, porque as successões são um poderoso laço para a unidade das familias) praticamente tal negação não poderia ter consequencias certas, e por isso calculaveis para a sociedade; — motivo por que não nos detemos mais sobre este objecto.

CAPITULO III.

THEORIA DO ESTADO.

A theoria philosophica a que temos subordinado todo este trabalho, abre-nos um campo vasto para a apreciação da missão do Estado na sociedade; tocaremos porém unicamente os elementos fundamentaes, em harmonia com o que temos practicado em todo este trabalho.

Se no mundo moral não ha elementos indifferentes, que estejam fóra do vasto organismo, que o constitue, é manifesto que o Estado, que em si deve expressar a synthese desse organismo, não pôde, sem contrariar a sua missão, julgar-se indifferente a qualquer d'esses elementos. O homem, moralmente considerado, é um elemento d'essa grande ordem, que tem por limites os limites da humanidade. Se da posição do Estado e da sua missão podem resultar para este direitos, que, supposto em germen no homem, não lhe são provocados por necessidades, todos aquelles porém que entram no organismo moral do homem, entram consequentemente no organismo da sociedade; a liberdade que garante uns, deve garantir os outros, quando tiverem como guia a razão. Os elementos vitaes, portanto, do desinvolvimento humano tornam-se objecto dos seus direitos e deveres; esses mesmos elementos, elevados a toda a altura da sociedade, e aquelles que a vida propria da sociedade provoca, tornam-se os elementos vitaes da sociedade, e consequentemente elementos fundamentaes da sua organização politica e subjectiva que, personificados n'um corpo moral, constituem o que deveremos chamar Theoria do Estado.

Mas se na theoria do Estado entram todos os elementos da ordem social, se a acção d'estes elementos é mutua, influindo-se todos reciprocamente, essa influencia em seus resultados novamente affecta a ordem da sociedade, e consequentemente o mesmo desinvolvimento em si não pôde nunca ser estranho á acção politica; entra por isso na theoria do Estado. Mas se a

liberdade, como elemento constitutivo do ser moral, e a vida de todas as suas acções, sendo considerada em toda a elevação social não perde esse caracter individual da liberdade, que, como inherente ao caracter racional, acompanha todos os actos humanos nas suas mais latas evoluções. A missão pois do Estado deve determinar-se em harmonia com os elementos, que auctorizam a sua acção; no numero d'estes entra a liberdade razoavel, e nem podia deixar de entrar, porque sem ella a personalidade do homem seria, aniquilada; a garantia pois da liberdade entra como elemento constitutivo na natureza do Estado.

Um codigo politico, por isso, para ser synthetico e perfeito em seus principios e em seu systema, é mister que abranja, em principio, todos os elementos, de que fizemos menção, subordinando-os aos principios que os determinam e partindo d'elles; é mister que seja determinado pela natureza do homem, cujos elementos deve respeitar em toda a sua integridade; e pela natureza da posição da sociedade, segundo o seu desinvolvimento o indicar; sendo todavia, em nosso intender, toda a violação da integridade moral do homem, a titulo dessa posição da sociedade, um abuso, um mal. Determinar quando haja tal violação, quando as circumstancias exijam modificações nos principios, é o mister das actualidades; as garantias contra os abusos devem estar na constituição organica da sociedade, e mais que tudo na opinião publica bem dirigida em quaesquer dos seus processos, contra a qual, assim determinada, debalde se opporá o arbitrio. É a ella que se devem todos os vastos progressos de que a historia social nos apresenta o quadro.

Deixar fazer o que é bom, reprimir o que é máo, não envolve ainda, quanto a nós, como o quer Ch. Comte, todo o objecto do regimen que não obra com vistas hostis á liberdade. Resistir á desordem, não é um systema; da parte do simples cidadão é um acto de razão e de coragem; da parte dos ministros é o primeiro de seus deveres. Intimidar com excesso, não é um systema, mas antes o contrario d'um systema, porque é patentear toda a ignorancia das causas do mal e dos meios de

ns remediar. A intimidação é para a arte de governar o que o empyrismo é para a hygiene; a intimidação não foi, não é, não será nunca, um systema. Não é na força ou na necessidade toda material de buscar n'um poder, para esse fim instituido, um remedio contra a anarchia e a violencia, que se apoia o Estado, porque a força e não o direito, a escravidão e não a liberdade governariam então o mundo. Não é n'uma simples convenção, n'um pacto voluntario e espontaneo, baseando a sua auctoridade na sanctidade das convenções; porque esse factio é chimerico, e inexequivel em principio, porque em factio não é a expressão necessaria do principio absoluto do justo em que baseia a sociedade. Similhante pacto occuparia o logar desse principio inherente á natureza da sociedade, e sendo arbitrario, aquella tornar-se-ia tambem arbitraria. A sociedade existe, e existe naturalmente; a sua natureza pois tem uma necessidade propria de existencia; dessa existencia necessaria resulta a idéa do Estado. Na ordem social o que é necessario de existencia baseando sobre o ser social, baseia por isso no direito, como seu fundamento. O Estado, sendo a consequencia logica da existencia da sociedade, reveste o character desta; deve por isso ser a expressão do direito. Se a sociedade pois tem uma necessidade de existencia, o Estado não a tem menos, a sua origem é natural e não convencional, a sua missão o direito, e não a força ou o pacto.

O Estado, a sociedade civil, portanto, não baseia nem na força nem na convenção; mas sim n'um principio superior, sem o qual a força é sempre uma exorbitancia, e por isso ephemera; as convenções não tem garantia e não podem tornar-se em contractos; esse principio, base do Estado, é o principio moral em toda a sua extensão. Effectivamente não basta n'um Estado bem organizado, que cada um gose em paz dos direitos mais essenciaes da sua natureza, com as restricções sem as quaes a sociedade seria impossivel; é mister ainda que tenha a seu alcance os recursos necesarios para desenvolver as suas faculdades na medida dos seus deveres, e para realisar o fim moral da sua existencia. Se os homens não tem a consciencia dos seus de-

veres, e se as instituições sociaes não têm por fim e como resultado despertar-lhes esse sentimento, como esperar d'elles que respeitem os seus direitos reciprocamente? Direitos e deveres não são senão dois aspectos diversos d'um só e mesmo principio, que é a base da sociedade civil.

Não nos devemos limitar a dizer com Cicero que o Estado é uma sociedade de direito, — *Quid enim est civitas, nisi juris societas*. Platão era mais exacto quando representava o Estado como um homem de proporções collossaes, mas no qual se devem distinguir as mesmas faculdades, desinvolvendo-se segundo as mesmas regras, que no homem ordinario. Com effeito, cada um dos direitos de que o Estado nos deve assegurar o gozo; cada um dos deveres a que esses direitos correspondem, applica-se a alguma de nossas faculdades. Consequentemente o uso regular e harmonico de todas essas faculdades reunidas; eis o fim supremo das instituições sociaes; é assim que a sociedade é, no sentido rigoroso da palavra, o estado natural do homem. O Estado, na phrase d'Hegel, é a sociedade tendo consciencia da sua unidade, e do seu fim moral, e achando-se animada a proseguir-o com uma só e mesma vontade.

Todas as vezes que o poder social não domina as forças individuaes na esphera d'acção que a natureza do seu principio lhe assigna, a existencia do estado é compromettida, e os interesses particulares são substituidos ao interesse geral. É o que succede todas as vezes que o poder social perde a força moral. Mas ao passo que o Estado deve procurar a integridade e o respeito do seu poder; ao passo que deve conhecer que a sua acção, posta ao serviço das paixões e das parcialidades, semeia no coração dos povos odios que brilham nos dias nefastos das revoluções; deve por outra parte lembrar-se que a justiça é a regra suprema de todos os actos de dominação; e se a necessidade estabelece os governos, a justiça os torna legitimos. « O cidadão que recusa obedecer a uma lei immoral, tyrannica e injusta, diz Mr. Schützenberger, obra com risco e com perigo; obedece ao brado de sua consciencia, obedece a Deos com preferencia aos ho-

mens. Ferido pela justiça, succumbe como martyr ; a opinião e a historia rehabilitarão sua memoria.»

O Estado tem diante de si a natureza humana, a lei moral, e todas as condições do meio exterior, em que a humanidade tem de desinvolver-se. Tem perante si não sómente um numero de individuos d'uma mesma geração, mas um numero illimitado de individuos n'uma serie indefinida de gerações, que se ligam successivamente. Não póde, pois, attender-se unicamente ao presente, ao futuro ou ao passado : é mister sempre attender a essas tres posições. A humanidade não morre ; antes do individuo na actualidade, ha todos os individuos, ou a sociedade ; além de todas as gerações presentes ha todas as gerações futuras ; além d'uma sociedade ha todas as sociedades ou a humanidade.

Mr. Pecqueur consigna uma idéa, que envolve a mais sublime synthese dos deveres reciprocos das nações : « Em quanto houver o mal sobre a terra, diz elle, ainda que elle não exista senão para um só homem, a lei moral não poderá dizer nem a sociedade soffrer que todos os outros homens gosem, sem attenderem aos soffrimentos desse homem só ; o mesmo principio deve ser respeitado pelas sociedades e pelas nações entre si ; e por uma geração em relação á geração que a segue. »

E nós juntaremos que a esta mesma consequencia conduz o principio que tomámos como base d'este trabalho, porque no desenvolvimento harmonico de todo o meio social em que o homem se desinvolve, é que elle poderá ver o perfeito complemento do seu ser.

A sociedade, já nós temos dicto, sendo a expressão synthetica do homem, formula-se pelo modelo da natureza humana : o homem nas suas relações com os elementos extranhos não póde, sem proceder d'uma maneira anomala, obrar de modo que desprese, ou sacrifique qualquer das suas faculdades. Actuando por consequencia em referencia a qualquer dos elementos a que se dirigir, na sua acção deve apresentar uma synthese de todas as suas faculdades ; deve obrar conscio de si ; só assim se dirigirá para o seu fim, realisando a lei da harmonia. Todos os fins da actividade

humana são os elementos ou a materia de que é mister formar o organismo social, para que a sociedade corresponda ao seu ideal, e realise o seu destino. O homem, tendo o dever de desinvolver-se na plenitude de sua natureza racional, deve concorrer, tanto quanto fôr possível para o desinvolvimento de cada um dos seus fins principaes. É mister pois que o Estado lhe facilite os meios de os realizar, resultado que só poderá conseguir-se pela livre associação dos esforços individuaes, isto é, constituindo cada um dos fins racionais da natureza humana sobre a base da igualdade, pela liberdade e associação.

O corpo social compõe-se d'uma ordem de elementos, que é mister organizar sobre si debaixo d'um plano de igualdade subjectiva, correspondendo á posição reciproca das faculdades humanas a que se refere; e assim como estas não se dominam, mas sómente se correspondem com reciprocidade, e reunindo-se no principio superior, de que propriamente não são mais que modos differentes de ser; assim as differentes ordens ou espheras sociaes devem reciprocamente coordenarem-se, não se dominando todavia, considerada a dominação subjectivamente.

A missão do Estado, como já vimos, acha-se determinada por estas idéas. Krause consignou um profundo principio quando disse: «o Estado é a instituição do direito, e por consequencia as suas relações com as diversas instituições sociaes devem ser relações de direito ou de justiça, isto é, relações de condicionalidade.» Como instituição de direito o Estado não pôde absorver as outras espheras da actividade social — as instituições religiosas, moraes, scientificas, artisticas, industriaes e commerciaes; deve deixar a cada uma d'ellas o seu valor individual e respectivo, a sua esphera d'acção propria; deve contentar-se com subministrar-lhes as condições exteriores de desinvolvimento; assegurar o seu equilibrio e a sua harmonia, sem intervir na sua organização interna e administração particular.

Para que a harmonia social, que indicámos, se estabeleça, é mister que o Estado forneça as condições do desinvolvimento para todas as espheras sociaes:

que soccorra e auxilie as que estiverem em atraso ; que exerça a tutela por tanto tempo, quanto o exigir o estado de inferioridade de qualquer ordem ; é mister que elle mantenha as condicções de coexistencia entre todas as instituições ; que applique finalmente em toda a sua extensão o principio do direito ou da justiça.

Esse principio, porém, de independencia que deve garantir a integridade moral de cada uma das espheras d'acção, em que a sociedade se desinvolve, não pôde, nem deveria prejudicar a sua unidade, debaixo da vasta synthese que as deve reunir a todas ; porque, sendo desinvolvementsos parallelos d'um mesmo elemento — a natureza humana, não podem na sua normal evolução desconhecer a identidade do seu principio, e do fim geral para que devem convergir : se os objectos sobre que a actividade humana se exerce são distinctos, dando assim motivo á distincção, o principio agente é identico, mesmo em sua manifestação subjectiva, porque se manifesta pela actividade reflectida. Por consequencia a theoria que levamos exposta não conduz ao isolamento dos ramos sociaes, mas sim á garantia da sua independencia individual no seio d'uma vasta unidade.

Analyzando a evolução natural da natureza humana na sua esphera de relação exterior, vemos como primeiro ponto na escala do seu desinvolvimento social, a familia ; um certo numero de familias formam a communa ; um certo numero de communas constituem a provincia ; um certo numero de provincias compõem a nação : tal é a ordem logica da composição das idéas sociaes applicadas aos factos. A communa e a provincia devem ser organisadas similhantemente á familia ; devem gosar d'uma existencia independente, individual, como centro e fim para si mesmos, ligando-se ao mesmo tempo á unidade organica da nação. O estado deve respeitar a sua individualidade, abster-se de intervir na sua organização interior, em quanto ella for conforme aos principios geraes do direito ou da justiça, contentando-se com fornecer-lhes os meios e as condicções exteriores de desinvolvimento. O homem individual não deve perder-se na fami-

lia, diz Mr. Tiberghien; a familia deve ficar intacta na communa; a communa deve conservar a sua individualidade na vida nacional; e os povos na vida federativa. A individualidade é em toda a parte a raiz e a fonte d'onde vem o movimento e a vida; a liberdade é a condicção do progresso.

Se d'esta analyse nos elevamos á comprehensão dos principios, que temos exposto, na sua mais lata esphera d'acção, deveremos ver que nem a sociedade nem a individualidade poderão nunca annular-se, ou anniquilar-se completamente uma á outra. Por mais poderosas que tenham sido as sociedades primitivas, como já as descrevemos, nunca o foram de forma que o individuo fosse despojado de toda a sua personalidade; por mais que a individualidade possa desinvolver-se em qualquer epocha da civilisação, nunca o foi, nem o será de maneira, que chegue um momento em que não existam mais sobre o sólo da patria senão individuos não se ligando reciprocamente por laço algum. A sociedade e a individualidade chamam-se, carecem uma da outra, formam-se em certo modo reciprocamente, existem uma por a outra, e uma para a outra; toda a organização social, qualquer que ella seja, não é senão um meio termo, que tem por objecto ligar reciprocamente o ser colectivo e o ser individual. Mas se é verdade que, a despeito mesmo do seu desenvolvimento continuo, a individualidade não chega nunca á absorpção completa da sociedade; não é menos verdade que o homem individual se torna cada vez mais independente pelo reconhecimento da sua personalidade e satisfação progressiva das suas necessidades.

As reformas verdadeiramente legitimas e duraveis são, em nosso intender, aquellas que estabelecem garantias novas em favor de novos interesses, sem prejuizo das garantias que protegem os interesses igualmente legitimos, mas mais antigos. A melhor constituição politica é aquella que concede uma protecção igual a todos os interesses que se têm desenvolvido no seio da sociedade, e que permite aos interesses novos o conquistarem um logar legitimo na ordem social, sem comprometter as garantias adquiridas pelos factos legitimos anteriores. A unidade organica e psychica do

homem é, como vimos, o typo da unidade social e politica do Estado. O desinvolvimento do homem individual apresenta phases analogas ás do Estado.

Cada progresso cumpre-se debaixo da influencia d'um interesse que predomina n'um tempo e nas situações dadas. O que importa é que os progressos cumpridos anteriormente não sejam compromettidos; é só debaixo desta condição unicamente, que ha progresso verdadeiro; só assim o homem e o Estado podem realizar a lei suprema do seu destino.

Uma questão grave e vital se agita sobre o objecto de que nos occupamos, á qual não devemos ficar estranhos, tanto mais que ella faz objecto d'uma das theses que propozémos na repartição de direito publico portuguez: falámos da *centralisação administrativa*.

De longe foi preparado, como já tivemos occasião de tocar, o systema da centralisação que hoje predomina em uma grande parte da Europa. Esta questão subjectivamente acha-se resolvida pela noção que apresentámos do Estado; cumpre porém dar-lhe mais algum desinvolvimento.

A diversidade dos interesses, a que a administração publica tem de attender, estabelece as differenças virtuaes que existem entre as attribuições da administração geral, e as administrações especiaes. Aqui a differença é provocada pela diversa natureza do objecto sobre que versa a administração. A differença que a qualidade juridica das pessoas moraes, reconhecidas na ordem publica, estabelece entre seus interesses respectivos, motiva a separação organica das administrações do Estado, e das administrações locaes. O caracter pessoal que determina os corpos moraes, garante a sua autonomia, e por consequencia a independencia de acção nos limites da sua vida intima, como resultado da sua dignidade absoluta, e dos meios que juridicamente póde empregar para a fazer effectiva.

Nós não propomos como typo perfeito do regimen industrial as instituições administrativas da idade media; reconhecemos nellas a aurora deste grande principio, mas não a sua realisação perfeita. Mr. Schutzenberger, que se inclina aos principios da centralisação, dá todavia uma idéa clara da acção en-

cadeada do poder administrativo, na seguinte imagem : « No systema sideral um planeta é o centro das evoluções realisadas pelos seus satellites ; mas esse planeta, attrahindo os satellites, cumpre suas evoluções regulares e periódicas em roda da estrella, d'uma ordem superior, que forma o centro d'um systema planetario, que cumpre igualmente evoluções analogas. Tal é a imagem do movimento administrativo, independente em sua acção particutar, mas ligado sempre ao systema magno. »

Condemnar absolutamente a centralisação seria desconhecer os bellos resultados da acção concentrada ; os serviços juxta-postos, separados da direcção unitaria, são incapazes de exercerem uma acção collectiva, e de reciprocamente se apoiarem. Se essa centralisação é exagerada, vê-se o despotismo ; se é moderada, a liberdade ; se é muito fraca, a anarchia ; se é nulla, a dissolução social. No regimen d'um grande paiz cada centro de população constitue um corpo moral com interesse proprio, a que é mister occorrer opportunamente ; esta idéa provoca pois a necessidade d'um poder que lhe sirva de centro, e que de perto avalie suas necessidades, e tenha em si o poder independente de lhes occorrer. Esta centralisação local é a maior garantia contra as exorbitancias do poder central, bem como este o é contra os excessos dos menores centros administrativos. A independencia do bom regimen municipal da Inglaterra e da Belgica são uma das causas da prosperidade destas nações, a despeito mesmo dos elementos viciosos, que se encontram no systema social, principalmente da primeira. É por aquelle regimen que n'esses paizes se mantém o equilibrio da liberdade.

Nós intendemos, como Mr. Malroguier, que para se estabelecer uma boa administração não é mister fazer das communas outras tantas pequenas republicas independentes ; nem pelo contrario transformar o Estado em gerente unico dos negocios locaes. Tornaremos a repetir : a reunião e garantia das individualidades no centro d'uma vasta unidade, é o typo, que as nações se devem propôr para se reorganisarem. Para isso cumpre distinguir — a *centralisação governamental*

da *centralisação administrativa*. A centralisação politica é a reunião, nas mãos do poder central, de todas as attribuições, de todos os direitos necessarios para manter o Estado em sua unidade, para prover no cumprimento de todos os serviços publicos; a esse poder central deve pertencer o direito exclusivo de fazer as leis geraes, de as promulgar, e de providenciar para a sua execução; — o direito, não menos importante, de lançar os impostos que interessam proxima-mente toda a nação; — o direito de dispôr da força publica que fôr necessaria para factos geraes que affectem toda a nação; isto é, esse poder central deve reunir em suas mãos a parte da auctoridade publica que se estende, e que deve estender-se sobre a universalidade dos cidadãos. — A centralisação administrativa é essa parte das attribuições do poder central que se refere aos interesses particulares de cada localidade, que affecta a sua vida intima. « Certos interesses são communs a todas as partes da nação, diz Mr. Tocqueville, taes como a formação das leis geraes, e as relações do povo com os estrangeiros: outros interesses são especiaes a certas localidades da nação, taes, por exemplo, as empresas communaes. Concentrar n'um mesmo lugar, ou n'uma mesma mão o poder de dirigir o primeiro, é fundar o que chamarei a *centralisação governamental*; concentrar da mesma maneira o poder de dirigir os segundos, é fundar o que chamarei *centralisação administrativa*. » (1)

Se a unidade nacional é a necessidade dominante de todos os povos, é mister empregar todos os meios, que a podem produzir; a centralisação governamental é o meio unico de a conseguir; a unidade do Estado é indispensavel para a unidade nacional, e ella só se consegue quando todo o paiz obedece ao governo.

Quando nós remontamos pelo pensamento á epocha que segue immediatamente a idade media, o que mais se faz sentir é a falta de força do poder central; cada provincia, cada cidade, cada communa, é obrigada a providenciar por si mesmo a todos os objectos

(1) *De la Démocrat. en Ameriq.* T. 1. Chap. 5.

que lhe são necessários; e poucas vezes o conseguem completamente; os individuos vêem-se obrigados a occorrer á administração. Progressivamente as porções do territorio até então separadas, se accumulam, o poder politico concentra-se, e este duplo movimento torna-se o signal caracteristico da epocha seguinte. Feudos e communes agrupam-se em roda de certos centros, que tambem se referem a um centro commum, e assim se formam as vastas unidades de nossos Estados modernos. É então que Luiz 14.º, vendo a França curvada á sua auctoridade, diz, conscio do seu poder, — *o Estado sou Eu!* Se acaso se nos pergunta o que produziu a decadencia do principio communal, diremos — que a reunião da descentralisação governamental á descentralisação administrativa.

Como é possível que uma communa possa só por si conservar a sua independencia governamental no centro d'outras mais poderosas? Carecendo d'um apoio para se defender, lança-se nos braços do mais forte, que a recebe, obrigando-a primeiro a sacrificar-lhe a sua independencia. Assim, descentralisadas governamental e administrativamente as communes, figuram quasi como republicas independentes; a intensidade da sua vida porém ha de ser em proporção das suas forças; mas estas, sendo diminutas, não podem garantir-lhes uma longa duração; falta-lhes um principio poderoso, que as vivifique. É o que não succede no systema que sustentamos.

A quéda do systema de privilegio, provocada por uma necessidade social, ou melhor, porque as idéas que o proscreviam haviam alcançado o dominio das intelligencias, aplanando na theoria as difficuldades que offereceria a reacção do velho systema, essa quéda não foi tão normal que com o seu embate não abrisse uma nova direcção, a muitos respeito absolutamente considerada não menos fecunda em defeitos: tal foi a exagerada centralisação. Foi a necessidade porém que provocou esse systema, como um elemento ainda de preparo para um regimen mais perfeito. Effectivamente, para que o *municipalismo* chegasse a uma organização perfeita (perfeição relativa) carecia de ser praticamente preparado por um

regimen, que, nivellando essas barreiras que entre si os privilegios se cruzavam, preparasse pela fusão dos interesses uma nova educação administrativa, que devesse ser o germen da emancipação futura; é mister uma organização que, cortando os vícios do antigo municipalismo, e embaraçando os excessos da centralização, estabeleça um justo meio, que sem prejuizo da acção forte e uniforme que é mister, tenha a organização social, garanta a independencia e os interesses locais.

A centralização governamental é esse principio forte e poderoso que lhe presta uma acção permanente e inergica; é a força da nação. Mas por outra parte a descentralização administrativa é esse principio que lhe ha de garantir sempre a sua individualidade.

Póde dizer-se que depressa desaparecerá a descentralização administrativa em frente d'um governo central violento, que queira exorbitar da sua missão. Nós porém intendemos que, depois de assim organizado o systema nacional, não ha perigo de que se conserve um tal governo, porque a tyrannia cõe diante da independencia e da liberdade, e estas são altamente garantidas n'um systema de descentralização administrativa. Na sua reunião ao poder central pela centralização governamental a communa gosa da força que lhe resulta de entrar como parte integrante no vasto corpo social; este principio, e conjunctamente a dependencia governamental, faz com que as communas, não podendo governar-se, não esgotem assim em vão as suas forças, que podem centralisar para fins mais uteis. Mas por outra parte, chegando o systema da descentralização administrativa a consolidar-se, elle entrará na vida intima da grande sociedade politica, e em si mesmo terá a garantia da sua independencia; porque o attentado contra a independencia administrativa d'uma, iria pôr em desconfiança as outras, que não podendo nutrir rivalidade, conscias do seu poder, opporiam uma justa resistencia legal, bem differente do que succedia na idade media. Além disso a independencia communal, que sustentamos, conduz a um governo verdadeiramente

paternal, e a razão é obvia. O que é que conduz ao abysmo as nações que deviam ser livres, senão a illusão de todas as garantias de independencia? É uma verdade que não carece de demonstração. Mas no systema de descentralisação administrativa, os povos, tendo de escolher aquelles que *proximamente* os hão de administrar, adquirem um interesse pelos negocios publicos, que d'outra fórma não é facil excitar-lhes. O governo da communa, dependendo proximamente da mesma communa, ha de procurar merecer a confiança desta, bem como hoje procura assegurar a do poder central, que o domina. Mas se este facto é innegavel, porque é uma consequencia logica da natureza das cousas, o principio que pretendiamos estabelecer está demonstrado. Para o refutar seria mister primeiro provar, que a independencia administrativa não é uma barreira contra as exorbitancias do Poder. Por consequencia, a communa, recebendo força pela sua ligação com o Poder pela centralisação governamental, converte a força, que dessa união lhe provém, em garantia contra as exorbitancias do Poder central; e o Poder central, não sendo senão a synthese deste systema, não o póde contrariar sem preparar logo a sua dissolução: é no complexo destes principios que consiste o poder publico; a nação toda o garante: como pois sophismal-o?

O excesso no systema da centralisação administrativa não está em reduzir tudo á unidade; mas sim em querer que o poder central governe tudo, ou quasi tudo, directamente. Assignando ao governo uma multidão de deveres differentes daquelles que nascem da natureza mesmo do Estado, complica e augmenta d'uma maneira excessiva as obrigações deste. A unidade, a força, o desinvolvimento da civilisação, a harmonia nas evoluções sociaes, que se apresenta como consequencia d'um regimen de centralisação, seriam argumentos fortes para virem em seu soccorro, se não podesse provar-se, que esses resultados são consequencias unicamente da centralisação governamental. «; Será porém fortificar o governo, diz o sabio Mr. Dunoyer, o oneral-o cada vez mais? Será fortifi-

ear o governo armal-o com uma multidão de poderes arbitrarios? Será fortificar o governo, accrescentar e complicar desmesuradamente os seus encargos; applicar uma notavel parte da sua attenção e das suas forças ao cumprimento de deveres que não são os seus, á observação de formalidades quasi sempre ociosas, apartando-o do seu objecto verdadeiramente essencial! »

É notavel ver como Mr. Molinari, pertencendo a uma mesma eschola economica que Mr. Dunoyer, sustente que mais directamente ainda que a *centralisação*, a *descentralisação* conduz ao communismo completo, isto é, á destruição total da soberania; ao passo que por outra parte Mr. Malroguier segue que a centralisação administrativa destróe o regimen municipal e conduz ao socialismo; e que Ch. Coquelin julga um tal systema absolutamente reprovado pelos principios da sciencia economica.

Se é innegavel que o systema de centralisação, que impugnamos, retarda e embaraça consideravelmente os negocios, e entorpece os animos nas provincias pelos embaraços que encontra sempre o seu livre desinvolvimento, é mais bem fundada economicamente a opinião que sustentamos. Mr. de Cormenin, um dos defensores da centralisação, não duvida todavia confessar, que a centralisação, elevada ao excesso, se torna perigosa, considerada em suas relações com a segurança do governo, com a liberdade dos cidadãos, e com a boa administração dos interesses locais. — « Centralizemos os grandes negocios, diz elle em outra parte, descentralizemos os pequenos. » A que immensos cuidados para o Estado, diz Mr. Tiers (e não sem experiencia) e vexatorios para os que os soffrem, não é condemnado um governo, desde que é obrigado a ver tudo, para tudo regular! »

Com a queda do systema de centralisação deve cahir a exagerada *prevenção* administrativa, substituida pelo systema da repressão do mal, á proporção que elle se manifesta; Mr. Ch. Dunoyer (1) o sustenta com a sua costumada força de raciocinio, e já o

(1) De la Liberté du Travail, T. 1. Liv. 4. Ch. 7.

Sr. Silvestre Pinheiro havia dicto, com razão, que a verdadeira prevenção estava na certeza da pena.

Do que levamos dicto poderemos concluir, que — a esphera administrativa deve ser reorganizada de maneira que ao governo pertença a attribuição do que é de interesse geral : — á provincia a attribuição do que é de interesse provincial : — á communa a attribuição do que é de interesse communal : funcionando cada uma das tres administrações geraes livremente na sua esphera.

Será esta a epocha futura da sociedade ?

Um vasto campo para dissertar nos offerecia agora todo o direito publico, apreciando-o segundo os principios que temos exposto. Nem a escassez do tempo, nem as nossas forças nos permittiriam entrar em tão ardua empreza, mormente se quizessemos fazer uma correspondente applicação á nossa organização politica — infelizmente não das mais adiantadas.

Oxalá que o nosso respeitavel Mestre o Sr. Conselheiro Doutor Vicente Ferrer, a quem cabe a justa gloria de elevar, entre nós, o estudo do direito a toda a altura da philosophia moderna, dando publicidade aos seus estudos sobre o ramo de que tratamos, complete assim o brilhante quadro dos seus valiosos trabalhos, com que tanto tem illustrado as lettras patrias.

CAPITULO IV.

DA CONCORRENCIA.

O elemento economico, um dos fundamentaes da ordem da sociedade, tem tido sempre uma grande missão a cumprir — a fusão das individualidades, e das nações : aquella manifesta-se mais particularmente na industria e no commercio interno; esta, no commercio externo. Desde que a industria se relegou para uma classe desproada e opprimida, até que foi

emancipada pelas conquistas da egualdade, que vasto e variado quadro se não apresenta á nossa vista? O escravo no ergastulo, o servo adstricto á terra, o operario vergado debaixo da prepotencia do privilegio, são phases de oppressão que, tristes sim, mas progressivas em seus effeitos, foram preparando para o futuro a absoluta emancipação social, o nivelamento perante a lei.

Hoje que o credito e a industria são uma potencia donde se pôde esperar que nasça um dos maiores elementos de melhoramento, a determinação da sua marcha é uma questão vital para a sociedade. ; Que atrazo não pôde resultar d'uma errada direcção? Hespanha e Portugal ahi estão a dar-nos disto irrecusavel e triste testemunho.

Estabelecida e garantida a propriedade individual, reconhecida, por isso, a legitimidade do capital, mil questões, todas importantes, se apresentam no campo da economia applicada; mas entre ellas levanta-se uma, que as domina todas, é a da *concorrência*, tanto *interna* como *externa*: questão que só pôde ser apreciada em face dos principios que expendemos de direito social, os quaes determinam a acção do Estado, influindo e determinando toda a vida da economia social. Neste Cap. occupamo-nos da *concorrência interna*.

A questão da concorrência pôde ser encarada debaixo de tres aspectos: em relação á sua natureza, indagação toda subjectiva, ou transcendente; ao estado actual da sociedade; e á sua sorte futura.

; A questão da concorrência será a questão da liberdade, a melhor conquista da epocha actual, a ultima palavra do progresso, o *statu quo* para todas as gerações futuras? Ou pelo contrario, filha do individualismo, e mãe da pobreza, será a concorrência um systema de exterminio, uma tyrannia infatigavel para o povo, e para o rico um ameaço permanenté? será a morte da familia, pela miseria que vai derramar em seu seio? irá buscar o filho do pobre ao berço para bem depressa lhe soffocar a intelligencia, e depravar o coração, ao passo que lhe rói o corpo? será finalmente a concorrência uma causa ruinosa

para a burguezia, logo na sua infancia, a sentença exterminadora do principio da egualdade?

Em nosso entender, encarar assim a questão é collocal-a n'um falso campo, donde resultarão sempre consequencias exageradas, se não falsas para ambos os partidos. A concorrência não é nem a melhor conquista da intelligencia, absolutamente fallando; nem, tão pouco, o peor elemento das sociedades modernas, que haja de as conduzir ao precipicio — *in medio consistit virtus*.

As epochas provocam os elementos sociaes, e estes trazem a mudança das epochas. Reprovar absolutamente quaesquer daquelles elementos em si, sem indagar as causas que os provocaram, as circumstancias, em que predominaram, as consequencias a que conduziram, e sem apreciar, em summa, todo o meio social, em cujo centro se desenvolveram, é querer recusar a obra da humanidade, lançar sobre ella o stygma d'uma reprovação absoluta, e, aproveitando-nós dos seus trabalhos, não querer bemdizer a mão benéfica que os prodigalisou; é legar um triste exemplo ás gerações futuras, que egualmente nos poderão pedir contas dos nossos trabalhos, e despresando-os, lançar sobre nós o anathema que fulminamos contra as gerações passadas.

Já fizemos ver que instituição alguma social, embora defeituosa em si mesma, deixou de convergir para o futuro desenvolvimento da humanidade. Ella não progride senão pela lei da serie, e por isso qualquer elemento social exige que o analysemos em harmonia com o meio em que se desenvolveu, e que o provocou. É o que succede com a concorrência: germen d'um grande desinvolvimento social, apresenta-se-nos como um elemento de transição que acabará, logo que tenha realisado o fim a que se dirige.

; Porque ordem de successões, desde os primeiros tempos historicos, não tem passado o elemento, que hoje chamamos *burguezia*? Sujeito ao duro dominio do senhor na antiguidade, realisava, como escravo, os mesmos mesteres que hoje cumpre como livre; foram por uma parte necessarios seculos, e todos os trabalhos theoricos d'uma Religião de egualdade e amor,

todas as lucubrações da philosophia; e por outra parte, toda a importancia resultante do seu augmento paralelo com o enfraquecimento dos seus dominadores, para que elle alcançasse sacudir o pó da abjecção, e respirar n'uma atmospherá mais livre. Mas estes passos ainda o não emanciparam de todo: se o escravo da antiguidade não permaneceu tão ligado ao senhor, foi para ficar prezo á terra pela servidão da gleba. Elemento vicioso, como as preteritas fôrmas sociaes, o feudalismo não podia aspirar á perpetuidade sem dar um desmentido á natureza humana; tinha de cahir aos golpes da philosophia dos seculos 17 e 18: foi o que succedeu; e a burguezia sentiu aproximar-se a hora da sua emancipação, com o cahir do privilegio. Porém o desmoronar do principio feudal, e do privilegio levou, como já mostrámos, ao principio da grande centralisação, que, como meio forte para fazer face ás tendencias reaccionarias do individualismo poderoso que acabava de ser derrocado, foi antes uma necessidade do que um abuso. Com quanto porém dahi viessem bens relativos, porque em grande parte foram essas as fôrmas provocadas pelas necessidades das epochas, isso não impediu que similhantes fôrmas involvessem em si vicios radicaes, que apressaram cada vez mais a sua ruina. A humanidade não pára.

Apenas emancipada do dominio do privilegio exclusivista, a burguezia não nos parece haver-se achado desde logo preparada para o systema industrial a que a nossa epocha se encaminha, o qual symbolisa o futuro da sociedade, o triumpho seguro da individualidade. De feito, não tendo cessado rapidamente os elementos que, decahindo, davam logar aos novos, porque tal é a natureza das cousas, essa influencia secundaria que os velhos elementos de força ficam exercendo em os novos, constitue a parte que primeiro se vai, em certo modo, gastando, e cedendo á acção do novo principio, e assim progressivamente: é por isso que a queda do privilegio não arrastou consigo todos os monopolios, que no systema actual constituem a sua anomalia.

Aproximando estas considerações geraes da organização moderna da sociedade, e especialmente d'um

dos seus elementos vitaes, a *concorrença*, vemos nesta não obstante os ataques que se lhe tem feito, o elemento que ha de provocar no futuro o systema da grande associação livre.

Todos os elementos que contradizem a constituição moral do homem, são, por isso só, anormais na ordem social, e quando legalizados, tem sido elles que, pela maior parte, deram origem aos successivos cataclysmos por que a ordem social tem passado na successão dos tempos. A liberdade é um desses elementos constitutivos do homem, que é mister respeitar sempre; d'outra sorte desceria a personalidade da altura em que deve desinvolver-se: assim é que a liberdade de imprensa, a liberdade de suffragio, e de representação, a liberdade de consciencia, a liberdade de escolha em todos os fins humanos, quando não transcendem os limites do direito, são conquistas theoreticas, que a humanidade nunca mais abandonará, mas antes procurará alcançar-lhes garantias reaes. Este principio, em nosso entender, não póde soffrer excepção absoluta e radical em qualquer dos meios, que o homem empregue para realisar o seu destino sobre a terra; elle é que deve servir de guia no exterminio das anomalias, que impedindo a sua acção desafrentada, causam perturbações, que não contemplaremos agora.

Se ás conquistas progressivas da liberdade se devem os passos que a humanidade tem dado desde o seu comêço, cada um dos quaes é um testemunho indelevel do predominio daquelle principio sobre um ou outro ramo da actividade humana na sua realisação exterior; pretender agora destruir esse elemento natural do homem, e de progresso, desde as primeiras idades, é pretender não só buscar um meio de aperfeiçoamento humano n'uma mutilação, mas até desprezar os esforços feitos pela humanidade, desde o seu berço, para obter a sua emancipação; é um delirio semelhante ao da pretendida felicidade d'um estado de natureza fóra da sociabilidade. Ao nosso parecer, pois, todos os ensaios repressivos da justa liberdade para melhorarem a sociedade, levariam ao resultado opposto. O reinado da escravidão já vai tão longe que

não ha retrogradar para o seu principio fundamental ; no futuro, não já no passado, é que está o destino da sociedade ; o passado entra na grande evolução social como meio organico, e nunca como fim.

Em nosso tempo uns exaltam a humanidade até o extremo, esquecendo-se das suas imperfeições, desconhecendo até a possibilidade de novos progressos ; outros, lançando mão dessas imperfeições, deprimem a humanidade até o aviltamento. O que notamos na actualidade achamol-o egualmente realisado nas apreciações do passado : Herder e Dunoyer attaccam Roma de frente, e ella parece succumbir aos seus golpes ; Montesquieu e Laurent engrandecem as suas virtudes, e ella se nos mostra como uma republica de heroes. ; Haverá tal contradição no campo da realidade ? Por certo que não : é porque uns aproveitam os claros, outros as sombras do quadro.

Similhantemente, na ordem industrial não tem faltado escriptores, desde remotos tempos, que tenbam atacado a industria como inconciliavel com o espirito de liberdade. Nas princiras epochas da sociedade, a industria era atacada por servir de barreiras ás paixões guerreiras sobre que baseava a sociedade de então. Mais tarde notaram-se-lhe os defeitos oppostos, e a industria foi considerada como um incentivo para a guerra : o mal d'um estado commerciante é o ser condemnado a fazer a guerra, diz Bonald ; o que constitue o proveito d'um, causa o damno do outro, argúe Montaigne ; se uma fortuna se augmenta, é mister que as outras se diminuam, conclue Galiani ; Rousseau não acredita que na sociedade possa haver interessé commum. Por outros a industria é accusada de ser um principio de depravação, materializando o homem ; de matar a imaginação e o gosto ; de substituir o ideal por uma realidade grosseira, depravando as artes da mesma maneira que corrompe os costumes. Outros, pelo contrario, vêem na industria o mais poderoso elemento civilizador ; o centro em roda do qual se tem desinvolvido a humanidade, e até, sem se elevarem ao ideal da industria, vêem nella a imagem da realidade, a que julgam unicamente dever attender-se. Mas nós ainda diremos que de am-

bas as maneiras não se faz uma exacta idéa do elemento industrial. Os primeiros attribuem á industria o que não pôde ser considerado como sua consequencia necessaria, mas sim como o resultado de mil circumstancias viciosas, que mancham a sociedade: os segundos dão uma errada idéa da industria, não se leevando aos principios superiores que a dominam, e não apreciando as consequencias civilisadoras a que conduz o trabalho intelligente.

Mas, voltando ao objecto de que nos occupavamos, vemos que na ordem economica o *facto* da especie humana não ter á sua disposição um fundo de riquezas inesgotavel, creou, em começo, a concorrencia, e depois a accumulção das forças, a fim de fazerem convergir sempre para o interesse commum todos os resultados da actividade, pela vantagem reconhecida dessa reciprocidade. A concorrencia pois tem a sua origem na insufficiencia dos bens, a que se aspira, e no desejo, bem natural, que cada um tem de obter a melhor parte. «Nascida com os homens, ella viverá em quanto estes não tiverem achado o meio de multiplicar infinitamente todos os objectos dos seus desejos» diz Ch. Coquelin.

Que a base ou origem da concorrencia seja a que assigna este estimavel economista, não o duvidamos; que ella porém, tal qual hoje se apresenta, haja de ser a sorte permanente da sociedade, não o acreditamos. Em nosso entender, a concorrencia é um elemento de transição entre o systema de privilegio, e o da livre e geral associação a que a concorrencia ha de conduzir. Com esta idéa não queremos proclamar a anniquilação da concorrencia; é ella a lei superior da ordem economica, lei que sempre a ha de acompanhar; queremos sim dizer, que a concorrencia tende a manifestar-se debaixo d'uma outra face: a sua essencia porém é a mesma.

Se a lei das necessidades é uma lei necessaria, a lei dos meios de as satisfazer deve sel-o egualmente. Tal é a lei suprema que subordina toda a esphera economica: desenvolvamol-a. O principio das necessidades e dos meios de as satisfazer, é o principio supremo de todas as sciencias practicas, e ainda theo-

rias ; aquellas satisfazendo as necessidades da vida practica ; estas as da vida intellectual, se assim pôde dizer-se. Analysal-a-hemos unicamente na esphera economica, notando todavia a ligação que aqui mesmo tem a sciencia economica com todas as sciencias filhas da razão practica, até mesmo pela identidade da lei que é chamada a realisar. As necessidades, ou reaes ou facticias, quando são apreciadas nas suas manifestações, revestem ambas um mesmo caracter ; isto é, são todas determinadas pela natureza humana na qual se contém real ou eminentemente. Se nos elevamos a toda altura dos principios, ahí reconhecemos que toda a sciencia economica se refere á esphera das necessidades humanas, pela parte em que dizem respeito ás exigencias economicas, e aos meios igualmente economicos de as satisfazer.

O homem carece de meios de desenvolvimento : eis o typo por onde se hão de aferir todas as sciencias, filhas da razão practica ; a natureza porém desses meios determina a natureza da sciencia, á qual incumbem realisar-os. Nesta esphera a somma effectiva das necessidades deve, em regra, determinar a somma dos meios, que tem de ser empregados ; e entendemos por somma effectiva de necessidades, aquella que resta depois de apreciadas as condições que as embaraçam ou modificam, porque só depois de um tal processo de subtracção é que ellas se apresentam no fóro externo exigindo satisfação.

Qual é porém o principio que determina o numero e gráu das necessidades ? Nenhum outro, por certo, senão a natureza humana em todos os seus nodos de exigir realisação : a natureza humana pois é o principio supremo, é a lei pela qual devem, e só podem ser marcadas as necessidades humanas em seu numero e intensidade. Relativamente aos meios, e por consequencia á acção economica, a lei deve ser a mesma : se só a natureza provoca as necessidades, só ella pôde determinar a quantidade e qualidade dos meios ; só pois a natureza humana é a lei suprema na esphera economica. Não basta que todos os empregos da industria estejam occupados sem solução de continuidade, e sem lacunas ; é mister além disso

que elles sejam empregados na medida conveniente, isto é, que o numero dos homens, que os preenchem, e a somma das forças ou dos capitaes que lhes são consagrados, sejam sempre proporcionados á extensão real dos trabalhos que devem fazer-se. ; Quem será porém capaz de fornecer esta justa medida? Se a natureza, isto é, se a evolução livre do homem e da sociedade, na escala social, determinam o numero e intensidade das necessidades (1), o numero e intensidade dos meios acha-se por ahi, e só por ahi determinado. Mas se as necessidades são um resultado da evolução da actividade livre do homem, na determinação das condições elle não pôde apartar-se desse caminho, sob pena de faltar-lhe a proporcionalidade: o elemento da liberdade é pois uma condição indispensavel nesse processo, em que são determinados os meios, o seu numero e intensidade. Se esta deducção porém é logica, tambem o é a sua consequencia, e por isso a *livre concorrência* apparece desde logo como expressão practica ou realisada desse principio subjectivo.

Effectivamente supponhamos a hypothese opposta, em que a um poder social incumba determinar essa ordem de meios em quantidade e qualidade. Se os meios são provocados pelas necessidades, e devem ser-lhes proporcionaes, para sustentar a harmonia economica seria mister, ou que esse poder social pudesse determinar, ou crear as necessidades; ou que ao menos pudesse prompta e rapidamente apreciar-as, e apreciar igualmente e pela mesma fórmula os meios de as satisfazer, para que determinando-as assim, mantivesse o equilibrio e harmonia, em que deve basear a sociedade. Cicero dizia que os estados das causas eram infinitos, — *infinitam silvam*; nós poderemos dizer o mesmo relativamente ás necessidades. Com effeito, pertender que o poder social determine as necessida-

(1) Ainda as mesmas necessidades naturaes, para terem representação na esphera economica, carecem da manifestação e acção livre dos homens; e por consequencia, quando podem ser chamadas verdadeiramente economicas, são sempre essencialmente dependentes da liberdade, porque é quando se reformem á acção de lhes procurar realisação.

des, é uma aberração tão saliente do senso commum, que não nos cansaremos em refutar um tal systema.

Mas nem sequer concedemos a esse poder a prompta e exacta apreciação das necessidades individuais, e por isso dos meios proximos de lhes occorrer. Esse inventario, por assim nos explicarmos, das necessidades humanas em todas as suas escalas e variadas combinações, seria o inventario das forças todas da humanidade. ; Que força artificial ha ahí que as possa apreciar a todas com exactidão? Haveria pois uma impossibilidade absoluta, insuperavel, para que um tal poder social podesse funcionar.

Só a natureza pois, que determina as necessidades, pôde determinar o numero e qualidade dos meios de as satisfazer. O facto da *offerta* e do *pedido*, manifesta os resultados practicos dessa mysteriosa acção social. A mesma acção que determinar as necessidades provoca os meios: esta acção é a acção da natureza toda, é a acção da liberdade, e por isso, em phrase economica, a *concorrença*. Originariamente é o *pedido* o que determina a *offerta*; esta depois influe no *pedido*, mas a ordem natural é a que indicámos. O homem, sentindo necessidades, provoca a sua satisfação, — *pedido*: os outros homens, reconhecendo este chamamento, concorrem offerecendo os meios que possuem capazes de satisfazerem essa ordem de necessidades, — *offerta*. Elevemos este processo a toda a altura da theoria, e teremos a *concorrença*. Eis-aqui a base da *concorrença*, tanto *individual* como *social*, aquella, em que se dá uma especie de combate entre individuo e individuo, ha de provocar esta, como meio mais proficuo de satisfazer as exigencias individuais, fazendo-lhes perder esse caracter todo *accidental* de guerra, que mostraremos não ser *essencial* á *concorrença*.

No seio de uma vasta associação economica para os socios internamente não ha guerra; todavia essa associação, pelo facto de não ser forçada, conserva em si o elemento da liberdade: é elle o seu motor. É então mesmo que a liberdade encontra o seu triumpho verdadeiro, desprendendo-se de toda a força extranha que a limitasse. Generalize-se esta idéa a toda

..

a esphera social, constituam todos os ramos sociaes vastas associações, diversificando só pelas localidades, mas intimamente ligadas pelos interesses, e essa generalisação será a solução do grande problema social. Mas a concorrência é a liberdade; consequentemente a concorrência, como hoje a concebemos, perde tanto do character de *verdadeira concorrência*, e por isso de *liberdade*, quanta é a acção coercitiva dessa liberdade, isto é, em proporção com a intensidade da acção, que limita ou restringe a liberdade; o ~~reino~~ pois da concorrência ainda não está chegado: o que existe é um imperfeito preparo.

Nesta acção da liberdade, que produz, ou tem como effeito a concorrência, manifesta-se esta como o maior estimulo da actividade geral. Não podemos todavia negar que pela concorrência individual, isto é, fóra d'um estado compacto de associação livre, ao passo que muitas vezes é exaltada a actividade, outras, pela natureza da acção da concorrência, essa actividade, é extinta ou neutralizada. Como poderá o pequeno industrial, por mais habil que seja, concorrer com um grande capitalista, que na mesma localidade, e na mesma industria, pela força dos capitaes de que dispõe, centralisa esse ramo de industria, reduz o empresario inferior á dura condição de ou ir engrossar a empresa do capitalista, na qualidade de operario, ou ter de mudar de empresa? Aqui evidentemente a concorrência produz um effeito contrario ao que naturalmente se lhe nota. Esse facto reproduzido conduz a uma diminuição do emprego da actividade, porque onde cessa a liberdade, ou é reprimida, os seus effeitos o são tambem.

Já assim não succede no regimen da associação livre, que temos indicado; ahí, sem predomínio de forças sobre forças, a actividade do homem ha de manifestar-se em toda a sua extensão, por isso que obra com toda a sua liberdade: consequentemente o reinado da concorrência não é o regimen economico actual, pois que nelle a actividade não se desinvolve sempre livremente, e por isso com toda a sua inergia. O estado actual pois é uma transição para o estabelecimento da *verdadeira e livre concorrência* das forças

humanas, desembaraçadas de qualquer coacção ou embaraço exterior proveniente da vontade do homem: Só a associação livre satisfaz esta exigencia.

Se a concorrência de hoje tende a destruir por toda a parte o monopólio; se esse facto é essencial á concorrência, qual será o motivo por que delle não havemos de tirar as ultimas consequencias? Se a concorrência faz guerra aos monopólios legalizados com o capital, com este mesmo ella a deverá fazer aos monopólios do capital, porque os capitães mais diminutos, não podendo a sós concorrer, procurarão na associação a poderosa alavanca com que possam destruir essas desigualdades, que os opprimem. Se o *trabalho, comprehendendo o seu poder*, se apresentar em frente do capital (trabalho accumulado), de qual será a victoria? Não duvidamos affirmar que o capital, sob pena de ficar improductivo, terá de abrir suas portas ao operario, e reconhecendo nelle um capitalista, associar-se para procurarem conjuntamente o seu engrandecimento, em vez da sua destruição, a paz em vez da guerra.

Accusa-se geralmente a concorrência de arrastar consigo a miseria d'uma classe, ao passo que centralisa no dominio do capitalista todas as fortunas; que o capitalista se torna o rei da sociedade, a burguezia a sua escrava; que a miseria cresce á medida que a civilização augmenta. É uma queixa semelhante a que já notámos relativamente á moralidade; em nosso entender esta accusação basêa-se n'um duplo erro.

A concorrência absoluta não domina ainda hoje a sociedade, porque os monopólios legalizados, e o monopólio do capital ainda offerecem uma barreira ao livre desenvolvimento da liberdade, como temos feito ver. Mas se a tendencia geral é para a generalização da livre associação; se esta tendencia cada vez mais se realiza pelo conhecimento das vantagens que della resultam; e se esse progresso se apresenta como resultado da liberdade, como o complemento, a que tende o systema actual; pois que é o complemento da liberdade de que a actualidade apresenta um grande ensaio; é inexaecto sustentar-se que as tendencias actuaes se dirigem a extremar duas classes; uma que só

procura centralisar, e estabelecer o dominio exclusivo para si do capital; outra que augmenta proporcionalmente na miseria. A logica porém leva-nos a uma conclusão inteiramente differente; por uma parte mostramos a concorrência muito longe ainda de ser a lei da sociedade, mas dirigindo-se todavia para esse fim; por outra faz-nos ver que a riqueza está hoje melhor repartida que não o estava em epochas mais remotas. Tudo quanto levamos dito prova, nos parece, a primeira conclusão; os trabalhos estadísticos confirmam a segunda.

Hoje não é possível sustentar-se que o facto do acerescentamento das riquezas seja superior ao da sua diffusão. Se Mr. Blanqui diz que a miseria publica é um grande facto social, particular aos tempos modernos, manifestando-se cada vez mais á medida que a civilização se diffunde; nós respondemos ao estimavel e eloquente economista, que o que é particular ao tempo actual é a agitação de todas as classes; é a sua inquietação, a sua impaciência e a impossibilidade de contentar-se; porque, vendo raiar a aurora da sua total emancipação, conscia do seu poder, já não pôde, como outr'ora, soffrer o jugo, ainda que muito mais suave.

A epocha actual mal poderá confrontar-se com exactidão com as da antiguidade em relação ao problema da miseria. A differença essencial que reina na vida intima da sociedade d'hoje para a da antiga sociedade, é a causa dessa difficuldade. Que miseria não deveria haver n'uma sociedade sem commercio e sem industria, cujos unicos elementos de produção eram a guerra e a pilhagem? Onde as classes medias olhavam o trabalho como uma obra servil, e a ociosidade como o attributo do cidadão? Mr. Moreau-Christophe faz ver que nos antigos povos, especialmente os romanos, entre a herilidade e a servidão havia uma classe proletaria, composta de cidadãos pobres ou d'uma fortuna mediocre, que não tinham escravos, que os não podiam ter; e para os quaes a sua liberdade original era precisamente uma origem de indigencia, de oppressão e de miseria; liberdade que constituia para elles uma especie de titul

de nobresa, que não lhes permittia entregarem-se a occupaões manuaes exclusivamente reservadas para os escravos. Em Roma apresentam-se frequentes exemplos, que bem provam a existencia dessa classe proletaria votada á pobresa: quantas revoltas, fructo dessa miseria, não presenciou a Cidade por excellencia? Mas, quando mesmo antes da epocha em que começaram a haver libertos, não se quizesse admittir mais que as duas classes de senhores e escravos, estariam os escravos sempre ao abrigo da miseria, prodigalisar-lhes-hiam sempre seus senhores com que satisfizessem a todas as suas necessidades? As medidas severas contra os escravos fugitivos; as rebeliões dos Ilotes em Sparta, dos escravos em Roma, são uma triste recordação da miseria d'esses infelizes! Ha hoje acaso pintura dos males que affligem a humanidade, por mais habil que seja a mão que a desenhe, que possa igualar a impressão de horror, que nos causa a só idéa d'um *ergastulo*?!

Que idéa poderemos nós fazer da sexta classe romana, cuja denominação de *proletaria* é o mais manifesto testemunho da miseria que a devorava? N'uma republica onde a riqueza consistia principalmente em terras, que idéa se pôde fazer do proletario chamado tambem *inops*, porque não possuia um só palmo de terra; e *capite censi*, porque só eram recenciados por cabeça? E desta classe contavam-se em Roma no tempo de Cesar trezentos e vinte mil, quando a massa total da população não excedia a quatrocentos e cincoenta mil almas. Quem desconhece o — *panem et circenses*? Um pedaço de pão, *panem*, acompanhado de festejos e de jogos *circenses*, e distribuido cada dia gratuitamente a cada um dos trezentos e vinte mil ociosos de que temos fallado, constituia para esta massa degradada a maior somma de felicidade que ella podia ambicionar.

Garnier de Cassagnac diz que a mendicidade era um facto quasi desconhecido dos antigos nos tempos da servidão primitiva, por causa do pequeno numero de libertos, que havia antes da era christã: esta opinião hoje não sustenta o rigor da analyse. Depois da batalha de Cannas, Roma armou oito mil dos seus

escravos, a que deu a liberdade; desde o anno 240 a 210 antes de J. Christo, mais de cem mil libertos haviam entrado na sociedade romana; e acabaram por tornar-se tão numerosos, que Scipiam Emiliano dizia que o povo romano não era outra cousa. Quando Mario quiz destruir em Roma a aristocracia da nobreza, encarregou deste cuidado milhares de demócratas infelizes, que elle foi buscar d'entre os escravos; Sylla distribuiu a cada uma das trinta e cinco tribus dez mil novos cidadãos libertos, que haviam sido escravos dos patricios proscriptos. Isto fez com que Cicero dissesse de seu tempo, que os libertos predominavam não somente nas quatro tribus urbanas, mas até nas trinta e uma tribus rurales. Já se vê pois que antes da era christã havia grande numero de libertos; mas se attendermos á massa da mendiciedade, não se achava tanta nelles, porque trabalhavam, como nos cidadãos ociosos de que falámos, os quaes não trabalhando, e não tendo patrimonio, deviam soffrer as tristes consequencias d'um tal estado. Além disso, os escravos enfermos e impossibilitados de trabalhar augmentavam grandemente o numero das victimas da fome.

Na epocha da barbaridade o quadro ainda é mais carregado: quasi toda a parte penal da lei Salica, prova Mr. Pardessus, era contra as rapinas e assassinatos; de trezentos e quarenta e tres artigos de direito penal, que esta lei continha, diz Mr. Guizot, haviam cento e cincoenta que se referiam a casos de roubos, e cento e treze que se referiam a ataques contra as pessoas. Nestes tempos calamitosos não era possível andar pelos campos sem o perigo eminente de cair, ou nas mãos dos bandos de ladrões, ou nas dos inimigos. Os nomes antigos das ruas de París testemunham o espirito anti-social deste tempo, e a miseria, que era a sua consequencia. O terço ou talvez a metade da população da Europa, e d'uma parte da Africa e da Asia, succumbiu pela guerra, pela peste e pela fome! Quando Julianno passou para a Gallia; quarenta e cinco cidades acabavam de ser destruidas pelos Atlemães. Depois da invasão d'Attila só duas cidades foram salvas ao norte do Loire — Troyes e París.

Em Metz os Hunos degolaram toda a gente, até as crianças. Salvianno conta ter visto cidades, cujos viventes eram unicamente as feras e as aves, que devoravam os cadáveres em putrefacção. Em Hespanha as feras embarçavam o transitio pelo campo, e chegavam a atacar as povoações. Uma mulher tinha quatro filhos, matou-os e devorou-os a todos! Na Africa os Vandalos arrancaram as vinhas, as oliveiras e mais arvores fructiferas, para que os povos encerrados nas cidades tivessem de perecer á necessidade.

Na Asia, diz Châteaubriand, as invasões dos Godos produziram uma fome e uma peste que durou quinze annos; cinco mil pessoas morreram n'um só dia. « Roma, quatro vezes sitiada e tomada duas vezes, soffreu os males que havia feito soffrer á terra. As mulheres, segundo S. Jeronymo, não perdoaram mesmo aos filhos que pendiam de seus peitos, e fizeram entrar de novo em seu seio o fructo que dahi acabava de sair. Roma tornou-se o tumulto dos povos de que havia sido a mãe. A luz das nações extinguiu-se, decepando a cabeça do imperio romano, abateu-se a do mundo! » A peste e a fome espantosa foram as consequencias necessarias destas desvatações.

Mais adiante a historia nos faz ver, desde o fim do seculo decimo até ao principio do duodecimo, a fome, que nos seculos precedentes havia já feito terriveis estragos, tornar a apparecer treze ou quatorze vezes, quasi sempre acompanhada da peste, durando cincoenta annos n'um periodo de cento e doze annos; a historia nos mostra uma fome tal em Inglaterra, que chegou a comer-se carne humana.

O seculo dezesseis não apresenta signaes de grande melhoramento para o proletariato. Fortescue, que havia percorrido a França no tempo da Reforma, dizia, fallando dos colonos: — « elles bebem agua, comem pomos, fazem com centeio um pão negro, e não sabem mesmo o que é carne. » — No tempo de Luiz 14 contavam-se em París 40:000 vagabundos e mendigos, e 200:000 em toda a França: e já desde o seculo 12 a mendicidade de profissão era tão numerosa, que se havia tornado objecto de serias inquietações.

Vauban (an. 1698) este homem tão conhecedor do estado da França no seu tempo, expressa-se assim: — « É certo que o mal da indigencia tem subido em excesso, e se não se tratar de lhe dar remedio, o povo baixo cabirá n'uma extremidade de pobreza, de que não se tornará a levantar. As estradas principaes do campo, e as ruas das cidades e das villas estão cheias de mendigos, que a fome, e a nudez d'alli fazem sahir. Quasi uma decima parte do povo está reduzida á mendicidade, e effectivamente mendiga; das outras nove partes, cinco não estão em estado de darem esmolla a esta, porque muito perto se acham da mesma condição; e das quatro que restam, tres são muito pouco abastadas. » Hoje a França, paiz que tanto tem augmentado em industria, não apresenta um quadro de pobreza comparavel com este, e a França hoje é povoada por 34 milhões de habitantes, e então apenas por 16.

Entre nós mesmo, não obstante Portugal ser uma nação agricola, e a fertilidade dos nossos campos offerecer abundantes recursos contra a miseria, todos sabem de quantas leis não foi objecto a mendicidade desde os antigos tempos. As leis de D. Fernando contra os mendigos são disso um testemunho; e em tempos mais proximos os alvarás de 9 de janeiro de 1604, de 25 de dezembro de 1608, de 25 de junho de 1760, edital de 17 de maio de 1780, etc.

Já se vê pois que a razão e a historia contradizem formalmente esse augmento sempre progressivo da miseria, que sustenta a opinião que impugnamos.

Em vista porém das bases, que temos desde longe preparado, qual será a fôrma de organização industrial, que possamos tirar como corolario de tudo quanto fica dito? É o objecto proximo do capitulo seguinte.

CAPITULO V.

THEORIA DA ASSOCIAÇÃO.

« A philosophia social tem demonstrado, que em todas as espheras da humana actividade nem os individuos, nem as nações podem fazer progressos duradouros, se não por sua acção espontanea e repetidos esforços da intelligencia e liberdade. E o influxo do proprio interesse sobre a melhor applicação do trabalho e cabedades, e os conhecimentos technicos e práticos, que a industria demanda, asseguram que este principio será especialmente applicavel e vital para o seu desinvolvimento. Porém, assim como em cada uma das outras espheras convence a experiencia, de accordo com a razão, que o principio exclusivo da liberdade, consagrando o individualismo, e com elle a lucta de todos os interesses e forças em damno dos mais fracos, não é sufficiente; da mesma fôrma na industria é hoje manifesto haver-se mister de mais que a absoluta independencia, para que os seus thesouros não fiquem concentrados. A organização geral da industria e parcial de cada um dos seus ramos, por via de associações espontaneas e desacompanhadas de privilegios, os quaes, substituindo o principio de communidade ao de independencia, liguem entre si os interesses dos empresarios e operarios, assegurem o futuro d'estes, e lhes proporcionem os meios não só da existencia, mas para que participem da prosperidade e progresso social, é o *desideratum* e difficilimo problema dos modernos economistas. » Estas palavras do nosso sabio Mestre, o Sr. Doutor Adrião Pereira Forjaz de Sampaio, ao passo que expressam a mais bella aspiração dos tempos modernos, contém em si o germen da solução do grande problema.

Effectivamente, a grande palavra da vida futura das sociedades é a associação; é ella a traducção moral da lei de toda a natureza. Na natureza moral o character de personalidade não tolera a aniquilação

da sua individualidade autonoma ; na natureza physica os primeiros elementos contêm em si as condições essenciaes do seu ser original ; e quando em ambas as ordens, moral, e physica, da combinação d'esses principios resultam elementos distinctos, a individualidade nem por isso subsiste menos. Individualidade na harmonia é a ultima expressão da lei dos sêres.

Se o desinvolvimento d'esta lei fundamental tem tido na ordem material por theatro a immensidade do cosmos ; na ordem animal as evoluções infinitas do principio vital ; na intellectualidade, por excellencia, é ella a lei constitutiva de todo o ideal. Que desde os seus primeiros desinvolvimentos a humanidade tem trabalhado, embora com emprego de forças diversas, para a realidade social d'esta lei, já nós o procurámos provar ; mas que os seus trabalhos ainda não alcançaram toda a realidade possível, é uma triste verdade, de que o *proletariado* é a mais energica protesta-ção. A immolação das victimas humanas elevada á escravidão ; esta, á servidão ; a servidão, á burguezia ; e a burguezia até á representação soberana ; deixa ver bem quanto a humanidade se acha adiantada na escala da sua regeneração : mais um passo dado, e o proletariado passará a habitar, com o escravo, com o servo, com a guerra, com o patíbulo e com a penalidade perpetua, só o campo da historia. Em linguagem juridica e economica a versão deste grande principio social é — *Direito ao trabalho*, — *Dever de trabalhar*.

Por maiores que sejam as vantagens da livre concorrência sobre os systemas prohibitivos por que a Europa acabava de passar, o principio famoso de — *laissez faire, laissez passer*, que a representa no seu estado actual, encontra todavia dois grandes inconvenientes, de que já tractámos quando falámos da concorrência : estes defeitos são a falta de accôrdo systematico na producção ; e a luta funesta entre os productores. O mesmo se faz ver em relação ao operario, sobre o qual reflectem em grande parte as tristes consequencias daquelles dois vicios capitaes. Manufacturarios ou operarios, debaixo da necessidade do bom mercado relativo, são entregues a uma terrivel fatalidade. Um po-

der desconhecido, mysterioso, — a relação da offerta com o pedido, relação que se determina por circumstancias, cujo complexo escapa a todos os olhos, fixa o preço dos productos, e por consequencia do trabalho. Mas o manufacturario e o operario não podem saber, ou só vagamente o sabem, qual é a cifra que resulta realmente d'essa relação. O beneficio do manufacturario, o salario do operario, são por isso medidos por um principio que lhe é occulto. O productor desce até o ultimo degrau da escala dos beneficios; como o unico meio para cada um vencer a concorrência estranha, é o melhor mercado, productores ou assalariados, para conseguirem esse fim, ao menos relativamente, e sobre um objecto determinado, fazem reciprocamente de productor a productor, de operario a operario, uma guerra permanente.

Para obviar a estes males, seria mister partir d'um de dois principios; ou a interferencia directa e dominadora na organização industrial (e já mostramos uma tal medida como absolutamente contraria á missão do Estado, e á verdadeira idéa que se deve fazer da sociedade, e como contraria ao principio da liberdade, e por isso da egualdade, que não póde existir, quando a liberdade é opprimida); ou então recorrer ao mesmo principio da liberdade, e dar-lhe uma direcção, que conduza ao verdadeiro organismo social, em que a liberdade é a base. E' por este segundo que optamos.

Em conformidade com o primeiro principio tem-se proposto, como já vimos, entre outros remedios, a fixação dos salarios; isto é, o pagamento do trabalho por uma taxa *a priori*, independente, por isso, das circumstancias em que o trabalho se cumpre, e consequentemente independente do seu preço real. Este systema porém, como restrictivo da justa liberdade, não póde satisfazer ás exigencias da sciencia. O trabalho, propriedade do operario, como o capital é a propriedade do manufacturario, não póde ter um valor invariavel ou absoluto, mas sim um valor relativo, porque o preço da revenda é proporcional ao preço da venda, e esta é determinada pelo pedido que se faz da mercadoria, e da sua abundancia ou paridade, etc.

Entre o preço da revenda e o preço da venda acha-se, por assim dizer, um espaço que ninguém pôde circumscrever arbitrariamente. Para que se podesse pois determinar a taxa dos salarios *a priori* com justiça, seria mister primeiro determinar o preço da revenda, e por consequencia o preço da venda; ou fixar o primeiro sem attender ao segundo.

Esta só consideração estabelece, ao que nos parece, a absoluta impossibilidade de se adoptar uma determinação qualquer *a priori* sobre o preço do salario, sem que se offendam os principios da justiça, que deve presidir á organização social.

Levar-nos-hão porém estas considerações a abandonar absolutamente a sorte da industria, desesperando de ver um dia desaparecer a guerra que hoje a incomoda? Consideraremos a sorte do operario como incapaz de um melhoramento superior ao seu estado actual? De certo que não. Dois grandes principios se apresentam, que bem apreciados, devem ser a base de toda a sociedade industrial; taes são os que já notámos: *dever de trabalhar*, e *direito ao trabalho*: apreciemo-los.

Se por uma parte a mão benefica do Creador deu logar no banquete da vida a todos os homens, pelo facto de lhe dar o *ser* e a consciencia d'este; por outra parte, n'esse mesmo *dom* que o constitue, gravou o principio da *actividade permanente*, como synthese de todo o seu organismo physico e moral, imprimindo n'elle a lei, que lhe prescreve o trabalho, quando lhe permite *ser*. Se o constituiu como membro d'uma sociedade, ligando-o ás relações de solidariedade, ao mesmo tempo que lhe deu direito, em frente d'essa sociedade, a ser com um desenvolvimento *progressivo*, e por isso a exigir d'ella os elementos que sendo possíveis, fossem necessarios para realizar esse seu fim, impoz-lhe por isso egualmente, e pelo principio da dedicação, que como sentimento está gravado na sua alma, o *dever* restricto de retribuir, em actividade, á sociedade, o que d'ella recebe continuamente.

Mas quando consignamos a idéa do direito ao trabalho, não queremos abraçar os principios dos *socialistas*, de que já tractámos. Estes, antevendo a idéa,

para a realizarem, embrenham-se, em nosso entender, n'um labyrintho, onde, quanto mais perto se julgam do ponto culminante, mais distantes estão pelo tramite possível. Direito ao trabalho em frente do Estado, não corresponde ao dever n'este, de, substituindo-se aos empregarios, tornar-se elle o empregario de quem o operario receba o salario quotidiano, como o recebe d'outro qualquer empregario. É sim o direito á associação livre do capital e industria, em que todas as forças humanas, entrando como productoras, recebam n'essa mesma qualidade e proporção; em que todo o homem que para ella concorre directamente, concorra como socio, e como tal receba; é sim direito a exigir do Estado, que empregue todos os meios possíveis, em harmonia com a sua missão, para que uma tal idéa se generalise, e procure assim realidade.

; Mas cessará o dever na sociedade para com o homem, logo que cessa n'este a possibilidade de concorrer para ella, a possibilidade de lhe prestar serviços? Não. O pobre, o indigente, que já não pôde exercer utilmente a sua actividade, não perde por isso o character de homem; não deixa de ser um membro integrante da grande sociedade moral, que chamamos humanidade; esta porém tem o dever de se conservar, porque esse dever lhe é imposto pela dignidade mesma da sua natureza, de que ella não pôde prescindir, sem se aviltar para consigo mesmo, sem contrariar por isso o seu organismo moral, de que fizemos resultar o direito interno, e que antes d'isso se prescreve a si mesmo o dever sagrado de ser e desinvolver-se. O pobre, pois, o indigente, a quem a falta de forças ou qualquer outra circumstancia impede de trabalhar, tem um imprescriptivel direito a ser sustentado pela sociedade, e por isso pelo Estado, que a representa. É para nós um principio tão evidente, que não nos conçaremos em maiores demonstrações. Quaes sejam os meios por que tal obrigação deve ser realizada pelo Estado, é alheio d'este trabalho o indical-os, e além d'isso são geralmente conhecidos.

Voltando á questão da organização da industria vemos, que nenhuma das grandes idéas, que successivamente tem dominado a ordem social, obteve um

predomínio rapido. Triste, mas irrecusavel testemunho da limitação humana ! ; Quantos seculos não decorreram, primeiro que se julgasse que os povos não provinham dos soberanos, mas estes dos povos ? Quantos não foram necessarios para que a humanidade visse elevar-se e decahirem os grandes imperios ? E a crença e a dúvida dos povos ; e a elevação e decadencia dos imperios personificavam uma idéa. Esse successivo, mas pausado perpassar de idéas, são outros tantos cimentos de novos edificios, em que os defeitos anteriores successivamente tem sido emendados. A razão é porque as theorias e os principios não se formulam de repente, e não se applicam de momento. Bem como a materia passa progressivamente por mil modificações d'este o estado nobuloso até alcançar a solidez pela erradiação do calorico ; assim a theoria passá por successivas modificações até que, baixando ao nivel das idéas communs, alcança o dominio das convicções e d'este passa á realidade objectiva.

Grande parte das modernas theorias sociaes anteveem a idéa, reconhecem o seu imperio ; mas, desprezando as circumstancias do tempo e do espaço, em que de força teriam de se realizar, criam com esse elemento systemas mais ou menos exaggerados, que conduzem á ruína, em vez de dirigirem á ordem. Vê-se a existencia d'uma classe sem propriedade, e para a dar a esta pretende-se acabar com a existente ; veem-se as anomalias dos governos ; e para as emendar opta-se pela anarchia ! Nós seguimos differente vereda.

Não reconhecendo divisão real entre escola historica e philosophica, entendemos que os dois principios se fundem n'um só todo. Partindo do principio supremo da substituição progressiva dos factos pelas leis, e da fusão d'estas em um só principio, n'este campo não admittimos raias absolutas nas sciencias, como deixamos demonstrado. Applicando este principio ao objecto que nos occupa, entendemos que a historia social é a realização da philosophia em suas epochas successivas, e que esta, para adquirir o character social, deve incarnar-se na sociedade, e determinando as modificações d'esta, reciprocamente modelar-se pelas existentes. O estado social, diz um philosopho, não

é outra coisa senão uma transição entre os sacrificios possíveis e os sacrificios impossíveis. Esta transição, concebida e formulada em lei, constitue o direito social. No campo do direito, pois, o direito social é um direito real; o direito natural não é senão um direito ideal. Qual será porém o verdadeiro interesse social, ou qual será dos interesses sociaes aquelle, que deva dominar os outros? Esta ultima questão, posta por muitos philosophos, não a admittimos; em nosso entender só ha interesses sociaes verdadeiros na justa harmonia; e n'esse estado não ha predominio de interesses verdadeiros sobre interesses tambem verdadeiros; a sua intensidade está marcada por essa mesma lei, que os harmonisa.

Para determinar, pois, qual seja o verdadeiro interesse social é mister partir da idéa que se forma do fim da sociedade: quanto não tem porém sido variada a apreciação que se tem feito d'essa idéa?

Ha tempos em que as leis só se tem preocupado dos interesses materiaes; ha outros em que tem dominado os interesses moraes; n'outros é ainda uma transacção mais ou menos justa entre essas duas ordens de interesses. Nenhuma formula geral sobre o fim do homem pôde ainda fazer-se admittir categoricamente. Nós diremos mesmo, que não é possível fazer uma fórmula que convenha a todos os tempos e a todos os povos: é na civilisação d'estes, e na situação especial dos espiritos que é mister lêr, em cada epocha, o interesse que deve dominar todos os debates. Só é dado vêr, em these, que o desinvolvimento moral deve sempre ir envolvido, dominar mesmo o desinvolvimento social; porque a lei social, como expressão relativa da lei moral, é dominada por ella; ou melhor, é ella mesma determinada no tempo. A lei moral é sempre inalienavel, inalteravel, como o é no homem, nas nações, nos imperios, o principio do ser, que ella representa. A marcha, portanto, a seguir na propagação da idéa, é fazel-a reconhecer como theoria, e determinál-a lentamente na practica. A missão absoluta do Estado está demarcada pelo direito; a sua practica pela possibilidade social: já nós o fizemos vêr.

Referindo-nos ao campo economico vemos que é

uma verdade cada vez mais realisada, que a propriedade tende a mobilisar-se progressivamente: e ao passo que este facto é resultado em grande parte da associação, é conjunctamente um dos mais poderosos elementos para a realisação em grande d'esta magnifica ideia social. Todos os dias estamos vendo as grandes emprezas, apoderando-se das forças naturaes para as modificarem successivamente, e em grande escala, por meio da associação. Successivamente a sciencia tem mostrado que o verdadeiro capital retribuível está na actividade do homem, utilmente realisada, isto é, no trabalho util; é por consequencia este, em principio, tem para todos os homens uma igual dignidade absoluta. Sendo assim, ha sempre, de direito, em toda a esphera industrial uma egualdade original e de dignidade no trabalho de todos os homens, de cujos esforços se compõe o grande capital, que é base de todo 'o desinvolvimento da industria. Egualdade esta não material, mas sim formal. Em principio pois de direito em todo o operario é mister reconhecer um socio de industria com um igual direito á divisão dos lucros, proporcional ao seu trabalho (capital): este é o direito absoluto; em hypotese elle ainda se acha modificado pelos factos, que successivamente porém teem recuado perante o principio, cedendo-lhe gradualmente o campo.

Não nos parece contestavel a legitimidade dos principios, que temos expendido; mas para a sua realisação resta ainda um grande progresso a cumprir, que incumbe ao Estado, e á sociedade. Se não admitimos os principios d'aquelles que pertendem tornar o Estado empresario, não restringimos, todavia, tanto a sua acção, que a determinemos pelo estado negativo, o absoluto e restricto *laissez faire, laissez passer*, e nada mais. Está em contradicção com idéas tão restrictas, tudo quanto dizemos no capitulo sobre a *Theoria do Estado*.

Se na ordem actual da sociedade ainda a absoluta realisação d'aquella idéa não é possivel, não deixa ella por isso de constituir para a sociedade um direito de obter essa realisação progressiva, e consequentemente um dever restricto da parte do Estado de ir aplanando

successivamente as difficuldades, até á sua completa realisação. Que deverá porém fazer o Estado para que este fim social se cumpra?

A resposta parece-nos obvia: — animar em todos os ramos industriaes a execução do principio da associação, de maneira que o operario entre como socio de industria, e não como assalariado.

Se porém nos perguntarem se isso pôde ser susceptivel de uma immediata realisação absoluta, respondemos que não; bem como succedeu a todas as outras idéas grandes, que a historia nos mostra só realisadas successivamente. Quando lançamos os olhos sobre o vasto quadro das attribuições do Estado, vemos mil meios d'elle encaminhar a humanidade para a realisação d'essa idéa percursora d'uma epocha nova na sociedade — o reino da associação geral e livre; a consagração da individualidade autonoma, no centro d'uma vasta unidade organica; a elevação da actividade humana, no centro da sociedade á mesma altura em que ella se acha em sua dignidade pessoal; o individualismo isolado substituido pelo individualismo social: tal é o quadro d'essa epocha futura.

Effectivamente, a educação e a instrucção pública; os bancos ruraes; a consignação do grande principio da associação do capital e industria, em todas as empresas sociaes, que partem *em principio* do Estado; o adiantamento n'estas d'uma porção de lucros presumiveis, em proporção dada com os trabalhos realisados, isto porém mediante um desconto razoavel em favor da empresa, como justo premio da anticipação, consignando-se para os operarios, em acções alienaveis, o exuberante em lucros; as colonisações debaixo do principio da livre associação; estes e outros meios analogos seriam bastantes para, mediante a arma da concorrência, estabelecerem um desequilibrio entre estas associações, e todo o outro systema; desequilibrio, porém, vantajoso para as primeiras; indo-se assim transformando todo o systema empresario nas novas associações, da mesma maneira que a associação já tem derrocado o regimen do individualismo e do monopolio legalisado.

O grande desinvolvimento futuro das sociedades

está em germen no principio da illustração e das riquezas naturaes; isto é, na indefinida possibilidade de novas combinações das forças naturaes, e dos immensos productos, que dahi podem resultar. Por consequencia, se a illustração é indefinida, e se a possibilidade absoluta da sua participação está inherente á natureza humana; se por outra parte as forças da natureza são igualmente indefinidas, e por isso indefinidas tambem as suas combinações, e os productos uteis que d'ellas podem resultar; se as conquistas da intelligencia sobre ellas, crescem n'uma proporção espantosa, a que não é dado calcular o termo; segue-se que, sem recorrer á idéa apoucada de destruir os interesses creados, é dado vêr no futuro uma participação proporcional ás necessidades coevas, e por isso um estado economico, que satisfaça as exigencias da humanidade e da religião. A historia confirma esta idéa: não nasceu a burguezia, pela maior parte, do peculio do servo? não tem a propriedade das classes medias feito o eleitor, e por isso o cidadão e a cidade? A aristocracia, por mais considerada, e por mais respeitada que seja em seus elementos, é todavia pela aptidão e pela propriedade, que especialmente se distingue da classe media; com effeito não é em razão do nascimento exclusivamente; nem do que outr'ora fôra a função especial da sua classe, que o nobre goza dos direitos sociaes, mas sim na qualidade de proprietario, ou de homem habilitado scientificamente, e por consequencia pelo mesmo titulo que o homem das outras classes.

Esta passagem successiva das classes inferiores ás ordens superiores tem tido lugar em todas as epochas, e em todas as nações, em que o principio das castas lhe não tem creado uma barreira. Na actualidade esse mesmo espirito se vê progredindo em todas as classes; desinvolve-se com uma força de expansão a que não ha barreiras que resistam; transformam com uma incomprehensivel rapidez a sociedade, e não carecem, para levar este movimento até aos seus ultimos limites, de auxilio algum, de algum soccorro estranho; o que exigem é que nenhum obstaculo lhes venha tomar o passo, e que seja permittido á sua actividade radiar em todos os sentidos. Desde longo tempo, que um só

sucesso não tem subrevindo, um atomo, por assim dizer, não sem sido removido no mundo sem proveito.

A Inglaterra, não obstante não ser paiz de revoluções, mas que não deixa por isso de ser um dos melhor governados, apresenta uma vasta realisação da idêa que apresentamos. Dividida em tres classes: a nobreza, a *gentry* e povo; a *gentry*, na sua relação politica, occupa o mesmo logar, que a burguezia no continente; toca ás sumidades do poder social, e baixa até ás classes inferiores; confunde em si familias, cujos chefes tomam logar na camara dos Lords, e outras que ainda ha pouco se elevaram da ordem inferior. Na Russia mesmo, ha mais de secuto e meio, todos os esforços do legislador tem tido precisamente por fim a creação d'essa classe intermedia, que franqueia o passo para as altas funcções do Estado.

Não se argumente com a impossibilidade absoluta dos Estados animarem, na maior escala, a realisação da idêa, que apresentamos. Depois que o poderoso agente do credito chegou ás mãos do Estado; desde que, em nossa epocha, essa potencia do capital nacional, chamada *credito público*, tem chegado a alcançar proporções gigantes, nenhum melhoramento industrial se torna impossivel debaixo d'um bom systema de finanças.

Em toda a empresa, regular em seus resultados, e realisada pelo systema dos salarios, é mister distinguir sempre, debaixo do ponto de vista que nos occupa, os seguintes elementos: o salario, e os lucros excedentes ao salario, que vão ingrossar o capital do empresario. É este o processo porque se tem accumulado tantas riquezas collossaes.

Por tanto, além d'essa somma dos lucros sobre o custo da materia, donde saem os salarios, resta ainda um lucro para o empresario, resultado evidente da maior somma de capitaes produzidos pelo trabalho do operario. Este excesso não é, em regra, restituído ao operario, que todavia teria sobre elle um direito sagrado (o direito á sua actividade) se não tivesse prescindido d'elle no pacto por que se sujeitou á condição de operario assalariado.

Aos olhos da sciencia o operario não deixa de ver

n'aquelle augmento de capitaes, que se vão accumular nas mãos do empresario, uma parte dos productos do seu trabalho util, de que effectivamente não recebeu retribuição, e a que teria direito, se d'elle não tivesse virtualmente prescindido pelo pacto por que se sujeitou ao simples salario. Mas, abstrahindo de tal pacto, n'aquelle accrescimo de capital, que vai augmentar a riqueza do empresario, ha uma parte pertencente ao operario além do salario, e uma parte pertencente ao empresario, proporcional á maior importancia do seu trabalho, como interesse rasoavel do capital que empregou, em que evidentemente entra a sua industria ou actividade, e o justo premio dos riscos.

É porém forçoso confessar que no maior numero de emprezas, tomadas na sua totalidade, não ha proporção alguma entre a retribuição do trabalho do operario, pelo salario, e a retribuição do capital, riscos, e actividade do empresario, ao menos nas emprezas mais rendosas. ; Este excesso, resultado d'aquelle desequilibrio, a quem deverá pertencer, tomando a questão na sua maior altura? Evidentemente aos operarios e aos empresarios, em porporção com a parte ou industrial ou de capital, com que cada um d'elles concorresse para a empresa.

Relativamente ao empresario, nenhuma outra retribuição lhe deverá pertencer em premio do seu capital, e da sua actividade, além da proporcional á justa estimação destes agentes. Essa retribuição mesma poder-se-hia julgar corresponder sufficientemente aos riscos que corre na empreza.

Mas nós vamos mais ávante: queremos mesmo dar-lhe uma garantia maior. O salario é avaliado, de ordinario, por uma taxa presumivel dos lucros, e sempre muito abaixo d'ella ; essa porção pois póde e deve desde logo ser abonada ao operario para fazer face ás suas necessidades, ao menos em quanto essas emprezas de associação não se acham bastante consolidadas. No excedente, porém, do trabalho util do operario sobre o seu salario, vai um capital, que conjunctamente com o do empresario, corre todos os riscos futuros da empresa, e que, arruinada esta, o operario nem tem direito a reclamar, porque como socio arriscou o seu fundo social.

Mas, dir-se-ha que é muito melhor a condição do operario que a do empresario; porque aquelle, quando mesmo a empreza seja frustrada, tem já recebido uma parte da retribuição do seu trabalho, e o empresario a perde toda. Nós, porém, respondemos que, além de tal successo e a excepção, e a menos frequente, como o mostra o augmento sempre crescente da riqueza publica e particular, sendo uma muito pequena excepção a cifra das perdas, comparativamente com a dos ganhos (e ainda essas perdas são o resultado, ordinariamente, da guerra da concorrência, como já o mostrámos,) vê-se ainda á face da sciencia que o capital, como resultado da actividade humana, exige uma retribuição em proporção com o merito *social* d'esse trabalho; e por consequencia em relação ao empresario, essa retribuição deve ser proporcional ao seu capital empregado, e á sua agencia; mas effectivamente o empresario, pelo facto de poder empregar *todos* os seus capitaes, ou uma grande parte d'elles, em empresas lucrativas, tem já uma garantia sufficiente para os arriscar, e no lucro recebe um premio correspondente, que forçosamente o convidará á empreza.

¿ Além disso, não é retribuida a sua actividade ou agencia d'uma maneira proporcionada ao-seu valor? E os lucros são tanto mais consideraveis, economicamente falando, quanto é maior o emprego dos capitaes; porque, á face da sciencia, a sua proporção deve considerar-se como geometrica, e não arithmetica; isto em regra, salvo porém as muitas excepções, que não podem todavia constituir a regra geral. Na retribuição da sua actividade ou agencia, proporcional ao emprego d'ella, dá-se o mesmo resultado. Por consequência a condição do empresario não é inferior á do operario, antes sim muito superior, absolutamente considerada.

Subsiste todavia a objecção, que ao passo que o operario acha garantida sempre uma quota da parte que lhe competiria como socio de industria, o empresario não encontra essa garantia, pois que arrisca todo o seu capital.

Entendemos, porém, que no facto da proporção presumivel dos lucros ser geometrica, e elle receber

assim em proporção de todo o seu capital e industria empregada, tem uma bastante retribuição. E além d'isso o argumento mesmo prova de mais, porque então tambem o salario, tal como hoje se entende, deveria ficar sujeito a esse risco, o que não é admissivel, não valendo de nada n'este caso argumentar-se com a doutrina obrigatoria do pacto, feito pelo operario, que basta ser um pacto convencional e hypothetico, para não poder prejudicar a questão. Por consequencia, se pelo systema do salario se não garante o precario da empresa, e se o salario, como hoje o entendemos, ou não é nada, ou não pôde ser outra coisa senão a retribuição do trabalho util, segue-se que se aquelle argumento colhesse, deveria tambem ter applicação no systema de salario, o que não pôde sustentar-se.

A unica objecção, por tanto, que, neste systema, pôde embaraçar é a resultante da differença do tempo entre a epocha da prestação do salario, e aquella em que deveria ser feita a divisão dos lucros, se o operario devesse ser considerado como socio; porque effectivamente haveria um adiantamento da parte do empresario, tão retribuivel como qualquer adiantamento.

! Será porém esse adiantamento absolutamente, e em si, tão valioso, que deva absorver em retribuição todos os lucros, que o operario deveria perceber, se fosse reconhecido como socio de industria? Tal affirmação é insustentavel como principio, e desde logo não pôde entrar como elemento para a apreciação de que nos occupamos. No campo da sciencia, entre essa retribuição pelos adiantamentos do empresario ao operario e os lucros, que sem tal retribuição lhe deveriam pertencer, resta, necessariamente, uma differença: a favor de quem deverá ella convergir? — do operario, ou do empresario? Se se optar, a favor do empresario, qual será o titulo da aquisição gratuita d'essa quota parte da actividade do empresario especificado? Consequentemente esse producto deve convergir em favor do operario, a quem pertence.

O meio pois que a philosophia economica indica não pôde ser outro, senão a consignação ao empresario de um lucro razoavel sobre esse fundo, que, além do salario, deve pertencer ao operario, como socio de in-

industria; lucro ou premio, que teria por base juridica, não o ser uma retribuição em consequencia do risco, como já mostrámos; mas sim o ser um justo premio do adiantamento da quota parte, que fazia as vezes de salario. A taxa desse juro, a sciencia não a pôde determinar, como não pôde determinar taxa alguma; deve sujeitar-se, por consequencia, nesta parte aos principios livres que regularem a taxa dos juros. Contra a sua exorbitancia, porém, quando a houvesse, restariam todos os remedios juridicos, que a legislação coeva adoptasse contra a usura realisada.

É facil de ver que até ao primeiro balanço social, o operario deveria ser considerado como socio de industria; a essa epocha, porém, elle se acharia com um capital accumulado, que lhe permittiria passar, se quizesse, para a classe de socio de capital e industria; achando-se no fim d'uma epocha, maior ou menor, conforme a especialidade da industria, nas circumstancias de detentar maiores emprezas, e procurar assim subir a um nivel superior áquelle, em que commegára, cessando desde logo de ser sempre o servo do capital.

Cumprê notar que estes ensaios deveriam commegar pelas associações, cujos resultados são mais rapidos. A formula da divisão está em considerar-se primeiro o trabalho avaliado do primeiro praso, como representado por uma acção do capital ganho por esse trabalho, e assim successivamente, sendo depois essas acções representantes desse capital já em circulação. Nada mesmo mais possivel que o consignar-se a prohibição dos operarios levantarem, durante um certo praso, ou sempre, como succede nas companhias, a somma desse fundo capitalisado; tendo por consequencia só direito aos lucros, como accionista.

A divisão respectiva, porém, ao trabalho successivo deveria sempre ser capitalisada em acções, de forma que os dividendos correspondentes ao trabalho successivo dos operarios, na razão que indicámos, deveriam sempre ser capitalisados para augmentar o fundo social. Os lucros, isto é, os dividendos das acções, seguiriam a regra geral das associações desta ordem. O resultado seria o grande augmento das associações, pelo successivo accrescentamento dos seus fundos.

Se necessidades urgentes opprimissem o operario, este, recorrendo aos bancos parciaes, mediante um modico interesse, receberia adiantamentos sobre as suas acções, uma vez que as empresas estivessem bem acreditadas.

Uma objecção se apresenta, que não é possível destruir completamente, é, que o empresario, ou por si, ou por um terceiro, compraria todas essas acções, e eis todo o systema reduzido ao antigo salario. Effectivamente, nenhum outro recurso pôde apresentar-se contra este inconveniente, que não seja o recorrer á illustração, que deve fazer-se adquirir ao operario; devendo por meio della procurar-se fazer conhecer as vantagens que de tal systema resultará ás classes operarias. Eduque-se, moralize-se, e instrua-se a classe operaria, e será uma potencia em frente do capital; mas uma potencia de ordem, e de illustração; e não de decepção ou anarchia. As massas, mesmo as mais rusticas, não são nunca desamparadas do desejo da conservação e do bem estar; esta aspiração bem dirigida pôde sempre ser fecunda em resultados uteis. Creada esta convicção, o resultado forçosamente a ha de secundar; esta tem sempre sido a marcha nas grandes luctas sociaes: é por meio dellas que as diferentes classes successivamente se teem elevado, como já mostrámos.

Nós estamos, todavia, muito longe de julgar esta theoria como uma medida, que immediatamente produza todos os seus resultados; seria ella a contradicção da marcha da sociedade na realisação de todas as outras idéas, que successivamente a tem dominado. Debaixo do systema que temos proposto, a propriedade actual não soffre ataque algum, o Estado não é considerado como empresario forçado; o que se pretende é encaminhar a actividade social, a fim de que gradualmente vá realisando o desejado resultado da emancipação das classes, elevando-as a um nivel de justa independencia.

Do que temos dito resulta a possibilidade da satisfação de tres direitos do homem na sociedade: — direito ao trabalho; direito ao capital; direito aos productos do trabalho; e finalmente o dever de trabalhar.

Resulta a satisfação do primeiro, porque em principio consignamos na sociedade, e por isso no Estado, que a representa, o dever de empregar todos os meios plausíveis para, com o maior desenvolvimento industrial, ~~satisfazer a esse dever para~~ com as classes operarias; ~~dever, todavia, que nunca poderá ir mais ávante do que as posses do Estado.~~ — O direito ao capital não póde entender-se de outra fôrma, que não seja o gosar livremente o homem do capital que adquirir com o seu trabalho; isto é, direito ao seu trabalho livremente, porque o capital não é outra ~~cousa senão~~ o trabalho accumulado; pela theoria, porém, ~~que expendemos,~~ este direito é absolutamente consagrado, e como consequencia sua — o direito aos lucros do trabalho. Consequentemente, sem desmoro-
nar a ~~sociedade~~ actual, e só com uma differente direcção das forças sociaes, podem vir a satisfazer-se successivamente todas as exigencias da sociedade, consignando-se para isso igualmente — o ~~dever de~~ trabalhar.

Oxalá que a humanidade chegue a reconhecer, com Herder, que se a especie humana é destinada a percorrer uma carreira, mudando de cultura e de formas, o seu bem-estar só será permanente, quando fôr baseado na razão e na justiça!

FIM.